



Patrimônio

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 35

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE FEVEREIRO DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.235 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Prorroga até 31 de julho de 1943 o prazo previsto no art. 43 do decreto-lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo 1.º Fica prorrogado até 31 de julho de 1943 o prazo a que se refere o artigo 43 do decreto-lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Apolonio Salles.

Gustavo Capanema.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.236 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Interpreta os artigos 4.º e 14.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e considerando que somente a 1 de maio de 1941 foi instalada a Justiça do Trabalho;

Considerando, assim, que os presidentes de Conselhos Regionais do Trabalho e de Juntas de Conciliação e Julgamento que foram nomeados antes daquela data, funcionaram até 1 de maio de 1941 sob um regime diverso, visto que o processo especial criado pelo decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, só entrou em vigor naquela data;

Considerando, em consequência, que o período de experiência que subordinará ou não a recondução daquelas autoridades deve ser contado a partir de 1 de maio de 1941;

Decreta:

Artigo único. O período de dois anos a que se referem os artigos 7.º e 14.º do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, é contado a partir de 1 de maio de 1941.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.237 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Dispõe sobre a nomeação dos vogais e suplentes, representantes dos empregados e dos empregadores, nos Conselhos Regionais do Trabalho, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Nas regiões a que se refere o art. 16 do decreto-lei n. 1.237, de 2 de maio de 1939, onde não existir associação sindical de grau superior legalmente reconhecida, compete ao Presidente da República nomear livremente os vogais e suplentes, representantes dos empregados e dos empregadores, dos respectivos Conselhos Regionais do Trabalho.

Parágrafo único. Na região onde houver associação sindical de grau superior apenas de uma categoria, serão os representantes dessa categoria escolhidos dentre os nomes indicados pela respectiva entidade.

Art. 2.º Fica prorrogada, por mais dois anos, a vigência do art. 73 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.597, de 13 de dezembro de 1940.

Art. 3.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.238 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Altera a redação do art. 8.º, do decreto-lei n. 4.953, de 13 de novembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 8.º, do decreto-lei n. 4.953, de 13 de novembro de 1942, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º O preço mínimo de aquisição refere-se ao trigo nacional nos pontos de embarque ferroviário e fluvial mais próximos das zonas de produção e será variável de acordo com o peso hectolítico desse cereal.”

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Continua na pág. 1931

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO .

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

	Páginas
DECRETO-LEI N. 5.235, de 9 de fevereiro de 1943.....	1929
DECRETO-LEI N. 5.236, de 9 de fevereiro de 1943.....	1929
DECRETO-LEI N. 5.237, de 9 de fevereiro de 1943.....	1929
DECRETO-LEI N. 5.238, de 9 de fevereiro de 1943.....	1929
DECRETO N. 11.256, de 7 de janeiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.263, de 7 de janeiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.483, de 3 de fevereiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.486, de 3 de fevereiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.490, de 3 de fevereiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.534, de 8 de fevereiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.535, de 8 de fevereiro de 1943.....	1931
DECRETO N. 11.536, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.537, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.538, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.542, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.543, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.544, de 8 de fevereiro de 1943.....	1932
DECRETO N. 11.545, de 8 de fevereiro de 1943.....	1933
DECRETO N. 11.546, de 9 de fevereiro de 1943.....	1933
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 9 de fevereiro de 1943.....	1933
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 5 de fevereiro de 1943.....	1933
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 9 de fevereiro de 1943.....	1933
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 9 de fevereiro de 1943.....	1933
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 9 de fevereiro de 1943.....	1935
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decreto de 9 de fevereiro de 1943.....	1935
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal e da Divisão de Aperfeiçoamento.....	1935
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA E PROPAGANDA — Expediente	1938
CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO — Ata da 311. ^a sessão em 31 de janeiro de 1943.....	1939
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 227. ^a sessão..	1939
COMISSÃO CENTRAL DE REQUISIÇÕES — Ata da segunda sessão ordinária	1939
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria do Pessoal.....	1940
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas.....	1940
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Secundário, Divisão de Educação Física; do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos, Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e do Serviço Nacional de Teatro..	1941
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Procuradoria Geral da Fazenda Pública, Serviço do Pessoal e da Recebedoria do Distrito Federal.....	1945
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro	1949
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, do Corpo de Bombeiros, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.....	1951
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente da Comissão de Eficiência, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço de Identificação Profissional, Secção de Cadastro e Registo Profissional e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	1952
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento Nacional de Portos e Navegação e da Inspeção Federal de Obras Contra as Secas.....	1960
TRIBUNAL DE CONTAS	1960
TERMOS DE CONTRATO.....	1962
RENDAS PÚBLICAS.....	1962
NOTICIÁRIO	1962
PARTE COMERCIAL.....	1963
EDITAIS E AVISOS.....	1964
SOCIEDADES	1972
ANÚNCIOS	1988

Continuação da 1.ª pág.

DECRETO N. 11.256 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio São Luiz, com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio São Luiz, com sede em São Paulo, capital do Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio São Luiz.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio São Luiz, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.579—11-2-43—Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.263 — DE 7 DE JANEIRO DE 1943

Autoriza que o Colégio Santo André, com sede em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Santo André, com sede em Jaboticabal, no Estado de São Paulo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Santo André.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Santo André, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.527 — 9-2-43 — Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.483 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio do Estado Euclides da Cunha, com sede em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedida equiparação, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio do Estado Euclides da Cunha, com sede em São José do Rio Pardo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.451 — 10-2-43 — Cr\$ 36,70)

DECRETO N. 11.486 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Bandeirantes, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Bandeirantes, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.292 — 9-2-43 — Cr\$ 35,70)

DECRETO N. 11.490 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Anglo-Latino, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Anglo-Latino, com sede em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 1.293 — 9-2-43 — Cr\$ 35,70).

DECRETO N. 11.534 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Paulo Dutra da Silva a pesquisar minérios de cobre e associados no município de Guarapuava, do Estado do Paraná

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Paulo Dutra da Silva a pesquisar minérios de cobre e associados em terrenos situados no local denominado Cantagalinho no distrito de Jiquiá do município de Guarapuava, do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares e quarenta ares (498,40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cinco mil novecentos e oitenta e quatro metros (5.984 m), rumo trinta e quatro graus e cinquenta minutos noroeste (34° 50' NW) do marco situado na margem direita do rio Cantagalinho na confluência do mesmo com o rio Cantagalo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quatrocentos metros (1.400 m), trinta e oito graus noroeste (38° NW), três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 531 — 15-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.535 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Joaquim P. Dutra da Silva a pesquisar minérios de cobre e associados no município de Guarapuava, do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Joaquim P. Dutra da Silva a pesquisar minérios de cobre e associados em terrenos situados no local denominado Cantagalinho, no distrito de Jiquiá do município de Guarapuava, do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares e quarenta ares (498,40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de cinco mil novecentos e oitenta e quatro metros (5.984 m), rumo trinta e quatro graus e cinquenta minutos noroeste (34° 50' NW) do marco situado na margem direita do rio Cantagalinho na confluência deste com o rio Cantagalo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quatrocentos metros (1.400), trinta e oito graus sudeste (38° SE), três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 529 — 15-1-43 — Cr\$ 65,30).

DECRETO N. 11.536 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Francisco de Paula Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados no município de Guarapuava, do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Francisco de Paula Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados em terrenos situados no local denominado Cantagalinho no distrito de Juquiá do município de Guarapuava, do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares e quarenta ares (498,40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de três mil cento e noventa e dois metros (3.192 m), rumo trinta e dois graus e cinco minutos noroeste (32° 5' NW) do marco situado à margem direita do rio Cantagalinho, na confluência deste com o rio Cantagalo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quatrocentos metros (1.400 m), trinta e oito graus noroeste (38° NW); três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 528 — 15-1-43 — Cr\$ 73,40).

DECRETO N. 11.537 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Antonio Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados no município de Guarapuava, do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Antonio Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados em terrenos situados no local denominado Cantagalinho, no distrito de Juquiá do município de Guarapuava, do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares e quarenta ares (498,40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de três mil cento e noventa e dois metros (3.192 m), rumo trinta e dois graus e cinco minutos noroeste (32° 5' NW) do marco situado à margem direita do rio Cantagalinho na confluência deste com o rio Cantagalho e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quatrocentos metros (1.400 m), trinta e oito graus sudeste (38° SE); três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 533 — 15-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.538 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Moacyr Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados no município de Guarapuava, do Estado do Paraná.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Moacyr Monteiro Machado a pesquisar minérios de cobre e associados em terrenos situados no local denominado Cantagalinho, no distrito de Juquiá do município de Guarapuava, do Estado do Paraná, numa área de quatrocentos e noventa e oito hectares e quarenta ares (498,40 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos seus vértices situado à distância de quinhentos metros (500 m), rumo três graus e trinta minutos nordeste (3° 30' NE) do marco situado à margem direita do rio Cantagalinho na confluência deste com o rio Cantagalo

e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: mil e quatrocentos metros (1.400 m) trinta e oito graus noroeste (38° NW); três mil quinhentos e sessenta metros (3.560 m), cinquenta e dois graus nordeste (52° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatro mil novecentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 4.990,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

• GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 532 — 15-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.542 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisar rutilo, minérios de manganês, ferro e associados no município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisar rutilo, minérios de manganês, ferro e associados em terrenos de particulares, situados no imóvel denominado Sítio da Areia Preta encravado em terras do domínio do Estado de São Paulo, no município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, numa área de duzentos e oitenta e nove hectares, sessenta e oito ares e dez centiares (289,6810 Ha), delimitada por um polígono que tem um dos seus vértices coincidindo com o marco "F" de concreto do perímetro dos terrenos de domínio do Estado, da gleba das "minas de ferro" denominadas "Jacupiranguinha", e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: sessenta e sete metros e três centímetros (67,03 m), vinte três graus e vinte e seis minutos sudeste (23° 26' SE); cento e quarenta e cinco metros e setenta e seis centímetros (145,76 m), vinte e três graus e trinta e sete minutos sudeste (23° 37' SE); sessenta e três metros e trinta e sete centímetros (63,31 m), vinte e três graus sudeste (23° SE); mil cento e cinquenta e três metros e noventa centímetros (1.153,90 m), vinte e três graus e vinte e seis minutos sudeste (23° 26' SE); mil duzentos e vinte e seis metros (1.226 m), oitenta e oito graus e trinta e um minutos nordeste (88° 31' NE); duzentos e sessenta e seis metros (266 m), oitenta e oito graus e trinta e três minutos nordeste (88° 33' NE); cento e cinco metros (105 m), oitenta e oito graus e trinta um minutos nordeste (88° 31' NE); quinhentos e treze metros (513 m), oitenta e oito graus e trinta e quatro minutos nordeste (88° 34' NE); mil trezentos e cinquenta metros e quarenta centímetros (1.350,40 m), quinze graus e vinte e cinco minutos noroeste (15° 25' NW); dois mil e trezentos metros (2.300 m), oitenta e nove graus e seis minutos sudoeste (89° 6' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.046 — 19-1-43 — Cr\$ 87,70).

DECRETO N. 11.543 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Soares Rezende a pesquisar quartzo e associados no município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Soares Rezende a pesquisar quartzo e associados em terrenos de propriedade de Getulio Pinto de Carvalho, no lugar denominado "Vargem Grande", município de Bom Sucesso, do Estado de Minas Gerais, numa área de quinze hectares (15 Ha) delimitada por um triângulo escaleno que tem um vértice a cento e sessenta metros (160 m), rumo magnético quarenta e quatro graus e dezenove minutos sudoeste (44° 19' SW) da confluência do Ribeirão dos Moraes com o córrego do Capão Grande e cujos lados convergentes nesse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: seiscientos metros (600 m), nove graus e vinte sete minutos sudeste (9° 27' SE) e quinhentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros (587,50 m), quarenta e nove graus e três minutos sudoeste (49° 3' SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto pagará a taxa de cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 150,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 341 — 11-1-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 11.544 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisarem minérios de ferro, manganês e associados no município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisarem minérios de ferro, manganês e associados em terrenos de propriedade do Estado de São Paulo, situados no imóvel denominado Jacupiranguinha no município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um polígono mistilíneo que tem um dos seus vértices situado a distância de quatro mil duzentos e setenta e dois metros e sessenta centímetros (4.272,60 m) rumo cinco graus e vinte e cinco minutos nordeste (5°25'NE) da confluência do Rio Bananal com o Rio Jacupiranguinha e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações: setecentos metros (700 m), doze graus e dois minutos sudeste (12°2'SE); três mil metros (3.000 m), leste (E); duzentos e dez metros (210 m), sul (S); até um pequeno córrego, afluente do Ribeirão do Quilombo, pelo qual segue para jusante na extensão de quatrocentos metros (400 m) e continua com: mil seiscentos metros (1.600 m), onze graus e cinquenta minutos nordeste (11°50'NE); quinhentos metros (500 m), norte (N); dois mil metros (2.000 m), oeste (W); mil metros (1.000 m), quinze graus e vinte e cinco minutos sudeste (15°25'SE); quinhentos e treze metros (513 m), oitenta e oito graus e trinta e quatro minutos sudoeste (88°34'SW); cento e cinco metros (105 m), oitenta e oito graus e trinta e um minutos sudoeste (88°31'SW); duzentos e sessenta e seis metros (266 m), oitenta e oito graus e trinta e três minutos sudoeste (88°33'SW); mil duzentos e vinte e seis metros (1.226 m), oitenta e oito graus e trinta e um minutos sudoeste (88°31'SW); e daí em linha reta até ao vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.047 — 19-1-43 — Cr\$ 87,70).

DECRETO N. 11.545 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisarem rutilo, minérios de ferro, manganês e associados no município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Ficam autorizados os cidadãos brasileiros Eduardo Vergueiro de Lorena e José João Abdalla a pesquisarem rutilo, minérios de ferro, manganês e associados, em terrenos de propriedade do Estado de São Paulo, situados no imóvel denominado "Ribeirão do Lemos", município de Jacupiranga, do Estado de São Paulo, numa área de quinhentos hectares (500 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado a distância de oitocentos metros (800 m), rumo leste (E), do marco "F" de concreto do perímetro da gleba das "Minas de Ferro" denominadas "Jacupiranguinha", de propriedade do Estado de São Paulo e cujos lados adjacentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos: mil duzentos e oito metros (1.208 m), norte (N); três mil e seiscentos metros (3.600 m), leste (E); mil quinhentos e vinte e oito metros (1.528 m), sul (S); dois mil metros (2.000 m), oeste (W); trezentos e cinquenta metros (350 m), quinze graus e vinte e cinco minutos noroeste (15°25'NW); mil e quinhentos metros (1.500 m), oeste (W), respectivamente, até o vértice de partida.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 1.045 — 19-1-43 — Cr\$ 81,60).

DECRETO N. 11.546 — DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Autoriza o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica a outorgar ao Comandante da 2.ª Zona Aérea os necessários poderes para requisitar um terreno existente entre a costa do Atlântico e o Canal da Maré, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 7.º do decreto-lei n. 4.812, de 8 de outubro de 1942, e as razões que lhe foram apresentadas pelo Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica a outorgar ao Comandante da 2.ª Zona Aérea os necessários poderes para requisitar o terreno, com 83.000 m², existente entre a costa do Atlântico e o Canal da Maré, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, de propriedade de J. Cardoso Ayres Filho.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

O Coronel Aviador Carlos Pfaltzgraff Brasil, de representante do Ministério da Aeronáutica na Sub-Comissão Mixta Brasil-Estados Unidos da América.

NOMEAR:

O Major Aviador (Eng.) José Vicente Faria Lima representante do Ministério da Aeronáutica na Sub-Comissão Mixta Brasil-Estados Unidos da América, sem prejuízo de suas atuais funções.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alfredo Oswaldo Duque Estrada Costa para exercer interinamente, o cargo da classe E da carreira de Desenhista-Auxiliar do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Cantídio Duarte Gonçalves Burity para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Carlos Martins Teixeira para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Edgar Fontes para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Eugenio Seifert para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Henrique Francisco Bonança para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Humberto de Araujo Gonçalves para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Jaime Staffa para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

José Camargo Prochno para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Mozart Pinto Cordeiro para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

Miguel Cunha Filho para exercer interinamente, o cargo da classe J da carreira de Engenheiro do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com a letra d do § 1.º do art. 153 do decreto-lei n. 3.864 de 24 de novembro de 1941, combinado com a letra c do art. 258 do decreto-lei n. 4.162, de 9 de março de 1942:

Ao 1-S-Q-AR — Cicero Lopes da Costa.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 5 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alvaro Silveira de Azevedo para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de Classificador de Produtos Vegetais do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da exoneração de Valdemar Rezende.

Hilda Maciel dos Santos Bertini para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.000, de 4 de dezembro de 1942.

DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do art. 3.º, combinado com o art. 4.º, do decreto-lei número 4.521, de 24 de julho de 1942:

Artur do Prado, ocupante do cargo de Professor Catedrático, padrão M, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para representar, no corrente ano, a Escola Nacional de Agronomia, na Comissão Nacional de Gasogênio.

O tecnologista, classe L, do Ministério do Trabalho, Aginaldo Queiroz de Oliveira, para representar, no corrente ano, o Instituto Nacional de Tecnologia, na Comissão Nacional de Gasogênio.

O Diretor Geral, em comissão, padrão R, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Carlos de Souza Duarte, para representar, no corrente ano, a Sociedade Nacional de Agricultura, na Comissão Nacional de Gasogênio.

Charles Allen Barton, Superintendente Geral do Departamento de Tração e Oficinas da Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, para representar, no corrente ano, os fabricantes de Gasogênio, na Comissão Nacional de Gasogênio.

O Professor Catedrático da Escola Politécnica da Universidade do Estado de São Paulo, Jaime de Castro Barbosa, para representar, no corrente ano, o Automovel Clube do Brasil, na Comissão Nacional de Gasogênio.

Oswaldo Figueira Soares Alvim, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Engenheiro Mecânico-Eletricista, do Quadro Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, para representar, no corrente ano, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, na Comissão Nacional de Gasogênio.

Renato Domingues da Silva, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Agrônomo Silvicultor, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, para representar, no corrente ano, o Serviço Florestal, na Comissão Nacional de Gasogênio.

O engenheiro contratado, do Ministério da Viação e Obras Públicas, Valdemiro Jansen de Melo Cavalcanti para representar, no corrente ano, a Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas, na Comissão Nacional de Gasogênio.

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número SC 3.750-43, do Departamento de Administração:

Bernardina Martins Pereira do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

Otávio Coura Cavalcanti do cargo da classe C da carreira de Observador Meteorológico, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, que ocupa interinamente.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S. C. 180-43, do Departamento de Administração:

A Maria das Neves de Albuquerque Xavier do cargo da classe B da carreira de Observador Meteorológico do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número SC. 849-943, do Departamento de Administração:

A Manoel Gonçalves da Cruz do cargo da classe E da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Helenita Garcez, para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Lucila do Nascimento Pereira para exercer, interinamente, o cargo da classe I, da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente, do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.056, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

A Luiz Fernando Berla de Niemeyer, do cargo de Assistente, padrão I, da cadeira de Portos de Mar, Rios e Canais, da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 68.138, de 1942, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 20 de novembro de 1942, que nomeou Maria Antonia Pinheiro, para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Gastão José Sampaio, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Naturalista, do Quadro Perma-

nente, do Ministério da Educação e Saúde, do Museu Nacional para o Instituto Nacional de Pecuicultura, do Departamento Nacional da Criança, preenchendo o claro existente na lotação.

REMOVER, POR PERMUTA:

De acordo com o art. 73, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei número 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Braulio Viana, ocupante do cargo da classe F, da carreira de Escriturário do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, da Inspetoria de Saúde dos Portos do Estado do Paraná, do Departamento Nacional de Saúde, para a Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, onde está lotado Aristides Rocha.

Aristides Rocha, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Escriturário (decreto-lei n. 145, de 1937), do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde, da Escola Técnica de Curitiba, da Divisão de Ensino Industrial, do Departamento Nacional de Educação, para a Inspetoria de Saúde dos Portos, do Estado do Paraná, do Departamento Nacional de Saúde, onde está lotado Braulio Viana.

EXPEDIR O PRESENTE DECRETO:

Tendo em vista o que consta do processo número 34.090, de 1941, do Departamento de Administração, do Ministério da Educação e Saúde.

A Amelia Godoy, que exerce, efetivamente, o cargo da classe I, da carreira de Técnico de Laboratório, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

A Heloisa Carvalho Veloso, que exerce, efetivamente, o cargo da classe H, da carreira de Enfermeiro, do Quadro Suplementar, do Ministério da Educação e Saúde.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 64, item II, combinado com o artigo 63, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alexandre Dias Filho, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Claudia Gomes Pereira, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

Eulampio de Almeida, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

João Nogueira de Melo, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para cargo idêntico do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, parágrafo único do decreto-lei n. 3.939, de 16 de dezembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.080, de 3 de fevereiro de 1942:

Leonidas Amazonas de Lima para Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança.

Nos termos dos arts. 107 do decreto-lei número 1.237, de 2 de maio de 1939, e 232 do regulamento aprovado pelo decreto número 6.596, de 12 de dezembro de 1940:

Pardal dos Reis Gonçalves para Suplente de Vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Goiânia, Estado de Goiás, vago em virtude da exoneração de Oscar Sabino de Freitas.

De acordo com o art. 14, item III, letra "b", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Raymundo de Souza Paiva para exercer, interinamente, o cargo da classe F da carreira de Inspetor de Imigração, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, vago em virtude da exoneração de Antonio Carlos Saens de Zumarán.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 1.º, § 1.º, do decreto-lei n. 3.815, de 10 de novembro de 1941:

Valter Fontenele da Silveira para substituto do Procurador Regional da Justiça do Trabalho, na 7.ª Região, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número GM-4.195-42, do Conselho Nacional do Trabalho:

O decreto que nomeou Joaquim da Rocha Prata para o cargo de Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Bragança.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 39.946-42, do Departamento de Administração:

A Oscar Sabino de Freitas da função de Suplente de Vogal, representante dos empregadores, na Junta de Conciliação e Julgamento, com sede em Goiânia, Estado de Goiás.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea "a", do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 102.647-43, do Departamento de Administração:

A Jayme Rodrigues Barbosa, do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1943

O Presidente da República resolve

DEMITIR:

De acordo com o artigo 238, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 763, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Vicente Ferreira de Mello do cargo da classe B da carreira de Carteiro, do Quadro II — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA
REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 202 — 29-1-43 — O M. A. sugeriu fosse apreciada a possibilidade de ser autorizada a concessão de uma gratificação mensal a Mário Abrantes da Silva Pinto que, sem prejuízo de suas funções de diretor do Laboratório da Produção Mineral, faz parte da comissão que, junto ao Instituto Nacional do Sal, está incumbida de proceder a estudos relativos à implantação da soda cáustica no Brasil, determinados por V. Excía. por alvitre do Conselho Federal do Comércio Exterior.

Parecer

O D. A. S. P., manifesta-se contrariamente ao atendimento da sugestão feita pelo M. A., por falta de apoio legal, e pelo encaminhamento do processo ao mesmo, a ser arquivado.

Despacho: Aprovado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 210 — 29-1-43 — O M. Aer. solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, por mais um ano, Alvaro Amzalak, Meteorologista do Q. P. do M. A.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o mesmo processo restituído ao M. A., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 219 — 29-1-43 — O M. V. propôs a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, de Maria da Glória de Oliveira Mota, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Datilógrafo do seu Q. I., para igual classe da carreira de Escriturário, do mesmo Quadro.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja autorizada a transferência proposta, devendo o mesmo processo ser restituído ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 221 — 30-1-43 — O M. G. solicitou autorização para que fossem postos à disposição da Diretoria do Material Bélico, afim de servirem como auxiliares do fiscal permanente da Fábrica da Estrela, até 31-12-43, Claudionor Martinho da Silva, escriturário, Arlindo José Gonçalves, servente, Gervásio Júlio de Sousa, artífice, e Horácio Antônio da Silva, artífice.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43, exceto quanto ao escriturário Claudionor Martinho da Silva e por que seja o mesmo processo restituído ao M. G., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 222 — 30-1-43 — O M. G. solicitou autorização para que continuasse à disposição da Confederação Colombófila Brasileira da Sub-Diretoria de Transmissões, Petrarca Austregésilo da Cunha Vasconcelos, oficial administrativo do Q. I., do M. V.

Parecer

O D. A. S. P., opina por que seja dada a autorização solicitada até 31-12-43 e por que seja o presente processo restituído ao M. V., para os devidos fins.

Despacho: — Autorizado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 223 — 30-1-43 — O Conselho Federal do Comércio Exterior solicitou autorização para que continuasse à sua disposição, por mais um ano, em prorrogação, Otávio Cerqueira, servente do Q. U. do M. T. lotado no D. N. I. C.

Parecer

O DASP opina por que seja negada a autorização solicitada e por que seja o processo restituído ao M. T., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 224 — 30-1-43 — M. J., solicitou autorização para que fosse posto à disposição da Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Passiva Anti-Aérea, para exercer a função de assistente técnico do diretor, Ramiro Martins Pereira, dactiloscopista do seu Q. S.

Parecer

O DASP opina contrariamente ao atendimento do pedido e por que seja o mesmo processo restituído ao M. J., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 235 — 30-1-43 — M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Olímpio Odônio Monteiro, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas, da D. R. de São Paulo.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

Parecer

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. — Em 4-2-43. — G. VARGAS.

N. 236 — 30-1-43 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Ana Rita de Sales, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 237 — 30-1-43 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei número 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Ana Batista Rongel extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência IV, da D. R. do Distrito Federal.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

O DASP opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 238 — 30-1-43 — O M. G., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Dilermando Coelho da Rocha, extranumerário-mensalista, radio-telegrafista referência XVII, da Fábrica de Material de Transmissões.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. G.

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 239 — 30-1-43. — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de José Lúcio Maia extranumerário-mensalista, auxiliar do tráfego, referência VII, da D. R. do Ceará.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V..

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 240-30-1-43 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antonio Fernandes Bezerra da Rocha, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência II, da D. R. do Ceará.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 241 — 30-1-43 — O M. V., solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Francisco Moreira de Melo extranumerário-tarefeiro, da D. R. do Rio Grande do Sul.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. — Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 242 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Casemiro Cardoso de Meneses, extranumerário mensalista, mensageiro, referência VIII, da D. R. do Paraná.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 243 — 30-1-43 — O M. A. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Otaviano Nogueira, extranumerário mensalista, guarda, referência IV; Carlos Alberto Pereira Lima, extranumerário mensalista, artífice, referência VIII; e Bento Bruno, extranumerário diarista, trabalhador, todos do Instituto de Biologia Animal.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, restituindo-se o processo, para os devidos fins, ao M. A.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 244 — 30-1-43 — O M. A. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Marcelino Machado, Paulino Ferreira Passos, Abeillard de Sousa e Balbino Lima, extranumerários diaristas, da Escola Agrícola de Barbacena.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se as aposentadorias em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, restituindo-se o processo, para os devidos fins, ao M. A.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 245 — 30-1-43 O M. G. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Raul Carlos de Brito, extranumerário diarista, operário da Fábrica de Bonussuco.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. G.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43. — G. VARGAS.

N. 246 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Antônio Ferraro, extranumerário mensalista, guarda, referência VII, da D. R. de Santa Catarina.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 248 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Maria Guilhermina Janja, extranumerário mensalista, auxiliar de tráfego, referência VII, da D. R. do Ceará.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 247 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Alvinho Garcia de Araújo, extranumerário mensalista, carteiro, referência VIII, da D. R. da Bahia.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea b do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 249 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Al-Adolfo Alves de Assunção, extranumerário mensalista, agente auxiliar, referência III, da D. R. do Paraná.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea d do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 250 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João Vilaça da Silva, extranumerário tarefeiro, condutor de malas, da D. R. de Ribeirão Preto.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho: Autorizado. Em 4-2-43. — G. VARGAS.

N. 251 — 30-1-43 — O M.V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de João Pereira de Castro, extranumerário-tarefeiro, condutor de malas, da D. R.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo para os devidos fins, ao M. V.:

Despacho:

Autorizado. Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 252 — 30-1-43 — O M. V. solicitou fosse autorizada, na forma do decreto-lei n. 3.768, de 28-10-41, a aposentadoria de Rosina Riegel Alves, extranumerário-mensalista, agente-auxiliar, referência III, da D. R. do Rio Grande do Sul.

Parecer

O processo está devidamente instruído, enquadrando-se a aposentadoria em apreço no disposto na alínea a do art. 2.º do referido decreto-lei.

O D.A.S.P. opina por que seja concedida a autorização solicitada, encaminhando-se o processo, para os devidos fins, ao M. V.

Despacho:

Autorizado. Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 253 — 30-1-43 — Pedro Olavo de Menezes, ex-amanuense da F. N. M. solicitou reintegração naquele cargo, de que foi demittido em 1932, em virtude de inquérito administrativo.

Parecer

O D.A.S.P. opina pelo seu arquivamento por absoluta falta de amparo legal, devendo o mesmo ser encaminhado ao M.E.S.

Despacho:

Aprovado. Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 280 — 2-2-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Na exposição de motivos n. 3.333 e em data de 6 de dezembro de 1941, V. Excia. houve por bem autorizar, que no exercício de 1942, este Departamento alugasse sem contrato e ao preço de Cr\$ 10.200,00, mensais, o terceiro pavimento do edificio Hollerith, situado à Av. Graça Aranha n. 182, onde se acha instalada a Divisão de Aperfeiçoamento deste Departamento.

2. Perdurando a necessidade dessa locação, tenho a honra de solicitar a V. Excia. autorização, idêntica nas mesmas condições, até a instalação deste Departamento no novo edificio do Ministério da Fazenda, de vez que o orçamento vigente consigna verba necessária ao pagamento dos alugueis correspondentes. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em 4-2-43. G. VARGAS.

N. 281 — 2-2-43 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em data de 9 de janeiro do ano próximo findo e na exposição de motivos n. 11, houve V. Excia. por bem autorizar este Departamento a tomar em locação e sem contrato pelo preço de Cr\$ 3.000,00, mensais, certo número de salas, no imóvel n. 57, antigo n. 19, da Av. Graça Aranha, para instalação da Divisão do Material.

2. Perdurando a necessidade dessa locação, dada a falta de espaço na sede do Departamento, tenho a honra de solicitar a V. Excia. autorização idêntica até a data da instalação do novo edificio do Ministério da Fazenda, de vez que não convem o aluguel por contrato.

3. Devo acrescentar que o orçamento vigente consignou a verba necessária ao pagamento dos alugueis correspondentes. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Autorizado. Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 282 — 2-2-43 — O M.E.S. solicita autorização para entregar à firma empreiteira das obras da Faculdade Nacional de Medicina, pelo preço de Cr\$ 14.000,00 os trabalhos de fornecimento e colocação de um escudo com as armas da República na fachada do edificio.

D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação. Despacho: Autorizado. — Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 284 — 2-2-43 — O M.E.S. solicita seja autorizada a entrega da importância de Cr\$ 189.275,00 ao Governo do Estado do Piauí, para a construção de um pavilhão para diversões, escola e prefeitura no Leprosário de Carpina, em Parnaíba, em vista de não ter comparecido nenhum licitante na concorrência administrativa realizada para esse fim.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação. Despacho: Aprovado — Em 3-2-43. G. VARGAS.

N. 285 — 2-2-43 — Lélcio Moreira Duarte de Souza, ex-escrivão da Coletoria das Renditas Federais em Poções, Estado da Bahia, solicitou reconsideração do ato que o demittiu daquele cargo, em que pretende ser reintegrado.

Parecer

O DASP opina, de acordo com o parecer do M. F.:

a) que seja indeferido o pedido de reconsideração, e, consequentemente a reintegração pleiteada;

b) que seja examinada a possibilidade da readmissão do postulante, na conformidade das disposições legais que regem a espécie; e

c) que seja encaminhado o processo ao M. F., para as devidas providências, de acordo com as presentes conclusões.

Despacho;

Aprovado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 287 — 3-2-43 — Pela E. M. 3.178, de 31-10-42, do DASP aprovada por V. Excia. foi autorizada a admissão de Américo de Souza Braga para, como extranumerário contratado, desempenhar a função de professor de Omunologia dos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do C. N. E. P. A. do M. A., mediante o salário mensal de Cr\$ 2.400,00 a partir da data do registro do contrato pelo T. C. e até 31-12-43.

2. Este contrato, na forma por que foi proposto pelo Ministério, deveria vigorar de 18-8-42 a 31-10-43.

3. Sugeriu, entretanto o DASP, tendo em vista o disposto no art. 61 do decreto-lei número 240, de 4-2-38, a alteração desse período na forma indicada no item I desta exposição.

4. Solicitou, agora, o M. A., fosse restabelecido o prazo de contrato anteriormente proposto, esclarecendo que a alteração feita traz embaraços ao ensino ministrado naqueles Cursos que se iniciaram em 1-7-42, e em cujo prazo de duração fixado no Regulamento respectivo, deverá o interessado desempenhar a função de professor.

5. Em face das razões apresentadas, tendo em vista a alínea 15 da Portaria 85 do T. C., que admite o registro do contrato cujo prazo de validade retroaja a data anterior à do registro e, dado, agora, o disposto no art. 20, alínea b, do decreto-lei n. 5.175, de 7-1-43, entende o DASP que poderá ser atendida a medida pleiteada por aquele Ministério, mediante assinatura de termo aditivo ao contrato em apreço.

6. Nestas condições, o DASP tem a honra de submeter o assunto à apreciação de V. Excia. e de opinar por que seja aprovado, o anexo termo aditivo de contrato, encaminhando-se o processo ao M. A., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 289 — Em 3-2-43 — Afonso Maria de Lígório Pinheiro Jofili solicitou nomeação para cargo da classe I da carreira de Médico Sanitarista do Q.P. do M.E.S.

Parecer

O D.A.S.P., opina:

a) pelo deferimento do pedido do interessado, afim de que seja nomeado e mandado servir no D.N.S., onde foram lotados, pelo decreto n. 11.394, de 20-1-43, os 110 cargos da carreira de Médico Sanitarista;

b) pelo provimento interino dos cargos vagos existentes na classe I da mesma carreira, preferindo-se candidatos que tenham curso de Saude Pública; e

c) pelo encaminhamento do processo ao M.E.S., para os devidos fins.

Despacho:

Aprovado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

N. 291 — 3-2-43 — M. F., mediante a exposição n. 2.390 — Gabinete Fazenda, de 25-11-42, no anexo processo que V. Excia. submeteu ao estudo do D.A.S.P., aludindo a pedidos de venda a prestações de um imóvel de propriedade da União, que o adquiriu ex-vo do disposto no decreto-lei n. 1.907, de 26 de dezembro de 1939, opinou, afinal, pela alienação em concorrência pública, tomando-se

para base mínima a avaliação feita pela D.D.U.

2. O caso é que, declarada vacante, a herança de Ana Dobrovoski, ou na Dobrovolskaia, foi, na forma da lei, deferida à União, passando a lhe pertencerem os respectivos bens, entre os quais está o prédio sito à rua Caruarú n. 37, antigo 15, em Grajaú, desta capital.

3. O referido imóvel, ao ser processado o inventário da *de cujus*, foi avaliado em cruzeiros 50.000,00, dando-lhe, entretanto, a D.D.U. o valor líquido de Cr\$ 122.000,00.

4. Isto feito, Gastão de Castro Cunha, engenheiro, classe L, Q.P. do M.F., e Antônio Alves de Lira, contínuo, classe G, Q.S. do M. R.E., solicitaram, cada um por sua vez (folhas 57 e 63), lhes fosse o imóvel vendido pelo preço da avaliação judicial, mediante o pagamento em 180 prestações.

5. Na conformidade do mencionado decreto-lei n. 1.907, de 1939, o produto de bens vacantes destina-se a ocorrer às despesas com a proteção da família, o que, no entanto, não obstará operações daquela natureza, se, porém, consultarem aos interesses que a lei procura amparar.

6. Ora, comparados os valores Cr\$ 50.000,00 e Cr\$ 122.000,00, dados ao mencionado imóvel, respectivamente, em juízo e na D.D.U., verifica-se que a diferença entre um e outro é de Cr\$ 72.000,00.

7. A vista disso, no entender do D.A.S.P., não se justifica a aceitação de proposta de compra por aquele preço, isto é, por cruzeiros 50.000,00.

8. Nestes termos o D.A.S.P. tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e, de acordo com o M.F., opinar:

a) pelo indeferimento dos pedidos;

b) pela alienação mediante concorrência pública e à vista de lei especial que autorize, na base do valor dado pela D.D.U., e

c) por que se adote igual critério em hipóteses análogas ou congêneres encaminhando-se o mesmo processo ao M.F., para os devidos fins. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Despacho:

Aprovado — Em 3-2-43 — G. VARGAS.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n. 428-43 — Pedro Arcuri — Pedido de reconsideração. Despacho: O processo, que motivou a imposição da pena à firma requerente, foi encaminhado ao M. da Agricultura, com a E.M. 1.044-42.

Entende o D.A.S.P. que, tendo o Sr. Presidente da República submetido o anexo pedido de reconsideração ao M.A., cumpre a este manifestar-se sobre o mesmo, devendo, para isto, ser presentes ao Sr. consultor jurídico do referido Ministério os autos do processo administrativo, que ali se encontra, para que emita seu parecer e seja o assunto encaminhado à decisão final da autoridade competente.

Restituo o processo ao Sr. ministro da Agricultura.

Em 8-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.328-43 — Francisco Cavalcanti Marinho — Reclamação contra dispensa — Despacho: O interessado foi praticante "pro-rata", independentemente, portanto, a sua dispensa de qualquer formalidade, acrescentando, ainda, a circunstância de que mais de 12 anos decorreram do seu afastamento, o que não lhe permite mais, se coubesse, apresentar qualquer reclamação.

Restituo à Secretaria da Presidência da República.

Em 9-2-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 817-43 — Frederico Wettler — Proposta de admissão — Despacho: Peço ao Sr. diretor geral da D.P. do M. Aer. que seja considerada a observação da D.S., bem como esclarecida a divergência de nome e juntada a minuta de contrato, devidamente preenchida.

D.F. 9-2-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 825-43 — Manoel Pires Ferreira — Proposta de admissão — Despacho: De acordo com a legislação vigente, na forma da qual deverá processar-se a admissão proposta, essa somente poderá ser feita na função de referência inicial (D.L. 5.175-43, art. 27).

Sendo assim, e à vista da faculdade que permitem os §§ 1.º e 2.º daquele artigo, a D.F. solicita ao diretor do S.N.D.M. que aprecie a possibilidade de ser o candidato proposto admitido em função da referência inicial, promovendo-se a realização de prova pública para o preenchimento das vagas existentes, à qual poderá concorrer o interessado.

D.F. 9-2-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 1.309-43 — Antônio Francisco Alves — Sobre admissão — Despacho: O despacho invocado pelo SRP-2 não justifica a restituição do processo, desde que declara não ser o D.A.S.P. o órgão competente para apreciar o assunto.

Ao SRP-2.

D.F. 9-2-43. — Paulo Lira, D.D.

Processo n. 392-43 — Consulta do I. A. A. sobre situação de funcionário requisitado pela C. D. E.

Parecer

O presidente do I. A. A. solicitou o parecer do D. A. S. P. sobre o assunto exposto a seguir:

2. Esclareceu o mesmo:

a) que recebera um ofício da C. D. E., requisitando um funcionário do seu quadro, de acordo com o art. 10 do decreto-lei n. 4.807, de 7-10-42, combinado com o § 2.º do art. 34 do R. I., aprovado pelo decreto n. 10.912, de 25-11-42;

b) que, sendo os serviços do I. A. A., na sua maioria, especializados, torna-se difícil a substituição de seus funcionários;

c) que, continuando o funcionário requisitado a ser pago pelo I. A. A., e vendo-se este na contingência de contratar novo funcionário para substituí-lo, terá, dessa forma, afetada a sua economia; e

d) que, além disso, a situação de guerra criou novos encargos ao I. A. A., na defesa de interesses econômicos ligados à produção de combustíveis, ao mesmo passo que as chamadas de reservistas veem despalcando os seus quadros.

3. A D. F. examinando o assunto, verificou:

a) que o art. 10 do decreto-lei n. 4.807, de 7-10-42, que criou a C. D. E. e deu outras providências, dispõe:

“no desempenho de suas atribuições, a C. D. E. poderá entrar em entendimento direto com as autoridades federais, estaduais e municipais, paraestatais ou equiparadas, requisitando-lhes informações ou auxílio que se tornarem necessários para o perfeito desempenho de sua missão”;

b) que a requisição em causa deveria ter-se fundamentado não nesse art. 10, mas no 8.º, que assim estabeleceu:

“A C. D. E. terá uma secretaria formada por funcionários públicos e de entidades autárquicas, paraestatais ou equiparadas, requisitados, na forma da legislação em vigor, e, bem assim, por pessoal extranumerário admitido nos termos da lei”;

c) que o decreto n. 10.912 de 25-11-42, aprovando o seu R. I., preceituou no § 2.º do seu art. 34:

“Os funcionários que constituírem a Secretaria, na forma do art. 8.º do decreto-lei n. 4.807, serão requisitados, sem prejuízo dos respectivos vencimentos e de quaisquer vantagens asseguradas pelas leis e regulamentos que se regem”;

• no seu § 3.º:

“A requisição do pessoal para os órgãos da C. D. E. será solicitada pelo seu presidente ao Presidente da República, na forma da legislação em vigor”; e

d) que, assim, deverão servir na C. D. E. funcionários públicos e de entidades autárquicas, paraestatais ou equiparadas.

4. Quanto ao funcionário público, não resta a menor dúvida sobre a sua situação.

5. Quanto aos funcionários ou empregados de entidades autárquicas ou paraestatais requisitados para servir na C. D. E., surgem duas situações a se considerar:

1.º Se houve propósito do legislador em que esses órgãos colaborem com a referida Comissão, cedendo para o seu serviço os funcionários de que a mesma necessitar, sem prejuízo do vencimento e vantagens que auferem naqueles órgãos ou

2.º Se, apenas, se quis permitir que funcionários dos citados órgãos pudessem servir na C. D. E., sem se cogitar por onde deveriam correr as despesas com o pagamento de seu vencimento e de suas vantagens.

6. Com referência à primeira, há a ponderar o fato de que essas entidades têm a sua economia própria, por onde são atendidas as despesas com os respectivos serviços, acarretando-lhes, assim, o afastamento dos seus funcionários ou empregados, naquelas condições, um novo encargo, como salientou, aliás o presidente do I. A. A. pois terão necessidade de contratar funcionários ou empregados para substituí-los.

7. Nesse caso, e afim de que sejam conciliados os interesses da C. D. E. e os dos órgãos que lhe devem prestar assistência, conviria, no entender da D. F. e a exemplo do que se resolveu no tocante à requisição de funcionários públicos federais, fosse sempre ouvido o órgão onde tiver exercício o funcionário ou empregado que se quer requisitar, para o fim de o mesmo declarar se o seu afastamento é ou não prejudicial aos seus serviços.

8. Com referência à segunda situação, se o propósito foi o de se permitir, apenas, que o funcionário ou empregado daqueles órgãos pudesse servir na C. D. E., sem se cogitar por onde deveriam correr as despesas com o pagamento de seu vencimento e de suas vantagens entende a D. F. que, nesse caso, as despesas respectivas deverão ser atendidas à conta dos créditos orçamentários ou adicionais da aludida C. D. E.

9. Para isso, porém, será necessário que se promova a retificação da legislação referente à C. D. E., no que diz respeito ao assunto em espécie.

10. Nessas condições, a D. F. é de parecer que se encaminhe o processo à D. C., para os devidos fins.

D. F., em 5-2-43. — Paulo Lira, D. D.

Despacho: A requisição é legal e deve ser feita sem prejuízo dos salários. É óbvio, porém, que deve ser feita por acordo entre as entidades interessadas, prevalecendo, entretanto, se a C. D. E., com as graves responsabilidades que tem considerar imprescindível o serviço de determinado empregado de entidade autárquica ou paraestatal. Quanto aos funcionários federais, o juiz é o Senhor Presidente da República.

Em 5-2-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n. 1.080-43 — Edgar Caldas Barbosa, médico do S.M.P.C. do D.F. pedindo isenção de prova de seleção para ingresso em cursos da I Secção.

Despacho: Indeferido. O pedido não encontra apoio em dispositivo regulamentar.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.248-43 — Leonid Cipiniuk, habilitado em prova de seleção para ingresso nos cursos da I Secção em 1942 pedindo matrícula independentemente de nova prova.

Despacho: Indeferido.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.293-43 — Alberto Eugenio Santoja Brea, escriturário, classe E do Q.P. do M.J.N.I. regularmente matriculado nos cursos

da I Secção, no período de treinamento de 1942, pedindo dispensa de prova para ingresso em cursos da III secção.

Despacho: Indeferido.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.301-43 — Ilka Duque Estrada Uchôa, datilógrafa, classe G, pedindo dispensa de prova de seleção, de acordo com a letra b da alínea 12 do edital de abertura de inscrição.

Despacho: Indeferido. Os Cursos a que se refere a letra b da referida alínea são os de Administração.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.353-43 — Alexandre Miranda, pedindo matrícula na I Secção independentemente de nova prova de seleção, por já se haver habilitado em período anterior.

Despacho: Indeferido.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Processo n. 1.355-43 — Danton Lopes da Fonseca, oficial administrativo, classe H do Q.P. do M.M. aprovado nos cursos da I Secção pedindo matrícula na Subsecção F-I.

Despacho: Indeferido.

D.A. do D.A.S.P., em 10 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Junior, diretor dos Cursos de Administração.

Departamento de Imprensa e Propaganda

DESPACHOS DO SR. DIRETOR GERAL

O diretor geral do D.I.P., major Antonio José Coelho dos Reis, exarou despachos nos seguintes requerimentos, juntos aos respectivos processos:

De Miguel Rizzo Junior, diretor da revista “Fé e Vida”, que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos termo de responsabilidade para retirar papel com linhas d’água, com isenção de imposto. — Concedo.

De Ladisláu Vinhas Wenberger, diretor da revista “Aonde Vamos”, desta capital, apresentando certidão de sua matrícula judiciária e pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Oliveira & Macedo, proprietário da “Tipografia Minerva”, instalada em Igarapava, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De Abdon Fôes, diretor do periódico “Jornal do Povo”, que se edita em Itajaí, Santa Catarina, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

De José da Costa Filho, gerente das Oficinas Gráficas “O Clarim”, instaladas em Matão, São Paulo, pedindo certidão do seu registro. — Certifique-se.

Do periódico “Guia Azul”, que se edita na capital paulista, pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d’água, com isenção de imposto. — Indeferido.

Foram também proferidos despachos interlocutórios nos seguintes requerimentos:

De Eurico Ribeiro da Costa, diretor da revista “Visão Brasileira”, que se edita nesta capital, pedindo autorização para se registrar na Alfândega, afim de consumir papel com linhas d’água, com isenção de impostos. — Pague, preliminarmente, os selos devidos no processo.

De Raul de Azevedo, diretor da revista “Aspectos”, que se edita nesta capital, pedindo autorização para assinar na Alfândega, termo de responsabilidade, afim de retirar papel com isenção de impostos. — Constam de vários documentos apresentados pelo diretor da revista, que esta teve e tem a seu serviço, exercendo funções na redação, alguns jornalistas, que, portanto, sendo empregados, estão sujeitos ao pagamento do imposto sindical, de que trata o decreto-lei n. 2.377, de 1940, modifica-

do pelo decreto-lei n. 4.298, de 14 de maio de 1942. Faça, pois, preliminarmente, a prova de quitação desse imposto, relativo aos aludidos empregados.

De Philomeno J. da Costa, diretor da revista "Tempos do Brasil", que se edita na capital paulista, apresentando documentos em que prova haver atendido a exigência do C.N.I. e pedindo autorização para assinar na Alfândega de Santos, termo de responsabilidade, afim de retirar papel com linhas d'água, com isenção de impostos. — Prove estar atendida a formalidade de que trata a 2.ª parte do inciso 1, do art. 2.º, do decreto-lei n. 2.016, de 14 de fevereiro de 1940.

De A. Rodrigues, gerente do jornal "Diário da Noite", que se edita na capital paulista, apresentando documentos referentes às alterações havidas na direção desse jornal. — Façam-se as anotações.

De Augusto Frederico Gomes da Silva, diretor do periódico "O Sul Fluminense", que se edita em Angra dos Reis, Estado do Rio. pedindo confirmação do seu registro para 1943. — A publicação em apreço está registrada para consumir papel nacional, pode, pois, continuar circulando normalmente.

De Rosemar Franca Sobreira de Sampaio, comunicando que foram empossados em 3 de dezembro p. passado, os novos diretores redacionais do boletim "O Educacionista", órgão do Instituto de Educação do Amazonas. — Façam-se as anotações.

De Domingos Peixoto da Silva, diretor da revista "O Atalaia", que se edita em Santo André, São Paulo, comunicando o novo formato que a publicação passou a adotar por motivo de conveniência no aproveitamento do papel que usa. — Façam-se as anotações.

De Eduardo Nogueira, diretor do periódico "Sul de Minas", que se edita em Campanha, Minas Gerais, pedindo autorização para continuar circulando em 1943. — O jornal está registrado, consumindo papel nacional, pode, pois, continuar circulando, normalmente.

Do coronel João Corrêa Dias Costa, presidente do Aero Clube do Brasil, apresentando documentos em que prova ser a revista "Asas", desta capital, de propriedade dessa instituição. — Façam-se as anotações referentes à aquisição feita pelo Aero Clube do Brasil da publicação. A esta cabe, nos termos do decreto-lei n. 2.322, art. 4.º, a classificação de boletim.

Em revisão procedida no processo da revista "Vanitas", desta capital, verificou-se constar um volume contendo apenas conferências e discursos, bem assim a existência de vários documentos não selados, conforme determina a lei. Em vista disso foi proferido o seguinte despacho. — Pague o diretor da revista os selos devidos no processo e faça prova de estar a publicação circulando. — Israel Souto, diretor substituto do Serviço de Administração.

Conselho de Imigração e Colonização

ATA DA 311.ª SESSÃO EM 21 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às nove horas, na sala do Ministério das Relações Exteriores em que se realizam as sessões do Conselho de Imigração e Colonização, presentes os Srs. conselheiros embaixador Frederico de Castello Branco Clark, capitão de Mar e Guerra Attila Monteiro Aché, tenente coronel Aristoteles de Lima Camara, Artur Hehl Neiva, e Dulphe Pinheiro Machado, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi pelo senhor presidente declarada aberta a 311.ª sessão. Esteve, igualmente, presente o Sr. Antonio Pedro de Andrade Muller, observador do Estado de São Paulo.

Lida a ata da sessão anterior, foi a mesma aprovada.

Do expediente constaram diversas consultas de caráter reservado sobre as quais o Conselho deliberou.

Na ordem do dia, foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Dulphe Pinheiro Machado: 1) Opinando pelo registro da estrangeira Ermelinda Alves Gaspar com esse nome, que é o que consta da certidão de desembarque passada pela Polícia Marítima e Aérea do Distrito Federal. 2) Opinando pela aceitação das provas indiretas para registro apresentadas pelo estrangeiro Pietro Bomaro. 3) Opinando pela aceitação, para registro, da prova indireta apresentada pela estrangeira Maria Ferraz Alves, de 70 anos de idade. 4) Opinando pelo registro da estrangeira Judith da Conceição Bastos com esse nome, que é o que consta da certidão de desembarque. 5) Opinando pelo registro da estrangeira Maria da Conceição Coutinho com esse nome, que é o que consta da certidão de nascimento que apresentou.

Foram aprovados os seguintes pareceres apresentados pelo conselheiro Artur Hehl Neiva: 1) Opinando, em face da consulta do Serviço de Registro de Estrangeiros de Niterói, que o estrangeiro Corbo Vito, que alega haver perdido seu passaporte, deve ser registrado em face do que se contiver na certidão da carta de chamada e da certidão de desembarque do Departamento Nacional de Imigração, que lhe devem ser exigidas, para a caracterização de sua situação no território nacional. 2) Opinando, em face de consulta da Delegacia de Estrangeiros do Distrito Federal, que deve ser tornado sem efeito o auto de infração lavrado contra o estrangeiro Alejandro Vicitez Amil, que deixou de embarcar para Portugal por motivo independente de sua vontade. 3) Opinando favoravelmente ao deferimento do requerimento de retificação de menção de nacionalidade em carteira de identidade modelo 19, de "austriaca" para "polonesa", apresentado pelo estrangeiro Estanislau Jagas, em virtude dos documentos com que instruiu seu pedido. 4) Opinando pela manutenção do indeferimento do requerimento de retificação de menção de nascimento em carteira de identidade modelo 19, apresentado pela estrangeira Maria Heizinger.

A sessão foi encerrada às 11 horas.

Rio de Janeiro, em 21 de janeiro de 1943. — Frederico de Castello Branco Clark, presidente. — Donatello Grieco, chefe da Secretaria.

Conselho Nacional do Petróleo

227.ª SESSÃO ORDINÁRIA

(28 de janeiro de 1943)

Realizando a ducentésima-vigésima-sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Sr. general Júlio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os Srs. conselheiros Dr. Fleury da Rocha, Dr. Ytório Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Erício de Lamare São Paulo, Dr. Alaior Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, Dr. João Dault d'Oliveira e comandante Eurico Peniche.

O Conselho tomou a seguinte deliberação:

Embaixada Americana, Air Transport Command, Supply Officer Base Box U.S. Naval Mission e Viação Aérea São Paulo S.A., "VASP" requereram autorização para importar derivados de petróleo.

Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão Central de Requisições

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 5 DE FEVEREIRO

Às 14 horas do dia 5 de fevereiro de 1943, sob a presidência do general de divisão Almerio de Moura e presentes os Srs. represen-

tantes almirante Raymundo de Mello Braga de Mendonça; brigadeiro do ar Fernando Vitor do Amaral Savaget; coronel intendente do Exército José Amado Coimbra; capitão de fragata I. N. Nestor Ferreira Cabral; major intendente de aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita; Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa; Dr. Landulfo Alves; Dr. Oscar Bormann de Borges; Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda e Jacintho Xavier Martins Junior, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Dr. Paulo de Assis Ribeiro.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

Pelo Dr. Landulfo Alves foi apresentada a proposta de que só fossem julgados os processos depois de aprovados por S. Excia o Sr. Presidente da República o regimento interno desta comissão. Posta em votação pelo Sr. general presidente, foi a mesma rejeitada por 8 votos contra 2.

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

Processo n. 3 — Interessado, Brigido de Souza Ferreira — Paraná. Relator, coronel Int. Ex. José Amado Coimbra. — Em diligência, unanimemente.

Processo n. 14 — Interessado, Ernesto Bueno de Camargo — Paraná. Relator, coronel Int. do Ex. José Amado Coimbra. — Arquivado, unanimemente.

Processo n. 8 — Interessados, Malauski & Szatkowski — Paraná. Relator, Dr. Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Reconhecida a dívida, unanimemente.

Processo n. 19 — Interessado, Miguel Raide — Paraná. Relator, Luiz Hildebrando Horta Barbosa. — Arquivado, unanimemente.

Processo n. 5 — Interessado, Idio Eugenio Abdala — São Paulo. Relator, major intendente de aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. — Reconhecida a dívida, unanimemente.

Processo n. 16 — Interessado, Jervys Casal Baimha — Santa Catarina. Relator, major intendente de aeronáutica Augusto Pinto de Mesquita. — Vista ao consultor jurídico, unanimemente.

Em seguida o Sr. general presidente suspendeu a sessão para apresentar a S. Excia o Sr. ministro da Guerra, os Srs. representantes. Reaberta a sessão, foram julgados mais os seguintes processos, no julgamento dos quais deixou de tomar parte o Dr. Oswaldo Gomes da Costa Miranda.

Processo n. 7 — Interessados, Rodolpho Dietrich & Filho — Paraná. Relator, Dr. Jacintho Xavier Martins Junior. — Reconhecida a dívida contra o voto do Dr. Oscar Bormann de Borges.

Processo n. 18 — Interessada, Empresa Auto-Viação Florianópolis, Ltda. Relator, doutor Jacintho Xavier Martins Junior. — Pediu vista do processo o Cap. Frag. Int. Naval Nestor Ferreira Cabral.

Processo n. 4 — Interessado, Plínio Pinheiro de Carvalho — São Paulo — Relator, Cpt. Frag. Int. Naval Nestor Ferreira Cabral. — Reconhecida a dívida, contra os votos do Cap. Frag. Int. Naval Nestor Ferreira Cabral, Dr. Landulfo Alves, Dr. Oscar Bormann de Borges e Cel. Int. Ex. José Amado Coimbra.

Processo n. 15 — Interessado, Rodolpho Morner — São Paulo. Relator, Cap. Frag. Int. Naval Nestor Ferreira Cabral. — Reconhecida a dívida, responsabilizando-se a autoridade que requisitou, sem ter autorização expressa em lei para requisitar, unanimemente.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente deu por findos os trabalhos, encerrando a sessão. Eu, bacharel Wylmar Dutra de Moura, oficial administrativo designado para lavrar a presente ata, a lavrei e subcrevo.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO

Atos:

Dia 8 de fevereiro de 1943

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os seguintes aspirantes aviadores da Reserva, convocados: da Base Aérea do Galeão para a Diretoria de Rotas Aéreas — Fabio Bonifacio Olinda de Andrade e da Diretoria de Rotas Aéreas para a Unidade Volante da Base Aérea da Recife — Paulo de Souza Breves e Mario Borges.

Despacho de requerimento

Adjalme Cordeiro Teles, 3S-Q-IG-FI, solicitando retificação de sobrenome, para Adjalme Muniz Teles — Defiro.

Reproduz-se por ter saído com incorreção.

RETIFICAÇÃO

Aviso n. 20, publicado no *Diário Oficial* de 8 de fevereiro de 1943, páginas 1.748-9.

A data deste aviso é 5 de fevereiro e não 5 de janeiro como, por engano.

O item XIX desse aviso leia-se assim:

XI — Nenhuma razão deve ser sacada com fins preconcebidos de proporcionar economias às Unidades. Deve-se ter em vista a utilização pelos homens dos recursos que lhes são destinados.

Diretoria do Pessoal

Melhoria de salário:

Na Diretoria de Rotas Aéreas — Admar Afonso Viana, radiotelegrafista, da ref. XVII para XIX; Adolfo Borges Costa, Alvaro Videira, Augusto Joaquim Ferreira e Nacib Jorge Nemer, radiotelegrafistas, da ref. XVI para XVII; Gonçalo Patriota do Rego Barreto e Octaviano da Silva Reis, radiotelegrafistas, da ref. XV para a XVI; Carlos Chaves de Oliveira, Gumerindo da Silva Brito, João Maciel de Melo, José Tomaz Ferreira Campos, Lidio Martins d'Avila, Manuel Teles Pita, Olegario Chagas, Paracelso Frederico de Lima, Raimundo Nogueira Soares e Francisco Gonçalves dos Santos, radiotelegrafistas, da ref. XIV para a XV; Alvaro Alvim Torres, Antenor Pereira, Antonio Bitencourt Gouvêa, Domingos dos Santos Melo, Elizio Gama Filho, Epaminondas Itiberê Pombo, Homero de Moura Calixto, José Fernando Cristelo Pinheiro, Napoleão Laranjeiras, Oto Mendes Osborne e Pedro Miguel, radiotelegrafistas, da ref. XIII para a XIV; Alceu Guimarães Azevedo Junior, René Perlingeiro de Oliveira e Armindo Silva, mestres da ref. XIV para a XV; Alexandre Dias Martins, Orlando Guimarães e Alberto Costa, mestres, da ref. XIII para a XIV; Gilberto Alves Ferreira, auxiliar de Escrição, da ref. IX para a X. (Exp. Mot. n. 161, de 20-1-43).

Aproveitamento:

Na Diretoria de Rotas Aéreas — Moab de Araujo Mesquita, mestre ref. XVI, como mestre especializado, ref. XVIII. (Exp. Mot. n. 161, de 20-1-43).

cuja personalidade focalizou. Exaltou sua projeção continental comparando-a à de outro grande argentino Bartolomeu Mitre, empenhado no mesmo esforço fraterno de unir o Brasil e Argentina. Por fim propôs que daquela manifestação de pesar o conselho desse conhecimento ao Sr. Embaixador da Argentina, pedindo-lhe que a fizesse chegar ao seu governo e à família do extinto. Aprovado unanimemente. A seguir o Sr. presidente comunica que acabara de receber officio do Ministério das Relações Exteriores, a respeito de expedição, científica patrocinada pelo "Coast and Geodetic Survey", officio que é em seguida distribuído ao conselheiro Armando Dias, que relatara processo anterior sobre o mesmo assunto o instituto. Nada mais havendo a tratar é levantada a sessão sendo marcada, outra, para terça-feira, 18. De tudo lavrei eu, secretário, a presente ata que ora é publicada em resumo. *Leonam de Azeredo Pena.* — Visto, *Alpheu Domingues*, presidente.

Resumo da ata da 326.ª sessão realizada no dia 19 de janeiro de 1943.

Na ausência justificada do Sr. presidente assumiu a presidência o conselheiro Mario de Oliveira. Compareceram os seguintes conselheiros: Bertha Lutz, Angione Costa, Renato Almeida, Alberto Ruiz, Annibal Alves Bastos, Armando Dias e Mario de Oliveira. Lida a ata falaram sobre a mesma os conselheiros Renato Almeida e Bertha Lutz. Posta em votação foi aprovada com as restrições feitas pelos conselheiros Renato Almeida e Bertha Lutz. Não havendo expediente sobre a mesa passa-se à ordem do dia. Com a palavra, a conselheira Bertha Lutz lembra a necessidade de obter-se informação sobre o destino do material botânico coligido pelo expedicionário Christopher Sander-mann, entregue inicialmente ao Sr. Interventor do Estado do Amazonas e que devia ter vindo para o Jardim Botânico. Em seguida o senhor presidente concede a palavra ao Sr. conselheiro Armando Dias para relatar o processo relativo ao pedido de licença do "Coast Geodetic Survey", para realizar novas observações magnéticas em várias cidades brasileiras. O Sr. conselheiro Armando Dias lê seu parecer fazendo, paralelamente, considerações sobre artigos do Regimento do Conselho, concluindo pela concessão da licença e sugerindo seja pedida cópia do relatório de expedição anterior, promovida pela instituição em apreço, para constar dos arquivos do Conselho. Posto em discussão, fala a conselheira Bertha Lutz, lembrando que, em se tratando de pedido oficial do governo norte-americano deve ser dispensada a formalidade do requerimento de concessão da licença. O Sr. presidente, conselheiro Mario de Oliveira, pergunta se não seria conveniente estabelecer um prazo para a expedição de um ano, por exemplo, renovável em caso de necessidade, obtendo unânime aprovação. A conselheira Bertha Lutz lembra que, em caso de prorrogação bastaria uma comunicação dos expedicionários ao conselho, por meio de carta ou de telegrama. Continua em discussão o parecer. Ninguém mais querendo fazer uso da palavra é o mesmo submetido a votação e aprovado. Nada mais havendo a tratar é levantada a sessão, lavrando eu, secretário, a presente ata, que ora é publicada em resumo. *Leonam de Azeredo Pena.* — Visto, *Alpheu Domingues*, presidente.

Resumo da ata da 327.ª sessão, realizada no dia 21 de janeiro de 1943.

Compareceram os conselheiros Mario de Oliveira, Angione Costa, Bertha Lutz e Alberto Ruiz. Assumiu a presidência, na ausência do Sr. presidente o conselheiro Mario de Oliveira e, verificando não haver número legal para iniciar os trabalhos declarou-a encerrada, após o que lavrei, eu, secretário, a presente ata que publico em resumo. — *Leonam de Azeredo Pena.* — Visto, *Alpheu Domingues*, presidente.

Resumo da ata da 328.ª sessão realizada no dia 26 de janeiro de 1943, sob a presidência do agrônomo Alpheu Domingues.

Compareceram os conselheiros Bertha Lutz, Flexa Ribeiro, Angione Costa, Renato Almeida, Armando Dias, Mario de Oliveira, Alberto Ruiz

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

PORTARIA N. 58, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado, considerando que em virtude do acordo de 8 de julho de 1941, entre o Governo da União e o do Estado do Piauí, foram delegados àquele Estado poderes para a execução dos serviços públicos, visando a padronização, gradativa e compulsória, e a classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas de origem vegetal, seus sub-produtos e resíduos de valor econômico;

Considerando que, pela cláusula quarta do citado acordo, serão baixados regulamentos e instruções para a execução dos trabalhos mencionados;

Considerando, finalmente, que, por força do mesmo acordo e de conformidade com o estabelecido na alínea b, do art. 27, do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.739, de 29 de maio de 1940, passou o Estado a fazer os trabalhos de classificação dos produtos agrícolas e das matérias primas, seus sub-produtos e resíduos de valor econômico;

Resolve:

Aprovar o regulamento da fiscalização da colheita, beneficiamento, classificação, armazenagem e circulação do Babaçu, da Oiticica, da Cera de Carnaúba, do Algodão, do Caroá, da Mamona, do Milho e da fiscalização dos processos de beneficiamento, armazenagem, classificação e circulação dos couros e peles no Estado do Piauí. — *Apolonio Salles.*

N. R. — Os regulamentos aprovados pela presente portaria constam de avulsos que serão distribuídos pelo Ministério da Agricultura. C. 5.000-43.

Conselho de Fiscalização das Expe-dições Artísticas e Científicas no Brasil

Resumo da ata da 325.ª sessão realizada em 13 de janeiro de 1943, sob a presidência do agrônomo Alpheu Domingues.

Conselheiros presentes: Mario de Oliveira, Armando Dias, Annibal Alves Bastos, Alberto Ruiz, Renato Almeida, Angione Costa, Flexa Ribeiro, Bertha Lutz. Lida a ata falaram sobre a mesma os Srs. presidente e conselheiro Angione Costa, propondo pequenas modificações. Posta em votação é aprovada com as modificações feitas. Do expediente constaram: cartão do ex-presidente do Conselho Dr. Francisco Assis Iglesias e telegrama do delegado do Conselho no Amazonas, Dr. Agnelo Bittencourt, enviando votos de boas festas. Passando à ordem do dia o conselheiro Renato Almeida, representante do Ministério das Relações Exteriores, fez o elogio da personalidade do embaixador Melo Franco, "como estadista, diplomata e juriconsulto", realçando alguns episódios fundamentais de sua vida, cheia de serviços à Pátria e à América e de nobres trabalhos pela causa dos direitos das gentes e da organização jurídica internacional. Terminou pedindo que se consignasse em ata um voto de profundo pesar pela perda sofrida pelo Brasil e dele se desse conhecimento à família do extinto e ao ministro Osvaldo Aranha. Pediu depois a palavra a conselheira Bertha Lutz. Disse que queria juntar às palavras do conselheiro Renato Almeida algumas mais que traduzissem a gratidão da mulher brasileira ao saudoso estadista pois esta lhe devia a iniciativa de ser representada por um delegada em todas as delegações brasileiras e congressos e conferências onde deva levar sua contribuição. Posta em votação foi aprovada a proposta. A seguir o conselheiro Angione Costa pediu a palavra solicitando se inserisse em ata um voto de pesar pela morte do eminente estadista argentino general Agustin P. Justo,

e Annibal Alves Bastos. Lida e aprovada a ata da sessão anterior passou-se ao expediente, constante de telegrama do Delegado do Conselho no Estado do Amazonas, Sr. Agnelo Bittencourt, respondendo a expediente do conselho sobre o material do expedicionário Sandemann e officio do Sr. Embaixador da República Argentina agradecendo a comunicação referente às homenagens prestadas pelo conselho à memória do general A. Justo. Com a palavra, a conselheira Bertha Lutz tece comentários a respeito do telegrama do Delegado Agnelo Bittencourt, lembrando a conveniência de ser dirigido telegrama ao Sr. Interventor do Estado do Amazonas afim de ficar esclarecido, definitivamente, o assunto. O conselheiro Angione Costa comunica que a comissão designada para elaborar a reforma do Regimento do Conselho tem procurado cumprir sua tarefa, esperando poder trazer, em breve, o trabalho para discussão e deliberação final. Ainda com a palavra, o conselheiro Angione Costa pergunta ao Sr. presidente se foi dado à publicidade o expediente referente ao pedido de licença do "Coast Geodetic Survey", tendo o Sr. presidente informado afirmativamente. A conselheira Bertha Lutz pede a palavra para sugerir à comissão encarregada da reforma do Regimento seja incluído um dispositivo em que o Conselho tivesse um depósito onde o expedicionário possa guardar material enquanto aguarda destino. Nada mais havendo a tratar é encerrada a sessão, marcando o Sr. presidente outra para o dia 2 de fevereiro. Para constar lavrei a presente ata que ora é publicada em resumo. *Leonam de Azeredo Pena*, secretário. — Visto, *Alpheu Domingues*, presidente.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados no dia 9 de fevereiro de 1943:

D.G.P.M. — Nome — Natureza — Local — Município — Estado

N. 1.283-43 — Daniel de Fonseca Junior, cristal e associados, lavra do Capador, Pirapora, Minas Gerais.

N. 1.286-43 — Moacir de Moraes Miranda, Marmore, Sítio do Praxedes, Mateus, Minas Gerais.

N. 1.288-43 — José Eugenio Muller Filho, Água mineral, Santa Rosa, Tubarão, Santa Catarina.

N. 1.300-43 — José Maria Pinto e outros, Ouro, cassiterita e assoc., Barro Vermelho, Rezende Costa, Minas Gerais.

N. 1.303-43 — João José de Freitas Leal, Calcário e assoc., Chácara do Cotovelo, Bagé, Rio Grande do Sul.

N. 1.306-43 — Antonio Joaquim Rosalino, Calcário e assoc., Fazenda do Socego "Fortaleza", Cantagalo, Rio de Janeiro.

N. 1.308-43 — Pedro Romero, Cassiterita e assoc., Fazendo do Rib. Fundo, S. João del Rei, Minas Gerais.

N. 1.307-43 — Pedro Romero, Cassiterita e assoc., Jusante do Rio Grande a partir da confl., do Córrego Gambá, S. João del Rei e Lavras, Minas Gerais.

Serviço de Fiscalização do Comércio de Farinhas

DESPACHO DO SR. DIRETOR

The Rio de Janeiro Flour Mills And Graneries Ltd., Proc. 425 de 23-1-43, não se conformando com os resultados das análises de farinha de rapa de mandioca das análises de Luiz C. da Costa Neto e Soc. Agro Pecuária de Itabapoana, solicita que sejam colhidas novas amostras — Arquite-se.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Secundário

PORTARIA MINISTERIAL N. 121, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

O ministro de Estado da Educação e Saúde resolve:

Art. 1.º. O aluno poderá prestar, em segunda época, todas as provas finais, ou uma ou algumas delas nos seguintes casos:

I. Se, na primeira época, por motivo de força maior, nos termos do § 3.º, do art. 49 da lei orgânica do ensino secundário, não as tiver feito todas, ou não tiver feito uma ou algumas delas.

II. Se, inhabilitado na primeira época, a inhabilitação tiver resultado do fato de haver ele satisfeito uma, mas não as duas condições de habilitação referidas na primeira alínea do art. 51 da lei orgânica do ensino secundário.

Art. 2.º. O motivo de força maior referido na parte final do § 3.º, do art. 49 da lei orgânica do ensino secundário entende-se como resultante do luto em consequência de ter falecido, no período de nove dias anteriormente à chamada, o cônjuge ou qualquer ascendente, descendente ou irmão do aluno.

Art. 3.º. O aluno que deixar de comparecer, na primeira época, sem motivo de força maior nos termos do § 3.º, do art. 49 da lei orgânica do ensino secundário, a todas as provas finais ou a uma ou a algumas delas, não poderá fazê-las ou completá-las, na segunda.

Art. 4.º. Apurar-se-ão os resultados dos exames de suficiência dos alunos que, na forma do n.º I do art. 1.º desta portaria ministerial, fizerem uma ou algumas provas finais na primeira época e comparecerem à segunda para concluí-las, como se todas essas provas se realizassem numa mesma época.

Art. 5.º. O aluno inhabilitado na primeira época por não ter obtido, no conjunto das disciplinas, a nota global cinco pelo menos, embora lhe haja sido dada, em cada uma delas, nota final igual ou superior a quatro, fará, na segunda época, prova final somente das disciplinas em que tenha obtido nota final inferior a cinco.

Art. 6.º. O aluno inhabilitado na primeira época por não ter obtido, em cada uma das disciplinas, a nota final quatro pelo menos, embora lhe haja sido dada, no conjunto delas, nota global igual ou superior a cinco, fará, na segunda época, prova final somente das disciplinas em que tenha obtido nota final inferior a quatro.

Art. 7.º. Nos casos previstos nos dois artigos anteriores, a nota obtida pelo aluno em cada prova final da segunda época substitue-se à nota obtida na prova final da primeira época, para efeito de cálculo da nota final da disciplina.

Art. 8.º. A causa impeditiva da prestação das provas finais em primeira época, nos termos da segunda parte do § 3.º, do art. 50 da lei orgânica do ensino secundário, se verifica quer por ter o aluno faltado a vinte e cinco por cento da totalidade das aulas dadas nas disciplinas, quer por ter faltado a vinte e cinco por cento da totalidade das sessões dadas em educação física. Igualmente se entenderá que a habilitação para efeito de prestação dos exames de licença estará sempre na dependência de não ter o aluno faltado a trinta por cento da totalidade das aulas dadas nas disciplinas e a trinta por cento da totalidade das sessões dadas em educação física.

Art. 9.º. O Departamento Nacional de Educação dará, sem perda de tempo, ciência do disposto no artigo anterior a todos os colégios e ginásios do país, afim de que em tais termos se interprete, a partir do ano escolar de 1943, a exigência de frequência.

PORTARIA MINISTERIAL N. 118, DE 1 DE FEVEREIRO DE 1943

Art. 1.º. Os exames de licença ginasial, a que podem candidatar-se os maiores de 19 anos, nos termos do Título VII da lei orgânica do ensino secundário, realizar-se-ão, neste ano, do dia 10 de fevereiro até o dia 10 de março.

Art. 2.º. O Departamento Nacional de Educação proporá ao ministro da Educação a designação dos estabelecimentos de ensino secundário em que possam ser processados os exames de licença ginasial de que trata o artigo anterior e expedirá para a sua realização as instruções necessárias.

PORTARIA N. 67, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, nos termos da portaria ministerial n.º 118, de 1 de fevereiro de 1943, expedir as seguintes instruções:

1) Os exames a que se refere a portaria acima citada serão realizados, de 10 de fevereiro a 10 de março, em estabelecimento de ensino secundário federal ou equiparado (Colégio Pedro II — Externato e Ginásios Estaduais sob regime de inspeção permanente, conforme relação anexa).

2) Deverão ser exigidas do candidato cadereta de identidade e prova de idade de dezoito anos completos ou por completar até 30 de junho do ano corrente, podendo esta ser feita por certidão de idade, certificado de casamento ou certificado de quitação com o serviço militar.

3) Na constituição da banca examinadora observar-se-á o preceito constante dos arts. 52 e 62, § 1.º do decreto-lei n.º 4.244, isto é, dela não poderão fazer parte professores que tenham lecionado a disciplina aos examinados em caráter particular.

4) De acordo com os arts. 56 e 60 do decreto-lei n.º 4.244, haverá provas escritas e orais de Português, Francês, Latim, Inglês e Matemática, somente provas orais de Ciências Naturais, História e Geografia e somente prova gráfica de Desenho.

5) Os exames de Português, Francês, Inglês, Latim, Matemática e Ciências obedecerão aos programas baixados para a 4.ª série ginasial pela portaria ministerial n.º 170, de 11 de julho de 1942.

6) Os exames de História Geral e do Brasil e de Geografia Geral e do Brasil obedecerão aos programas baixados para a 3.ª e a 4.ª séries ginasiais pela mesma portaria ministerial n.º 170, de 11 de julho de 1942.

7) Os exames de Desenho obedecerão aos programas das três primeiras séries fundamentais, baixados pela portaria ministerial de 30 de julho de 1931.

8) A eliminação, resultante da nota inferior a três, em qualquer das provas escritas (Português, Latim, Francês, Inglês ou Matemática), impedirá a continuação do exame de licença (art. 60, parágrafo único do decreto-lei n.º 4.244).

9) Tanto para a prova escrita como para a prova oral serão organizados 20 pontos, que se conservarão em sigilo até a realização da prova.

10) Para as provas escritas, que terão a duração máxima de 90 minutos, serão propostas cinco questões. Nas provas de línguas vivas, será vedado o uso do dicionário e haverá obrigatoriamente uma redação, cujo valor será seis.

11) Nas provas orais, a arguição de cada examinador durará no mínimo cinco minutos, observando-se ainda, no que for aplicável, o disposto no item I da portaria n.º 466, de 18 de novembro de 1939, desta Diretoria Geral. — *Abgar Renault*, diretor geral. Confere. (Assinatura ilegível).

RELAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS A QUE SE REFERE O ITEM I DA PORTARIA 67, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943, DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Estabelecimentos federais ou equiparados que podem realizar os exames previstos no artigo 91 do decreto-lei n. 4.244, de 9 de abril de 1942

Distrito Federal — Colégio Pedro II (Externato); Amazonas — Ginásio Amazonense, Manaus; Pará — Ginásio Paraense, Belém; Maranhão — Colégio do Estado, São Luiz; Ceará — Liceu Cearense, Fortaleza; Piauí — Ginásio Oficial do Piauí, Teresina; Rio Grande do Norte — Ateneu Norte Rio-grandense, Natal; Paraíba — Liceu Paraibano, João Pessoa; Pernambuco — Colégio Pernambucano, Recife.

Alagoas — Liceu Alagoano, Maceió; Sergipe — Colégio de Sergipe, Aracaju; Bahia — Colégio da Bahia, São Salvador; Espírito Santo — Ginásio do Estado, Vitória; Estado do Rio — Instituto de Educação, Niterói — Instituto de Educação, Campos; São Paulo — Ginásio do Estado, Capital — Ginásio do Estado, Araraquara — Ginásio do Estado, Campinas — Escola Normal Ademar Barros, Catanduva — Ginásio do Estado, Jaboticabal — Ginásio do Estado, Ribeirão Preto — Ginásio do Estado, Joaquim Ribeiro, Rio Claro — Ginásio do Estado, São João Boa Vista — Ginásio do Estado, Rio Preto — Ginásio do Estado, Tatuí.

Paraná — Colégio Paranaense (Externato), Curitiba — Colégio Regente Feijó, Ponta Grossa; Santa Catarina — Colégio Catarinense, Florianópolis; Rio Grande do Sul — Ginásio Anchieta, Porto Alegre — Ginásio N.S. do Rosário, Porto Alegre, Ginásio N.S. Bom Conselho, Porto Alegre — Ginásio Sevigne, Porto Alegre — Ginásio Santana, Santa Maria — Ginásio do Estado, Santa Maria.

Mato Grosso — Liceu Cuiabano, Cuiabá; Goiás — Colégio Oficial de Goiás, Goiânia; Minas Gerais — Ginásio, Mineiro, Belo Horizonte — Ginásio Mineiro, Barbacena — Ginásio Pinheiro de Campos, Oliveira — Ginásio Raul Soares, Ubá — Ginásio Mineiro, Uberlândia — Ginásio Mineiro, Teófilo Otoni.

Errata da portaria 692, de 8 de dezembro de 1942, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, Publicada com incorreções no suplemento do Diário Oficial de 12 de janeiro de 1943

1. No 4.º relatório, inclua-se: e) Fichas Mod. 28 e 29;
- 2 — Na relação dos modelos, retifique-se: Mod. 4.244-25 — papel para prova. Mod. 4.244-26 — termo de visita.
- 3 — O Selo Nacional, nos modelos 4.244-1 a 6-A, deve ser impresso sobre fundo branco, de acordo com o decreto-lei n. 4.545, de 31 de julho de 1942 (Anexo n. 10 da Regulamentação publicada no *Diário Oficial* de 30 de novembro de 1942).
- 4 — No Mod. 4.244-1, acrescente-se, na 7.ª linha: Certificamos que.
- 5 — Nos Modelos 4.244-3, 4.244-4 e 4.244-5, acrescente-se em baixo NOTA: Os modelos devem ser impressos no sentido transversal e ter os respectivos canchotos.
- 6 — No Mod. 5.244-6, na 27.ª linha, inclua-se: Canto Orfeônico e na 28.ª linha: Educação Física.
- 7 — No Mod. 4.244-6-A, na 9.ª linha, suprima-se a palavra "ginasial" deixando-se espaço que deve ser preenchido com a palavra: "Clássico" ou "científico".
- 8 — No Mod. 4.244-8, inclua-se, na 11.ª linha: Sábado, e na 3.ª linha: Curso Onde se lê: Decreto, leia-se Decreto-lei.
- 9 — No Mod. 4.244-9, na 4.ª linha, inclua-se: Curso...

10 — No Mod. 4.244-11, inclua-se, na 4.ª linha: Curso..., e uma coluna para Canto Orfeônico.

11 — No Mod. 4.244-13, inclua-se Canto Orfeônico e Economia Doméstica.

12 — No Mod. 4.244-15, inclua-se: Curso...

13 — No Mod. 4.244-18, inclua-se: Curso...

14 — No Mod. 4.244-19-E, onde se lê: Geografia, leia-se: Geografia Geral.

15 — No Mod. 4.244-19-F, onde se lê H. Bras., leia-se: História do Brasil; onde se lê: G. Bras., leia-se: Geografia do Brasil.

16 — No Mod. 4.244-19-I, onde se lê: H. Brasileira, leia-se: História do Brasil; onde se lê: G. Brasileira, leia-se: Geografia do Brasil.

17 — Nos Mod. 4.244-19 a 19-C e 4.244-28 e 29 suprima-se a linha destinada a Canto Orfeônico.

18 — No Mod. 4.244-22, inclua-se uma coluna para Ciências Naturais.

19 — No Mod. 4.244-23, onde se lê: Habilitados-média 4 a 5,9, leia-se: média 5 a 5,9; Onde se lê: Aprovados-média 4 a 5,9, leia-se: média 5 a 5,9.

20 — No Mod. 4.244-25, inclua-se na 3.ª linha: Curso...

21 — No Mod. 4.244-28 (4.ª série) retifique-se: 2.ª para 1.ª, e vice-versa, na coluna de prova parcial.

Nota — A portaria está assinada: Abgar Renault, diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 11.452-37 — Ginásio Cruzeiro do Sul, São Paulo, verificação prévia. — A' vista das informações, indeferido. 3-2-43.

N. 38.004-41 — Aurélio de Almeida, registro. — O atestado de fls. 7 é insuficiente. Declare onde lecionou as disciplinas em que pede registro. 3-2-43.

N. 46.043-41 — Roberto Magalhães Pires, registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 47.148-41 — Raul Rossi, registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 50.468-41 — Aluizio Borges Barbosa, registro — Curso de admissão não é curso secundário, e sim primário. Manutenção o despacho de fls. 7 v., que, aliás, já deveria ter sido cumprido, mediante notificação ao estabelecimento e portaria de repreensão ao inspetor consoante recomendei. Lavre-se a portaria. 18-12-42.

N. 53.936-41 — José Alves de Carvalho Nunes, registro. — Indeferido, porque as disciplinas em que é pedido registro pertencem ao 2.º ciclo. 2-3-43.

N. 55.164-41 — Julieta Carmen Chaves, registro. — Indeferido, porque Química é, hoje, disciplina do 2.º ciclo. 3-2-43.

N. 57.886-41 — José Geraldo Lamarca, registro. — Sim (deferido). 30-1-43.

N. 59.938-41 — Mauro Mendes Vilela, registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 60.451-41 — Sebastião Fernandes dos Santos (cônego), registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 61.013-41 — Manoel Santos Gabarra, registro. — Sim, nos termos do parecer. 3-2-43.

N. 61.118-41 — Bruneilde de Menezes Amorim, registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 63.135-41 — Deocacina de Araújo Cordeiro, registro. — A' vista dos documentos de fls. 2, 5 e 7, deferido. 3-2-43.

N. 63.838-41 — Genarino Romano, registro. — Sim (deferido). 3-2-43.

N. 63.978-41 — George Sumner Filho, registro — Sim (deferido em Ciências Naturais). Em 3-2-43.

N. 65.101-41 — Tarcisio Tupinambá Gomes, registro — Sim (deferido). Em 3-2-43.

N. 65.696-41 — Domingos Guglielmelli, registro — De acordo, ficando a expedição do certificado a depender do reconhecimento da firma do documento de fls. 2, 3 e 4. Em 3-2-43.

N. 66.050-41 — Zacharias Antonio de Carvalho Batalha, registro — Sim (deferido). Em 3-2-43.

N. 66.664-41 — Felix Gomes de Paiva, registro — Sim (deferido). Em 3-2-43.

N. 67.702-41 — Enéas de Assumpção, registro — Sim (deverá apresentar novo atestado de exercício no magistério firmado por professor

res catedráticos da Faculdade Nacional de Filosofia). Em 30-1-43.

N. 29.715-42 — Antonio de Pádua de Miranda Mota, registro — Sim (deferido). Em 3 de fevereiro de 1943.

N. 62.445-42 — Colégio Plínio Leite, Niterói, Estado do Rio, solicita cancelamento do débito que figura em sua conta — O art. 87 do decreto-lei n. 244, de 9-4-42, não se aplica aos estabelecimentos de ensino, e sim aos estudantes nêles matriculados. Em 27-1-43.

N. 65.761-42 — Ateneu Brasileiro, Distrito Federal — Solicita o cancelamento do débito que figura em sua conta — O art. 87 do decreto-lei n. 4.244, de 9-4-42, impede apenas que incidam quaisquer taxas sobre os alunos de estabelecimentos de ensino secundário, não aproveitando, portanto, ao ponto de vista defendido no requerimento retro, o qual indefiro. Em 27-1-43.

N. 69.574-42 — Ginásio Guaranésia, Guaranésia, Minas Gerais, verificação prévia — Indeferido. Em 22-1-43.

N. 69.961-42 — Ginásio São Francisco de Sales, Distrito Federal, verificação prévia — Indeferido, por não haverem sido satisfeitas as exigências da portaria n. 470, de 30-11-39.

N. 70.327-42 — Instituto Rabelo, Distrito Federal, inspeção preliminar — Indeferido. Em 3-2-43.

N. 70.330-42 — Ansgar Knud Jensen, registro — A vista dos documentos de fls. 3, 4, 5, 6 e 7, e considerando que o requerente já se acha registrado no 1.º ciclo e que a língua grega é disciplina nova no "currículo" secundário, deferido. Em 2-2-43.

S/N 43 — Sergio Dourado Lopes, 2.ª chamada — Não há o que deferir. O assunto está resolvido na portaria ministerial n. 121, do corrente mês. Em 4-2-43.

N. 935-43 — Alberto de Brito e Cunha, verificação prévia — Indeferido, à vista do parecer. Em 3-2-43.

N. 1.969-43 — João Pedro de Oliveira, registro — Registre-se. Em 30-1-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA DA DIVISÃO

CIRCULAR N. 1 DE FEVEREIRO DE 1943

Tudo pelo Brasil imortal!

Sr. inspetor:

Junto vos remeto:

1) Cópia da portaria ministerial n. 121, de 1 de fevereiro de 1943, a qual dispõe sobre os exames da 2.ª época;

2) Cópia da portaria ministerial n. 118, de 1 de fevereiro de 1943, dispondo sobre os exames previstos no art. 91 do decreto-lei número 4.244, e da portaria n. 67, de 2 de fevereiro de 1943, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, instruindo sobre os mesmos exames;

3) Errata da portaria n. 692, de 8 de dezembro de 1942, do Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Educação, publicada com incorreções no Suplemento do *Diário Oficial*, de 12 de janeiro p.p.

II. Relativamente aos exames de 2.ª época, esclareço que, em face da inclusa portaria ministerial n. 121, ficam sem efeito as instruções contidas nos itens I e II da circular n. 7, de 21 de outubro de 1942, desta Divisão, devendo ser observadas as seguintes:

Aos exames de 2.ª época (mês de fevereiro) serão admitidos os alunos que não os tiverem prestado em 1.ª época por motivo de moléstia impeditiva de trabalho escolar, de luto (artigo 2.º) ou de falta de frequência (art. 8.º), e ainda os alunos que, terminadas as provas orais;

a) tenham obtido nota igual ou superior a quatro em todas as disciplinas, não alcançando porém a média global cinco (art. 5.º);

b) tenham alcançado a média global cinco, não tendo todavia obtido a nota quatro em todas as disciplinas (artigo 6.º);

Os alunos na situação prevista no item 7 prestarão exames orais das disciplinas em que não tiverem obtido nota cinco (art. 5.º).

Os alunos na situação prevista no item 6 prestarão exames orais das disciplinas em que não houverem alcançado nota quatro (art. 6.º).

III. Em ambos os casos, as notas alcançadas nestes exames de 2.ª época substituirão, no cálculo da média final das disciplinas, as notas das provas orais da 1.ª época (art. 7.º).

IV. Devo ainda lembrar-vos que quaisquer exames de 2.ª época dos alunos das quatro primeiras séries, ou prestados nos termos do art. 91, anterior ou contrariamente a estas instruções, são nulos e devem ser recomçados.

Atenciosas saudações. — *Lucia Magalhães*, diretora.

N. 12.434-37 — Daura Castel, registro — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 24). Em 5-2-43.

N. 20.584-37 — Roberto Luiz Knecht, registro — Não há o que deferir. — Arquite-se. Em 5-2-43.

N. 12.539-38 — Rubem Pinto Bravo Limoeiro, opção — Cumpra (deverá apresentar seu certificado de registro, acompanhado de duas fotografias 3x4, para poder ser atendido). Em 5-2-43.

N. 13.517-38 — Noemia Esther Cantor, registro — Cumpra (deverá solicitar opção em inglês, Geografia Geral do Brasil, apresentando os certificados de registro acompanhados de duas fotografias 3x4). Em 4-2-43.

N. 15.433-38 — Alice de Oliveira Mendes, registro — Cumpra (deverá apresentar um dos documentos exigidos na portaria ministerial de 28-1-936). Em 4-2-43.

N. 19.299-38 — Sofia Echeverria Zayax, registro — Cumpra (deverá fazer nova opção). Em 5-2-43.

Em 34.961-38 — Octavio Médico, opção — Cumpra (deverá apresentar o certificado de registro provisório e uma fotografia). Em 4-2-43.

N. 37.510-38 — Odelli Castello Branco, registro — Cumpra (deverá pagar o selo por verba referente ao seu diploma de fls. 3). Em 5 de fevereiro de 1943.

N. 45.101-38 — Iracema Carvalho, restituição — Deferido. Em 5-2-43.

Em 19.806-41 — Geraldo Edgar Vaz, registro — Cumpra (deverá apresentar prova de terminação de curso). Em 4-2-43.

N. 25.290-41 — Jorge Martins Spiropoulos, registro — Cumpra (deverá satisfazer a um dos itens da portaria ministerial de 28-1-936). Em 4-2-43.

N. 34.302-41 — Oswaldo André de Vincenzo, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 35.126-41 — Ladislau Paes (padre), opção — Cumpra (deverá pagar o selo por verba do diploma apresentado). Em 4-2-43.

N. 41.458-41 — Severino Caucian, registro — Cumpra (em face da recente reforma deve declarar se deseja desdobrar, em Geografia Geral e Geografia do Brasil, o registro de Geografia pois que a opção por Ciências Naturais não é permitida estando o professor apenas registrado em Física). Em 4-2-43.

N. 53.306-41 — Latif Camilo, restituição — Deferido. Em 5-2-43.

N. 55.691-41 — Maria Aparecida de Souza e Castro, restituição — Deferido. Em 5-2-43.

N. 61.839-41 — Leoni L. Calderari, registro — Cumpra (deverá selar convenientemente o documento de fls. 9 e 10). Em 4-2-43.

N. 63.854-41 — Laura Geoffroy Prista Maul, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 65.089-41 — Alvaro de Faria Salgado, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 65.274-41 — Vera Maria de Lima Costa, registro — Cumpra (deverá apresentar atestado de exercício no magistério em Francês, cumprir as exigências de fls. 7: 1.º selar, de acordo com a lei, o documento de fls. 4; 2.º substituir por outro idêntico, assinado pelo diretor do Colégio e visado pelo inspetor federal, o documento de fls. 5).

N. 65.374-41 — Joaquim Gonzalez de Lima, registro — Cumpra (deverá declarar se deseja História Geral ou do Brasil e especificar a Geografia). Em 4-2-43.

N. 65.523-41 — José de Souza Dornelas, registro — Cumpra (deverá apresentar atestado

de exercício de magistério por mais de dois anos, nas disciplinas requeridas). Em 5-2-43.

N. 65.742-41 — Isabel da Conceição Guilhemelli, registro — Cumpra (deverá declarar se deseja registro em Geografia Geral ou do Brasil ou em ambas uma vez que a documentação apresentada não permite registro em Química — 2.º ciclo). Em 4-2-43.

N. 65.851-41 — Agenor Rodrigues de Almeida, registro — Cumpra (deverá provar o exercício de magistério por 2 anos em História Natural ou Biologia). Em 5-2-43.

N. 2.628-42 — José Abdelhay, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 21.221-42 — Dagmar Schnapp, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 24.474-42 — Thais Florindo Pinto, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 30.769-42 — Elyseu de Oliveira Viana, registro — Cumpra (deverá exibir o diploma de bacharel ou declarar em que data o mencionado documento foi registrado na Divisão do Ensino Superior). Em 4-2-43.

N. 41.822-42 — Raul Pontual de Petrolina, retificação de nome de Jorge Pontual — Deferido. Em 3-2-43.

N. 56.905-42 — Cibele da Silva Pinto, restituição — Deferido. Em 4-2-43.

N. 57.875-42 — Elias Taleb, retificação de nacionalidade lançada em seus assentamentos escolares — Indeferido. A retificação só poderá ser feita mediante apresentação da certidão de registro civil. Em 5-2-43.

N. 62.901-42 — Cândida Rocha, registro — Cumpra (deverá pagar o selo por verba do diploma apresentado e juntar prova de identidade). Em 4-2-43.

N. 65.105-42 — Daisy Rangel Fernandes, restituição — Indeferido. Em 5-2-43.

N. 69.098-42 — Adelino da Silva D'Azevedo, registro — Cumpra (para o registro em Grego, o requerente deverá apresentar prova de terminação de curso na mesma disciplina e, para o de Latim, do 2.º ciclo, torna-se necessário satisfazer um dos itens da Portaria Ministerial de 28-1-936). Em 5-2-43.

N. 46-43 — Léo Nogueira de Azevedo, registro — Cumpra (deverá provar a identidade, bem como exibir atestado de exercício no magistério em Português). 4-2-43.

N. 919-43 — Plácido Goulart Machado da Rosa, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-2-43.

N. 1.988-43 — José Sebastião Quirico, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-2-43.

N. 2.001-43 — Jair Damião Santiago, 2.ª via de certificado. — Deferido, nos termos da informação (provar idade, filiação e naturalidade). 4-2-43.

N. 2.650-43 — Paulo Medeiros Pereira de Souza, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-2-43 (deverá provar idade, filiação e naturalidade).

N. 2.711-43 — José Laurentino de Araujo, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-2-43.

N. 3.381-43 — Maria Antonieta D'Alkmim, 2.ª via de certificado. — Deferido (provar idade, filiação e naturalidade). 4-2-43.

N. 3.750-43 — Nydia Josepha Clark do Amaral, 2.ª via de certificado. — Deferido. 4-2-43.

N. 6.822-43 — Heitor Antunes de Souza, 2.ª época para Maria Neusa. — Deferido. Remeta a esta Divisão a guia de transferência para que nela seja anotada a autorização para a prestação dos exames de 2.ª época no estabelecimento para onde se transfere a aluna. 4 de fevereiro de 1943.

N. 6.994-43 — Hercília Tavares de Campos, 2.ª via da guia de transferência. — Dirija-se ao inspetor do estabelecimento. 4-2-43.

N. 7.189-43 — Maria de Lourdes Leme de Carvalho, permissão para não prestar exame das cadeiras em que conseguiu média. — Arquite-se. 4-2-43.

N. 7.234-43 — José Soares de Carvalho, matrícula na 2.ª série. — Arquite-se. 5-2-43.

N. 7.288-43 — Heróides dos Santos Garramão, reclamando contra anulação de sua prova. — São nulos quaisquer exames feitos nos termos do art. 91 do decreto-lei n. 4.244 anteriormente à sua regulamentação e à data fixada pelo Sr. ministro na Portaria Ministerial n. 121, de 1 de fevereiro de 1943. 5-2-43.

N. 7.462-43 — Antônio Augusto dos Santos, transferência para Fabiola. — Deferido. Remeta a esta Divisão a guia de transferência para que nela seja anotada a autorização para que o aluno preste no estabelecimento para onde se transferem os exames de segunda época a que tiver direito. 5-2-43.

N. 7.464-43 — Maria Josefa Piccione, substituição dos passaportes por cópia fotostática dos mesmos. — Deferido. Os documentos podem ser substituídos por fotocópias seladas. 5-2-43.

N. 7.466-43 — Ricardo Schubert, matrícula para Clarice Esteves. — Deferido. Remeta o certificado de exame de admissão a esta Divisão para que seja devidamente revalidado. 5-2-43.

N. 7.467-43 — Mario das Neves Machado, 2.ª época para José, caso resolvido pela portaria ministerial n. 121. — Arquite-se. 5-2-43.

Processos, já com guias pagas, aguardando que os interessados juntem retratos e questionário.

1

N. 62.073-41 — Corina Roselino (2 retratos e questionário).

N. 67.970-41 — Guilherme F. Denz (questionário).

N. 26.294-37 — José de Oliveira Lopes (2 retratos).

N. 62.897-41 — Luiz Zacharias (apresentar o certificado anterior).

N. 17.697-39 — Carlos Pimenta Veloso (2 retratos).

N. 9.751-41 — Augusta Maria da Fonseca (2 retratos).

N. 59.667-41 — Maria Aparecida Toledo (questionário).

N. 35.362-41 — Aloisio de Melo Xavier (questionário).

N. 31.657-38 — Egon Schaden (2 retratos).

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO D. N. E.

PORTARIA N. 27, DE 27 DE JANEIRO DE 1943

O diretor geral do departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Horacio Verne, assistente de educação XV, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Osvaldo Cruz e Liceu Campograndense, em Campo Grande, no Estado de Mato Grosso, ficando sem efeito, na parte referente aos dois educandários, as portarias ns. 255, de 14-3-42 e 271, de 17-3-42. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 78, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Sr. Tarso Coimbra, assistente de Educação XXI, extranumerário mensalista da Divisão de Educação Física, para o fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos nos seguintes estabelecimentos de ensino secundário: Ginásio Caxambú, em Caxambú e Ginásio Pombense, em Pomba, no Estado de Minas Gerais. — *Abgar Renault*.

PORTARIA N. 79, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1943

O diretor geral do Departamento Nacional de Educação resolve, de acordo com o que lhe faculta o art. 9.º da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, designar o Dr. Arthur Ferreira da Motta, oficial administrativo, class K, com exercício na Divisão de Educação Física, para o

fim especial de verificar as condições das instalações e material para a prática dos exercícios físicos no Ginásio Republicano, no Distrito Federal. — *Abgvar Renault*.

N. 8.350-42 — Aracy de Oliveira Guimarães. — Deferido.

N. 235.555-42 — Sidney Vasconcellos Aguiar — Registe-se.

N. 51.649-42 — Regina Maria da Silva. — Registe-se.

N. 65.389 — Maria Aparecida Nunes de Almeida — Indeferido.

N. 66.245-42 — Maria de Pompeia Correia de P. Machado. — Indeferido.

N. 66.246-42 — Vera de Azevedo Melo. — Indeferido.

N. 67.263-42 — Maria da Piedade Andrade Washington. — De acordo.

N. 70.068-42 — Anna Lauricy Grot. — Registe-se.

N. 70.180-42 — Jorge Augusto Magalhães Penna. — Deferido.

N. 3.809-43 — Maria Inez Manso Vieira. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 4.231-43 — Arthur Tolini. — Deferido.

N. 4.389-43 — Luiz Gonçalves Barbosa. — Registe-se.

N. 5.209-43 — Edyt Barbosa Paes de Barros. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 1.723-43 — Jorge Arida. — Complete o selo.

N. 4.247-43 — Nilson Gonçalves Patrão — Faça prova de identidade e de idoneidade.

N. 4.625-43 — Elsa Rongoni. — Complete o selo e junte o atestado de exercício.

N. 48.806-43 — Maria Teixeira Mariano. — Aguarde-se a resposta à consulta feita ao Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.

N. 5.559-43 — Alfredo Pontes Fernandes Vieira. — Complete o selo do diploma.

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR

N. 902-43 — Zara Teixeira de Souza — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.181-42 — Milton de Castro Menezes — Indeferido, à vista do informado.

N. 4-43 — Lauro Sodré Vianna — Compareça à S. de Lançamento.

N. 15.002-42 — Ludovico Farina — Deferido.

F. 21-43 — Antonio Ribeiro Vaz — Multe-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

F. 29-43 — Carlos da Silva Vieira — Multe-se em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

N. 14.243-42 — Francisco Sedas — Requeira, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal.

N. 1.157-43 — Maria Ferreira das Dores — De acordo.

N. 15.472-42 — José Calho Marinho — Deferido, de acordo com o informado.

N. 14.951-42 — Américo Pereira do Couto — Deferido, de acordo com o informado.

N. 16.121-42 — Manoel Alves — Deferido.

N. 16.296-42 — Francisco Correa de Mesquita Diniz — Deferido.

N. 943-43 — Diogo Lessa Bastos — Deferido.

N. 1.061-43 — Sylvio Reis & Adalberto Nogueira Ltda. — Deferido.

N. 13.982-42 — Pedro Vieira Santos — Não pode ser atendido, em face do informado.

N. 12.963-42 — Adelino Sebastião Neto — Oportunamente será atendido, à vista do informado.

N. 1.037-43 — Laura Babo Couto — Compareça à S. de Lançamento.

N. 155-42 — Victor Fernandes Alonso — Multe-se em cinquenta cruzeiros.

N. 880-43 — Moamed Ahmed Abbul Haman — Deferido.

N. 14.941-42 — Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro — Deferido.

N. 14.811-42 — Altamiro Oliveira — Multe-se em duzentos cruzeiros.

N. 3.292-42 — João Pedro Vaz — Deferido, de acordo com o informado.

F. 62-43 — Paulo de Magalhães Castro, Dr.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 390-43 — Ernani Glower Bastos — Deferido.

N. 527-43 — Maria Emilia Fernandes — Deferido.

N. 670-43 — Germano Pereira — Compareça ao 3.º Distrito.

N. 689-43 — Carlos Alberto Espírito — Deferido.

N. 691-43 — Joanna de Oliveira Gomes — Deferido.

N. 833-43 — Antonio Teixeira — Deferido.

N. 974-43 — Joaquim Pereira de Souza — Deferido.

N. 373-43 — Arnon Affonso de Faria Mello — Aguarde o serviço de generalização.

N. 609-43 — Rubens Ferreira de Souza — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 108-43 — Nathan Springer — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 707-43 — Francisco Pinto — Compareça à S. de Expediente.

N. 766-43 — Olga B. Werneck dos Santos — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 11.520-42 — Manoel João Teixeira — Aguarde oportunidade.

N. 16.313-42 — Emma Kent — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 235-43 — José Luiz Pereira — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 6.411-42 — José Gomes Leite Martins — Compareça para esclarecimentos ao escritório desta Divisão.

N. 319-43 — Yedda Porto Martins — Compareça à Secção de Expediente.

N. 991-43 — Carmina da Cunha Cambetas — Requeira o proprietário do imóvel.

N. 8.671-42 — Nemezio Gonçalves — Aguarde oportunidade.

N. 12.116-42 — João Felipe Faulhaber — Aguarde oportunidade.

N. 12.575-42 — Sebastião Eluclydes Caldas — Aguarde oportunidade.

N. 15.427-42 — Maria Paula Lima — Aguarde oportunidade.

N. 975-43 — Maria Guimarães — Deferido.

N. 13.320-42 — Pedro Pinto de Miranda — Deferido.

N. 14.240-42 — Moniz & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 16.461-42 — Adelino Soares de Oliveira — Deferido.

N. 355-43 — Joaquim Pereira Ribeiro — Deferido.

N. 425-43 — Reynaldo Dogello de Miranda — Deferido.

N. 483-43 — Manoel Maria Mathias — Deferido.

N. 510-43 — Orlando Fernandes Maia — Deferido.

N. 528-43 — Raymundo José Vieira da Silva — Deferido.

N. 631-43 — Julio Gonçalves — Deferido.

N. 634-43 — Waldemiro Bento da Rocha — Deferido.

N. 636-43 — Maura Ribeiro Guimarães — Deferido.

N. 715-43 — Antonio Pedro Hungara — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 746-43 — Tulio Nogueira de Avila — Deferido.

N. 3.781-42 — Maria M. de Queiroz — Deferido.

N. 13.732-42 — Otto Prazeres — Deferido.

N. 14.336-42 — Henrique Steiner — Deferido.

N. 14.904-42 — Antonio Pereira de Freitas — Deferido.

N. 16.104-42 — João Rodrigues da Silva — Deferido.

N. 16.130-42 — Miguel Morais e outros — Deferido.

N. 192-43 — Vicente Faria — Deferido.

N. 417-43 — Mercês Oliveira de Araujo. — Deferido.

N. 500-43 — Oswaldo Mirandela — Deferido.

N. 584-43 — José Navarro d'Almeida — Deferido.

N. 586-43 — Manoel Nunes — Deferido.

N. 633-43 — Antonio de Azevedo — Deferido.

N. 681-43 — Maria do Carmo Cabrera Traqueia — Deferido.

N. 720-43 — Laura Gouvea — Deferido.

N. 832-43 — José Giordano — Deferido.

N. 842-43 — Luiz Guimarães — Deferido.

N. 851-43 — Affonso Goulart de Almeida — Deferido.

N. 973-43 — Sizenando Bezerra da Silva — Deferido.

N. 15.362-42 — Olga, Fausto e Paulo Martins — Deferido.

N. 16.136-42 — Osman Avilcz — Deferido.

N. 16.464-42 — Alvaro José Santos Junior e outros — Deferido.

N. 16.478-42 — José Pagano — Deferido.

N. 119-43 — Moacyr Pinto Villas Boas — Deferido.

N. 132-43 — Antonio da Costa Faro Junior e outros. — Deferido.

N. 462-43 — Antonio Travassos Lopes — Deferido.

N. 693-43 — Abilio da Costa Ferreira — Deferido.

N. 10.409-42 — Hortencio Pereira Gonçalves — Deferido.

N. 12.186-42 — Zacharias Pereira Campos — Deferido.

N. 14.038-42 — Jamil Atta — Compareça à S. de Expediente.

N. 15.823-42 — Gaudencio de Lemos — Deferido.

N. 16.446-42 — Mauricio Timenleberg — Deferido.

N. 16.695-42 — José Joaquim de O. Barbosa — Deferido.

N. 128-43 — Lino Antonio de Souza — Deferido.

N. 183-43 — José Francisco Fernandes — Deferido.

N. 364-43 — Claudino Alonso — Deferido.

N. 386-43 — Antonio de Oliveira — Deferido.

N. 750-43 — Instituto P. A. Serv. do Estado — Deferido.

N. 811-43 — João Mathias — Deferido.

N. 812-43 — José da Rocha Wanderley — Deferido.

N. 1.041-43 — Polidoro Coelho da Costa — Deferido.

N. 1.052-43 — Pinkvas Goldback — Deferido.

N. 1.058-43 — Construtora Dourado S. A. — Deferido.

N. 1.097-43 — Attilio M. da Luz — Deferido.

N. 1.098-43 — Miguel Soares Cavalcanti — Deferido.

N. 1.105-43 — Jorge Kingston — Deferido.

N. 1.121-43 — Hermenegildo dos Santos Lobo — Deferido.

N. 6.757-42 — Marieta Teixeira de Matos — Deferido.

N. 11.908-42 — Waldemiro Gonçalves Christino — Deferido.

N. 15.899-42 — Fanely Leão Silva — Deferido.

N. 16.078-42 — Candido dos Santos Gouveia — Deferido.

N. 111-43 — João Odon de Souza — Deferido.

N. 436-43 — Lea Rachael Bard — Deferido.

N. 623-43 — Alberto de Almeida Coimbra — Deferido.

N. 745-43 — Francisco de Oliveira — Deferido.

N. 756-43 — Lineu de Paula Machado (Espolio) — Compareça ao 5.º Distrito.

N. 777-43 — Adelaide da Silveira Cardoso — Deferido.

N. 781-43 — José Marques Correa — Junte no 1.º distrito, novo esboço, indicando com exatidão, a instalação preparada.

N. 860-43 — Clelia Ferreira — Deferido.

N. 1.099-43 — Antonio Affonso de Carvalho — Deferido.

N. 1.100-43 — Henrique Teixeira Monteiro — Deferido.

N. 3.805-42 — Eduardo Augusto Quelho — Aguarde oportunidade.
 N. 7.157-42 — Imobiliária Monroe Ltda. — Deferido.
 N. 13.879-42 — Ernesto Moreira — Deferido.
 N. 14.025-42 — José Alves Frota — Requeira abastecimento para as casas I a III juntando os documentos.
 N. 15.836-42 — Joaquim Alves Ferreira Cardoso — Deferido.
 N. 15.799-43 — Benedicta Floriano da Mota Vasconcelos — Deferido.
 N. 158-43 — Lourival Machado da Silveira — Deferido.

Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina

DIPLOMAS REGISTRADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 1943

Médicos:

Armando Anjo Corrêa Filho.
 João Ferreira de Castilho Mello.
 Walter Amaral Campos.
 Eça Pires de Mesquita.
 Octavio Siqueira Cunha.
 David Fermann.
 Americo Vespucio Garaldi.
 Luiz Garcia Duarte.
 José Coimbra Duarte.
 Alvaro Marcondes da Silva.
 Mauricio Teichholz.
 Alberto Correia da Silva.
 José Homem da Costa.
 Netário Braz de Almeida.
 Antonio Silveira.
 José de Plato.
 Carlos Eduardo Rocha.
 Vinicio de Arruda Zamith.
 Rodolpho Schraiber.
 Antonio Cardoso Franco.
 Pedro Paulo de França Bueno.
 Castor Jordão Cobra.
 Hilario Tarloni.
 Ernani Borges Carneiro.
 Miguel Abul Hiss.
 José Monteiro.
 Oswaldo Gnecco.
 Paulino Lazzarini.
 Orlando Campos.
 Antonio Del Priore.
 Basilio Fazzi.
 Carlos Pereira Ortal.
 Dante Nese.
 Percy George Robert Smith.
 Antonio La Scaléa Netto.
 Luiz Losso.
 Jamil Caram.
 Clarival do Prado Valadares.
 Salim Jorge Mansur.
 Luiz Cesar Bozzini Netto.
 Lygia Montenegro Ferreira.
 Rogerio Morone.
 Waldemar Sacramento.
 Alcides de Souza Marques.
 Alexandre Antonio Marchetti Zion.
 Manoel Ramos Tavares.
 Luiz Oscar Grassi Bonilha.
 Geraldo de Faria Pacheco.
 Decio Braga.
 Lauro Justus.
 Oswaldo Mirabello Guariento.
 Antonio Luciano Vivani.
 Caetano Amelio Liberatori.
 Herval Tarquinio Bittencourt.
 Geraldo Virgínio dos Santos.
 Sebastião Araujo.
 Galdino da Silveira Magalhães Ribeiro.
 Francisco Pedro Gonçalves Bezerra Filho.
 Nelson Novaes de Azevedo Garcia.
 Arthur de Aguiar Whitaker.
 Geraldo Alves Pedroso.
 Fausto Scatolini.
 Elly Pinatel.
 Antonio Augusto Durães.
 Ciro Pinto de Oliveira.
 Helio Cintra Brandão.
 Menotti Laudisio.
 Gilberto Fernandes Pereira de Mello.
 Carlos Palhares Fernandes Sampaio.
 Alberto Raul Martinez.
 Milton Cardoso de Siqueira.

Bernardo Kauffmann.
 Helio Inforjato.
 Nelson de Toledo.
 Oswaldo Lacreta.
 Caetano Trapé.
 Waldemar Lopes.
 Lauro de Oliveira S. Thiago.
 Marcos Tabacow.
 Heracito Coelho Leal.
 Ataliba Barroso de Souza.
 Edgard Pires da Veiga.
 Francisco Ayres Cavalcante.
 Marcello Belluzzo.
 Adhemar Soares Londres.
 João da Matta Machado.
 Ruy de Carvalho Braga.
 Arthur Murano.
 Joaquim Mariano da Costa.
 Roberto Talibert.
 Giuseppe Mauro.
 Raul Jobim Bittencourt.
 Arthur Oberg.
 Lelio Antonio Gomes.
 Carlos Maria de Assis.
 Oscar Lopes Brasil.

Farmacêuticos:

Walmor Calbachini.
 Odilon de Oliveira Santiago.
 Gertrudes Ephygenia Durães.
 Godofredo de Araujo Requião.
 Attila Ribeiro Ponciano.
 Jesus Afonseca Silva.
 Edgar Vasques de Miranda.
 Vaida Rinaldi.

Cirurgiões dentistas:

Fernando Augusto de Godoy e Vasconcellos.
 Antonio Augusto de Carvalho.
 Maria José Figueiredo de Carvalho.
 Jorge Vicente Sicietichowicz.
 Othelo Lomonaco.
 Genuino Nogueira.
 José da Silva Telles.
 Pedro Cortez de Araujo Amorim.
 Eclayr Martins Vidal.
 Gilberto da Fonseca Tinoco.
 Bento Chagas.
 Fabio Nery.
 Francisco Alberto Nascimento.
 Gilberto Eduardo Ravais.
 Antonio Caschera.
 Olga Raymondi.

Enfermeiras diplomadas:

Iracema Gomes da Motta.
 Ursula Freire Gameiro.
 Francisca Gonçalves Lisboa.
 Irmã Vicência Alvarenga (Abrahilde Alvarenga).

Lila de Lima Costa.
 Irmã Odila de Lima (Mônica de Lima).
 Menemosina Cardoso Velloso.
 Alice Pinto Xavier.
 Irmã Ignez Lage (Maria Andrade Lage).
 Sumaia Curi.
 Maria do Carmo de Araujo.
 Iara Miranda.
 Irmã Tereza da Silveira (Izabel Athanasia da Silveira).
 Irmã Margarida Maria Cola (Catarina Cola).
 Irmã Magdalena Telles (Francisca Aurinevea Telles).
 Irmã Paulina Costa (Herandyr Costa).
 Irmã Cecília Fernandes (Maria Hercília F. Pequeno).
 Irmã Maria José dos Santos (Maria Santos).
 Irmã Jeane Saboya (Raymunda Farias Saboya).
 Antonio Joaquim Machado.
 Izaura Lessa dos Santos.
 Dulce Costa.
 Marina Caldeira Silva.
 Lydia de Mello Baracho.

Médicos veterinários:

Newton Guimarães Alves.
 José Nardy Fernandes Lima.
 Carlos Braz Cólá.
 Rolando Cury.
 Mario di Primio Leitão.
 Nicaun Carlos Spreckelsen.
 Jayme Gomes Azevedo.
 Carlos Costa Meira.
 Paulo Guilherme Guintier.
 Ney Kramer.
 Felisbrino Beck Kappel.

Enfermeiros práticos inscritos:

Albino Araujo.
 José Barbosa da Silva Irmão.
 João Bastos de Sá.
 Mario Quintanilha Willians.

Serviço Nacional de Teatro

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1943

Requerimentos despachados:

S.N.T. 19-43 — Maria Amada — Esclareça sua situação artística, bem como, junte programa do espetáculo, título da peça, número de atos, seu autor e os nomes dos que a representarão.

Dia 4

S.N.T. 18-43 — Jesus Ruas — Compareça a esta Diretoria afim de resolver a data do festival.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente da República:

N. 181 — Gabinete — Theodor Wille & Cia. Ltda., credores da Companhia Agrícola Francisco Schmidt S.A., em liquidação, não se tendo conformado com o despacho de arquivamento exarado por Vossa Excelência em 10 de setembro de 1941, na exposição n. 1.670-Gabinete, de 10 do mesmo mês, com a qual este Ministério opinara no mesmo sentido sobre o pedido de revisão do processo n. 13.625-B, justamente denegado, em parte, pela Câmara do Reajustamento Econômico, — com o requerimento de 17 de setembro de 1941, solicitaram reconsideração do despacho.

Este Ministério, prestando informações sobre o recurso interposto àquela decisão, com a exposição n. 2.331-Gabinete, de 2 de dezembro de 1941, anexa, opinou pela manutenção do despacho anterior e consequente arquivamento do processo, com o que concordou Vossa Excelência por despacho de 3 do mesmo mês, exarado na citada exposição.

Com o requerimento de 5 de agosto de 1942, voltam os interessados novamente a tratar do assunto, pretendendo reviver o pedido que, por duas vezes, motivou o despacho de arquivamento exarado por Vossa Excelência.

O decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, estatue:

“Da decisão resolutória de última instância e da qual já tenha havido pedido de reconsideração, não cabe direito a outro pedido, ficando encerrado o feito”.

Nessas condições, não mais cabendo interposição de recurso à decisão de Vossa Excelência já proferida em grau de reconsideração, opino pelo arquivamento do processo.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. — Sim. — G. VARGAS.

N. 208-Gabinete — No requerimento de folhas, do processo anexo, o Sport Clube Brasil expõe o seguinte:

que foi fundado por funcionários do Ministério da Agricultura, em 18 de novembro de 1912 e ocupa há cerca de 20 anos o terreno situado nos fundos do Instituto Benjamin Constant, em virtude de contrato com o antigo Con-

selho Administrativo dos Patrimônios dos estabelecimentos a cargo do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e, posteriormente, com aquele Instituto, já sob a jurisdição do Ministério da Educação e Saúde;

que, com a adaptação e construção da sede, arqui bancadas, etc., despendeu quantia superior a trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00); que, após a implantação do profissionalismo, sobreveio a crise financeira em que ainda hoje se debate;

que, em 1937, ficou combinada, com a direção do referido Instituto, a suspensão do contrato, até a conclusão de obras então realizadas pelo Governo, "para ver o que poderia ser concedido além do muro divisório, em direção ao morro";

que, após a terminação das obras aludidas, colocou o requerente as suas instalações à disposição do Colégio Universitário, que delas se utilizava gratuitamente; e finalmente

que a Diretoria do Domínio da União, chamando a s. o caso do arrendamento, intimou o suplicante a pagar as mensalidades atrasadas.

Por todos esses motivos apela para Vossa Excelência no sentido de serem canceladas essas mensalidades.

Em face das informações de fls. 8, 9, 10 e 12, prestadas pela 2.^a Delegacia Auxiliar, pela Diretoria Geral de Comunicações e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal e pelo Instituto Benjamin Constant, evidenciou-se que o requerente não tem a sua situação regularizada e que não consta dos arrendamentos da Secretaria do mencionado Instituto nenhum contrato de arrendamento, sendo que, desde 1931, não são pagos os aluguéis.

Verificado isso e mais que o arrendatário auferia renda com a sublocação do imóvel, resolveu o Serviço Regional no Distrito Federal avocar a si a jurisdição do terreno, nos termos do art. 812 do Regulamento do Código de Contabilidade, para, atendendo ao requerido a folhas 13, concedê-lo em arrendamento, a título precário, ao Clube Inapiários, mediante o aluguel de 500 cruzeiros mensais (fls. 16 verso).

Reclamou então o suplicante, dirigindo a Vossa Excelência o telegrama de fls. 26, datado de 14 de setembro de 1940, em que faz alegações idênticas às agora formuladas.

Em janeiro do ano seguinte, porém, o Sport Clube Brasil e o Clube Inapiários entraram em acordo para a transferência ao primeiro do novo arrendamento (fls. 32 e 33).

Requerida essa transferência (fls. 34), procedeu-se, preliminarmente, ao cálculo dos aluguéis em atraso, tomando-se para base, entretanto, não a informação de fls. 12, mas o recibo de fls. 36, relativo aos aluguéis vencidos em 28 de janeiro e 31 de março de 1937.

Apurou-se, então, que era devida a quantia de Cr\$ 18.450,00, intimando-se o Sport Clube Brasil a recolhê-la.

As benfeitorias existentes no terreno foram avaliadas, pela Diretoria do Domínio da União, em Cr\$ 38.500,00.

Isto posto, e tendo em vista que o suplicante não tem a sua situação legalizada, perante a Diretoria Geral de Comunicações e Estatística da Polícia Civil do Distrito Federal; que não disputa os terrenos oficiais, nem apresenta prova de suas atividades esportivas; e, finalmente, que, mesmo sem pagar aluguel pelo terreno ocupado, auferiu renda desse imóvel (fls. 2 e 3), opino pelo indeferimento do pedido.

Vossa Excelência, todavia, dignar-se-á de resolver com julgar mais acertado. — A. de Souza Costa. — Indeferido: à vista das informações. — Em 4-2-43. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de fevereiro de 1943

PORTARIA N. 12

Dispõe sobre o recolhimento da arrecadação do imposto de renda, quando o pagamento é efetuado por cheques.

O ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 19 do

decreto-lei n. 867, de 17 de novembro de 1938, e a necessidade de regular de modo uniforme o recolhimento da arrecadação do imposto de renda, quando o pagamento é efetuado por cheques, na conformidade dos preceitos contidos no decreto-lei n. 4.178, de 13 de março de 1942, resolve baixar as seguintes Instruções:

I. Os cheques emitidos ou endossados em favor das Delegacias Regionais do Imposto de Renda ou à sua ordem, em pagamento do imposto devido, serão pelas mesmas, diárias e diretamente, recolhidos ao Banco do Brasil ou suas Agências, mediante guia, em três vias, das quais constarão:

- a) nome da repartição que efetua o recolhimento;
- b) número e data da guia;
- c) número e importância da cada cheque;
- d) Banco sacado;
- e) quantidade dos cheques e importância total da guia.

II. Os cheques sacados sobre praças diversas daquelas em que estiver localizada a Agência do Banco do Brasil serão relacionados em guias distintas, de cor diferente, das quais constarão as mesmas indicações mencionadas no item anterior, além da referência à praça do sacado.

III. A primeira via da guia de recolhimento pertencerá ao Banco, sendo as restantes, com o respectivo recibo, devolvidas à repartição de origem, que arquivará a terceira e remeterá a segunda, no mesmo dia à Contadoria Seccional respectiva (na Divisão do Imposto de Renda ou na Delegacia Fiscal no Estado, segundo o caso), acompanhada da classificação da receita recolhida, na conformidade do modelo anexo.

IV. As Agências do Banco do Brasil levarão a crédito da conta especial de movimento a que se refere o item VI das Instruções baixadas por este Ministério em 27 de setembro de 1939, no mesmo dia em que se verificar o recolhimento, o valor total das guias relativas aos cheques a que alude o item I das presentes Instruções, devendo constar dos extratos semanais da referida conta os seguintes esclarecimentos:

- a) data do recolhimento;
- b) Delegacia Regional que o efetuou;
- c) número e data da guia de recolhimento;
- d) importância da guia.

V. Com relação aos cheques sacados sobre praças diversas daquelas em que estiverem localizadas, deverão as Agências do Banco do Brasil levar a crédito, diariamente, de uma conta especial denominada "Imposto de Renda — Cheques a cobrar" o total constante das respectivas guias, cabendo-lhes, ainda:

a) transferir, diariamente, para a conta mencionada no item anterior todas as importâncias relativas aos cheques que forem sendo cobrados; e

b) remeter, semanalmente, à Contadoria Seccional Junto à Delegacia Fiscal um extrato da conta de que trata este item, com todos os esclarecimentos necessários.

VI. Se qualquer cheque deixar de ser resgatado, será, pela respectiva Agência, estornado da conta em que haja sido escriturado e devolvido à repartição de origem, feita a devida referência ao número da guia com que foi encaminhado.

VII. O Banco do Brasil levará á débito da conta "Despesa da União", na forma do contrato vigente, as comissões que lhe forem devidas, bem assim as despesas decorrentes da cobrança dos cheques de que trata o item II.

VIII. As importâncias já arrecadadas e escrituradas de forma diversa serão, imediatamente, aplicadas as presentes disposições. — A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Delegacia Regional em

Exercício de 19...

Classificação da receita arrecadada em ... de de 19..., mediante cheques, constante da guia de recolhimento ao Banco do Brasil, n., de ... de de 19... Renda lançada:

Renda ordinária

Imposto s/a renda, etc.

Imposto adicional para proteção à família

Renda extraordinária Todas e quaisquer rendas eventuais

Renda não lançada:

Renda ordinária

Imposto s/a renda, etc.

(Recolhimento feito pelas fontes)

Renda extraordinária

Todas e quaisquer rendas eventuais

Produto da cobrança da Dívida Ativa

(Discriminação em separado)

Obrigações de guerra Aquisição compulsória (art. 5.º do decreto-lei n. 4.789, de 5-10-42)

Idem, cobrança efetuada executivamente, conforme discriminação em separado

Movimento de fundos (Discriminação em separado)

Total

Em ... de de 19...

Visto do chefe

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DIVISÃO DO IMPOSTO DE RENDA

Delegacia Regional em

Exercício de 19...

Discriminação da arrecadação da Dívida Ativa e Movimento de Fundos a que se refere a demonstração anexa.

(1) Dívida Ativa

Exercício de 19... ..

Idem de 19... ..

Idem de 19... ..

Idem de 19... ..

Idem de 19... ..

(1) Obrigações de Guerra

Aquisição compulsória (artigo 5.º do decreto-lei número 4.789, de 5-10-42).
Cogrança efetuada executivamente:

.....
.....

(1) Movimento de Fundos

Delegacia Fiscal em
Idem em
Idem em
Idem em
Idem em

Em de de 19.....

Visto do chefe

(1) Discriminar.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFF DO GABINETE

Dia 5 de fevereiro de 1943

Ao Sr. presidente do 2.º Conselho de Contribuintes:

Ns. 47 a 52, 56, 57, 59, 60, 62, 64 e 65. — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados Joaquim Carvalho, José Rodrigues Ferreira, Moraes & Galib, João Eisenstadter, Companhia Viti-Vinícola Paulista S. A., Seiber & Cia., Rafael Alberti, Benedito da Cunha Matos, Jorge Abaia Arra, Companhia de Teclagem Italo-Brasileira, Lourenço Pincinato e Auto Rádio Limitada, e a que se referem os acordãos ns. 12.555, 12.321, 11.242, 12.224, 12.164, 12.285, 11.499, 11.756, 12.442, 12.072, 12.546, 12.467 e 12.746, todos de 1942. — De acordo com os pareceres, resolvo não conceder a relevação proposta.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR MINISTRO

Dia 1 de fevereiro de 1943

N. 74.664-42 — Melo Franco, reclamando contra lançamento do imposto de renda. — Arquivar-se, à vista d informação e parecer. — A. de Souza Costa.

N. 1.417-43 — Joaquim Lemes da Mota, pedindo cancelamento do imposto de renda do exercício de 1942. — Indeferido, por falta de amparo legal. — A. de Souza Costa.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 5 de fevereiro de 1943

N. 88.393-42 — Alexandre Elberber, domiciliado em Paranaguá, Estado do Paraná, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida fiscal em prestações mensais: — Permissão, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição, que a multa seja solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idóneo. — Romero Estellita.

N. 4.721-43 — Rodolfo Arante, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais: — Ante as alegações do autuado, não contestadas, aliás, pela fiscalização do imposto de consumo na localidade, de que é chefe de família numerosa, cujo sustento é retirado do seu pequeno negócio, permito que a multa seja solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idóneo. — Romero Estellita.

Dia 6

N. 9.288-43 — Carolina Saboia de Albuquerque Cruz Cordeiro, pedindo certidão: — Indefero o pedido de certidão, de acordo com o parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública.

2. Publicado o despacho, restitua-se o processo àquela Procuradoria, conforme foi solicitado a fls. — Romero Estellita.

N. 4.626-43 — J. Rodrigues & Cia. Ltda. — Pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais: — Permissão, à vista do que consta do processo, que a multa seja solvida em cinco (5) prestações mensais, iguais, mediante a prévia assinatura de termo de confissão da dívida, com a apresentação de fiador idóneo. — Romero Estellita.

N. 1.846-43 — Miguel O. Campos, domiciliado em Uruguiana, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para efetuar o pagamento de multa fiscal em prestações mensais: — Indeferido, à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na circunscrição.

2. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — Romero Estellita.

N. 4.204-43 — Cia. Cervejaria Bohemia, de Petropolis, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida fiscal em prestações mensais: — Indeferido, por isso que se trata de débito relativamente pequeno para o vulto do capital que a interessada movimentava.

Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — Romero Estellita.

N. 4.628-43 — Costa Alfaia & Batista, domiciliado em S. Paulo, pedindo permissão para efetuar o pagamento de dívida fiscal em prestações mensais: — Indefero o pedido à vista do informado pelo agente fiscal do imposto de consumo, com exercício na Secção, e do que mais consta do processo. Prossiga-se, com urgência, na cobrança da dívida. — Romero Estellita.

N. 10.730-42 — Banco de Itajubá S. A. — Instalação de uma agência em Pindamonhangaba, e elevação dos escritórios em Campos de Jordão e Borba da Mata à categoria de agência.

1. Deferido, à vista do informado.

2. Expeçam-se em favor do interessado as necessárias cartas-patentes para o funcionamento das agências que pretende instalar nos Estados de São Paulo e Minas Gerais, procedendo-se quanto às demais formalidades na forma proposta pela Diretoria das Rendas Internas. — Romero Estellita.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 39 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 2 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 93.844, de 1942, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil cruzeiros) efetuado na agência desse Estabelecimento na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, por Aurelia de Medeiros Chaves, Dr. Edward Medeiros de Albuquerque Chaves e Ilse de Albuquerque Chaves, incorporadores da Casa Bancária Pernambucana Ltda., afim de obter autorização para operar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que já foi concedida dita autorização.

Dia 9 de fevereiro de 1942

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil.

N. 40 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional sob número 2.916, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), efetuado na Agência Central desse estabelecimento, em data de 18 de dezembro

último, pelo Sr. Ronan Rodrigues Borges, na qualidade de incorporador do "Banco Nacional do Comércio e Produção, S. A.", afim de obter autorização para operar, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, de vez que já foi concedida dita autorização.

Dia 10 de fevereiro de 1943

N. 7.102-43 — Banco Financial do Brasil, Limitada (Distrito Federal) — Reforma de contrato e aumento de capital. — Aprovado, à vista do parecer. Cobrar-se o selo que for devido e faça-se a necessária apostila. Promova-se, ainda, a liberação do depósito. — Romero Estellita.

Diretoria das Rendas Internas

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 107.088, de 1942, autoriza José Claudino Ramos, residente em Anápolis, no Estado de Goiás, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 27 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigado o referido cidadão às exigências em vigor, previstas na circular n. 17 de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. —

. 1.450 — 10-2-43 25,50)

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 29 de janeiro de 1943

Processo n. 101.400-42 — Interessado: Departamento Nacional do Café — Despacho: Responda-se de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Rio, 24 de abril de 1942. — A. de Souza Costa.

Parecer a que alude o despacho supra:

I — A Procuradoria Geral da República transmite a este Ministério a reclamação da Procuradoria Regional em Minas, contra os atos da Estrada de Ferro Central do Brasil que excluem a sua participação no processo de desapropriação dos imóveis e incorporação desses ao domínio da União.

Ouvida, a Diretoria do Domínio entende que, dada autonomia àquela Estrada, não mais lhe cabe o registro dos bens, que a ela pertencem.

II — O decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941, instituiu a E. F. Central do Brasil com personalidade própria de natureza autárquica, segundo a ênfase do seu art. 1.º.

Pelo art. 2.º "passaram ao seu patrimônio" os bens que se integravam no seu ativo, na data da lei. A seu diretor, cumpre representá-la em juízo ou fora dele.

De acordo com Bielsa, Tito Prate da Fonseca apresenta para a caracterização das autarquias administrativas, os seguintes elementos: *intínsecos*: personalidade jurídica; realização de serviço público; afetação de recursos próprios; *extrínsecos*: criação legal e tutela administrativa (Direito administrativo, 1.939, pág. 239).

A E. F. C. B., como se vê do conjunto da lei referida e, especialmente, dos dispositivos destacados, reúne os requisitos que singularizam as autarquias.

Essas, porém, não exorbitam do Estado, de que são apenas serviços descentralizados.

Santi Romano considera-as entidades auxiliares do Estado (Curso di dir. amm. 1937, pág. 84).

Para Bielsa, o ente autárquico é pessoa jurídica com capacidade de auto-administração, mas que, em face do Estado, é considerado um dos seus órgãos, porque tem os mesmos fins (Derecho adm., vol. I, pág. 241).

Na sua obra clássica, Demicheli afirma e demonstra que os entes autônomos são membros integrantes da organização jurídica do Estado (Los entes autônomos, pág. 67).

Sustenta F. Campos que a personificação e patrimonialização do serviço público não desnatura a administração desse, que pertence ao Estado. Esse destaca da massa da administração central, outros interesses, confiando-os a entidades dotadas de elementos próprios de ação. Tais entidades são um prolongamento ou continuação do poder ou da administração pública (Pareceres, 2.ª série, pág. 207).

O Estado poderá ser, assim, comparado a uma constelação ou um sistema planetário com o núcleo central, que serão os serviços centralizados, e corpos menores, constituídos dos entes autárquicos. Esses e aquele, porém, informam um só todo, substancialmente idêntico.

As autarquias, pois, não se separam do Estado, nem a esse se contrapõem, mas antes o integram, no conjunto dos serviços centralizados e descentralizados.

Estabelecidas essas premissas, acordos com a lição do moderno direito administrativo, fácil será concluir, que, os bens constitutivos do patrimônio autônomo das autarquias, são bens do Estado (V. Bonnard, Droit adm., 1940, página 542).

III — Se são bens do Estado, isto é, da União, encarado o Estado do ponto de vista do regime federativo, ou bens nacionais, segundo a expressão corrente, não podem escapar ao registro dos serviços do Domínio da União.

E, aliás, o que está expresso nos regulamentos próprios. Delos, o mais explícito, o decreto n. 7.751, de 1909, dá competência taxativa à antiga Diretoria do Patrimônio Nacional para o tombamento e o registro dos bens do domínio privado da Nação (art. 33); a superintendência dos bens da República (art. 112).

Essa jurisdição se estende até aos bens arrendados ou em poder de terceiros, em cujas expressões se podem compreender os bens dados em concessão (art. 112, n. 4).

O decreto n. 3.777, de 1939, que regulamentou o decreto-lei n. 710, de 1938, se refere também, de modo preciso, ao registro e tombamento dos bens da União (art. 5.º) por parte da Diretoria do Domínio.

Não se vê, pois, como subtrair tal serviço as suas atribuições.

Não o permite a lei, nem a conveniência pública.

De fato, com a multiplicação das autarquias administrativas, os bens nacionais em número cada vez mais avultado são destacados da administração central. Torna-se, assim, imperioso manter nessa seu cadastro, de modo a que se possa conhecer, em qualquer momento, a importância do patrimônio nacional, individualmente.

Esse registro, além disso, permite a necessária supervisão sobre todos esses bens, que evita a sua dispersão, contra a lei.

Essas e outras conveniências demonstram a necessidade de manter o registro geral dos bens da Nação, ainda quando confiados às entidades descentralizadas.

IV — Em resumo: Não parece ter razão a Procuradoria da República em Minas quando pretende representar a E. F. Central do Brasil nos processos de desapropriação de imóveis e incorporação desses ao patrimônio da estrada, pois que o decreto-lei n. 3.306, de 1911, dá essa competência à sua diretoria (artigo 2.º) que constituirá, para isso, seus mandatórios judiciais. E' o que se poderá responder à Procuradoria Geral da República.

Por outro lado, não se afigura, tão pouco, que os bens da E. F. Central do Brasil e de todas as outras autarquias administrativas deixem de ser objeto do registro da Diretoria do Domínio da União. E' o que a essa se deverá declarar, para os devidos fins.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 4 de abril de 1942. — *Sá Filho*, procurador geral.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 9 de fevereiro de 1943

Interessado: "Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Limitada", ex-Serviços Aéreos Condor Limitada.

Processo n. 10.206-42 — Despacho: Convide-se o requerente a apresentar certidão do contrato social alterado. P. G. F., 5-2-43. — *Sá Filho*, procurador geral.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 4.244-43, em que Amadeu Fernandes Mano pede nomeação para o cargo de tesoureiro da Alfândega de Paranaguá, e o Sr. ministro esclareceu que o lugar pretendido já foi provido por decreto de 10-12-42, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 111.543-42, em que Maria de Jesus Bastos Freitas pede nomeação para o lugar de coletor federal de Teresina, no Estado do Piauí, e o Sr. ministro opinou pela improcedência do pedido, e arquivamento do processo, o Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 80.959-42, em que Pedro da Silva Machado pede a sua admissão como extranumerário mensalista, função de guarda, — referência inicial, — da Superintendência do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, e o Sr. ministro esclareceu que não há vaga da função pleiteada, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Senhor Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 26.584-42, em que José Barbosa dos Santos pede a sua admissão como extranumerário diarista, função de marinheiro, na Alfândega de Santos, e o Sr. ministro esclareceu que na repartição pretendida, não há dotação disponível para que possa ter atendimento o pedido, opinando por isso pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 65.670-42, em que Adalberto Bezerra Santos pede nomeação para cargo inicial das carreiras de guarda-livros, de contador ou de escriturário, do Q.P. deste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que não há presentemente vaga de nenhum dos cargos pretendidos, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 80.433-42, em que Gil Vieira do Nascimento pede nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo, e o Sr. ministro esclareceu que deve haver equívoco da parte do interessado, que pretende naturalmente, cargo de contador, já que possui o diploma correspondente, e que entretanto, na falta de vaga para o seu aproveitamento, opina pelo arquivamento do processo, o Senhor Presidente da República deu o seguinte despacho. — Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 108.524-42, em que Arthur Brandi, pede admissão como guarda, referência VII, do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — Na falta de vaga do lugar pretendido, arquite-se.

No processo n. 87.230-42, em que Otemio Marques, pede admissão como guarda referência VII, do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — Na falta de vaga do lugar pretendido, arquite-se.

No processo n. 103.563-42, em que Francisco Lopes de Moraes, pede admissão como guarda, referência VII, do Serviço de Repressão ao Contrabando no Rio Grande do Sul, e segundo se esclareceu no processo, não há vaga no lugar pretendido, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — De acordo com o parecer, arquite-se.

No processo n. 58.737-42, em que Flavio de Medeiros Torres solicita nomeação para o cargo de despachante aduaneiro da Alfândega de Niterói, e o Serviço do Pessoal esclareceu que o interessado não apresentou as provas que lhe foram exigidas para instrução do presente processo opinando por isso, o Sr. diretor geral pelo indeferimento do pedido, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — Arquite-se de acordo com os pareceres.

No processo n. 113.020-42, em que Ilce Mendonça, pede nomeação, em caráter interino, para a carreira de Escriturário, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — Na falta de vaga do lugar em apreço, arquite-se.

No processo n. 90.071-42, referente a nomeação interina de Willy de Souza para o cargo de escriturário deste Ministério, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — Na falta de vaga do lugar em apreço, arquite-se.

No processo n. 96.130-42, em que Joaquim Xavier Vilaça, ex-escrivão da coletoria federal em Pará de Minas no Estado de Minas Gerais, pede readmissão, o Sr. diretor geral informou que à época da exoneração, não era o interessado considerado funcionário público, qualidade que, somente em 1934, foi atribuída aos escrivães e coletores federais por força do decreto n. 24.502, e não sendo funcionário não deve, portanto, o requerente gozar do benefício da readmissão, consignada no Estatuto dos Funcionários, opinando por isso, pelo indeferimento do pedido, o Sr. ministro deu o seguinte despacho. — De acordo com o parecer, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Despacho:

No processo n. 10.939-43, em que Dona Eulina Gonçalves Lages, esposa do agente fiscal do imposto de consumo Jacy Souto Maia Lages, assassinado no exercício de suas funções, pede punição do criminoso, o Sr. diretor geral deu o seguinte despacho. — Já tendo sido adotadas as necessárias providências a respeito, conforme esclarece o Sr. diretor do Serviço do Pessoal, arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO

Despacho:

No processo n. 10.431-43, em que Olga Carneiro de Abreu Gomes, viúva do ex-contador da classe I, Alceu Fayão de Abreu Gomes, requer devolução de documentos, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Tendo em vista que os referidos documentos já produziram os efeitos a que se destinavam, autorizo a restituição requerida, mediante recibo.

No processo n. 10.399-42, relativo ao pagamento de transporte à Panair do Brasil Sociedade Anônima, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Notifique-se à Companhia interessada a requerer com observância das Circulares Ministeriais números 122 e 80, respectivamente de 21-10-33 a 6-7-34, o pagamento na importância de dezesseis mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos — relativo ao transporte fornecido a este Ministério, durante o exercício de 1942.

No processo n. 80.225-42, em que Maria Conceição Moura, pede admissão como extranumerário tarefeiro, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho. — Publique-se, para conhecimento da interessada a providência tomada pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira, isto é, que foi anotado o seu nome para a vaga que decorrer em sua tabela de extranumerário tarefeiro conforme consta às fls. 3 deste processo.

No processo n. 10.082-43, em que Odete Martins de Souza, solicita certidão do inteiro teor de idade de Manoel Pinto de Souza, o Sr. diretor do Serviço do Pessoal deu o seguinte despacho — Indeferido, visto que não existe certidão arquivada neste Serviço do *de cujus*.

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 9 de fevereiro de 1943

Autos:

N. 4.761-42 — Antonio Valerio, rua São Francisco da Prainha n. 27. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo do art. 111, § 17, letra c, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 5.503-42 — Polonio & Comp., rua do Rosário n. 153. — Concedo dez dias de dilação de prazo, de acordo com o art. 196, § 6.º do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938. — Publique-se, e, prossiga o processo.

N. 1.787-41 — Vicente Pelegrino Fernandes, estrada Santa Isabel n. 99. — Indeferido, por falta de amparo legal. Publique-se e encaminhe-se o processo a P.G.F.P. para a inscrição da dívida.

N. 539-42 — Companhia Paulino Salgado, rua Miguel Couto ns. 98 e 100. — Julgado improcedente. Recorrido *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes, na conformidade da legislação vigente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se o processo à instância superior.

N. 3.802-42 — Irmãos Araujo & Comp. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, mínimo dos arts. 68, § 1.º e 112, § 1.º, letra a, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

N. 7.279 — Joaquim Teixeira da Oliveira, rua Arquias Cordeiro n. 962. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

N. 4.194-42 — Waldyr Batista de Moura, estrada Engenho da Pedra n. 601, fundos. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-1941, combinado com o art. 2, § 1.º, parte final do mesmo decreto-lei, em prejuízo da ação penal a que estiver sujeito na forma da lei.

N. 2.653-37 — Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A., avenida Rio Branco n. 137. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 100,00, mínimo do art. 60, letra a, do regulamento baixado com o art. 50, § 12, letra b do mesmo regulamento.

N. 4.522-41 — Eugenio Goulart Filho, rua João Lisboa n. 82. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, máximo do art. 48 do decreto-lei n. 2.980, de 24-1-1941, combinado com o art. 2, § 1.º, parte final do mesmo decreto-lei, sem prejuízo da ação penal a que estiver sujeito na forma da lei.

N. 6.660-41 — Companhia Industrial Itaunense — Itauna — Minas Gerais. — Considero a Empresa de Transportes Minas Gerais, embora remissa e como tal incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se à S.F. as devidas anotações, e, oportunamente, à P.G.F.P. para a inscrição da dívida.

N. 4.321-42 — João Pereira Peixoto, rua Buenos Aires n. 272. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de Cr\$ 194,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.322-42 — Miguel Amaral, rua 24 de Maio n. 251. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher o imposto devido, na importância de

Cr\$ 118,90, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 4.345-42 — Danilo & Pinheiro, praça Condessa de Frontin n. 17. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.333,60, além da obrigação de recolher o imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o artigo 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.810-42 — Refrigerações Brasiluso Limitada, rua do Senador n. 185. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 4.464,00, além da obrigação do recolhimento, por verba, de igual importância de imposto devido, *ex-vi* do disposto no art. 219, § 6.º, letra a, combinado com os arts. 81 e 204, do citado decreto-lei.

N. 4.352-42 — Domingos Ricardo, rua D. Carlos n. 2. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 249,60, de imposto devido, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

N. 5.160-41 — Cerâmica Mauá Ltd., avenida Barão de Mauá — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00, mínimo do art. 111, § 12, letra e, combinado com os arts. 122 e 206, do decreto-lei n. 739 de 24-9-1938.

N. 1.720-39 — Alcides Gomes Valente e João de Freitas Vale. — Convide-se os interessados — agentes fiscais do imposto de consumo — Alcides Gomes Valente e João de Freitas Vale para, no prazo de 20 dias, recolherem as importâncias recebidas de conformidade com a solicitação do 2.º Conselho de Contribuintes.

N. 4.835-41 — Julio Tarnapolsky & Moscovici. — De acordo com o parecer supra, deixe de aceitar o fiador indicado. Publique-se e prossiga o processo os seus trâmites legais.

N. 4.452-42 — Rocha, Puga & Comp., avenida Ataulfo de Paiva n. 130. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

N. 4.931-42 — Faustino Tavares & Figueiredo, rua da América n. 22. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, nos termos do art. 1.º do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-1941.

Representações:

N. 9.049-43 — Francisco de Sá e outro. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 50,00, de acordo com o art. 73, do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-1942.

N. 9.077-43 — Salomão Neder e outro. — Idem.

N. 8.855-43 — Franz Colnitz & Comp. e outro.

Requerimentos:

N. 46.194-42 — Nicanor Pereira de Queiroz — Inscreva-se a coleta de fls. 2. Dê-se baixa, para 1943, na inscrição existente, de acordo com o parecer. Imponho a Romigüe Panza a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei.

N. 89.593-42 — Manoel José João de Oliveira. — Aprovo. Imponho a Manoel José João de Oliveira a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 82.502-42 — M. B. Costa. — Idem.

N. 87.916-42 — Jayme Orlando Ferreira. — Idem.

N. 77.851-42 — Manoel de Souza Oliveira. — Idem.

N. 71.731-42 — José Gomes. — Idem.

N. 57.713-41 — M. Marques dos Santos. — Idem.

N. 85.085-42 — J. Moreira & Costa Ltda. — Autorizo. Imponho, em consequência, à J. Moreira & Costa Ltda., a multa de Cr\$ 100,00, mínimo da lei.

N. 81.904-42 — Acacio Novaes. — Aprovo a alteração, que deverá ser feita, primeiramente, para o nome individual de Acacio Novais de Souza Bastos, na conformidade do distrito social a fls. 5 e, depois, para o nome do requerente, Acacio Novais, firma constituída em data posterior à constante do distrito social referida e à qual imponho a multa de Cr\$ 50,00, mínimo da lei.

N. 640-42 — Vicente Manoel dos Santos. — Considero devedor remisso a Vicente Manoel dos Santos, e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 13-11-37. Publique-se, encaminhe-se o processo à S.F. para as devidas anotações, e, oportunamente, à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, afim de ser inscrita a dívida.

N. 39.491-42 — Heinz Grahlert. — Inscreva-se. Imponho a Heinz Grahlert a multa de Cr\$ 300,00, médio da lei.

N. 39.493-42 — Josef Welmans. — Idem.

N. 61.663-42 — Ali Jamude. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

N. 6.446-43 — Luiz Moreira Barbosa. — Dê-se baixa, *ex-officio*, para 1941, na inscrição de Luiz Moreira Barbosa, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Cancelem-se, em consequência, as certidões extraídas para a cobrança do imposto a partir daquele ano.

N. 16.436-42 — Eletromed Ltd. — Averbese a mudança. Imponho à Aparelhos Eletromed Ltd., as multas de Cr\$ 50,00 mínimo da lei e 30% sobre os emolumentos de registro.

N. 6.447-43 — José de Paiva Ramos. — Dê-se baixa *ex-officio* para 1941, na inscrição de José de Paiva Ramos, a quem imponho a multa de Cr\$ 125,00, médio da lei. Cancelem-se em consequência, as certidões extraídas para a cobrança do imposto, em 1941, 1942 e 1943.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

Dia 9 de fevereiro de 1943

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N. 05.993-42 — Restituição — Cooperativa de Consumo dos Empregados da Leopoldina Railway. — Satisfaca a exigência. A T. Co.

N. 07.682-42 — Restituição — Companhia União Industrial S. A. — Satisfaca a exigência. A T. Co.

N. 12.283-42 — Restituição — Adolpho Vasconcellos. — Satisfaca a exigência. A T. Co.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 8 de fevereiro de 1943

(Secção I)

Página 1.753:

1.ª coluna:

O auto n. 4.592 pertence ao exercício de 1942.

O endereço de Pedro Alves Falcão (Auto número 3.498-42) é rua do Núncio, n. 37-B.

N. 5.360-42 — O nome do interessado é Detteruto J. Siciliano.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1943

Apostila:

No decreto de 8 de janeiro do corrente ano, que nomeia 2.º tenente médico da reserva de 2.ª classe, os Drs. Edilcimo Guterres Cid, José Rodrigues Príncipe, Armando Maurício Silva, Paulo Raposo Bandeira e Luiz Paulo Neves, foi exarada a seguinte — apostila — Os

segundos tenentes da reserva de 2.ª classe, médicos, de quem trata o presente decreto, devem servir na 1.ª Região Militar. — Rio de Janeiro 9 de fevereiro de 1943. — Eurico G. Dutra.

Avisos:

N. 373 — O Comandante do 8.º Regimento de Cavalaria Independente, em rádio n. 126-T, de 29 de outubro de 1942, consulta:

Se o oficial acidentado em serviço tem direito a diárias de fora de sede, nos seguintes casos:

a) quando, baixado, se deslocar por transferência para hospital de outra guarnição;
b) quando regressar à sua sede, após a alta do hospital, por motivo de terminação de tratamento de saúde, em virtude de achar-se apto para o serviço.

Em solução, declaro que ao militar nas condições indicadas deve ser abonada a diária de que trata o art. 101 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército (diária de fora de sede) desde que tenha havido ordem ou autorização da autoridade superior competente para transferi-lo de um Hospital para outro.

N. 375 — E' posto à disposição do Governo do Estado da Baía o 2.º tenente da reserva, convocado, José de Almeida Lima.

N. 376 — I — Atendendo a que os comandantes das unidades de Engenharia, em trabalhos de construções de ferro vias, são ao mesmo tempo engenheiros-chefes e ficam diretamente subordinados à Diretoria de Engenharia, quer quanto à parte técnica, quer quanto à parte financeira — consulta o general diretor daquela Repartição se é de sua alçada, ou da do diretor das Armas, a indicação daqueles comandantes.

II — Em solução esclareço que, consoante reza seu Regulamento, a Diretoria das Armas compete a indicação dos comandantes de todas as unidades da arma de Engenharia, sejam quais forem as suas especializações.

III — Para que se harmonizem, perfeitamente, as condições impostas pelas leis de movimentação dos Quadros e de Promoções, cuja aplicação é da competência da Diretoria das Armas, com o melhor rendimento técnico que constitui encargo da Diretoria de Engenharia, as propostas para comandantes dos referidos corpos de tropa devem ser encaminhadas através desta última, para que seu diretor manifeste sua opinião a respeito dos oficiais indicados.

N. 377 — Recomendo aos comandantes de corpo, diretores e chefes de repartição e estabelecimento militar a fiel observância dos preceitos contidos nas instruções para Distribuição de Fardamento, referentes à economia do fardamento nas sub-unidades.

As atribuições dos comandantes de sub-unidade sobre o assunto não excluem a fiscalização do fiscal administrativo e a ação do agente diretor, que verificarão também, periodicamente, o estado do fardamento e equipamento, as quantidades existentes sob o título de economia e a escrituração do caderno respectivo, baixando instruções, se for necessário, para que haja o melhor rendimento na economia em causa, sem prejuízo da boa apresentação das peças.

Os capitães procederão a revistas semanais, exigindo que todas as peças de fardamento se apresentem com as marcas de que trata o artigo 4.º, parágrafo 3.º, das instruções para Distribuição de Fardamento.

Devem os subalternos e o sub-tenente da sub-unidade cooperar com o seu capitão para que se obtenham resultados positivos na economia de fardamento, como consequência da exata aplicação das disposições contidas nas instruções para Distribuição de Fardamento. E' necessário exigir das praças a conveniente limpeza e conservação de todas as peças do fardamento e equipamento.

Os comandantes de sub-unidade, por ocasião do encerramento dos ajustes de conta de fardamento e quando deixarem o comando, comunicarão, em parte especial, ao fiscal administrativo, quais as economias feitas durante o ano de instrução ou os meses de seu comando. Não havendo tempo suficiente para serem obtidas economias apreciáveis, deverão mencionar o estado em que ficam o fardamento e o equipamento distribuídos às suas praças.

N. 378 — Não esclarecendo o decreto número 5.208, de 20 de janeiro de 1943, a situação das praças que, sem completarem a idade limite para o serviço ativo, satisficam, entretanto, às condições de transferência para a reserva remunerada e cujos serviços, se necessários, poderão ser aproveitados por efeito de convocação, em muitos casos com vantagens já estabelecidas em lei determino tenham andamento os requerimentos de transferência para a reserva apresentados pelas praças naquelas

condições, ressaltando sempre a unidade à qual pertença o requerente, da conveniência ou não de sua permanência nas fileiras.

N. 374 — Aprovo a tabela anexa contendo os preços do aluguel da Cabrea "Marechal de Ferro", pertencente ao Serviço Central de Transportes do Exército, em substituição à que figura anexa ao Regulamento da referida Cabrea, aprovado por portaria de 31 de janeiro de 1933.

Discriminação	Preços Cr\$
Até 30 toneladas	2.000,00
Rebocador	500,00
Lingas	200,00
Soma	2.700,00
De 30 a 60 toneladas	3.500,00
Rebocador	500,00
Lingas	200,00
Soma	4.200,00
De 60 a 80 toneladas	4.500,00
Rebocador	500,00
Lingas	300,00
Soma	5.300,00
De 80 a 100 toneladas	6.000,00
Rebocador	500,00
Lingas	300,00
Soma	6.800,00
Bomba de sucção e de vasão, por hora ou fração de hora	200,00

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército.

N. 374-9 — São fixadas, para os oficiais que servem nos C.P.O.R. e N.P.O.R., as seguintes gratificações mensais para o corrente ano:

	Cr\$
Diretor	300,00
Instrutores chefes	180,00
Instrutores	150,00

Essa Diretoria providenciará a distribuição dos créditos necessários à conta da verba I — Pessoal — Designação II — Vantagens — Subconsignação n. 24-15-j (Gratificações propiamente aos Diretores, etc.), do atual orçamento deste Ministério.

Despachos:

— E' exonerado, a pedido, o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe Jeremias Paulo de Oliveira — do cargo de Delegado da 8.ª Zona da 5.ª Região Militar.

— E' retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Pedro de Oliveira Palma, como sendo no 3.º Regimento Auto Metralhadoras de Cavalaria (Bagé) e do capitão Izidoro Neves de Oliveira, como sendo no 2.º Regimento de Auto Metralhadoras de Cavalaria (Uruguaiana) e não como publicado no Diário Oficial de 23 de janeiro último.

— E' transferido, por necessidade do serviço, o capitão Moacyr da Silveira Lopes — do Quadro Ordinário (4.º Grupo Movel de Artilharia de Costa) para o Quadro Suplementar Privativo.

— E' exonerado o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, convocado, Francisco Antonio Bernardo das funções de Delegado da 7.ª Zona da 30.ª C. Recrutamento.

— E' designado o capitão Adalberto Guimarães, da Arma de Infantaria, para exercer as funções de Instrutor do C.P.O.R. da 6.ª Região Militar.

— São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Carlos de Oliveira Ribeiro Campos — do III/13.º R.I. (Lapa) para o 13.º R.I. (Ponta Grossa);

Edgard de Albuquerque Maranhão e

Waldemar Alexandrino Chaves — ambos do Q.S.P. (C.P.O.R. da 8.ª R.M.), para o Q.O. — sendo classificados, respectivamente nos 34.º B.C. (Belem) e 35.º B.C. (Bragança).

Ibá de Mesquita Ilha Moreira — do Q.S.P. (C.P.O.R. da 3.ª Região Militar) para o 7.º B.C.; e

Milton Batista Pereira — do 7.º B.C. (Porto Alegre) para o 10.º Regimento de Infantaria (Belo Horizonte).

— E' transferido do C.P.O.R. de Recife, para o C.P.O.R. da Capital Federal o aluno Antonio Garcia Corrêa Dale.

PORTARIAS

De 8 de fevereiro de 1943

N. 4.345 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Aracy Amazonas Barreto.

N. 4.346 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente da reserva de 1.ª classe, Arma de Infantaria, Francisco Augusto Torres.

De 10 de fevereiro de 1943

N. 4.348 — O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.450, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º tenente reformado, Arma de Infantaria, Alberto Lopes.

N. 4.349 — O ministro de Estado da Guerra resolve dispensar das funções que atualmente exercem os seguintes capitães da arma de cavalaria: Marino Freire Gameiro, Nelly Silveira Jansen, Paulo Tasso de Rezende e João Augusto Montarros.

Requerimentos:

Antonio Carlos Pimentel Lobo — reservista de 2.ª categoria — pedindo permissão para ausentar-se do País; — A 1.ª C.R. para conceder a autorização requerida.

Giacomo Persegiani — 2.º sargento — pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 365,00 trezentos e sessenta e cinco cruzeiros), proveniente de diárias a que fez jus de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1938. — Reconheço a dívida.

José Felipe de Oliveira — servente da classe B do Ministério da Guerra, em serviço na 1.ª C.R. — pedindo transferência para o Quadro de Escreventes. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Vitória de Carvalho — aspirante a oficial da reserva — tendo sido julgado incapaz definitivamente pela J.M.S. da 1.ª R.M., solicita ser submetido à nova inspeção pela Junta Superior de Saúde. — Deferido. A D.S.Ex. para providenciar.

Josefa Maria do Amaral — alegando a qualidade de filha da viúva asilada Ana Maria dos Anjos — pede pagamento das etapas de asilamento não abonadas à sua genitora, no período de 20 de setembro de 1938 a 31 de maio de 1942. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Léo Piffczyk, pedindo sua reintegração nas funções de Gerente da Fundação Nacional, situada à rua edo 1, n. 40. — De acordo com o parecer da S.G.M.G., nada há que deferir. Arquite-se.

Manoel de Assis — servente classe B — do S.C.T., pedindo transferência para a Diretoria das Armas. — Indeferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

Plínio Pereira Guedes — soldado reservista, convocado, pedindo permissão para candidatar-se à matrícula no C.P.O.R. da Aeronáutica. — Deferido.

Severino Trajano do Nascimento — servente classe C — pedindo transferência para a Inspetoria Geral de Ensino. — Indeferido, de acordo com o parecer da S.G.M.G.

— O Sr. ministro de Estado da Aeronáutica, em avisos 3-2 e G-7 — de janeiro último, comunicou a este Ministério não ser possível atender aos pedidos de transferências deste daquele Ministério, dos 3.º sargento Renato Hortêncio da Silva e 2.º sargento Augusto Alves Bandeira, visto haver, na Aeronáutica, sargentos de infantaria, excedentes.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 9 de fevereiro de 1943

Fernando Vall, residente em S. Paulo, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Herbert George Notman, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Hinda Rywka de Quiros, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

Margot Moritz, residente em São Paulo, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Indeferido.

Mario Capelli, residente nesta Capital, pedindo autorização para voltar ao Brasil. — O requerente deve pedir visto para entrar no Brasil ao consulado no lugar onde estiver residindo quando pretender voltar. A concessão de licença de retorno, expedida pela autoridade policial brasileira, somente é lícita em favor de estrangeiros aqui domiciliados em

carater permanente, o que não sucede com o suplicante.

Paul Novelli Bonisoli, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Esclareça há quanto tempo se encontra fora do território dos Estados Unidos da América.

Renée Jeanne Falconetti, residente nesta Capital, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou autorização de permanência. — Mantenho o despacho anterior.

Mario David dos Santos, português de nascimento, requereu título declaratório de cidadão brasileiro, alegando ter filhos brasileiros e imóvel no Brasil desde antes de 1934.

Entre outros documentos apresentou certidão do registro civil de seu nascimento, efetuado nesta Capital em 1899. Por esta certidão verificou-se que o requerente nasceu no mar, a bordo de um navio, no dia 28-9-899 e foi registrado no dia 17 de outubro do mesmo ano, como se fora brasileiro.

Apreciando o pedido, o Sr. Ministro da Justiça salienta o seguinte: "Só o seria se algum dos pais, ou o navio, fosse brasileiro. Sendo, como se vê, portugueses ambos os pais e, segundo esclarece o requerente, também português o navio em que nasceu, não se poderia ter registrado como brasileiro, por ser portu-

guês de nascimento; não nasceu em território brasileiro, nem era filho de brasileiro ou brasileira (Const. federal de 1891 — art. 69, e decreto n. 9.886, de 1888, art. 63).

O próprio requerente, aliás, sempre se reconheceu português de nascimento; casou-se, em 1923, com mulher portuguesa, dizendo-se natural de Portugal; ao registrar os filhos, nascidos nesta Capital, também se disse português; e requereu título declaratório de cidadão brasileiro, não se prevalecendo do referido registro, mas se dizendo tacitamente naturalizado nos termos do art. 69, n. 5, J. Const. de 1891, isto é, com 8 filhos brasileiros, nascidos em 1923, 1924, 1925, 1927, 1928, 1929, 1933 e 1937; proprietário de um imóvel desde 1925, e residente no Brasil há mais de 40 anos".

Conclui por entender nulo o registro civil a que se refere a certidão junta, e havendo manifesta conveniência em ser o mesmo cancelado, determinou ao Procurador Geral providenciar, como lhe compete (art. 75, VIII e 93, IV — decreto-lei n. 2.035, de 27-2-1940), ao sentido de ser cancelado o aento.

Ordenou ao requerente apresentar provas de não haver manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de origem, de residência ininterrupta no país e certidão negativa de antecedentes político-sociais.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

MOVIMENTO ESTATÍSTICO DOS SOCORROS PRESTADOS POR ESTA CORPORAÇÃO NO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, COMPARADO COM O DO MESMO MÊS DO ANO ANTERIOR

Especificação	Janeiro	
	1942	1943
Avisos recebidos:		
Pelos avisadores automáticos do Corpo	8	6
Pelos telefones da Companhia Telefônica	46	20
Pelos telefones oficiais	2	—
Pessoalmente	16	2
Total	72	28
Avisos falsos de incêndio		
	8	6
Locais:		
Automoveis (caminhões, transportes, pipas, motocicletas, ônibus, passeio, aluguel, etc.)	7	4
Bondes	3	2
Barracões	5	2
Barreiras	1	—
Canais, rios, etc.	2	—
Depósitos de materiais	—	1
Estabelecimentos comerciais ou industriais	13	5
Estabelecimentos públicos ou civis	5	1
Embarcações, vagons, guindastes, etc.	—	1
Habitações coletivas (casas de apartamentos, etc.) ..	3	4
Igrejas, hospitais, escolas	1	1
Matas, capinzais, terrenos baldios, lixo	1	1
Residências particulares	30	4
Teatros, cinemas, casa de diversões	—	2
Via pública	1	—
Total	72	28

Causas:		
Combustão espontânea	1	2
Colisão de veículos	1	1
Elettricidade (aparelhos ligados e esquecidos, curto-circuitos, defeitos, super-aquecimento)	14	13
Explosão de pequenos recipientes (fogareiros, cera de asoalho)	1	—
Fuligem em chaminé (excesso de)	3	1
Fagulhas (de locomotivas, fogareiros, fogões, defumadores)	—	1
Irradiação do calor	1	2
Ignoradas	7	2
Não classificadas	8	3
Pontas de cigarros, fósforos	3	3
Temporal	33	—
Total	72	28
Socorros prestados:		
Incêndios:		
Grandes	1	—
Médios	1	—
Pequenos	1	4
Princípios	30	22
De outra natureza	39	2
Total	72	28
Causas morais (acaracterizadas):		
Imprudência ou descuido	3	1
Ignoradas	7	2
Negligências	27	23
Natural	35	2
Total	72	28

Quartel Central do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em 8 de fevereiro de 1943. — *Emílio Carlos Schneider*, 1.º tenente secretário.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1943

Requerimento despachado

João Romano Bilangieri, pedindo nova nomeação, como guarda civil, interino. — Indeferido, à vista das informações (processo número 2.564-41).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1943

Requerimentos despachados

Ios Eslau Piovesan, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse do cargo da classe E, da carreira de Escriurário do Q. P., nomeado por decreto publicado no *Diário Oficial* de

31-12-42. — Concedidos 60 dias de prorrogação (proc. n. 2.564-41).

Dia 6

Moacir Teixeira, pedindo restituição de certidão de idade. — A certidão, em apreço não transitou nesta Divisão (processo número 13.980-42).

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, pedindo seja mandada restabelecer consignação em folha de pagamento do promotor deutor Hermenegildo de Barros Filho. — O desconto foi incluído em folha de pagamento (processo n. 1.405-43).

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SEÇÃO

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Centro Galego (proc. n. 11.705-39). — Atendendo a que o Centro Galego ainda não

se organizou, conforme lhe cumpria, depois do despacho de 27 de novembro de 1940; considerando que os fins propostos nos seus estatutos não estão de acordo com o decreto-lei número 383, de 18 de abril de 1938: resolve considerar dissolvido o mesmo Centro, na forma do disposto no art. 5.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938, devendo o respectivo acervo ser transferido, de acordo com os estatutos, à Beneficência Espanhola, desta Capital.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de fevereiro de 1943

Despacho:

Perciliano Carvalho de Oliveira, APOS. — Sim, mediante recibo. — Processo n. 4.107-43.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão de Eficiência

Resumo dos trabalhos realizados pela CET, durante o mês de janeiro findo, publicado em cumprimento do disposto no art. 14, §3.º, do decreto n. 9.491, de 27-5-42.

Foram realizadas, durante o mês de janeiro, às quintas-feiras, reuniões, com a presença dos Srs. Samuel Uchôa, Paulo Burlamaqui de Mello e José Ribamar Martins Castello Branco, sendo nas mesmas explanados assuntos do interesse da administração.

Ao D. A. S. P., por officio de 8-1-43, foi transmitido um questionário resultante de investigações colhidas no D. N. P. I. pela CE em o qual foram lembradas medidas a serem adotadas no referido Departamento, atendendo aos imperativos dos seus complexos e especialíssimos serviços acompanhando o referido questionário um esboço histórico em que são focalizados desde os primórdios daquele órgão todos os regulamentos e leis a ele referentes.

Ainda, foi encaminhado ao D. A. S. P. o relatório dos trabalhos realizados pela CE, no exercício do ano findo.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 4 de fevereiro de 1943

MTIC 23.652-41 (P.99.4J) (A.039.1) (D.10-2). — João Baptista, solicitando sua reintegração no cargo que ocupava na Empresa The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Arquivar-se — Em 4-2-43. — G. VARGAS. — Despacho do Sr. ministro. Cumpra-se. Em 6-2-43. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

N. 104.688-43 (P.84) (A.012) (D.10-2) — Sindicato dos Profissionais de Construção Civil com sede em Bagé, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas, de Bagé". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Profissionais de Construção Civil, com sede em Bagé, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, e tendo em consideração a resolução da Comissão do Enquadramento Sindical, reconheço o sindicato requerente sob a denominação de "Sindicato da Indústria da Construção Civil de Pequenas Estruturas, de Bagé", como representativo da respectiva categoria econômica, na base territorial do Município de Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, aprovados os estatutos, tudo de acordo com o art. 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na conformidade das instruções contidas na portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

N. 104.689-43 (P.84) (A.012) (D.10-2) — Sindicato dos Operários e Empregados em Tramways, Luz e Telefone de Maceió, com sede nessa cidade, solicitando ratificação de seu reconhecimento sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Maceió". — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho. Atendendo ao que requereu o Sindicato dos Operários e Em-

pregados em Tramways, Luz e Telefone de Maceió, com sede nessa cidade, pleiteando sua adaptação ao regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, reconheço o mesmo sindicato sob a denominação de "Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Carris Urbanos, de Maceió", como representativo da correspondente categoria profissional na base territorial do Município de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, aprovados os respectivos estatutos, tudo de acordo com o artigo 56 do citado decreto-lei n. 1.402, e na forma das instruções baixadas pela portaria ministerial n. SCm-337, de 31 de julho de 1940, devendo ser submetida à minha assinatura a competente carta de reconhecimento, depois de pago o devido selo.

Dia 27 (aditamento)

N. 104.669-43 (P.94.2) (A.012) (D.10-2) — A Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, sociedade anônima de seguros, tendo adaptado os seus estatutos à nova legislação e aumentado o respectivo capital social, por deliberação das assembleias gerais de acionistas realizadas em 7 de maio e 4 de junho de 1941, submete à aprovação do Governo essas suas resoluções. Estudando o processo, apresentou o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização impugnações a diversos dispositivos estatutários, considerados em desacordo com a legislação que rege o funcionamento das companhias de seguros, bem como ao modo como foi realizado o aumento do capital, com a subscrição de novas ações por pessoas proibidas de adquiri-las. Com essas impugnações concordou o Consultor Jurídico do Ministério, concluindo por não merecerem aprovação as deliberações das citadas assembleias gerais realizadas pela requerente. Em verdade, não podem ser aprovados os novos estatutos adotados pela interessada, por conterem diversas cláusulas infringentes aos dispositivos dos decretos-leis números 2.627 e 2.063, ambos de 1940, e 3.250, de 1941. Não merece, também, homologação o aumento de capital, pelo modo como o realizou a requerente. O art. 145 da Constituição e o art. 12 do decreto-lei número 2.063, impedem a subscrição de ações por estrangeiros e pessoas jurídicas. Ora, ainda que a lei não tenha tirado aos estrangeiros e às entidades jurídicas a possibilidade de manter a propriedade das ações que já possuíam, nem tão pouco dos frutos dessas ações, que são os seus dividendos, impediu, porém, que tais frutos possam ser convertidos em novas ações. É o espírito da norma constitucional de acabar com a participação de entidades jurídicas e de estrangeiros no capital das sociedades de seguros, que cumpre seja resguardado. Não vale, ainda, o argumento invocado do precedente do aumento de capital da Companhia de Seguros de Vida Previdência do Sul. O Sr. Presidente da República, ao permitir, nesse caso, distribuição das novas ações às duas entidades jurídicas, acionistas daquela sociedade, considerou que elas eram constituídas, nos termos da Constituição e por sua natureza bancária, de acionistas brasileiros. Atendeu, também, às peculiaridades do caso, isto é, que se tratava de incorporadores da companhia de seguros, cujas ações, ademais, representavam a insignificante parcela de 10 % do respectivo capital social. No caso presente, porém, a situação é expressivamente diversa. Os estrangeiros e as pessoas jurídicas são titulares de mais de 65 % do capital social, figurando quase 40 % entre pessoas físicas estrangeiras e 15 % de propriedade de empresa com sede no estrangeiro, o que representa, consequentemente, o controle da sociedade, com 55 % das respectivas ações em mãos de pessoas físicas e jurídicas estrangeiras. Não aproveita, pois, evidentemente, à requerente o precedente apontado, que constitui caso especial, diverso do seu. Isto posto, nego deferimento ao pedido da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes,

que deverá satisfazer as exigências indicadas e voltar, querendo, para novo exame.

N. 104.601-43 (P. 82) (A. 032.3) (D. 10-2) — A Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro solicita autorização para admitir Aloisio Redig, em caráter interino, no cargo de 3.º escriturário datilógrafo. — Tendo o candidato satisfeito as exigências da portaria SC-806-A, de 1942, autorizo sua admissão.

(*) N. 103.755-43 (P. 93.3) (A. 157) (D. 10-2) — Empresa Força e Luz Santa Catarina S. A., pedindo lhe seja facultado rescindir o contrato de trabalho com Max Schlereth, Ernesto Sierau, Carl Hautmann, Henrique Hoette, Ricardo Schaeffer, Christoph Augenstein, Geraldo Dressler, Carl Lange, Oscar Weise, Carl Hecht, Ernst Pencker, Heinrich Kerschbaumer, Johann Mayer, Josef Menke, Henrique Herweg, Christoph Poppe, Amandus Hofman, Siegfried Ehrenberger, Guilherme Seeman, João Bremer, Willy Henning, Paulo Henning, Johannes Keuchler, Heinrich Mueller, Georg Zimmer, Adolph Gleich e Angelo Bracher, de acordo com o decreto-lei número 4.638, de 31 de agosto de 1942. — Encaminhando seu pedido, declara a requerente, no item 7.º de sua petição, que não pode "alegar contra os ditos funcionários outra suspeição que não seja a de súditos de países que se acham em estado de beligerância com o Brasil". Tendo em vista essa declaração da empresa, cumpre examinar, entretanto, a situação de Max Schlereth, Josef Menke, Henrique Herweg, Christoph Poppe e Amandus Hoffmann. Tais indivíduos foram presos pelas autoridades responsáveis pela segurança pública e estão recolhidos a um presídio. Não se trata, portanto, de aplicação do decreto-lei n. 4.638, de 31-8-42. O citado diploma teve a finalidade de permitir o afastamento de empregados cuja presença em serviço pudesse ser contrária à segurança e à produção, ou à disciplina da empresa. Se o empregado está preso por ter incidido nas sanções legais por prática de atos contrários ao interesse nacional, facultar a rescisão seria premiar o inimigo com o qual devemos ser implacáveis. Cumpre, assim, à empresa promover perante a Justiça do Trabalho a rescisão do contrato de trabalho com os refeitados empregados, nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais empregados, torna-se necessário esclarecer as condições pessoais de cada um deles: Ernesto Sierau, com seis anos de serviço, está no Brasil há 44 anos e exerce função externa — de cobrador — na qual não pode ser iminentemente perigoso; além do mais, aqui constituiu de maneira regular sua família. Carl Hautmann, com 18 anos de serviço, tem 33 anos de permanência no país e aqui constituiu família, tendo filhos brasileiros. Henrique Hoette tem 13 anos de serviço e 22 anos de permanência no Brasil, sendo casado com mulher brasileira e tendo filho brasileiro; sua função é de electricista. Ricardo Schaeffer, electricista, com 5½ anos de serviço, está em nosso país há 20 anos e tem filhos brasileiros. Geraldo Dressler tem 18 anos de serviço e 31 anos de permanência no Brasil; também constituiu sua família em nosso país. Sua função é de instalador. Carl Lange, auxiliar de maquinista, tem 17 e meio anos de serviço e 18 e meio de permanência no país; aqui constituiu sua família, tendo filhos brasileiros. Oscar Weise, mestre de oficina, com 65 anos de idade, 28½ anos de serviço e 40½ anos de permanência do Brasil, também tem filho brasileiro. Carl Hecht, ferreiro, com 62 anos de idade, 6 de serviço e 22½ anos de permanência no Brasil, também tem filho brasileiro. Ernst Pencker, com 16½ anos de serviço e 18½ de permanência no Brasil é solteiro. Heinrich Kerschbaumer, capataz, austríaco, com 60 anos de idade, 6 de serviço e 30 de permanência no país, tem três filhos brasileiros. Johann Mayer, rumeno, com 1½ anos de serviço, 25 de idade e 18 anos de permanência no país, é casado com mulher brasileira, tendo filha brasileira. Siegfried Ehrenberger, desenhista, com 50 anos de idade, 13 de serviço e 23 anos de residência em nosso

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

país, tem filhos brasileiros. Guilherme Seemann, electricista, com 5 anos de serviço e 15 de permanência no país, aqui constituiu sua família. João Bremer, electricista, com 20½ anos de serviço e igual tempo de permanência no país, tem esposa e filhos brasileiros. Johannes Kuechler, electricista, com 13 anos de serviço e 15 anos de Brasil, casado com mulher brasileira, tem 6 filhos brasileiros. Heinrich Mueller, electricista, tem 12 anos de serviço e 20 de permanência no país, sendo casado com esposa brasileira tendo filho brasileiro. George Zimmer, guarda-linhas, com 13 anos de serviço e 41 de permanência no Brasil, aqui constituiu família, tendo 4 filhos brasileiros. Adolfo Gleich, cobrador, com 13 anos de serviço, 64 de idade e 57½ anos de permanência no país, também constituiu família no Brasil. Angelo Brancher, electricista, é reservista de primeira categoria do Exército brasileiro, te esposa e filhos brasileiros, contestando a afirmação de que sua nacionalidade é italiana com aquele documento militar. Em notável discurso à Nação, definindo a posição do Brasil em face de seus inimigos, o Senhor Presidente da República afirmou que nada teriam a temer aqueles que residissem em nosso país obedientes às leis, tendo constituído honestamente seus lares, e prontos a prestar sua colaboração nas atividades defensivas do país. Como foi acentuado anteriormente, a própria empresa informa que nada tem a alegar contra tais empregados, e, como se vê do exame da situação de cada um deles, trata-se de indivíduos aqui residentes há longos anos, com família constituída em nosso país, tendo filhos brasileiros. Indefiro, por esses motivos, o pedido, cabendo à empresa, quanto a Max Schlereth, José Menke, Henrique Herweg, Christoph Poppe e Amandus Hoffmann promover a recisão perante a Justiça do Trabalho, e quanto aos demais fica-lhe facultado renovar o pedido, se houver alteração nas condições de proceder dos empregados ou outras razões justificadas apresentar, observadas as instruções da portaria n. 865, de 17-10-42. Transmista-se e archive-se.

Dia 31 de janeiro (aditamento)

MTIC — 4.100-41 (P. 35 (1ª) (A. 582.12) (D. 10.2) — A delegacia de Trabalho Marítimo de Paranaguá, encaminha para decisão deste Ministério, uma representação do vogal empregador do respectivo Conselho, atinente à situação do contra mestre geral de estiva em face do sistema do rodizio na distribuição do trabalho dos estivadores. Conforme se verifica do processo-anexo, o assunto já fora objeto de estudo da antiga Comissão Especial de Estiva, cujo parecer, aprovado pelo ministro, concluía que a função de contra mestre geral envolve sérias responsabilidades para a entidade estivadora, razão porque a esta é de ser dada a faculdade de escolher, livremente, o respectivo operário. Não se podendo, consequentemente, estender ao contra mestre geral o sistema de rodizio, uma vez que ele não é estivador, mas dirigente do serviço de estiva, com obrigações e encargos especiais. Da mesma forma conclue o parecer, agora emitido pelo Consultor Jurídico, que, ademais, não julga necessário seja modificada a orientação contida naquele despacho ministerial, que examinou os diversos aspectos da questão, decidindo-a dentro da justa interpretação dos dispositivos legais do decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940. Transmista-se e archive-se.

104.557-43 (P. 84) (A. 15) (D. 10.2) — O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, de Manaus, em memorial circunstanciado, faz diversas considerações referentes ao encarecimento da vida. O assunto da correlação de preços e salários, entretanto, já mereceu medidas tendentes à solução do problema, oriundas da Coordenação da Mobilização Econômica. O Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aliás, através do órgão especializado — o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — teve marcante participação nos estudos que precederam as referidas medidas. Nada mais havendo, pois, a providenciar, transmista-se e archive-se.

MTIC — 38.187-42 (P. 99.4P) (A. 253.2) (D. 10.2) — Olympio Pinto, funcionário aposentado por portaria de 13 de novembro de 1942 do presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, pleiteia a revisão do processo respectivo. Não merece, entretanto, deferimento o seu pedido. A aposentadoria do requerente foi concedida nos termos do art. 201 do decreto-lei n. 1.713, de 20 de outubro de 1939, aplicável à espécie por força do disposto no art. 64 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, e em consequência de laudo proferido pela Junta Médica, a que o mesmo foi submetido. Aliás, nenhum elemento novo se apresenta, nem mesmo se faz qualquer impugnação ao referido laudo médico. Archive-se, pois, o processo.

104.501-43 (P. 92.4) (A. 012) (D. 10.2) — O Superintendente da Organização Henrique Lage, juntando uma relação das empresas incorporadas ao Patrimônio Nacional, consulta se estão elas sujeitas ao cadastro instituído pelo art. 11 do decreto-lei n. 4.730, de 23 de setembro de 1942. Conforme esclarece o parecer do Consultor Jurídico, a consulta é de ser respondida pela negativa. De fato, o decreto-lei n. 4.730, citado, instituiu, no Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, o cadastro obrigatório das sociedades por ações regidas pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Assim, não se acham abrangidas por aquela obrigação legal as empresas que, embora houvessem revestido anteriormente a forma anônima, perderam essa característica ao serem incorporadas ao Patrimônio Nacional. É o caso das entidades integrantes da Organização Henrique Lage, cujo decreto de incorporação — decreto-lei n. 4.648, de 2 de setembro de 1942 — determinando a liquidação dos débitos correspondentes aos pagamentos devidos aos acionistas das mesmas fez desaparecer o caráter social das mesmas. Transmista-se e archive-se.

104.597-43 (P. 84) (A. 152.1) (D. 10.2) — O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Campina Grande, Estado da Paraíba, em memorial dirigido a este Ministério, pleiteia a elevação da tabela de salário mínimo, vigente na respectiva zona. A pretensão do sindicato, no entanto, já se acha atendida, por medida de ordem geral. De fato, a recente portaria do Coordenador da Mobilização Econômica determinou o acréscimo geral de salários para todo o país, na base de 25 a 30 %, respectivamente, para as capitais e os municípios do interior. Aliás, essa medida mereceu o apoio deste Ministério que,

através do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, contribuiu, eficientemente, para a respectiva efetivação. Transmista-se o arquivo-se.

104.595-43 (P. 79.92) (A. 152) (D. 10.2) — A Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista decisões deste Ministério sobre o salário dos marítimos, esclarece que é da sua competência, nos termos do art. 2.º, alínea c, do decreto-lei n. 3.100, de 7 de março de 1941, "estudar, organizar e alterar, tendo em vista as peculiaridades regionais, as tarifas de fretes e de salários de pessoal". No entanto, é de se acentuar que as decisões em referência não importaram em fixação de salários, havendo apenas salientado que o salário profissional, pleiteado por marítimos interessados, escapa à legislação reguladora do salário mínimo. Não houve, pois, invasão de competência, delimitadas como se acham, em matéria de salários, por aquele dispositivo do regulamento da Comissão de Marinha Mercante e pelo decreto-lei n. 2.162, de 1 de maio de 1940. Todavia, é de ressaltar a observação, feita pelo Consultor Jurídico, de que qualquer convenção coletiva de trabalho, versando matéria de salário do pessoal marítimo, deverá ter a prévia aprovação da Comissão de Marinha Mercante, ex-vi da competência que lhe é atribuída pelo dispositivo legal citado. Transmista-se e archive-se.

Dia 4 de fevereiro de 1943

N. 104.556-43 (P. 94.2) (A. 617) (D-10-2) — The London & Lancashire Company Limited, companhia de seguros com sede em Londres, autorizada a operar no país em seguros dos ramos elementares, requer autorização para substituir parte das ações que depositou na Delegacia do Tesouro Nacional, naquela cidade, em garantia do seu capital, bem como para levantar outros títulos ali depositados, uma vez que fez depósito com o mesmo fim no Bank of London & South America Limited, do Rio de Janeiro. Verificada pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização a possibilidade de ser realizada a operação sem afetar as garantias necessárias ao capital da requerente, uma vez que o valor dos títulos substituídos se correspondem, e ouvida já a Fiscalização Bancária, que também concorda com a transferência, deva somente ser adotada a fórmula por esta sugerida, satisfeitos os impostos correspondentes. Nesse sentido, pois, determino seja feito o necessário expediente ao Ministério da Fazenda.

MTIC. 12.205-42 (P. 99.4S) (A. 038.4) (D. 10-2) — Nallor Rodrigues da Silva recorre do

Jurisprudência DO Tribunal de Segurança Nacional

COM

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO
SÉRIE DIVULGAÇÃO — PUBLICAÇÃO BIMESTRAL

CR \$
Vol. I — 2,00
Vol. II — 4,00
Vol. III — 4,00
Vol. IV — 4,00
Vol. V — 5,00

CR \$
Vol. VI — 6,00
Vol. VII — 5,00
Vol. VIII — 8,00
Vol. IX — 6,00
Vol. X — 8,00

À VENDA :

Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, n. 1.

Agência I — Ministério do Trabalho

Agência II — Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

atô da Delegacia de Trabalho Marítimo do porto de Santos, que proibiu o seu ingresso na zona dos serviços portuários, em virtude de artigo que publicou no jornal "A Tribuna." Não merece, entretanto, provimento o recurso. Nenhum argumento procedente invocou o recorrente que pudesse ilidir a decisão da Delegacia de Trabalho Marítimo. Ademais, os fatos anteriores que deram motivo ao artigo recorrente, não justificavam essa atitude de indisciplina, uma vez que versavam sobre a preferência a ser dada aos operários sindicalizados na distribuição de serviços, o que decorria de texto legal expresso. Ainda que assim não fosse, caberia aos prejudicados reclamar pelos meios competentes, não podendo permitir que o façam de público e em termos impróprios, empregados em relação a um órgão do poder público, contra cujas decisões se insurgem de maneira indisciplinada. Isto posto, nego deferimento ao recurso para o efeito de manter a decisão da Delegacia de Trabalho Marítimo do porto de Santos.

N. 104.615-43 (P. 93.2) (A. 822.5) (D. 10-2) — Murray, Simonsen & Co. Ltd., expõem ao Ministério o fato de se recusarem as estradas de ferro a assumir a responsabilidade pelos prejuízos porventura advindos às mercadorias em consequência do bombardeio aéreo, solicitando providências. Ouvido o Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, conclui o respectivo parecer que as estradas de ferro são responsáveis pelos danos causados às mercadorias que recebem para transportar, desde que estes não decorram de caso fortuito ou força maior. É a exceção expressamente consignada em lei (lei n. 2.861, de 7-12-1912) e pacificamente confirmada pelos tribunais. Ora, a guerra e suas consequências constituem casos típicos de força maior, razão por que se incluem na exceção referida. Assim, somente o seguro contra riscos de guerra, feito pelos próprios interessados, pode cobrir tais eventos. Transmita-se e archive-se.

N. 104.506-43 (P. 99.4C) (A. 316.6) (D. 10-2) — R.S. Siqueira Campos Filho e José Miranda Couto, solicitam a este Ministério a cessão de algumas máquinas existentes no almoxarifado do Instituto Nacional de Tecnologia. Ouvida essa repartição, informa o respectivo diretor que tal aparelhagem não pode ser cedida, uma vez que somente aguarda a terminação das obras de reconstrução dos galpões, já quase concluídas, para ser novamente instalada. Transmita-se e archive-se.

RETIFICAÇÃO

Portaria n. 10, de 29 de janeiro de 1943

N. 103.725-42 (P. 010.0) (A. 036.1) (D. 1-2).

Onde se lê:

...“ainda para integrar a Comissão deverá ser solicitada a designação de um representante do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de outro do Sindicato das Companhias de Seguro, etc.”

Leia-se:

...“ainda para integrar a Comissão deverá ser solicitada a designação de três representantes do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e de um Sindicato das Companhias de Seguro, etc.”

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 3 de fevereiro de 1943

Processos despachados

DNI. 679-43 — Laurits Lachmann & Companhia Ltda., agentes de J. Lauritzen. — Defiro.

DNI. 689-43 — Panair do Brasil S. A. — Convide-se a empresa interessada a prestar esclarecimentos.

Dia 4

DNI. 834-43 — Companhia Comercial e Marítima, agente da Société Generale de Transports Maritimes a Vapeur. — Autorizo.

DNI. 1.001-43 — Antonio Teixeira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.002-43 — Albertina da Conceição Trovisco. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.003-43 — Leica Roitberg. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.004-43 — Maria Fernandez. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.005-43 — Maria Pereira Senra. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.006-43 — Nathalia de Jesus dos Santos. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.011-43 — Julie Louise Ginot. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.012-43 — Luzia Pedrosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.013-43 — Manoel Nunes da Silva. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.014-43 — Maria Cristina Rodrigues. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.015-43 — Olympia Delgado. — Certifique-se o que constar.

Dia 5

DNI. 1.025-43 — Antonio Esposito Ogéa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.026-43 — Chaim Zysman. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.027-43 — Julio Augusto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.028-43 — Maria Fontinha Fonseca. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.029-43 — Maria Kaily. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.051-43 — Abrahão Cahen. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.052-43 — Adelina de Jesus Soares. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.053-43 — Antonio Rodrigues da Rosa. — Certifique-se o que constar.

Jurisprudência

— DO —

Tribuna de Apelação

A Imprensa Nacional publica bimestralmente acordãos selecionados

COM

Índice alfabético e remissivo

Acham-se à venda:

Vol.	CR \$	Vol.	CR \$
Vol. I—	4,00	Vol. VI—	8,00
Vol. II—	7,00	Vol. VII—	9,00
Vol. III—	8,00	Vol. VIII—	10,00
Vol. IV—	10,00	Vol. IX—	10,00
Vol. V—	8,00	Vol. X—	10,00
Vol. XI — CR \$ 10,00			

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Dia 6

DNI. 1.054-43 — Hirsch Muller. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.055-43 — José Joaquim Emilio. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.056-43 — José Maria da Mota. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.057-43 — Joaquim Alves de Abrantes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.058-43 — Luiza Duchovny. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.059-43 — Moyses Beltrami. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.060-43 — Maria da Piedade Ferreira. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.061-43 — Nisolina Tomba. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.062-43 — Pedro Cappel. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.063-43 — Sura Beibu. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.064-43 — Teodor Gnatiuk. — Certifique-se o que constar.

DNI. 1.071-43 — Maria Sclavi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 371-43 — Luiz Campos Filho & Companhia, agentes da "Rederiaktiebolaget Nordenfjærnan — Johnson Line. — Defiro.

DNI. 873-43 — Sociedade J. R. Williams Limitada, agentes da "Norton Lilly & Co. (Norton Line). — Defiro.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

PRIMEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

De 4 de fevereiro de 1943

Requerimentos:

Companhias:

P. N. 1.427-43 — da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais, rua São Bento n. 13-4º andar; P. N. 1.747-43 — de Distilaria de Oleos de Xisto S. A., rua Buenos Aires n. 66-A-2º andar; P. N. 1.417-43 — da Cia. Melhoramentos da Gavea, (em liquidação); P. N. 116-43 — da Cia. Metropolitana de Armazens Gerais, rua São Bento n. 13-4º andar; P. N. 21.440-42 — da Sociedade Cooperativa Mixta de Citricultores de Santissimo, rua Manoel Torres n. 5; P. N. 23.111-42 — de "Segurança Industrial" Companhia Nacional de Seguros, P. N. 1.579-43 — da Companhia Carioca de Armazens Gerais, rua São Pedro n. 58; P. N. 1.539-43 — da Companhia Americana de Armazens Gerais S. A., avenida Rio Branco n. 23-2º andar; P. N. 1.247-43 — da Companhia de Armazens Gerais Sant' Anna, rua Conselheiro Saraiva n. 24;

P. N. 23.081-42 — da Cia. Imobiliária Fazenda das Palmeiras (em liquidação), rua Saint Roman n. 208; P. N. 1.826-43 — da Companhia Fabril Paranaense de Fósforos, rua da Quitanda r. 163-4º andar-sala 403; P. N. 2.183-43 — da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, avenida Rio Branco n. 137-12º andar, pedindo arquivamento de atas de assembléias gerais e outros documentos. Arquivadas sob ns.: 18.749, 18.744, 18.748, 18.747 — 18.746 — 18.745 — 18.743 — 18.742 — 18.741 — 18.740 — 18.739 — 18.738.

Contratos:

P. N. 2.272-43 — da firma Sociedade Representações e Distribuições de Materiais de Construção "Redimac" Ltda. composta dos sócios quotistas Bernardo Ribeiro Marques,

Ubirajara Indio do Ceará e Antonio de Andrada Botelho, para o comércio de representações, consignações, distribuição de materiais de construção, à rua México n. 98-9.º andar sala 911, com o capital de Cr\$ 120.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.470.

P. N. 174089-42 — da firma Sal Industrial e Comércio Ltda., composta dos sócios quotistas Oscar Xavier Fernandes e Francisco Xavier de Queiroz, para o comércio de sal, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 156.469.

P. N. 23.980-42 — da firma J. A. Fonseca & Irmão, composta dos sócios solidários Alfredo para o comércio de padaria, confeitaria e seus do da Fonseca Jorge e José Augusto da Fonseca, congêneres, à rua Conde de Bonfim n. 3, com o capital de Cr\$ 650.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.462.

P. N. 1.144-43 — de Editora Sombra Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, composta dos sócios Walter Quadros, Pierre da Silva e Paulo Joffre da Silva, para o comércio e exploração de revistas, jornais, livros, edição dos mesmos, com o capital de Cr\$ 300.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.458.

P. N. 22.511-42 — da firma Diaz & Andion, composta dos sócios solidários Angel Diaz Fernandez e Deoclides Andion Cabrita, para o comércio de leiteria, confeitaria e bar, à Estrada do Tambá n. 11-A, com o capital de Cr\$ 20.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.456.

P. N. 1.864-43 — de Dova Navegação Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Fernando Mignon, José Gonçalves Pereira da Costa, João de Souza Nunes e Casa Domingos Joaquim da Silva S. A., para o comércio de navegação, com o capital de Cr\$ 300.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.457.

P. N. 845-43 — de Sociedade Comercial Pan Exportadora e Importadora Ltda., sociedade por quotas, de responsabilidade limitada, composta dos sócios Helmuth Eckhardt e Fernando de Moraes Sarmiento Guimarães, para o comércio de exportação e importação, comissões, consignações e contra própria, à rua da Assembléia n. 15-A, primeiro andar, com o capital de Cr\$ 30.000,00, por tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.467.

Alterações:

P. N. 19.665-42 — de Carvalho, Bandeira & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Luiz da Silva Peliz, com haveres no valor de Cr\$ 10.764,00, reintegração do capital social

pelos sócios remanescentes modificação da razão social para Carvalho, Bandeira Ltda. e outras alterações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.455.

P. N. 21.039-42 — de Sociedade de Lapidação Brasil Ltda., para efeito de retirada do sócio Philip Charles Medawar, que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 47.000,00, aos sócios David Kanter e Themistocles Socio, sendo que 43 quotas ao primeiro e 4 ao segundo. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 156.468.

P. N. 1.168-43, da firma Silva Maia & Cia., pela retirada do sócio comanditário Abilio José da Silva Maia, recebendo a importância de Cr\$ 1.124,60, pela admissão do sócio comanditário Carlos de Jesus da Silva Vinhas, continuando a mesma razão social e capital, além de outras modificações. Arquivado sob número 156.466.

P. N. 1.257-43, da firma J. Araujo & Silva Ltda., pelo aumento do capital social de Cr\$ 5.000,00 para Cr\$ 100.000,00 além de outras modificações. Arquivado sob n. 156.464.

P. N. 22.659-42, de J. Alves Carvalho & Cia., para efeito de retirada do sócio Antonio de Almeida com haveres no valor de Cr\$ 5.000,00, reintegração do capital pelos sócios remanescentes. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.463.

P. N. 23.260-42, de Alberto D'Almeida & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Antonio Alberto d'Almeida Pinheiro que cede e transfere as suas quotas no valor de Cr\$ 750.000,00 à nova sócia Maria Rosa Taboada Pinheiro, bem como para o aumento do capital social para Cr\$ 2.000.000,00 e ainda para modificação de outros dispositivos estatutários. Arquivado sob n. 156.454.

P. N. 21.877-43, de Agua Rica Ltda., para efeito de retirada do sócio Eurico de Almeida que cede e transfere suas quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 ao sócio Cypriano Lopes de Almeida. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.453.

P. N. 22.674-42, de Instituto Biológico do Rio de Janeiro Ltda., para efeito de transferência de quotas do sócio Odete Rocha Fernandes que cede e transfere uma das suas quatro quotas, pelo valor de Cr\$ 5.000,00, à nova sócia Leocádia de Brito. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.452.

P. N. 21.567-42, de Serviços Aéreos Condor Ltda., para efeito de retirada do sócio Ernesto Holck que cede e transfere suas sete quotas aos novos sócios Paulo de Oliveira Sampaio, Sergio Darcy, Joaquim Lebre Filho, Cicero Leite, Aloysio Ferreira de Salles, mudança da denominação social que passou a ser Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Ltda., e outras modifi-

cações estatutárias. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 156.471.

Distritos:

P. N. 1.194-43, da firma Lopes & Dias, pela retirada dos sócios José da Silva Lopes e Manoel Gomes Dias, recebendo cada um a importância de Cr\$ 3.250,00. Arquivado sob número 156.465.

P. N. 1.318-43, da firma Industrialização Tecnicoquímica Ltda., pela retirada dos sócios quotistas Vicente de Saboia Lima e José Salgado, recebendo ambos a importância de Cr\$ 27.205,70 e 18.137,20 respectivamente. Arquivado sob n. 156.461.

P. N. 21.912-42, de Gama & Sequeira, sociedade em dissolução com a retirada do sócio Antonio Sequeira Rosa Junior, com haveres no valor de Cr\$ 20.653,80, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio José Antunes da Gama Leite, cujos haveres importam em Cr\$ 20.653,80. Arquivado sob n. 156.460.

P. N. 21.098-42, de Pinto Carvalho & Cia., sociedade em dissolução com a retirada da sócia Rosa Olinda de Araujo que recebe seus haveres no valor de Cr\$ 76.648,58, assumindo o ativo e passivo da sociedade o sócio Francisco Pinto Carvalho que nada recebe. Arquivado sob número 156.459.

Cancelamentos:

P. N. 734-43, de E. Goldferld & Cia., pedindo cancelamento de sua matriz à rua 7 de Setembro n. 164, ficando a filial sita à rua Frei Caneca n. 183, como casa matriz. — Deferido.

P. N. 830-43, de Manoel d'Almeida Martins, pedindo cancelamento da casa filial sita à rua Siqueira Campos n. 254. — Deferido.

P. N. 1.274-43, de W Keller & Cia., pedindo cancelamento da sua filial sita à rua Gonçalves Dias n. 67, 1.º andar, sala 35. — Deferido.

P. N. 23.097-42, de J. Janot Pacheco. — Deferido.

P. N. 19.804-42, de Andréa Savio. — Deferido.

P. N. 606-43, de Leontina de Carvalho Grego. — Deferido.

P. N. 767-43, de Antonio da Silva Campos. — Deferido.

P. N. 948-43, de M. Bessa. — Deferido.

P. N. 1.031-43, de J. João Gaze. — Deferido.

P. N. 1.204-43, de Manoel Abrantes. — Deferido.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) = Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I: MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

P. N. 1.275-43, de Augusto Martins Mendes. — Deferido.

P. N. 1.027-43, de Achilles Onofres. — Deferido.

P. N. 1.336-43, de A. Gomes Torres. — Deferido.

Transferência de livros:

P.N. 23.407-42 — De Mecânica Rubinstein Limitada. — Deferido.

Anotação:

P.N. 942-43 — De José Leandro Cardoso, pedindo retificação do seu nome para José Leandro Cardoso da Cruz. — Deferido.

Devolução:

P.N. 21.340-42 — De Max Lobo Filho. — Deferido.

Tradutores:

P.N. 1.815-43 — De Ewaldum Berg, pedindo a nomeação de um tradutor *ad hoc*, para o fim especial de traduzir um documento em idioma latino. — Deferido.

P.N. 1.814-43 — De Hubertum Van der Linder, pedindo a nomeação de um tradutor *ad hoc*, para o fim especial de traduzir um documento em idioma latino. — Deferido.

Firmas individuais:

P.N. 625-43 — De Wilhelm Israel Feith, para o comércio de fabrico de artefatos de couro, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Mundo Novo n. 201. — Registrada sob número 104.115.

P.N. 22.963-42 — De Waldir T. Azevedo, para o comércio de artigos dentários, com o capital de Cr\$ 100.000,00, à praça Floreiro n. 55, 3.º andar, apartamento n. 1. — Registrada sob n. 104.114.

P.N. 22.946-42 — De S. do Amaral Vasconcellos, para o comércio de olaria, à estrada Braz de Pina n. 1.606, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.115.

P.N. 627-43 — De Samuel Kusnitzki, para o comércio de artefatos de couro (fábrica) com o capital de Cr\$ 5.000,00 à rua Pachuelo n. 410, 2.º andar. — Registrada sob número 104.110.

P.N. 21.919-42 — De Ruy de Barros Chalmers, com o comércio de fabrico de perfumes, à rua João da Mata n. 62, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.107.

P.N. 688-43 — De P. Bastos de Oliveira para o comércio de representações, comissões

e conta própria, com o capital de Cr\$ 35.000,00, à avenida Nilo Peçanha n. 155, 4.º andar, sala 427. — Registrada sob n. 104.105.

P.N. 88-43 — De Oswaldo Augusto de Souza Braga, para o comércio de quitanda, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua Pacheco da Rocha n. 96. — Registrada sob n. 104.104.

P.N. 683-43 — De O. M. Selinke, para o comércio de representações com escritório à praça 15 de Novembro n. 20, sala 203, com o capital de Cr\$ 10.000,00. — Registrada sob n. 104.103.

P.N. 15.669-42 — De Manoel Theodoro da Cruz, com o comércio de rádios à rua Urano n. 1.033, com o capital de Cr\$ 32.000,00. — Registrada sob n. 104.099.

P.N. 23.839-42 — De R. M. Miller, para o comércio de gravatas (fabricação), com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Marechal Floriano n. 16, sobrado. — Registrada sob número 104.098.

P.N. 87-43 — De Jayme Ferreira Pinto para o comércio de louças e ferragens com o capital de Cr\$ 35.000,00, à rua Visconde de Pirajá n. 200. — Registrada sob n. 104.097.

P.N. 50-43 — De Jorge José Ribeiro, para o comércio de indústria e fabrico de maíha, com o capital de Cr\$ 40.000,00, à rua Conselheiro Mayrink n. 368. — Registrada sob n. 104.096.

P.N. 594-43 — De J. V. de Azevedo, para o comércio de gêneros alimentícios, à rua Agrícola n. 31, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.095.

P.N. 1.377-43 — De J. M. Hirszman para o comércio de rádios e artigos de electricidade à rua São Pedro n. 366-C, com o capital de Cr\$ 32.000,00. — Registrada sob n. 104.093.

P.N. n. 684-43 — De Joaquim Nunes Pereira, para o comércio de carvão e lenha (varejo), com o capital de Cr\$ 1.000,00, à rua Salustiano Silva n. 64-B. — Registrada sob número 104.092.

P.N. 23.075-42 — De Ignacio da Rosa e Silva, para o comércio de ótica e artigos fotográficos, com o capital de Cr\$ 20.000,00, à avenida Rio Branco n. 91. — Registrada sob n. 104.089.

P.N. 171-43 — De Hans Seligenbrunn, para o comércio de fabrico de artefatos de tecidos, com o capital de Cr\$ 30.000,00, à rua 13 de Maio n. 44-A, 13.º andar, sala 1.304. — Registrada sob n. 104.088.

P.N. 16.777-42 — De George Joan Szeneszi para o comércio de gravador mecânico, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua dos Artistas n. 33. — Registrada sob n. 104.087.

P. N. 289-43 — de Fortunato de Figueiredo, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de Cr\$ 31.000,00, à rua Leandro Martins n. 65. — Registrada sob n. 104.083.

PP. N. 187-43 — de Eugenio da Costa Gomes, para o comércio de consertos de calçados (oficina), com o capital de Cr\$ 1.000,00, à rua Capitão Couto de Menezes n. 143. — Registrada sob n. 104.081.

P. N. 563-43 — de D. M. Mendes, para o comércio de materiais elétricos, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à avenida Suburbana n. 6.222-A. — Registrada sob n. 104.077.

P. N. 651-43 — de Carlos Bastos, para o comércio de depósito de papel, com o capital de Cr\$ 3.000,00, à rua Visconde da Gávea n. 138. — Registrada sob n. 104.073.

P. N. 19.158-42 — de Cyrillo de Sant'Anna, para o comércio de comissões e representações, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à avenida Rio Branco n. 91, 4.º andar, sala 13. — Registrada sob n. 104.071.

P. N. 208-43 — de Alexandre de Oliveira Lopes, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Evaristo da Veiga n. 32, 1.º andar. — Registrada sob n. 104.070.

P. N. 152-43 — de A. Filipe, para o comércio de fabricação de calçados, com o capital de Cr\$ 2.000,00, à rua General Caldwell n. 195. — Registrada sob n. 104.069.

P. N. 692-43 — de Americo Morábito, para o comércio de arquitetura e construções, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar. — Registrada sob n. 104.068.

P. N. 85-43 — de Alexandre Marques Rezende, para o comércio de líquidos e comestíveis, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua Dr. Bernardino n. 230. — Registrada sob número 104.067.

P. N. 82-43 — de Alfred Hirsch, para o comércio de consertos de aparelhos elétricos, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à rua General Câmara n. 315. — Registrada sob n. 104.066.

P. N. 23.525-42 — de Afonso da Costa Guimarães, para o comércio de materiais de construção, com o capital de Cr\$ 5.000,00, à travessa João Afonso n. 60, casa 12. — Registrado sob n. 104.065.

P. N. 24.090-42 — de Antonio Joaquim de Castro, para o comércio de botequim e charutaria, com o capital de Cr\$ 10.000,00, à rua Humaitá n. 137. — Registrada sob n. 104.062.

P. N. 986-43 — de Maneol da Motta, para o comércio de arquitetura e construções, à rua Fallet n. 74, com o capital de Cr\$ 50.000,00. — Registrada sob n. 104.061.

Registro complementar:

P. N. 21.183-42 — de Antonio Leite da Mota, para efeito de aumento do capital social para Cr\$ 20.000,00 e abertura de três filiais. — Registrada sob n. 104.063.

P. N. 997-43 — de C. P. da Costa Ribeiro, para efeito de modificação do ramo de negócio para corretagem de imóveis. — Registrada sob n. 104.075.

P. N. 20.992-42 — de José Joaquim de Moura, para efeito de modificação do ramo de negócio para botequim e bilhares, à rua da Feira n. 316. — Registrada sob n. 104.090.

P. N. 24.086-42 — de M. Maksymiljan Tabak, para efeito de aumento do capital social de Cr\$ 100.000,00 e transferência de sede para a rua do Ouvidor n. 169, 7.º andar, sala 715. — Registrada sob n. 104.100.

P. N. 14.007-42 — de M. Aracema Rocha, para efeito de aumento do capital, social para Cr\$ 20.000,00. — Registrada sob n. 104.102.

P. N. 1.156-43 — de S. Moreira, para efeito de abertura de uma filial, com o comércio de calçados, à estrada Marechal Rangel n. 903-A. — Registrada sob n. 104.109.

Escolas Preparatórias de Cadetes

REGULAMENTO

Divulgação n. 174

Preço: . . . Cr\$ 2,00

A VENDA:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, n. 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Orçamento Brasileiro

DE

ARÍZIO DE VIANA

PREÇO: CR\$ 10,00

À venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

Firmas sociais:

P. N. 1.370-43 — de Tapeçaria Social Ltda.;
 P. N. 1.276-43 — de Sorveteria Cubana Ltda.;
 P. N. 1.143-43 — da Sociedade Geco Ltda.;
 P. N. 888-43 — de Rezende & Gomes; P. N. 1.057-43 — de Machado & Evangelho; P. N. 1.240-43 — de J. Estevez & Calzado; P. N. 1.421-43 — de Gomes & Villarinho; P. N. 21.775-42 — de Ferreira, Wanderley Ltda.; P. N. 1.383-43 — de Filatélica Internacional Ltda.; P. N. 22.718-42 — de Eduardo & Francisco Ltda.; P. N. 1.483-43 — de Eduardo Julio Teixeira & Comp.; P. N. 924-43 — de E. Teixeira, Silva Ltda.; P. N. 20.849-42 — de Distribuidora de Biscoitos Ltda.; P. N. 1.107-43 — de Durval & Souza Limitada;

P. N. 1.271-43, de Construtora Walter Limitada;

P. N. 862-43, de Casas Grilo, de Vidros Limitada;

P. N. 1.449-43, de Abel de Carvalho & Cia. Limitada.

Registadas sob os ns. 104.113 — 10.111 — 104.108 — 104.106 — 104.101 — 104.094 — 104.086 — 104.085 — 104.084 — 104.082 — 104.080 — 104.079 — 104.078 — 104.076 — 104.074 — 104.072 — 104.064.

Registro complementar:

P. N. 60-43, de João da Costa (Café e Restaurante), para efeito de transferência de sede para a rua Antunes Maciel n. 103, adicionando ao seu ramo de comércio o de bilhares. Registrada sob n. 104.091.

Exigências:

P. N. 16.417-41, de A. J. Xavier & Cia.;

P. N. 19.365-42, de Produtos Alimentícios F. Pellegrini & Cia.;

P. N. 21.941-42, de M. Malta & Cia. Limitada;

P. N. 22.545-42, de Rio Industrial e Exportadora de Conservas Ltda.;

P. N. 22.967-42, de Sociedade Construtora e Industrial Brasileira Ltda.;

P. N. 23.720-42, de Celestino Marques dos Santos;

P. N. 23.920-42, de E. Maia Solar;

P. N. 23.931-42 e 23.932-42, de Transcontinental Sociedade de Comércio Interno e Externo, Ltda.;

P. N. 24.016-42, de Herman Josias & Cia. Ltda.;

P. N. 24.048-42, de Atlas Importadora Limitada.;

P. N. 77-43, de Aliança Comercial de Anilinas Ltda.;

P. N. 209-43, de Antonio Ferreira Cassus;

P. N. 257-43, de Julio Ernesto de Barros;

P. N. 349-43, de Brandão, Sarcone & Cia. Limitada;

P. N. 353-43, de Euzebio Marques & Barros Ltda.;

P. N. 371-43, de Restaurante Itamar Limitada;

P. N. 373-43, de J. Saraiva & Cia.;

P. N. 375-43, de Xavier & Cia. Ltda.;

P. N. 389-43, de Empresa de Transportes Globo, Ltda.;

P. N. 396-43, de Oficina Mecânica Thales & Bertrand Ltda.;

P. N. 411-43, de Imobiliária Sul Americana Limitada;

P. N. 510-43, de Antonio Carlos de Paiva;

P. N. 518-43, de João Cardoso Pimentel;

P. N. 696-43, de Manuel Pereira Macedo;

P. N. 1.433-43, de Empresa Industrial Metalquímica Ltda.;

P. N. 1.541-43, de Rodrigo Costa & Cia. Limitada;

P. N. 1.549-43, de Construtora Canazio Limitada;

P. N. 1.550-43, de Corrêa & Puga;

P. N. 1.551-43, de B. Marques & Vieira Limitada;

P. N. 1.585-43, de Avelino de Almeida Caçonia;

P. N. 1.598-43, da Cia. Carbonífera de Urussanga;

P. N. 1.659-43, de Santos & Peixoto Ltda.;

P. N. 1.676-43, de Distribuidora de Bebidas Botafogo Ltda.;

P. N. 1.679-43, de Noronha Motta & Cia.;

P. N. 1.709-43, de M. R. Soares & Marques;

P. N. 1.882-43, de Sociedade Comissária e Industrial Montana Ltda.;

P. N. 1.888-43, de M. A. Barroso Pinto & Cia. Ltda.;

P. N. 1.918-43, de Mario Nascimento;

P. N. 1.961-43, da Cia. Carbonífera São Marcos;

P. N. 1.976-43, de Henriqueta de Jesus Martins. — Satisfaçam as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 1, DE 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Redução de taxa de seguros marítimos em caso especial

O diretor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que propôs o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro e os pareceres emitidos pelo Instituto de Resseguros do Brasil e pelo órgão técnico deste Departamento;

Resolve incluir entre as condições gerais das Tarifas Marítima e Fluviais, sob a alínea a-bis o seguinte: "Nos casos de viagens não continuas entre dois portos e feitas por mais de um meio de transporte percorrendo meios em sentidos opostos, por falta de linha direta de navegação entre os mesmos portos, o prêmio relativo aos citados trechos será cobrado na base de 75% da soma das taxas respectivas".

A presente portaria vigorará a partir de 0 hora de 1 de março do ano corrente. — *Edmundo Perry*, diretor.

I. N. — Divulgação n. 75

CÓDIGO

NACIONAL

DE TRÂNSITO

COM

Índice alfabético e analítico

PREÇO: Cr \$ 3,00

A venda — Avenida Rodrigues Alves, Secção de Vendas — Agências — 1 e 2 — Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório.

Departamento Nacional do Trabalho Serviço de Identificação Profissional

DESPACHOS DO SR. DIRETOR
GERAL

Dia 20 de janeiro de 1943

Pedido de segunda via de carteira:

SIP. 7.218-42 — Comélio de Paula Junior. — A carteira profissional poderá ser concedida independente do pagamento de taxa ou emolumentos, nos termos do art. 2.º, § 3.º do decreto-lei n. 4.785, de 5 de outubro de 1942. O interessado, além da apresentação do atestado de pobreza, deve provar, também, que a sua remuneração não excede à importância do salário mínimo ou que está desempregado. Dê-se ciência ao requerente. Ao S. I. P.

Pedidos de segundas vias de carteiras, deferidos:

SIP. 2.506-43 — Aristides Corrêa.
 SIP. 2.481-43 — Aroldo Coelho Durante.
 SIP. 2.439-43 — José Domingos Siqueira.
 SIP. 2.583-43 — Jorge Ricardo dos Santos.
 SIP. 2.580-43 — Francisco Ferreira Campos.
 SIP. 2.504-43 — Arnaldo dos Santos Coelho.
 SIP. 2.197-43 — Enéas Borges da Silva.
 SIP. 2.579-43 — Manoel Rodrigues Gil.
 SIP. 2.548-42 — Salvador Nascimento.
 SIP. 2.503-43 — Elias Camara.
 SIP. 2.499-43 — Roberto Leitão de Oliveira.
 SIP. 2.536-43 — João Lucas dos Santos.
 SIP. 2.715-43 — Francisco Romeu D'Ambrósio.
 SIP. 2.427-43 — José Gomes de Amorim.
 SIP. 2.483-43 — João Valentim de Barros.
 SIP. 2.588-43 — Luiz Ferreira Quintanilha.
 SIP. 2.497-43 — Jofis Freitas.
 SIP. 2.493-43 — José Americo de Castro.
 SIP. 1.523-43 — Djalma Trindade dos Santos.
 SIP. 2.593-43 — Arlindo Maciel Silva.
 SIP. 2.533-43 — José Pinto de Paiva.
 SIP. 2.507-43 — José Jannos.
 SIP. 2.482-43 — Rufino Francisco.

Pedidos de continuação de carteira, deferidos:

SIP. 2.621-43 — José Ferreira.
 SIP. 2.627-43 — Aristides Roque da Silva.
 SIP. 2.613-43 — Sebastião Paulo de Faria.
 SIP. 2.598-43 — Alberto Caetano.
 SIP. 2.682-43 — Eduardo Posse.
 SIP. 2.626-43 — Faustino Ventura de Souza.
 SIP. 2.679-43 — Francisco Ferreira Gomes.

Pedidos de reconstituição de carteira, deferidos:

SIP. 2.589-43 — Manoel Barros Gonçalves.
 SIP. 2.569-43 — João Rocha.
 SIP. 2.547-43 — Ernani da Silva.
 SIP. 2.631-43 — Vicente José Azevêdo.
 SIP. 2.738-43 — Francisco Irantyetter.
 SIP. 2.691-43 — Walfrizio Menezes.

Pedidos de retificação nas carteiras, deferidos:

SIP. 2.408-43 — Alcides Corrêa dos Santos.
 SIP. 2.725-43 — Accacio Santana.

Pedidos de identificação de estrangeiros, deferidos:

SIP. 1.217-43 — Theodosio Kowaleshyn.
 SIP. 1.231-43 — Tadeu Wojcik.

Pedido de certidão, deferido:

SIP. 2.571-43 — Olimpia Pereira dos Santos. — Certifique-se o que constar, arquivando-se, a seguir.

Pedido de anotação na carteira como corretor de seguros, deferido:

SIP. 28.831-42 — Reginaldo Silva Pinto. — Tendo em vista o parecer do D. N. S. P. C., e as provas constantes deste processo, defiro o pedido de fls. 2, para o efeito de ser a carteira profissional do requerente anotada como corretor de seguros, entregando-se, mediante recibo, e arquivando-se, a seguir.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTO PROFISSIONAL

Pedidos de registros de professores, deferidos:

SIP. 51.248-41 — Ivan de Souza Villou.
 SIP. 50.838-41 — Antonio Pereira Caldas.
 SIP. 50.355-41 — Guiomar Martins.
 SIP. 21.121-42 — Vicente Sobrinho Porto.
 SIP. 50.707-41 — Célia Coelho.
 SIP. 50.523-41 — Helio Braga Soares da Cunha.
 SIP. 51.086-41 — Argia Punaro Barata Mendes.
 SIP. 49.836-41 — Maria Eugenia Pierre.
 SIP. 51.022-41 — Paulino Lins de Vasconcellos Chaves.

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 16.636-42 — B. Ramos de Oliveira.
 SIP. 32.952-42 — João José dos Santos.
 SIP. 2.050-42 — S. Cardoso & Filho.

Pedido de transferência de local, deferido:

SIP. 49.541-41 — Helena Tercero. — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados:

SIP. 13.532-42 — P. Marano & Comp.
 SIP. 13.594-42 — Sebastião & Jacinto Ramos.
 SIP. 13.548-42 — Americo Bebiano.
 SIP. 13.611-42 — J. R. de Macedo.
 SIP. 13.619-42 — Francisco Ignacio de Brito.
 SIP. 13.699-42 — Casemiro Butruce.

SIP. 13.825-42 — Empresa Brasileira de Demolições Ltda.

SIP. 13.862-42 — Francisco de Jesus.
 SIP. 7.812-42 — Carlos Hith.
 SIP. 13.643-42 — Drago & Galbo Ltda.
 SIP. 15.241-41 — José da Cruz.
 SIP. 39.065-40 — José Nunes da Fonseca.
 SIP. 15.353-41 — Alex S. Grieg & Comp. Ltda.

SIP. 17.336-41 — Francisco Fernandes Pedro.

SIP. 29.327-41 — Benedicto Dionisio, Aparecida.

SIP. 29.122-41 — José A. Guerra.
 SIP. 7.777-41 — A. Barcellos & Comp. Ltda.

SIP. 2.036-43 — Durval Marques de Paiva.
 SIP. 2.035-43 — Francisco Dias da Ribada.

SIP. 1.388-43 — Walcerer Corrêa da Silva.
 SIP. 6.211-42 — Sociedade Sul América de Indústrias e Comércio Ltda.

SIP. 5.746-42 — Aron Frisch.
 SIP. 5.745-42 — Irmãos Frisch.
 SIP. 6.552-42 — Escritório Técnico de Administração e Propaganda Estadual S. A.

SIP. 39.026-41 — Antonio Rodrigues de Aguiar.

SIP. 18.886-41 — J. A. dos Santos.
 SIP. 16.855-41 — Octavio Guedes.
 SIP. 16.048-41 — Casa Almeida Marques Ltda.

SIP. 18.624-41 — Luiz Soares.
 SIP. 18.899-41 — Alberto André Batista.
 SIP. 30.502-41 — Maria de Jesus Martins.
 SIP. 32.087-41 — Silvio Rebecchi.
 SIP. 33.962-41 — J. Santos.
 SIP. 32.092-41 — Julio Rebecchi.
 SIP. 32.023-41 — Andor Juan Horvat.
 SIP. 5.626-42 — Henrique Fernandes do Amaral.

SIP. 35.190-41 — Alverita Ivantes.
 SIP. 36.057-41 — José Maria dos Santos.
 SIP. 17.698-41 — Gonçalves Sobrinho & Comp.

SIP. 30.272-41 — Copiadora Asa Ltda.
 SIP. 20.017-41 — Alice Fernandes.
 SIP. 20.196-41 — J. Mansur & Comp.
 SIP. 7.396-42 — Clube Sul América.
 SIP. 7.291-42 — Fernando de Andrade.
 SIP. 46.341-40 — Carlos A. da Silva.
 SIP. 46.383-40 — Rezende Ferreira & Companhia.
 SIP. 46.384-40 — Rezende Ferreira & Companhia.

SIP. 46.348-40 — Jardim Lemos & Comp. Ltda.

SIP. 31.597-40 — José Pasquinelli.
 SIP. 31.600-40 — Luiza Barros de Miranda.
 SIP. 36.097-40 — D. M. Coutinho.

D. A. S. P.

A IMPRENSA NACIONAL TEM A VENDA AS SEGUINTE OBRAS:

Interpretação do Estatuto dos Funcionários Públicos	1º vol. - 1939-40	Cr \$ 10,00
	2º vol. - 1941	10,00
Concursos e Provas de Habilitação (Programas e questões)		5,00

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I : Ministério do Trabalho — Agência II : Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SIP. 46.093-40 — Propagadora da Cultura Mundial Ltda.

SIP. 46.155-40 — Manoel Pinto Rezende.

SIP. 34.342-40 — José Manoel Rodino.

SIP. 34.339-40 — Luiz Lipiani.

SIP. 34.319-40 — Ferraiolo & Silveira & Comp. Ltda.

SIP. 34.264-40 — J. Carvalho & Caetano.

SIP. 8.769-41 — Amalia Abramant Pinkusfeld.

SIP. 33.999-40 — M. Gomes de Assumpção.

SIP. 34.262-40 — José Rodrigues Figueiredo.

SIP. 34.276-40 — J. L. da Silva & Oliveira.

SIP. 46.156-40 — Noronha & Batista.

SIP. 14.769-42 — Serviço Técnico Atuarial.

SIP. 37.197-41 — João Francisco de Azevedo Fidalgo.

SIP. 2.037-43 — Wilson Belem Monteverde.

SIP. 2.518-43 — Ernani Braga.

SIP. 1.971-43 — Laboratórios Heclan Limitada.

SIP. 2.267-43 — Companhia de Expansão Territorial.

SIP. 1.946-43 — Manoel M. de Oliveira.

SIP. 1.942-43 — I. Muniz & Comp.

SIP. 2.195-43 — Companhia Química Merck Brasil S. A.

SIP. 31.717-42 — Prudencio José da Silva.

SIP. 34.044-42 — F. M. Teixeira.

SIP. 31.187-42 — Teofilo Ignez da Motta.

SIP. 17.030-42 — Veiga & Comp.

SIP. 30.966-41 — Casemiro Meirelles.

SIP. 23.247-42 — Domingos Ferreira.

SIP. 38.876-41 — Tancredo Benjamim Rodrigues.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 8.713-41

Resolução

Vistos e relatados os autos do processo em que o "Sindicato dos Exportadores da Capital do Estado da Bahia" solicita a ratificação de seu reconhecimento nos termos da legislação em vigor:

Considerando que se trata de sindicato reconhecido nos termos do decreto-lei n. 24.694 de 12 de julho de 1934;

Considerando que os exportadores, pela natureza de suas atividades, só se dedicam à venda a grosso de determinadas mercadorias;

Considerando que, dessa forma, os exportadores, em face do quadro de atividades e profissões, estão compreendidas dentro dos limites do 1.º grupo — Comércio Atacadista — do plano da Confederação Nacional de Comércio;

Considerando que o requerente acomoda e pretende conservar em seu quadro associativo todos os que exercem a atividade de Comércio Atacadista naquela capital, quaisquer que sejam os produtos que exportem;

Considerando que as categorias cuja concentração se pleiteia são similares ou conexas, de vez que se acham compreendidas dentro dos limites de um mesmo grupo;

Considerando que, na base territorial pleiteada, já existe, reconhecido nos termos do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, o "Sindicato do Comércio Atacadista de Materiais de Construção, da Cidade do Salvador";

Resolve a Comissão do Enquadramento Sindical, em sessão extraordinária, unanimemente, de acordo com o voto do relator, deferir a concentração pleiteada, para o fim de ser a entidade requerente, reconhecida como "Sindicato do Comércio Atacadista, da cidade do Salvador", com exclusão da categoria econômica do "Comércio atacadista de materiais de construção", por já existir, na mesma base territorial, sindicato legalmente reconhecido como representante dessa categoria, homogeneizado o correspondente quadro social.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1942. — Luiz Augusto de Rego Monteiro, presidente. — Aderbal Carneiro Ribeiro, relator.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Inscrição de sociedades por ações

Processos deferidos:

Em 26 de janeiro

SEPT 6.454-42 — Cia. Carioca de Armazens Gerais. — Nesta.

Em 27 de janeiro

SEPT 6.502-42 — Imobiliária Martinelli S. A. — Nesta.

SEPT 6.481-42 — Laboratórios Moura Brasil S. A. — Nesta.

SEPT 6.483-42 — União Comercial dos Vargistas Cia. de Seguros. — Nesta.

SEPT 6.479-42 — Comercial e Bancária S. A. — Nesta.

SEPT 6.478-42 — Casa Bancária Bordalo Brenha S. A. — Nesta.

SEPT 6.482-42 — Cia. Textil Comercial — Nesta.

SEPT 6.490-42 — S. A. Fábrica Colombo. — Nesta.

SEPT 6.501-42 — Unidos S. A. Imobiliária de Administração e de Serviços Públicos. — Nesta.

Em 28 de janeiro

SEPT 6.489-42 — Escritórios Saturnino de Brito. — Nesta.

SEPT 6.487-42 — Cerâmica São Caetano S. A. — São Paulo.

SEPT 6.486-42 — Cia. Eletricidade Nova Friburgo. Nova Friburgo, Estado do Rio.

SEPT 6.485-42 — Banco Econômico Nacional — Nesta.

Em 29 de janeiro

SEPT 6.134-42 — Repressagem e Armazenagem de Algodão S. A. — São Caetano, São Paulo.

SEPT 7.390-42 — Barbará S. A. — Em liquidação — Belo Horizonte, Minas Gerais.

SEPT 6.136-42 — Cia. Paulista Administradora Mercantil — São Paulo.

SEPT 6.137-42 — Indústria Textil Aziz Nader S. A. — São Paulo.

SEPT 6.140-42 — S. A. Companhia Variante — Santos, São Paulo.

SEPT 6.138-42 — Casa Barnel S. A. — São Paulo.

SEPT 6.179-42 — Editora "Construtor" S. A. — Nesta.

SEPT 6.504-42 — Cia. Brasileira de Terrenos — Nesta.

SEPT 6.505-42 — Cia. Carbonífera Rio Grandense — Nesta.

Em 30 de janeiro

SEPT 6.184-42 — Cia. Brasileira de Produtos de Aços S. A. — Nesta.

SEPT 6.117-42 — Indústrias Reunidas P. de Ranieri S. A. — São Paulo.

Estatuto dos Funcionários Públicos Cívís da União

COM

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

E

LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO N. 130

PREÇO: Cr \$ 10,00

A venda:

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

SEPT. 6.196-42 — Cia. Industrial Mercantil e Administrativa — Nesta.
 SEPT. 6.194-42 — Cia. Th. Badin de Minérios S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.195-42 — Cia. Americana de Intercâmbio Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.523-42 — S. A. Ch. C. Richardson — Nesta.
 SEPT. 6.122-42 — Cia. Automoveis Camillo Metzger — São Paulo.
 SEPT. 6.123-32 — S. A. Mercantil "Vicente Foo" — São Paulo.
 SEPT. 6.181-42 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras — Nesta.
 SEPT. 6.120-42 — Cia. Gráfica P. Sarcirelli S. A. — São Paulo.
 SEPT. 6.121-42 — Cia. Pavimentadora de Asfalto — São Paulo.
 SEPT. 6.188-42 — Cia. Imobiliária América S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.185-42 — Cia. Brasileira de Mineração S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.183-42 — Casa Hilpert S. A. — Nesta.

Em 1 de fevereiro

SEPT. 6.513-42 — Toddy do Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.515-42 — Sociedade Agrícola e Industrial de Austin S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.514-42 — Expresso D. C. Andrews — Roope S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.191-42 — Cia. de Comércio e Indústria "Eximbráz" — Nesta.
 SEPT. 6.124-42 — Cia. Construtora da Casa Própria — Nesta.
 SEPT. 6.511-42 — Caixas Regitadoras "National" S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.510-42 — Moore-Mc Cormack — Navegação S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.516-42 — Hotel Quitandinha S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.509-42 — Cia. Nacional de Cimento Portland — Nesta.
 SEPT. 6.508-42 — Imobiliária Darke S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.186-42 — Cia. Fly-tox do Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.532-42 — Empresas Marítimas (Brasil) S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.526-42 — Cia. Imobiliária Itapeba — Nesta.
 SEPT. 6.530-42 — "Novo Mundo" — Cia. de Seguros de Acidentes de Trabalho — Nesta.
 SEPT. 6.517-42 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — Nesta.
 SEPT. 6.519-42 — Cia. Nacional de Tecidos Nova América — Nesta.
 SEPT. 6.520-42 — Cia. Marconi Brasileira — Nesta.
 SEPT. 6.521-42 — Usina Santa Eugenia S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.518-42 — Cia. Popular de Imóveis — Nesta.

Em 3 de fevereiro

SEPT. 6.417-42 — Cia. Prada — Indústria e Comércio — São Paulo.
 SEPT. 6.416-42 — Cia. Imobiliária Prada — São Paulo.
 SEPT. 6.017-42 — Fiação e Tecelagem Santana S. A. — São Paulo.

Em 4 de fevereiro

SEPT. 6.217-42 — Naphtoquímica S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.215-42 — Banco Mercantil do Rio de Janeiro — Nesta.
 SEPT. 6.197-42 — Cia. Imobiliária Flamingo — Nesta.
 SEPT. 6.201-42 — Navegação Aérea Brasileira S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.202-42 — Empresa Industrial de Salta S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.220-42 — Companhia Expresso Federal — Nesta.
 SEPT. 6.198-42 — Estaleiros Cruzeiro do Sul S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.226-42 — Companhia Geral de Obras e Construções S. A. — Nesta.

SEPT. 6.234-42 — Sociedade Anônima Iguarassú — Nesta.
 SEPT. 6.233-42 — Companhia Federal — Nesta.
 SEPT. 6.231-42 — Companhia Lopes Sá — Nesta.
 SEPT. 6.218-42 — Cia. Importadora de Máquinas — Nesta.
 SEPT. 6.209-42 — Cia. Agrícola e Industrial Magalhães — Barcelos — Estado do Rio.
 SEPT. 6.242-42 — Casa Bancária Seabra Santos S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.227-42 — Edifício Iguassú S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.236-42 — Sociedade Anônima Imobiliária Locativa Antonini — Nesta.
 SEPT. 6.232-42 — Companhia Fiação e Tecidos Sarmento — Nesta.
 SEPT. 6.240-42 — Química Porto Roza S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.221-42 — Casa Bancária Comercial Brasileira S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.224-42 — Confecções Fernandes e Chaves S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.205-42 — Monitor Mercantil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.418-42 — Companhia de Seguros Minas-Brasil — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 SEPT. 6.419-42 — Cia. Força e Luz de Guaruaiva — Paraná.
 SEPT. 6.241-42 — Companhia Força e Luz Norte Fluminense — Nesta.
 SEPT. 6.238-42 — Companhia Nacional de Óleos de Linhaça — Nesta.
 SEPT. 6.210-42 — Companhia Auxiliar de Resgate e Propaganda — S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.199-42 — Edifício Pan-América S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.222-42 — Banco Nacional do Trabalho S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.429-42 — Companhia Brasileira de Gasogênio — Nesta.
 SEPT. 6.428-42 — Crédito Social Brasileiro S. A. — Nesta.

SEPT. 6.427-42 — Empresa Brasileira de Aguas S. A. — Nesta.
 SEPT. 5.893-42 — S. A. Casa Comercial Romualdo Cançado — Belo Horizonte — Minas Gerais.
 SEPT. 6.430-42 — Cia. Aliança Agrícola S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.212-42 — S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva — Nesta.
 SEPT. 6.423-42 — Cia. Comercial e Marítima S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.422-42 — S. A. Fábricas de Linhas Bufalo — Niterói — Estado do Rio.
 SEPT. 6.426-42 — Bhering Companhia S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.425-42 — Cia. Imobiliária Administrativa — Nesta.
 SEPT. 6.207-42 — Cia. Federal de Eletricidade — Nesta.
 SEPT. 6.239-42 — Imobiliária Xavier Filho S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.216-42 — Estabelecimentos Químicos Sintecor S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.182-42 — Companhia de Imóveis Parque Celeste — Nesta.
 SEPT. 6.507-42 — Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Nesta.
 SEPT. 6.420-42 — Companhia Industrial e Agrícola de Monerat — Monerat — Estado do Rio.
 SEPT. 6.421-42 — S. A. Fábrica de Tecidos Santa Helena — Petrópolis — Estado do Rio.
 SEPT. 6.206-42 — Máquinas Addressograph — Multigraph do Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.213-42 — Comercial de Carvão S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.424-42 — Line Material do Brasil S. A. — Nesta.
 SEPT. 6.214-42 — Companhia Nacional de Grandes Hotéis — Nesta.
 SEPT. 6.228-42 — Construtora Meridional Sociedade Anônima — Nesta.
 SEPT. 6.228-42 — S. A. Sanatório Rio de Janeiro.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 9 de fevereiro de 1943

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR:

Gercino Eliodoro Vieira solicitando confirmação da licença que lhe foi dada pela Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, para promover o salvamento do navio "Brandino".

"Deferido no sentido de confirmar a licença concedida pela Capitania do Porto do Rio de Janeiro".

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. INSPETOR

Dia 21 de janeiro de 1943

Domingos Trigueiro Lins, extranumerário-mensalista desta Inspetoria, solicitando pagamento, por exercícios findos, de diárias e ajuda de custo, a que se julga com direito. — Despacho: O pedido não pode ser tomado em consideração em face do que dispõe o artigo 221, item I, alíneas a e b do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 1 de fevereiro de 1943

N. 220 — Ao Sr. ministro da Educação, comunicando que o Tribunal, em sessão do dia 26 de janeiro, deixou de responder a consulta sobre a fiança que se refere o aviso número 546 do mesmo Ministério por versar a mesmo sobre caso concreto.

Dia 8

Ns. 222 e 223 — Aos diretores das 1.ª e 2.ª Diretorias sobre designação de funcionários.

N. 224 — Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando a distribuição ao

Tesouro Nacional da dotação orçamentária de Cr\$ 12.000.000,00 para atender ao pagamento de sentença judiciária.

Dia 3

N. 226 — Ao Sr. ministro da Fazenda, requisitando pagamento de ajuda de custo em favor de funcionário.

N. 227 — Ao ministro da Viação, comunicando anotação de ato que decorre do art. 1.º do decreto-lei n. 5.196.

N. 228 — Ao presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comunicando registro e distribuição dos créditos do verba "Serviços e Encargos" atribuídos ao mesmo Instituto para o exercício de 1943.

N. 229 — Ao Ministro da Fazenda, comunicando registro e distribuição do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.212.

N. 230 — Ao mesmo, comunicando registro das tabelas e distribuição dos créditos orçamentários das verbas "Pessoal", "Material", "Serviços e Encargos", "Eventuais", "Obras"

"Desapropriações e Aquisição de Imóveis" e "Dívida Pública", conforme foram elaborados as tabelas, exceção feita da dotação de cruzados 150.000,00 da sub-consignação 28/01, consignação I da verba 3.^a — Serviços e Encargos, que fica "em ser".

N. 232 — Ao ministro da Agricultura, comunicando registro do contrato de 30 de dezembro último e aditivo de 27 de janeiro findo, celebrados com a Conservadora Americana.

Ns. 233 a 236 — Aos ministros da Marinha e da Fazenda, comunicando haver o Tribunal julgados procedentes às dívidas de que tratam os avisos ns. 175 e 176 do primeiro dos citados Ministérios.

Dia 3

Requerimento de Alcebiades Welerson Nogueira da Gama, solicitando tomada de suas contas como coletor federal em Manhuassu, no Estado de Minas Gerais. — Dirija-se à autoridade competente.

DIA 4

Portarias:

N. 19 — Desligando, a partir de 14 de janeiro próximo findo, dos serviços do Tribunal de Contas, o oficial administrativo da classe "J", do Q. P. do Ministério da Fazenda, lotado no mesmo Tribunal, Claudio Amorim Goulart de Andrade, por ter sido nomeado para outro cargo por decreto de 13 de janeiro citado, publicado no "Diário Oficial" de 14 seguinte.

N. 25 — Tornando sem efeito a portaria n. 15, de 29 de janeiro p. findo que designou para a função de assistente do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, o oficial administrativo da classe "I", do Q. P. do Ministério da Fazenda, Mário Saião de Carvalho Araújo.

N. 26 — Dispensando, a pedido, da função de assistente do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, o oficial administrativo da classe "I", do Q. P. do Ministério da Fazenda, Maria José Mesquita.

N. 27 — Designando para a dita função o oficial administrativo da classe "I", do mesmo Q. P., Mário Saião de Carvalho Araújo.

N. 28 — Designando para a função de assistente do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, o oficial administrativo da classe "J" do Q. P. do Ministério da Fazenda, Inácio Silva.

EXPEDIENTE DO SENHOR VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

Dia 4 de fevereiro de 1943

N. 29 — Conferindo, nos termos do art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ao diretor da Secretaria do mesmo Tribunal, Segismundo Soares Batista, delegação de competência para requisitar o pagamento da "gratificação de representação" que compete ao referido Sr. ministro presidente, à conta da Verba I — Pessoal, consignação III — Vantagens, subconsignação 17 — Gratificação de representação de gabinete, inciso 09) Tribunal de Contas e Delegações.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 1 de fevereiro de 1943

N. 505 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, restituindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 5.376-43, com esclarecimentos prestados pelo interessado.

Ns. 506 e 507 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processos de comprovação de despesas realizadas pelo Serviço Nacional de Febre Amarela e pelo Conselho de Imigração e Colonização, visto o Tribunal haver registado a posteriori as mesmas despesas.

N. 508 — Ao mesmo, em aditamento ao de n. 1.514, de 31 de março de 1942, encaminhando fichas de pessoal devidamente preenchidas pelo Tribunal.

N. 509 — Ao contador geral da República, comunicando registro do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.092.

N. 510 — Ao diretor da Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho, comunicando registro do crédito acima indicado que solicitava providências no sentido de ser discriminada a parte relativa a pessoal das demais previstas no art. 1.^o daquele decreto-lei que estão sujeitas a registro prévio.

N. 511 — Ao contador geral da República, restituindo documentos de comprovação de adiantamentos recebidos por Eugenio Faustino Machado, e solicitando providências no sentido de serem passados recibos constantes de documentos em nome do responsável.

N. 512 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de aposentadoria a Albertino Pedro da Rocha e solicitando providências no sentido de que seja o abono dos vencimentos de inatividade calculado de acordo com o decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932.

N. 513 — Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido por Raul Vieira de Araújo e solicitando providências no sentido de serem satisfeitas exigências.

N. 514 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, respondendo a consulta sobre "restos a pagar".

N. 515 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo o processo de concessão de aposentadoria a Ataliba da Cunha e solicitando providências no sentido de ser procedida a revisão do tempo de serviço para que, no cálculo, sejam computadas as sessenta faltas anuais, nos termos do decreto n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904.

N. 516 — Ao diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos, reiterando os de números 5.743 e 6.214, de dezembro último, sobre restituição de caução feita por Byington & Comp.

N. 517 — Ao diretor do Domínio da União, solicitando em referência ao contrato de 3 de dezembro último, celebrado com Maria Cavalcanti Nogueira, seja feita, por documento hábil, a prova da nacionalidade Brasileira da contratante;

N. 518 — Ao inspetor Federal de Obras contra as Secas, restituindo processo de comprovação de adiantamento recebido por Augusto Basilio Sobrinho e solicitando providências para serem satisfeitas exigências.

Dia 2

N. 519 — Ao delegado fiscal do Estado de Mato Grosso, solicitando providências sobre alienação administrativa de fianças de coletor e escrivão.

N. 520 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Departamento Federal de Compras, encaminhando cópia do de n. 245, do diretor geral do citado Departamento.

N. 521 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, comunicando concessão de licença a assistente; da mesma Delegação.

N. 522 — Ao diretor da Despesa Pública, comunicando registro da concessão de montepio a Maria Georgina de Araújo Olinda Regis de Oliveira e solicitando providências no sentido de que conste dos títulos que as pensões foram calculadas nos termos do art. 7.^o do decreto n. 4.995, de 5 de junho de 1936, em face do que dispõe o art. 18, § 2.^o do decreto-lei n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933;

Ns. 523 a 529 — Aos diretores da Divisão do Material do Ministério do Trabalho (2), de Orçamento do Ministério da Agricultura, ao chefe do Departamento de Administração do Ministério do Exterior, aos Diretores do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Estatística Econômica e Financeira e da Imprensa Nacional, restituindo, para satisfação de exigências legais, processos de comprovações de adiantamento, recebidos por Paulo Augusto Cotrim Rodrigues Pereira, Dirceu Vieira Meyer, Zaide Tavares Carneiro de Melo, Temístocles da Graça Aranha, Nuno Rodrigues Vieira, Manoel Guimarães Filho e Valter da Silva Aragão.

Dia 3

N. 530 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Bahia, declarando, de acordo

com o despacho do Sr. ministro presidente em face do tópico do relatório da mesma Delegação pelo qual se verifica a recusa de registro a ordem de pagamento em favor da firma alemã Westphalen & Cia. "que, relativamente a ordem de pagamento a súditos do Eixo, este Tribunal tem resolvido diversas vezes, inclusive na sessão dias 12 do mesmo mês de janeiro, que essa só circunstância não é determinante de recusa de registro e que, na vigência da lei número 4.166, de 11 de março de 1942, havia apenas o recolhimento de percentagem variável, conforme o montante nas obrigações superiores a Cr\$ 2.000,00 (art. 20) e o decreto-lei n. 4.806, de 7 de outubro de 1942 citado, manteve a obrigação desse recolhimento desde que os súditos ou pessoas jurídicas residam ou tenham sede no estrangeiro (art. 1.^o e 3.^o), sendo que na ocasião do pagamento a "autoridade pagadora" é quem efetiva a retenção determinada em lei".

N. 531 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, encaminhando declaração de família de oficial administrativo;

N. 532 — Ao diretor da Divisão de Orçamento do Ministério do Trabalho, devolvendo 1.^a via de empenho n. 69/18 e solicitando providências para ser observado o disposto no § 2.^o do art. 235, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública;

N. 534 — Ao contador geral da República, comunicando anotação do ato que decorre do art. 1.^o do decreto-lei n. 5.196;

N. 535 — Ao chefe do serviço de Contabilidade do Conselho Nacional de Energia Elétrica, restituindo, em face do art. 234, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública as 2.^{as} vias dos empenhos ns. 1, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26 e 51;

N. 536 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado da Paraíba, comunicando em referência a fiança constituída por apólices de seguro de fidelidade profissional prestada por Murilo Magno Martins Meira, "que a nova fiança independe de julgamento deste Tribunal, devendo, entretanto, ser observadas as recomendações dos itens a, b e c da decisão da presidente publicada no Diário Oficial de 17 de novembro último".

N. 537 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, fazendo identica comunicação, em face dos ofícios ns. 11.815, 11.875, 11.989, 11.990, 12.003, 12.016, 12.040, 12.060, 12.063, 12.066, 12.069, 12.128, 12.377; de 1942, da mesma Diretoria Regional;

N. 538 — Ao diretor do Domínio da União, comunicando registro do contrato celebrado com João Pedro de Souza Brito;

N. 539 — Ao diretor da Divisão do Material do Ministério da Fazenda, restituindo 2.^a via do empenho n. 251;

N. 540 — Ao diretor da 1.^a Diretoria comunicando desligamento de oficial administrativo;

N. 541 — Ao diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, solicitando guia de transferência de crédito para pagamento a oficial administrativo;

N. 542 — Ao contador geral da República, comunicando registro e distribuição de créditos da verba "Serviços e Encargos" atribuídos ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística para o exercício de 1943;

N. 543 — Ao mesmo, comunicando registro e distribuição do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 5.212;

N. 544 — Ao diretor da Diretoria do Recrutamento do Exército reiterando o de número 43, no sentido de serem enviados documentos relativos e reforma do 2.^o sargento Francisco Paz da Conceição Vidal;

N. 545 — Ao delegado do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul, restituindo peça do relatório de janeiro de 1941, afim de ser completada;

N. 546 e 547 — Ao contador geral da República e ao diretor da Despesa Pública, comunicando haver o Tribunal ordenado o registro das tabelas e o da distribuição dos créditos orçamentários do Ministério da Fazenda exceção feita da dotação de Cr\$ 150.000,00 da sub-consignação 28/01, consignação I, da verba 3.^a — Serviços e encargos, que fica "em ser".

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Termo de contrato publicado à páginas números 1.840 e 1.842 do *Diário Oficial* de 9 de fevereiro de 1943.

RETIFICAÇÕES

Página 1.840 — Coluna 1 — Linha 58 — Onde se lê: Cr\$ 75.000,00) — Leia-se: \$ 75.000,00).

Página 1.842 — Coluna 1 — Linhas 15 e 16 — Onde se lê: observados — Leia-se: observadas.

Página 1.842 — Coluna 1 — Linhas 53 e 54 — Onde se lê: empenhado — Leia-se: empenhada.

Página 1.842 — Coluna 2 — Linha 15 — Onde se lê: (0.109) — Leia-se: (6.109).

Página 1.842 — Coluna 2 — Linha 59 — Onde se lê: José Nazaré Teixeira Dits — Leia-se: José de Nazaré Teixeira Dias.

Divisão de Material

Termo de cessão de material, que faz a Divisão de Orçamento à Escola Nacional de Educação Física e Desportos, na forma abaixo:

As treze horas do dia dez de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, presentes na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, os senhores José Fonseca de Melo, oficial administrativo, classe L, e Nilo Pereira da Rocha, armazénista, referência XI, respectivamente representantes da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração e da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, declarou o primeiro, devidamente autorizado pelo Sr. diretor da Divisão de Material, que, nos termos do artigo dez, letra f, do regimento aprovado pelo decreto número seis mil, quinhentos e oitenta e seis, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta, a Divisão de Orçamento cede a Escola Nacional de Educação Física e Desportos o material que se segue: a) um fichário de aço com doze gavetas para ficha de 0,20 x 0,12, pintado de verde oliva, marca "Kardex", em estado regular, não padronizado, com valor de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00); b) um fichário de aço com seis gavetas para ficha de 0,20 x 0,12, pintado de verde oliva, marca "Skandex", em estado regular, não padronizado, pelo valor de quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 400,00). E, para constar eu, Maria de Lourdes da Costa e Silva, escrivão, classe E, lavrei o presente termo, afim de que se torne efetiva a cessão de que se trata e seja dada a devida baixa no inventário da repartição cedente, termo este que, depois de lido e achado conforme, vai assinado por mim, pelos representantes das repartições acima aludidas e pelo chefe da Seção Administrativa; sendo visado pelo Sr. diretor da Divisão de Material, Rio de Janeiro, em 10 de fevereiro de 1943 — *Maria de Lourdes da Costa e Silva.* — *José Fonseca de Melo* — *Nilo Pereira da Rocha.* — *Annibal Braga Richard.* — *Orlando Gomes Calaza.*

Divisão de Material, Seção Administrativa, em 10 de fevereiro de 1943. — Confere com o original. — *Nívea Bulhões Marcial*, auxiliar de escritório, ref. VII.

Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, diretor.

RENDAS PÚBLICAS

SEÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA
COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1943.....	15.812.420,50
Em 9 de fevereiro de 1943.....	3.169.641,10
Total.....	18.982.061,60
Em igual período de 1942.....	15.131.084,10
Diferença para mais neste ano....	3.850.977,50
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1943.....	96.671.436,00
Em igual período de 1942.....	80.715.922,40
Diferença para mais neste ano....	15.955.513,60

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 8 de fevereiro de 1943:		
Diversos	206.793,90	
Ob. de guerra....	1.630.262,90	1.837.056,50
de 1943:		
Em 9 de fevereiro		
Diversos	13.633,50	
Ob. de guerra....	248.533,30	262.166,80
Total.....	2.149.223,68	
Em igual período de 1942.....	8.409.604,50	
Diferença para menos neste ano..	6.260.381,30	
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1943	17.850.100,40	
Em igual período de 1942.....	12.540.988,10	
Diferença para mais neste ano....	5.309.112,30	

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 9 de fevereiro de 1943.....	2.606.789,60
Em 9 de fevereiro de 1942.....	1.364.157,50
Receita mensal:	
De 1 a 9 de fevereiro de 1943.....	13.520.623,00
De 1 a 9 de fevereiro de 1942.....	14.589.505,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	1.068.882,00
Receita global:	
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1943	40.547.897,90
De 2 de janeiro a 9 de fevereiro de 1942	67.266.792,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	26.718.894,10

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 2 de fevereiro de 1943.....	1.128.391,50
Em 2 de fevereiro de 1942.....	2.236.781,00
Receita mensal:	
De 1 a 2 de fevereiro de 1943.....	1.501.723,60
De 1 a 2 de fevereiro de 1942.....	2.236.781,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	736.057,40
Receita global:	
De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1943	26.987.326,20
De 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1942	69.035.337,20
Diferença da receita arrecadada para mais em 1942.....	42.048.012,60

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (Dia 1).

Em ascensão em Manaus, Óbidos, Santarém; em declínio em Pedro Afonso e Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (Dia 1).

Em ascensão em Rio Negro, Fós de Iguassú e Corumbá; em declínio em Jupia, Presidente Epitácio, Tomazina, Tibagi, Jataí, São Mateus, Cuiabá e Porto Murtinho; estacionário em Porto União e São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco (Dia 2).

Continuará em declínio entre São Francisco Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa dia 1).

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (Dia 2).

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 2).

Continuará em ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 2).

Entrará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (Dia 2).

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 3 de fevereiro de 1943

Bacia Amazônica (dia 2):

Em ascensão em Manaus, Óbidos, Santarém e Peixe e em declínio em Pedro Afonso.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 2):

Em declínio em Jupia, Tibagi, Porto União e Cuiabá; em ascensão em Rio Negro, Foz do Iguassú e Cáceres e estacionário em Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 3):

Continuará em declínio entre Pirapora e Rio Branco e em lenta ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 2):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 3):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 3):

Continuará em declínio entre Cachoeira e Porto Novo do Cunha e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajaí-Açú (dia 3):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 3):

Em declínio em Dona Francisca, Mussum, Encantado e Porto Alegre; em ascensão em Rio Pardo e São Jerônimo.

Dia 4

Bacia Amazônica (dia 3):

Em ascensão em Manaus e Parintins e em declínio em Peixe.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 3):

Em ascensão em Jupia e São Luiz de Cáceres; em declínio em Tibagi, Jataí, Rio Negro e Cuiabá e estacionário em Porto União.

Bacia São Francisco (dia 4):

Continuará em declínio entre Pirapora e Rio Branco e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 3):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 4):

Entrará em ascensão em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 4):

Continuará em ascensão entre São Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Açú (dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 4):

Não é feita a sinopse por falta de informações.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CÂMBIO FIXADO EM 8 DE FEVEREIRO DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 7/16	79,58 9/16
Portugal	—	0,80 3/4	0,92 7/16
Nova York	16,58	19,64	20,50
Argentina	—	4,63 15/16	4,90
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom.	878,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	870,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	859,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 500,00, 5 %, port. ...	435,00
Reajustamento Económico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	910,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1939)	1.050,00
Empréstimo Municipal de 1914, port.	200,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Prefeitura de Belo Horizonte de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	975,00
Prefeitura de Porto Alegre de Cr\$ 50,00, 3 1/2 %, port. ...	36,00
Espírito Santo de Cr\$ 500,00, 8 %, port.	519,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1.ª série	197,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2.ª série	204,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3.ª série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port.	196,00
Minas Gerais de Cr\$ 500,00, 7 %, port.	490,00
Minas Gerais de Cr\$ 1.000,00, 7 %, port.	1.000,00
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	99,50
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	645,00
Rodoviárias do Rio Grande do Sul de Cr\$ 1.000,00, 8 %, portador	1.088,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	238,00
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.178,00
Ações de Bancos	
Comércio, nom.	505,00
Ações de Companhias	
Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pref.	144,00
Carbonífera Minas de Butia	157,00
Cervejaria Brahma, pref.	510,00
Docas de Santos, nom.	245,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	682,50
Debêntures	
Companhia Docas de Santos	218,00

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 9 DE FEVEREIRO DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices	Cr\$
União :		
345	Diversas Emissões, nom.	878,00
89	Idem	880,00

União :		Cr\$
108	Idem, port.	870,00
1	Idem	875,00
9	Idem de 1917	825,00
259	Diversas Emissões, port., cautelas	850,00
27	Idem	855,00
3.000	Idem	860,00
633	Reajustamento	910,00
5	Idem de Cr\$ 500,00	435,00
Obrigações :		
75	Tesouro de 1939	1.050,00
Municipais :		
173	Empréstimo de 1914, port.	200,00
1	Idem de 1931	232,00
10	Idem	233,00
Prefeituras dos Estados :		
22	Belo Horizonte	975,00
200	Porto Alegre, 3 1/2 %	36,00
Estaduais :		
12	Espírito Santo, 8 %	515,00
66	Idem	520,00
10	Idem	523,00
52	Minas de Cr\$ 200,00, 7 %, port.	196,00
100	Idem de Cr\$ 500,00	490,00
16	Idem de Cr\$ 1.000,00	1.000,00
50	Idem de 1934, 1.ª série	197,50
190	Idem	198,00
175	Idem	204,00
2	Idem, 2.ª série	206,00
200	Idem, 3.ª série	206,50
29	Idem	207,00
19	Idem	99,50
10	Pernambuco	100,00
10	Idem	645,00
500	Rodoviárias do Estado do Rio	1.088,00
76	Idem do Rio Grande do Sul	1.090,00
5	Idem	238,00
5	São Paulo	1.178,00
30	Idem Uniformizadas	
Ações de Bancos :		
500	Comércio, nom.	505,00
Ações de Companhias :		
100	São Jerônimo, pref.	144,00
150	Butia	156,00
800	Idem	157,00
100	Cervejaria Brahma, pref.	510,00
80	Docas de Santos, nom.	245,00
335	Belgo-Mineira, port.	680,00
284	Idem	685,00
Debêntures :		
50	Companhia Docas de Santos	218,00

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

VENDAS JUDICIAIS

O corretor Silvio de Souza Rezende, designado pela Câmara Sindical a dar cumprimento ao alvará do Dr. juiz de direito da Quarta Vara de Orfãos e Sucessões, venderá em leilão, na Bolsa do dia 18 do corrente, 1 apólice Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, nom., e 6 ditas Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %, pertencentes ao espólio de Alda Werneck.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 9 de fevereiro de 1943. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 1.443 — 10-2-43 — Cr\$ 24,50.)

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa conciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

À VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Técnico de Administração — do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 76

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Fundamentos de Administração Pública será realizada no Externato do Colégio Pedro II (avenida Marechal Floriano Peixoto, 68), em três períodos distintos de 4 horas cada um, conforme escala abaixo:

- 1.º período: dia 20 do corrente, às 14 horas;
- 2.º período: dia 21 do corrente, às 7 horas; e
- 3.º período: dia 21 do corrente, às 14,30 horas.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão de Seleção.

RETIFICAÇÃO

Concurso para Conferente

C — 79

No *Diário Oficial* de 4 do corrente, à página 1.603, na 1.ª e 2.ª columnas, onde se lê:

132. Eydney Gomes Andrade

266. Luiz Moraes Filho

à página 1.604, na 3.ª coluna

567. João Neçomuceno Facundo

Leia-se:

132. Cydney Gomes Andrade

266. Luis Moraes Pinho

567. João Nepomuceno Facundo

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão de Seleção.

Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de Arquivista, do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público.

C. — 82

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes ao Concurso de provas para provimento em cargos da carreira de — Arquivista — do Quadro Permanente do Departamento Administrativo do Serviço Público, dos seguintes candidatos:

Número	Nome
1.	(Inscrição cancelada).
2.	Ilza Guimarães de Albuquerque.
3.	Antonio Bulhões.
4.	Paulo de Mello Kale
5.	Geralda Moreira Campos
6.	Francisco Alves Campos
7.	(Inscrição cancelada)
8.	Enny Rocha
9.	Ilka Alves Pequeno
10.	Stella Maria Barbosa Oliveira
11.	Maria Gomes de Moura

12. Elza Gomes de Moura
13. Edgard de Azevedo Delgado Motta
14. Maria Cavalcanti Lins e Silva
15. Gacilha Peganha da Silva Costa
16. Hercínio King
17. Walter Augusto Vieira
18. Evaldo de Brito Póvoa
19. Maria Auxiliadora Nogueira
20. Florinda Caetano de Miranda
21. Marilda Ferreira da Silva
22. Sebastião Lopes de Castro
23. Raul da Rocha Vianna
24. Yolanda Born.

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de Pessoal.

P. H — 223

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado da Parte II da prova de habilitação acima referida:

Número	Inscrição	Nome	Nota
4.	Desiré Guarani e Silva		36
6.	Romão Laurindo de Cerqueira	..	64
16.	Luiz Zaidman		40
17.	Paulo Bier da Silva		24
18.	Euripedes Corrêa Lima		20
21.	Jussanan Vieira de Souza		28
24.	Oswaldo Pereira		36
25.	Leova Bernstein		64
26.	Propicio Caldas Filho		68
28.	Floriano Segala Filho		32
31.	Edgard Castro		56
32.	Carlos Alberto de Bulhões Mattos.		52
34.	Orlando Alves Carneiro		52
39.	Luiz Celso de Avelar Veloso		32
40.	Wilson Domingues		28
42.	Aluisio Xavier Moreira		40
51.	Antonio Ernani Wanderley		40
52.	Cesar Augusto Werneck Martins.		36
55.	Jacinto de Medeiros Calmon		44
59.	Geneffides Matos		60
64.	João Alsina Júnior		60
68.	José Maria de Almeida Cruz		80
70.	Sebastião Veiga		64
72.	Artagan da Costa Guedes		20
73.	Zenóbio de Lacerda Novaes		60
74.	João de Souza Sobral		44
75.	José Machado de Faria		80
80.	Dilson Melgaço Filgueiras		84
81.	Arnaldo Augusto Maia		76
91.	João Silveira de Camargo		56
92.	Nelson Dias da Costa		52
96.	Emmanuel Rodrigues da Costa	..	72
98.	Windor Antônio Rosa dos Santos.		36
110.	Humberto Gonçalves Pinto		60
111.	Francisco Torres Dias		40
112.	José Ribamar Pérez Lima		44
118.	Neemias Rodrigues de Melo		44

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e do Instituto Militar de Biologia, do Ministério da Guerra — Laboratorista.

P. H. — 242

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Parte I (escrita) para prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 15 horas, no 5.º pavimento da Faculdade Nacional de Filosofia (avenida Aparício Borges, 40).

D.S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Tolstoi de Paula Ferreira*, chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e do Instituto Militar de Biologia, do Ministério da Guerra — Laboratorista.

P. H. — 242

Faço público, para conhecimento dos interessados que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório Químico Farmacêutico Militar e do Instituto Militar de Biologia, do Ministério da Guerra — Laboratorista, dos seguintes candidatos:

N. inscr. — Nome

1. Alirio Gitirana.
2. Malvina Drummond.
3. Francisco Arrais Bezerra.
4. Agnélo de Paiva Dias.
5. Claralina Palmira Silva.
6. José Teixeira da Silveira.
7. Dulce Teixeira Soares.
8. Manoel João Filho.
9. Eduvalmo Costa Mattos.
10. Yolanda de Carvalho Ferreira de Lemos.
11. Eduardo de Oliveira Bastos.
12. Jair Torres da Fonseca.
13. Fernando Luiz Magalhães Gomes.
14. Sebastião Dutra Corrêa.
15. Maria Sebastiana Marques de Oliveira.
16. Marcilio de Menezes.
17. José Doria do Nascimento.

D. S. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da secção de inscrições.

RETIFICAÇÃO

Prova para Assistente de Organização

P. H. — 251

No *Diário Oficial* de 3 de fevereiro corrente, à página 1.548, na 3.ª coluna, onde se lê: A nota final do candidato será a média ponderada dos graus obtidos, adotados os seguintes pesos:

Parte I		1
Parte II		3
Parte III		2
Leia-se:		
Parte I		2
Parte II		3
Parte III		1

D.S. do D.A.S.P., em 8 de fevereiro de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMADA DE CANDIDATOS A PROVA DE SELEÇÃO

Faz-se público, para ciência dos interessados, que se realizarão, no dia 13 do corrente, (sábado) das 16 às 18 horas, nos locais e com a distribuição abaixo, as provas gerais de seleção para ingresso nos cursos de secção do primeiro semestre do período de treinamento de 1943.

2. I e II secções — cartões de identificação de 1.001 a 3.000 — Localização: — Escola Nacional de Engenharia, largo de S. Francisco (entrada pelo largo de S. Francisco).

Cartões — Andar

Ns. 1.001 a 1.071 — Pav. térreo — Sala Henrique Morize.
Ns. 1.072 a 1.112 — Pav. térreo — Sala Otto de Alencar.

Cartões — Andar

Ns. 1.113 a 1.153 — Pav. térreo — Sala Raja Gabaglia.
 Ns. 1.154 a 1.204 — Pav. térreo — Sala Licínio Cardoso.
 Ns. 1.205 a 1.255 — Pav. térreo — Sala Barbosa de Oliveira.
 Ns. 1.256 a 1.316 — Pav. térreo — Sala Francisco Cabrita.
 Ns. 1.317 a 1.339 — Pav. térreo — Sala Paulo Frontin.
 Ns. 2.001 a 2.036 — Segundo — Sala Ortiz Monteiro.
 Ns. 2.037 a 2.063 — Segundo — Sala Andre Rebouças.
 3. III Secção — Cartões de identificação de 3.001 a 5.000 — Localização: Instituto de Educação — Rua Mariz e Barros (entrada pela rua Mariz e Barros).
 Ns. 3.001 a 3.041 — Primeiro — Sala número 111.
 Ns. 3.042 a 3.081 — Primeiro — Sala número 113.
 Ns. 3.082 a 3.121 — Primeiro — Sala número 115.
 Ns. 3.122 a 3.161 — Primeiro — Sala número 117.
 Ns. 3.162 a 3.201 — Primeiro — Sala número 119.
 Ns. 3.202 a 3.241 — Primeiro — Sala número 121.
 Ns. 3.242 a 3.281 — Primeiro — Sala número 123.
 Ns. 3.282 a 3.311 — Primeiro — Sala número 126.
 Ns. 3.312 a 3.351 — Segundo — Sala número 124.
 Ns. 3.352 a 3.371 — Primeiro — Sala número 122.
 Ns. 3.372 a 3.401 — Primeiro — Sala número 120.
 Ns. 3.402 a 3.431 — Primeiro — Sala número 118.
 Ns. 3.432 a 3.461 — Primeiro — Sala número 116.
 Ns. 3.462 a 3.491 — Primeiro — Sala número 114.
 Ns. 3.492 a 3.521 — Primeiro — Sala número 112.
 Ns. 3.522 a 3.591 — Primeiro — Sala número 133.
 Ns. 3.592 a 3.631 — Primeiro — Sala número 134.
 Ns. 3.632 a 3.671 — Segundo — Sala número 212.
 Ns. 3.672 a 3.711 — Segundo — Sala número 214.
 Ns. 3.712 a 3.741 — Segundo — Sala número 216.
 Ns. 3.742 a 3.791 — Segundo — Sala número 218.
 Ns. 3.792 a 4.031 — Segundo — Sala número 220.
 Ns. 4.032 a 4.071 — Segundo — Sala número 222.
 Ns. 4.072 a 4.111 — Segundo — Sala número 224.
 Ns. 4.112 a 4.151 — Segundo — Sala número 227.
 Ns. 4.152 a 4.191 — Segundo — Sala número 223.
 Ns. 4.192 a 4.231 — Segundo — Sala número 217.
 Ns. 4.232 a 4.271 — Segundo — Sala número 215.
 Ns. 4.272 a 4.311 — Segundo — Sala número 211.
 Ns. 4.312 a 4.341 — Terceiro — Sala número 303.

Ns. 4.342 a 4.371 — Terceiro — Sala número 311.
 Ns. 4.372 a 4.401 — Terceiro — Sala número 333.
 Ns. 4.402 a 4.431 — Terceiro — Sala número 319.
 Ns. 4.432 a 4.461 — Terceiro — Sala número 321.
 Ns. 4.462 a 4.491 — Terceiro — Sala número 323.
 Ns. 4.492 a 4.521 — Terceiro — Sala número 325.
 Ns. 4.522 a 4.551 — Terceiro — Sala número 327.
 Ns. 4.552 a 4.581 — Terceiro — Sala número 326.
 Ns. 4.582 a 4.611 — Terceiro — Sala número 324.
 Ns. 4.612 a 4.641 — Terceiro — Sala número 322.
 Ns. 4.642 a 4.671 — Terceiro — Sala número 320.
 Ns. 4.672 a 4.701 — Terceiro — Sala número 318.
 Ns. 4.702 a 4.731 — Terceiro — Sala número 316.
 Ns. 4.732 a 4.761 — Terceiro — Sala número 314.
 Ns. 4.762 a 4.791 — Terceiro — Sala número 312.

4. Os candidatos deverão comparecer com meia hora de antecedência aos locais das provas, munidos de lapis tinta e dos cartões de identificação fornecidos pela secretaria dos Cursos de Administração.

5. Os candidatos deverão se abster de trazer consigo quaisquer livros ou apontamentos com os quais não poderão obter ingresso nas salas de provas.

6. Os candidatos inscritos em cursos da III e da I Secções são chamados às provas da última.

7. Os candidatos habilitados, em provas de seleção, para ingresso em curso de secções, realizada no 2.º período de 1942, estão dispensados das presentes.

8. O Controle Central funcionará, durante as provas, nos Cursos de Administração do D. A. S. P. Quaisquer informações podem ser obtidas pelo fone.

9. Os resultados das provas de seleção não serão publicados. Cada candidato será notificado pessoalmente de sua nota pelo número de sua inscrição, que corresponde ao do cartão de identificação. Nenhum resultado será fornecido a intermediários ou por telefone. Se o candidato poderá obter informações que se refiram a sua pessoa.

D. A. do D.A.S.P., em 9 de fevereiro de 1943. — J. R. R. Jubé Júnior, diretor dos cursos de administração.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Escola Nacional de Veterinária

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de inscrição para o exame vestibular e para o concurso de habilitação, publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página 1.386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento de Administração

Divisão do Material

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 5, para fornecimento de material de cosinha, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 1.717.

Divisão de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro p. findo, pág: 1.227, para diversas obras na Colônia Tavares de Macedo, Estado do Rio de Janeiro.

Divisão de Obras, 9 de fevereiro de 1943. — I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Ata relativa à concorrência para adaptação de uma parte do 3.º pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico" de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1943.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Melo e Souza n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs: Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente; Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., José Luiz S. Fontes, para receber dos concorrentes as propostas para adaptação de uma parte do 3.º pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico" de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de janeiro de 1943 e avisos publicados nos *Diários* de 2 e 3 de fevereiro corrente. Com a presença das firmas: Ribeiro do Valle, Leal & Cia. Ltda., J. Ullmann Junior, L. Pangella & Cia. Ltda., M. F. Mendes, Braz A. Lauria, Conservadora Americana e Lucio E. de Souza & Cia., Ltda., representadas respectivamente pelos Srs: Adolpho Letichevsky, Rubem Teixeira, Luiz Pangella, Euclides Reis, Braz Antonio Lauria e Fabio Côrtes Costa, às treze horas foram recebidas em invólucro fechados e lacrados as respectivas propostas. Verificada a inscrição dos concorrentes e tendo os mesmos satisfeito o que preceitua o art. 2, letra d, do edital, procedeu-se imediatamente a abertura dos invólucros.

Foi aberta e lida, em voz alta, em primeiro lugar a proposta da firma Ribeiro do Valle Leal & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 29.820,00; em segundo lugar a proposta da firma Braz A. Lauria, que apresentou o preço global de Cr\$ 29.875,00; em terceiro lugar a proposta da firma L. Pangella & Cia. Ltda., que apresentou o preço global de Cr\$ 25.000,00; em quarto lugar a proposta da firma Conservadora Americana, que apresentou o preço global de Cr\$ 27.999,00; em quinto lugar a proposta da firma J. Ullmann Junior, que apresentou o preço global de Cr\$ 28.750,00 e em sexto e último lugar a proposta da firma M. F. Mendes, que apresentou o preço global de Cr\$ 34.000,00.

Deixaram de ser recebidas as propostas das firmas Lucio E. de Souza & Cia. Ltda., e A. Cardoso & Cia. Ltda., a primeira por estar em desacordo com o art. 3, parte II do edital (não conter os desenhos relativos à concorrência) e a segunda por ter chegado depois da hora fixada no edital e já ter sido aberta uma das propostas dos concorrentes.

Estavam as propostas devidamente estampilhadas, tendo sido rubricadas, folha a folha, pelo presidente e demais concorrentes.

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. presidente que eu, José Luiz S. Fontes, servindo de secretário lavrasse a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais membros da Comissão. — Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — José Luiz S. Fontes — Iracema C. Barroso, Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar.

Confere com o original:

José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório A.
 Visto: I. Barroso, chefe da 1-D. Ob.

Quadro demonstrativo dos preços apresentados na concorrência para adaptação de uma parte do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico".

Firma	Preço Cr\$	Prazo
I. Pangella & Comp. Ltda	25.000,00	45 dias
Conservadora Americana	27.999,00	45 dias
J. Ullmann Junior	28.750,00	45 dias
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.	29.820,00	45 dias
Braz A. Lauria	29.875,00	45 dias
M. F. Mendes	34.000,00	45 dias

Divisão de Obras, 4 de fevereiro de 1943.
— José Luiz S. Fontes, auxiliar de escritório XI. — Visto. I. Barroso, chefe da 1-D-Ob.

L. Pangella & Comp. Ltda., com escritório de construções nesta Capital, à travessa dos Barbeiros n. 6-A, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital publicado no *Diário Oficial*, a fls. 851, veem mui respeitosa-mente propor a execução das obras de adaptação no Instituto Benjamin Constant, pelo preço global de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

Designação dos serviços

Item	Designação dos serviços	Cr\$
Item 4	Alvenaria	400,00
Item 5	Revestimentos	350,00
Item 12	Esquadrias	940,00
Item 13	Ferragens	560,00
Item 20	Pintura	1.800,00
Item 21	Limpeza	480,00
Item 22	Diversos	
	Balcão	2.600,00
	Tapume	13.070,00
	Estrado	4.800,00
	Soma total	25.000,00

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. —
L. Pangella & Comp. Ltda.

Pela presente temos a satisfação de apresentar a VV. SS. o nosso orçamento, relativo aos serviços de adaptação de uma parte do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, pelo preço global de Cr\$ 27.999,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa e nove cruzeiros); comprometo-me a completa execução e inteira submissão a todas as cláusulas, detalhes e especificações discriminadas na página 851 do *Diário Oficial* de 20 de janeiro próximo passado.

O prazo para a execução total da obra será de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas.

Garantimos também o perfeito acabamento da obra, de acordo rigoroso com as especificações desta Divisão sob o número 258, de 28 de dezembro de 1942.

Discriminação de preços unitários

(De acordo com o desdobramento orçamentário, exigido na circular de D.M./203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicado no *Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1940, páginas 23.711).

	Cr\$
Alvenarias (dois mil cruzeiros) ...	2.000,00
Revestimentos (mil cruzeiros) ...	1.000,00
Esquadrias (quatro mil cruzeiros) ...	4.000,00
Ferragens (mil cruzeiros) ...	1.000,00
Pinturas (dois mil novecentos e noventa e nove cruzeiros) ...	2.999,00
Diversos (dezesete mil cruzeiros) ...	17.000,00
Soma total	27.999,00

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. —
Conservadora Americana — Bernardo Monteverde.

J. Ullmann Junior, firma estabelecida com negócio de construções civis, à rua Buenos Aires n. 104, 3.º andar, sala 32, devidamente inscrita nessa Divisão, atendendo ao edital de concorrência pública para adaptação, de uma parte do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico", publicado à página 851 do *Diário Oficial* de 20 de janeiro de 1943, propõe executar os serviços constantes das plantas e especificações fornecidas por essa Divisão, pelo preço de Cr\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta cruzeiros).

Declara ainda que o prazo para terminação dos serviços é de quarenta e cinco (45) dias consecutivos, e submeter-se inteiramente às condições do edital de concorrência.

Capital Federal, 4 de fevereiro de 1943. —
J. Ullmann Junior.

Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda., construtores, estabelecidos nesta Capital, à rua Torres Homem ns. 104-12, propõem a executar a obra de adaptação de uma parte do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, concorrência publicada no *Diário Oficial* às folhas 851, de acordo com as plantas e especificações fornecidas por essa Divisão de Obras, pelo preço global de Cr\$ 29.820,00 (vinte e nove mil oitocentos e vinte cruzeiros), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados da data da aprovação da concorrência.

Os proponentes declaram ainda que se submetem inteiramente às condições das especificações e da legislação em vigor.

Designação detalhada dos serviços

Item	Designação detalhada dos serviços	Cr\$
Item 4	Alvenaria de tijolos e pedra	140,00
Item 5	Revestimentos	120,00
Item 12	Esquadrias	2.300,00
Item 13	Ferragens	600,00
Item 20	Pinturas	1.200,00
Item 22	Diversos	25.460,00
Total		29.820,00

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. —
Ribeiro do Valle, Leal & Comp. Ltda.

Braz A. Lauria, firma individual, estabelecida à avenida Almirante Barroso, n. 90, 7.º andar, sala 709, no ramo de construção em geral, registrada sob o número 90.587 no D.N.I.C. e no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, da Quinta Região, sob o número 737, com engenheiro responsável Lucas Proença Sigaud, inscrito no C.R.E.A., da Segunda Região, sob o número 392 e portador da carteira profissional número 193-D, propõem-se executar os serviços de adaptação de uma parte do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant, para o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, submetendo-se inteiramente a todas as condições do edital, especificações e plantas, conforme publicação no *Diário Oficial* n. 22, de 27 de janeiro próximo findo, à página 1.227, pelo preço global de Cr\$ 29.875,00 (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros).

Junto encontrará V. S. o desdobramento orçamentário, com os preços unitários.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. —
Braz A. Lauria.

M. F. Mendes, firma brasileira estabelecida nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 122, sobrado, sala 4, com escritório de construções em geral, devidamente registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e inscrita nessa Divisão de Obras, propõe-se executar as obras de adaptação do terceiro pavimento do Instituto Benjamin Constant para o "Conservatório Nacional de Canto Orfeônico", pelo preço de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), dentro do prazo de quarenta e cinco dias consecutivos, contados da data em que for o respectivo contrato registrado pelo Tribunal de Contas, de inteiro acordo com o edital de

concorrência pública publicado no *Diário Oficial* (Secção I), de 20 de janeiro do corrente ano e retificação constante do *Diário* do dia 27 daquele mesmo mês e com as especificações e planta que lhe foram fornecidas por essa Divisão de Obras. Outrossim, o proponente declara submeter-se a todas as condições e cláusulas constantes daquele mencionado edital.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. —
M. F. Mendes.

Edital de concorrência pública para acréscimos e modificações no Centro de Saúde de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

1. De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado no processo n. 43.610-41-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para acréscimos e modificações no Centro de Saúde de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com as leis em vigor e, principalmente, de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual.

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 1 de março de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 15 (quinze) horas, pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Sr. diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em inter, também, todos os desenhos relativos à conter, também, todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. D. 203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da verba 5 — I — 01 — 04 D. A. — 04 D. Ob. — letra c, do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 9 de fevereiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Edital de concorrência pública para prosseguimento das obras no Leprosário São Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Norte.

1. De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme despacho exarado no processo n. 63.131-42-S. C., faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência para prosseguimento das obras no Leprosário São Francisco de Assis, no Estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com as leis em vigor e, principalmente, de acordo com o título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

2. Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer à Divisão de Obras, até a véspera da concorrência, exibindo os seguintes documentos:

a) recibos de quitação de todos os impostos devidos, municipais e federais, inclusive o imposto sobre a renda;

b) certidão relativa ao decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939 e ao decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e decreto-lei n. 3.995-41;

c) documentos comprobatórios da capacidade técnica da firma;

d) recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), em dinheiro ou em apólices da Dívida Pública, para garantir a apresentação da proposta na concorrência cuja guia para depositar na Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro será passada até a véspera da realização da concorrência. Esta caução só será retirada pela firma contratante e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato;

e) contrato social devidamente legalizado e registrado no D. N. T. C., caso não se trate de firma individual.

f) certidões a que se refere o decreto-lei número 2.765, de 9 de novembro de 1940.

§ Os candidatos serão considerados inscritos quando assinarem de próprio punho, ou do representante legalmente habilitado, no livro competente existente na Divisão de Obras.

3. No dia 1 de março de 1943, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos apresentarão na Divisão de Obras, à rua Melo e Sousa n. 142, São Cristóvão, suas propostas que serão recebidas, até às 15 (quinze) horas pela Comissão que julgar a concorrência e que será presidida pelo Sr. diretor.

I — As propostas serão apresentadas em quatro vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, deverão declarar que o proponente se submete inteiramente a todas as condições deste edital, contendo ainda: o preço global, por extenso e em algarismos; o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; a assinatura do proponente e a data, sendo a primeira via estampilhada de acordo com a lei.

II — As propostas serão entregues em invólucros fechados e lacrados que deverão conter, também, todos os desenhos relativos à concorrência, fornecidos pela Divisão de Obras, rubricados, folha à folha, pelo concorrente.

III — Juntamente com a proposta, o concorrente deverá apresentar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar o serviço, com o desdobramento orçamentário exigido na circular D. M. 203, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no *Diário Oficial* de 26-12-40, págs. 23.711-12.

IV — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se, a seguir, uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

V — Nenhuma proposta será levada em consideração, desde que exceda à quantia de Cr\$ 109.897,00 (cento e nove mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros).

VI — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou que diverjam dos termos deste edital, por menor que seja essa divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento.

4. O prazo para a execução total da obra será, no máximo, de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas.

5. O prazo no qual o proponente se propõe terminar as obras, não será considerado para classificação, e não poderá exceder ao fixado neste edital.

6. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, afim de verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empataadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos arts. 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

7. Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas integralmente no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

8. No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo, de acordo com o decreto n. 19.987, de 13 de maio de 1931, provando ter feito o depósito equivalente a 5% sobre a proposta aceita, depósito este que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

I — O depósito que trata o presente artigo responde como garantia da execução da obra e só poderá ser retirado pelo contratante depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

II — Se, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da aprovação da concorrência, não comparecer à Divisão de Obras o proponente escolhido para assinar o contrato perderá a favor da Fazenda Nacional a caução de que trata a letra d do art. 2.º. A juízo do Sr. diretor geral serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

9. O contratante-empregado ficará sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta, para terminação da obra.

§ Quando o excesso for de 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma contratante a caução de que trata o art. 8.º e sua idoneidade para contratar com o Governo será cassada, sendo a obra concluída pela Divisão de Obras.

10. O pagamento será efetuado em uma prestação, a juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

§ A despesa correrá por conta da verba 5 — I — 02 — 01 — 04 D. A. — 04 D. Ob. — letra c, do orçamento vigente.

11. Todas as penalidades estabelecidas neste edital serão impostas administrativamente pelo Sr. diretor geral, por proposta do Sr. diretor de obras, independente de ação ou interpelação judicial, não cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

12. Ao Sr. diretor de obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato.

§ A firma contratante poderá formular por escrito, e dentro do prazo de 48 horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão, proferida, as quais serão encaminhadas ao senhor diretor geral para resolver.

13. Na Divisão de Obras serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

14. Ficam fazendo parte integrante deste edital as especificações e plantas que serão fornecidas diariamente aos interessados, das 12 às 16 horas. Para obter as plantas torna-se necessário que o interessado peça por escrito, apresentando junto ao pedido um rolo de papel OCE.

Divisão de Obras do D. A. do M. E. S., em 9 de fevereiro de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Universidade do Brasil

Faculdade Nacional de Filosofia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital para matrícula e inscrição em exames de 2.ª época, publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, à página 1.717.

Faculdade Nacional de Odontologia

De ordem do Sr. diretor, a Secretaria está expedindo guias para a matrícula às 2.ª e 3.ª séries do Curso, bem como aos do 1.º ano que sejam aprovados no Concurso de Habilitação. Além do selo para o requerimento — 3º2 e 5º2 — certidão dos exames do ano passado ou vestibular, os Srs. alunos deverão trazer 3 retratos 4 x 3 para o cartão de matrícula, etc.

O prazo termina em 25 de fevereiro às 5 horas. — *Waldemar de Paula Domingues*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de fevereiro de 1943, as cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Material:

N. 141-E — Tímpano de aço niquelado, etc.
 N. 142-E — Unidade compressora, etc.
 N. 143-E — Fita especial, etc.
 N. 144-E — Pente de chifre, etc.
 N. 145-E — Cedro em placa, etc.
 Em 9 de fevereiro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º artigo 31 do decreto nú-

mero 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de fevereiro de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham, afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Material:

N. 146-E — Ouro em folhas, etc.
 N. 147-E — Pedras para jogo, etc.
 N. 148-E — Caixa de papelão, etc.
 N. 149-E — Pêra de vaporizador.
 N. 150-E — Cadarço de algodão, etc.

N. 151-E — Pedra pómes.
 N. 152-E — Extintor de incêndio, etc.
 N. 153-E — Compressor de ar.
 N. 154-E — Girador, etc.
 N. 155-E — Enceradeira elétrica, etc.
 N. 156-E — Papel fotostático, etc.
 N. 157-E — Clips para papéis.
 N. 158-E — Benzina retificada.
 N. 159-E — Cal virgem em pedras a granel.

Em 9 de fevereiro de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISO

Ficam os Srs. fornecedores notificados que os prazos de entrega do material referente às requisições mencionadas neste aviso, destinado à Secção de Estoque deste Departamento, vencerão nas datas abaixo indicadas:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo a vencer
Papelaria Mascote Ltda.	450.001	F. 6	13-2-1943
Irmãos Spina	450.007	F. 2	13-2-1943
Papelaria Mascote Ltda.	450.001	F. 7	18-2-1943
Vieira Bastos & Comp.	450.014	F. 5	18-2-1943

Comunico outrossim, que uma vez vencidos os prazos de entrega aos quais se obrigaram em suas propostas, devem comunicar a este Departamento o motivo que ocasionou o não cumprimento da obrigação assumida, justificando-o plenamente.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas para os casos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Diretoria do Tesouro**Caixa de Amortização****EDITAL N. 1**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de instruções reguladoras do concurso entre artistas idôneos para escolha de desenho dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas de papel-moeda publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 559.

EDITAL N. 2

Gaço público que, tendo se extraviado 3 (três) apólices nominativas, tipo Diversas Emissões, valor nominal de Cr\$ 1.000.00, cada uma, juros de 5% (cinco por cento ao ano), de ns. 276.079 a 276.081, averbadas em nome de Cordelia da Silva Faria, brasileira, viúva, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Caixa de Amortização, 3 de fevereiro de 1943. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

Pelo presente fica intimado o Sr. Antonio Pereira de Castro Pinto Junior a comparecer, dentro o prazo de três (3) dias, no 3.º andar do prédio n. 29 da rua Sacadura Cabral, nesta capital, afim de depor, como informante, num inquérito administrativo ali instaurado. Recebedoria do Distrito Federal, 9 de fevereiro de 1943. — *Edgard Barros de Oliveira*.

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimado o 4.º escriturário Geraldo Barboza Ferreira a comparecer dentro do prazo de 10 dias sob pena de abandono de emprego, perante a Comissão de Inquérito que sob minha presidência funciona na Secretaria Geral no horário normal do expediente, afim de tomar conhecimento de assunto novo no inquérito a que responde e apresentar defesa. — *Adalberto Corrêa de Souza*, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeira Região Militar****Primeira Circunscrição de Recrutamento****EDITAL DE ALISTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12.º DISTRITO (E. SANTO) — RUA CAMERINO, 9

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito, faz saber que se apresentaram a esta Junta, espontaneamente, para o respectivo alistamento os cidadãos constantes da relação abaixo no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano.

Classe de 1923

1. Alberto, filho de Antonio José da Silva.
2. Alterino, filho de Alice Domingos da Conceição.
3. Antonio, filho de Joventino Raymundo da Silva.
4. Antonio, filho de Maria de Lourdes Figueira.
5. Arnaldo, filho de João Joaquim dos Santos Sá.
6. Dionizio, filho de Maria Maximo Muxine-lli.
7. Elmo, Filho de Anibal Costa.
8. Francisco, filho de Miguel D'Ippolito.
9. Gerson, filho de João Lopes Xavier.
10. Jayme, filho de Jacintho Maria de Moraes.
11. Jonas, filho de Donaria Maria de Jesus.
12. Jorge, filho de Felipe Athayde.
13. Jaracy, filho de Adelina Cabral.
14. Lourival, filho de Cicero Frutuoso de Oliveira.
15. Lourival, filho de José Esteves.
16. Manoel, filho de Manoel Francisco de Lima.
17. Milton, filho de Alice Rosa do Nascimento.
18. Modesto, filho de Manoel Gallego.
19. Nilton, filho de Cesario Gonçalves Sam-
paio.
20. Odilon, filho de Manoel Fernandes Ju-
nior.
21. Osmany, filho de Waldemar da Silva
Guimarães.
22. Roberto, filho de Maria Rodrigues da
Costa.
23. Veriano, filho de José de Almeida.
24. Walter, filho de Macario Nunes Alves.
25. Walter, filho de Manoel Gonçalves Vidal.
26. Wilson, filho de Luiz Antonio Pereira.

CLASSE DE 1924

1. Alcides, filho de Simpliciano José da
Silva.
2. Antonio, filho de Antonio Martins Viei-
ra.

3. Antonio, filho de Militino Dutra do Mo-
raes.
4. Carlos, filho de Francisco Machado Lou-
renço.
5. Dante, filho de Alfredo Ribeiro Sacra-
mento.
6. Gastão, filho de Casemira de Almeida
7. Helion, filho de Delphos Calazans.
8. Ivo, filho de Palmira de Vasconcellos.
9. Jairo, filho de Vilarino Telles de Lemos.
10. Josué, filho de Josué da Silva.
11. João, filho de João Braga.
12. Joaquim, filho de Francisco Luiz da Sil-
va.
13. Joaquim, filho de Sebastião Luque Peres.
14. Jorge, filho de Antonio Gomes de Oli-
veira.
15. Jorge, filho de Geraldo Antonio dos San-
tos.
16. José, filho de Alvaro José de Souza.
17. José, filho de Augusto da Silva.
18. José, filho de Hygino Antonio de Lima.
19. Jurandy, filho de Alexandre Galvão de
Almeida.
20. Lindolpho, filho de Frederico Augusto
Calabre.
21. Luiz, filho de Antonio Carlos Zamith.
22. Miguel, filho de Angelo Brito de Oliveira.
23. Nelson, filho de José Xavier Valadares
Fernandes.
24. Oswaldo, filho de Albino Ribeiro Lobo.
25. Paulo, filho de Antonio Rodrigues Mar-
tins.
26. Renato, filho de Joaquim Domingos de
Miranda.
27. Ulysses, filho de Manoel Pereira da Silva
28. Vicente, filho de Benedicto Monteiro de
Brito.
29. Vilson, filho de Jayme Marques da Cruz.
30. Waldir, filho de José Barbosa.
31. Walter, filho de Emidio Marques de Si-
queira.
32. Wanderlaim, filho de Mamende Francis-
co Esteves.

CLASSE 1925

1. Affonso, filho de Elyseu Theodoro dos
Santos.
2. Alberto, filho de Alfredo da Cruz.
3. Alberto, filho de Antonio Ferreira Ribe-
ira.
4. Archimedes, filho de Alexandrino Fer-
reira.
5. Ary, filho de Reynaldo Ignacio.
6. Francisco, filho de Luiz Barroso.
7. Hamilton, filho de Joaquim Meirelles.
8. Humberto, filho de Humberto Pelligrino
9. Joel, filho de Francisco Nogueira Ma-
chado.
10. José, filho de Cecilia de Souza Lima.
11. Manoel, filho de José dos Santos Vieira.
12. Nelson, filho de Eustachio Antonio Gomes.
13. Oswaldo, filho de Oswaldo Iorio.

14. Roberto, filho de José Ciuffo.
 15. Wilson, filho de João Pereira da Luz Jorge.
 16. Wilson, filho de Luiz Cardoso.
 Junta de Alistamento Militar do 12.º Distrito. — Em 4 de fevereiro de 1943. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Escola Preparatória de Fortaleza

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. Tenente-Coronel Comandante e Agente Diretor, chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Administrativa aberta por esta Escola, para o fornecimento de peças de uniformes, publicado no *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 1.847.

Quartel em Fortaleza, 29 de janeiro de 1943.
 — *Dehork de Paula Gonçalves*, Cap. I.E. Tes. no exercício das funções de Almoхарифe da E.P.F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Diretoria Geral do Expediente e Contabilidade

SECÇÃO DO MATERIAL

De ordem do Exmo. Sr. chefe de Polícia, comunico aos senhores interessados que, de acordo com o art. 52, §§ 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas no Gabinete do diretor geral do Expediente e Contabilidade, propostas para o fornecimento de material de assio a esta repartição, durante o corrente ano, mediante as condições estipuladas no anexo que se encontra à disposição dos concorrentes, na Secção do Material, à avenida Gomes Freire n. 68.

Em 9 de fevereiro de 1943. — *A. de Sarandy Raposo*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, quinto andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto número 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 37 — José Gonçalves dos Santos
 N. 38 — Amorim & Teixeira.
 N. 39 — José R. de Almeida.
 N. 40 — Costa Pereira & Viana
 N. 538 — José Pereira Junior, sucessor de Lobo & Araújo.
 N. 539 — Walter & Ferreira Ltda.
 N. 540 — Irmãos Garcia & Ferreira.
 N. 551 — Tulio Gomes d'Almeida.
 N. 636 — Jayme Tendler.
 N. 637 — Angebo Antunes da Motta.
 N. 638 — Ribeiro & Gonçalves.
 N. 671 — Manoel André de Jesús.
 N. 692 — Carlos Kranewitter.
 N. 693 — Willy Kaye.
 N. 708 — Serafim & Dias.
 N. 709 — Gomes Cruz & Crespo Ltda.
 N. 718 — José Lourenço Paes.
 N. 720 — Silva Gaspar & Lopes Ltda.
 N. 737 — David Xavier.
 N. 738 — Panificadora Independente Vila Isabel Ltda.
 N. 739 — Joaquim Martins Torres.
 N. 740 — Marcos G. Cohen.
 N. 771 — Sociedade Hoteleira Ltda.
 N. 772 — A. Damasio & Cia. Ltda.
 N. 773 — J. Cabral.

- N. 774 — Antonio Pinto Leitão.
 N. 775 — Marcelo & Cia.
 N. 776 — M. J. Fagundes & Cia.
 N. 777 — J. H. da Silva.
 N. 778 — Antonio d'Oliveira da Conceição.
 N. 779 — Rodrigues & Queiroz.
 N. 781 — Farmácia e Drograria Assembléia Ltda.
 N. 782 — Sociedade Farmacêutica Silva Araújo.
 N. 791 — J. Leone Habib.
 N. 792 — José Augusto Moreira Torres.
 N. 794 — Ramiro P. Ferreira Jospe P. Ferreira.
 N. 795 — Mahmua Antur.
 N. 796 — Carlos Pinto da Silva.
 N. 801 — Matheus Ventura & Cia.
 N. 802 — Manoel Marques.
 N. 803 — Antonio J. da Costa.
 N. 804 — José Alberto de Almeida.
 N. 805 — João Nobre.
 N. 831 — Nicola Gullo.
 N. 832 — S. Campos & Soares.
 N. 5.081 — C. F. de Castro.
 Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias uteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 411 — Barros & Castanheira.
 N. 412 — A. de Almeida Mattos & Cia. Ltda.
 N. 413 — Coslovaky & Cia.
 N. 414 — Costa Gomes & Irmão.
 N. 415 — Dias Guimarães & Pinto.
 N. 530 — Antonio Sotelo Bobeda.
 N. 639 — Antonio Olivieri & Salvador Olivieri.
 N. 647 — João Machado das Neves.
 N. 648 — J. M. Machado.
 N. 694 — Leiteria Mineira Ltda.
 N. 710 — Valentim Fernandes Arede.
 N. 751 — Antonio Silva & Loureiro.
 N. 752 — Firmino Pinto Pereira & Cia. Ltda.
 N. 753 — o Celho Carvalho & Cia. Ltda.
 N. 754 — Festas & Ferreira.
 N. 755 — A. F. Faria & Cia. Ltda.
 N. 756 — M. da Silva Lima & Cia.
 N. 757 — N. Guimarães & Cia.
 N. 758 — Dimas S. A.
 N. 759 — Café Gibi Ltda.
 N. 780 — Inocêncio Sampaio
 N. 794 — Ramiro P. Ferreira e José P. Ferreira.
 N. 821 — Heitor Usai.
 N. 822 — Maximino Rodrigues dos Reis.
 N. 823 — Antonio Joaquim Ferreira.
 N. 824 — José Joaquim & Irmão.
 N. 851 — Panair do Brasil S. A.
 Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — Visto. *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois dias uteis, após esta publicação conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13-6-40 as seguintes firmas:

Autos:

- N. 55 — Manoel dos Santos.
 N. 56 — José Ramiro Portela.
 N. 64 — Gerson Chaskelsohn.
 N. 65 — I. Gomes Rabelo & Cia.
 N. 114 — "Sir" Novidades para Homens.
 N. 115 — "Sir" Novidades para Homens.
 N. 117 — Comercários Café Ltda.
 N. 118 — Comercários Café Ltda.
 Visto: Em 9 de fevereiro de 1943. — *Dr. Decio Parreiras*, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

Estando esgotado o prazo previsto no decreto-lei n. 3.391, de 7-7-41, para a Citrobrazil S. A. recorrer do despacho cominatório, que, publicado no *Diário Oficial*, de 2 de setembro de 1941, e exarado no processo S. E. P. T. 2.949-41, lhe aplicou a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por infração do artigo 176, parágrafo único, decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, fica notificada, no sentido de recolher aos cofres da Tesouraria do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante guia de recolhimento, a aludida importância no prazo de dez dias, contados da publicação do presente edital, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, de fevereiro de 1943. — *O. G. da Costa Miranda*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Pelo presente edital fica convidado o Sr. Norival José de Carvalho, servente C deste Departamento dos Correios e Telégrafos, a comparecer dentro do prazo improrrogável de trinta dias, a contar desta data, à Secção de Assistência Social do S. R. P. 2, sito à av. Graça Aranha n. 416, nesta Capital, afim de ser submetido a inspeção médica, para cumprimento do despacho do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no processo número 34.804-42 da Secretaria da Viação. Processo 59.223-42.

Secção de Assistência Social do S. R. P.-2.

Em 8-2-43 — *Dr. Raymundo B. Blatter Pinho*, chefe da Secção de Assistência Social — SRP-2.

Diretoria Regional de São Paulo

1. Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-agente auxiliar III, Antonio Dias, intimado a recolher aos cofres da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros), correspondente ao extravio do registro 2.040, com valor de Cr\$ 260,00 (duzentos e sessenta cruzeiros), e de que trata o processo n. 42.644-41.

2. Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará. — O Diretor Regional, *Heitor de Almeida Lopes*.

Proc. 42.644-41.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCÍARIOS

DELEGACIA NO DISTRITO FEDERAL EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente edital ficam citadas as firmas João Duarte de Carvalho, Alcebiades Duarte Ferroso e E. Richard, cujos últimos domicílios eram, respectivamente, rua Haddock Lobo número 230, rua Buenos Aires n. 300 e rua da Quitanda n. 81, a comparecerem na Procuradoria Seccional deste Instituto, à avenida Rio Branco n. 118-120, 5.º andar, afim de prestarem esclarecimentos necessários ao andamento dos processos ns. 17.704-41, 5.374-42 e 15.603-42 que lhes dizem respeito.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Nelson Lustoza Cabral*, delegado.

(N. 1.389 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 dias)

CAFÉS APREENDIDOS PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE APREENSÃO

Levamos ao conhecimento de quem interessar possa, que o Departamento Nacional do Café, com fundamento na Resolução n. 39%, de 8-7-38, alterada em parte, pela Resolução n. 425, de 8-12-39, efetuou nesta cidade do Rio de Janeiro, a seguinte apreensão de cafés da safra 1940-1941:

Despachos			Sacas	Quota	Sacas apreendidas
Número	Data	Procedência			
1	2	3	4	5	6
12	12-2-41	Miraf	150	Retida	1

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS BANCÁRIOS

RESUMO DA ATA DA 6.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 29 DE JANEIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixaram de comparecer por motivo justificado os diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho e Sr. Osmar Radler de Aquino.

ASSUNTOS TRATADOS

Benefícios — Aposentadorias por invalidez.
Mantidas — Weladimer Corrêa — Aureliano de Souza Leal (em caráter definitivo); Helena Romério — Manoel Eugenio Rodrigues de Almeida — Henrique Calrency — Paulo Seidel — Raul Cavalcanti Estima — Jorge Augusto Lopes da Cruz — Vicente Antonio de Cala Cueto — Margarete Anna Blume.

Concedidas — Almiro Adriano Flesch — Henrique de Albuquerque Menezes — Pacifico Alvenga Paixão — Dulcideo Pereira.

Suspensa — Antonio Moreira dos Santos Costa.

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Admitidos — 62.

Marcada nova sessão para o dia 2 de fevereiro de 1943, às 11½ horas.

Rio, 29 de janeiro de 1943. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

(N. 1.477 — 10-2-43 — Cr\$ 61,20.)

RESUMO DA ATA DA 7.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA PELA JUNTA ADMINISTRATIVA NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 1943.

Presidência do Dr. Adherbal Novaes com a presença dos diretores Srs. Vicente Eduardo Magalhães, Peregrino Memolo Netto, Francisco Tulio Peixoto de Alencar e Dr. Salustio Maciel. Deixaram de comparecer por motivo justificado os diretores Dr. Antonio Junqueira Botelho e Sr. Osmar Radler de Aquino.

ASSUNTOS TRATADOS

Serviços médicos:

Internações hospitalares prorrogadas: José Joaquim Monteiro Filho, — Dylson Lemos — Carmelita, benef. de Wilson Rodrigues Paes Leme, Julio Kneipp (30 dias) — Bernardino

Brilo, Oyama Indio Guarani (90 dias) — Elias Andrade (60 dias).

BENEFÍCIOS

Aposentadorias por invalidez:

Mantidas — Gerda Lourenço — José Dias — Gerson Lago Pinheiro.

Suspensa — Arthur Fernandes Pinheiro.

Concedida — Vera Junqueira Rocha.

ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Vicente Pugliesi, negada a admissão em virtude de contar mais de 50 anos.

Luiz da Rocha Machado, Eduardo Serrão Baars, negada a admissão em virtude das conclusões do laudo médico.

Jessie de Campos, voltar a exame em fevereiro de 1943.

Américo Soldá, voltar a exame em março de 1943.

Ernesto José Augusto de Almeida Wiering, Alberto Joaquim Esteves Filho, voltar a exame em maio de 1943.

Alcindo Pires, Oswaldo Gomes da Cruz, Ernani de Oliveira Sá Carneiro, Adolfo Alberto Lima Azevedo, Enio Alves de Vilhena, Mario Carpinelli, Evaldo Resende, Bertha Pereira Ferraz do Amaral, Odilon Solano Pereira, voltar a exame em junho de 1943.

Edmundo Benjamin Tourinho, Natercio Corrêa Gaião, José Mendes, Cid Odim Arruda, voltar a exame em julho de 1943.

Satoru Honda, Manoel Gonçalves de Lima, voltar a exame em novembro de 1943.

Oscar Eugenio da Silva, Daley Rodrigues da Costa, José do Vale Nunes, Nathanael Pinto de Carvalho, Euclides Hermenegildo Lins, Raymundo Leoncio Evangelista, Aarão Seixas, Herminio Pereira da Trindade, Jorge Antiquiera Pericolo, Adalberto Renner, João Bittencourt Calazans, Antonio de Medeiros Costa, Alpheu Gomes de Oliveira, Pedro Pinto de Vasconcellos Abreu, voltar ao exame em dezembro de 1943.

Amantino Gonçalves Vieira, José Cavalcanti Glasner, Alexandre Baltar Bandeira, Oswaldo Barros de Abreu, José Gonçalves Rodrigues, Benedicto Soares, Ermando Bressan, Edival Mario Caldas, voltar a exame em janeiro de 1944. Admitidos — 67.

Marcada nova sessão para o dia 10 de fevereiro às 11½ horas.

Rio, 2 de fevereiro de 1943. — *Adherbal Novaes*, presidente. — *Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti*, secretário.

(N. 1.478 — 10-2-43 — Cr\$ 102,00)

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RETIFICAÇÃO

Na publicação n. 08-43 de "Autos de Infração" desse Instituto, feita às fls. 1.846-7-8 do *Diário Oficial* de 9 do corrente fazem-se as seguintes retificações:

Onde se diz: Acórdão n. 43.684, em 11-1-43, diga-se: Acórdão n. 43.684, em 11-1-43.

Acórdão n. 43.905, em 15-1-43. Autuado: Pedro Castaman & Cia., onde se diz: de Soledade, Rio Grande do Sul, diga-se: de Soledade, Rio Grande do Sul.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: onde se diz: Cândido Murer & Irmão, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00, diga-se: Vivaldo Gonçalves Cortes, de Limeira, São Paulo. Multa: Cr\$ 150,00.

Decisão da Presidência, em 21-1-43. Autuado: Candido Murer & Irmão, de Limeira, São Paulo. Multa: onde se diz: Cr\$ 100,00, grau médio, diga-se: Cr\$ 100,00, grau mínimo.

Acórdão n. 43.974, em 15-1-43. Autuado: onde se diz: Paschoal Sorage, diga-se: Paschoal Sorace.

Lei de Introdução AO Código Civil

PREÇO: Cr\$ 1.00

A venda:

SECÇÃO DE VENDAS: AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1

AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DO TRABALHO

AGÊNCIA II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

CONSTRUTORA MERIDIONAL S. A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DA CONSTRUTORA MERIDIONAL S. A.,
EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, às quinze horas, na sede da Sociedade, os diretores da Construtora Meridional S. A., reunidos em sessão, resolveram aprovar o relatório abaixo, referente ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, a ser apresentado à Assembléia Geral Ordinária.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Pela terceira vez vimos prestar contas da nossa gestão à frente dos negócios desta Companhia que, apesar das dificuldades de materiais, de transportes e de mão de obra e do encarecimento de todas as utilidades, tem podido cumprir as suas empreitadas de construção e apresentar ainda pequeno lucro, conforme se verifica do balanço e conta de lucros e perdas que se seguem abaixo.

Estamos certos de que os senhores acionistas aprovarão a prudência com que agimos no ano em que se verificaram as circunstâncias mais desfavoráveis à execução de orçamento de obras.

Fizemos um saneamento do ativo e economias em salários e despesas gerais, entrando no ano de mil novecentos e quarenta e três com excelentes perspectivas de lucros, pois a idoneidade técnica da Companhia está confirmada por obras numerosas executadas com esmero.

Lembramos que a Assembléia terá que eleger o Conselho Fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e quarenta e três, assim como fixar os honorários do Conselho Fiscal e dos diretores, e, para quaisquer esclarecimentos permanecemos à disposição dos senhores acionistas na sede social.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, diretores.

PERÍODO: 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1942

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Moveis e utensílios		7.440,00	
Automovel		18.100,00	25.540,00
Disponível:			
Caixa			122.122,10
Realizável a curto prazo:			
Contas correntes		117.057,10	
Apólices Bergaminas		82.393,50	
Apólices Federais		30.202,00	229.652,60
Realizável a longo prazo:			
Cauções		46.500,00	
Depósitos em caução		2.000,00	48.500,00
Contas de resultado pendente:			
Construções			349.854,80
Contas de compensação:			
Prestito e/ou caução		78.400,00	
Caixa Econômica e/ou caução		40.000,00	
Ações em caução		20.000,00	138.400,00
			Cr\$ 914.069,50

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital		300.000,00	
Fundo de reserva		2.433,50	
Fundo de depreciação		2.642,00	
Lucros e perdas		42.711,90	647.787,40
Exigível a curto prazo:			
Contas correntes			73.997,20
Contas de resultado pendente:			
Construções			53.884,90
Contas de compensação:			
Apólices caucionadas		118.400,00	
Caução da Diretoria		20.000,00	138.400,00
			Cr\$ 914.069,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, diretores. — *Walter Luis Kas-trup*, contador — Registro n. 33.549.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Débito	Crédito
	Cr\$	Cr\$
Saldo de 1941		35.132,10
de Construções, obras terminadas em 1942 — Credores		274.463,40
Imposto de renda, engano de cálculo em 1942		223,50
Desenhos e projetos, saldo desta conta		32.498,50
a Seguros, saldo desta conta	1.423,30	
Juros e descontos, idem	1.172,00	
Construções, obras terminadas em 1942 — Devedores	73.570,00	
Despesas do automovel, saldo desta conta	11.106,60	
Transportes, idem	16.800,00	
Despesas gerais, idem	179.157,90	
Imposto sindical, idem	1.000,00	
Imposto de licenças, idem	14.193,80	
Fundo de reserva	438,00	
Fundo para depreciações	744,00	
Saldo para 1943	42.711,90	
	Cr\$ 342.317,50	342.317,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Daniel Serapião de Carvalho*. — *Oscar Machado Vieira*, diretores. — *Walter Luis Kas-trup*, contador — Registro n. 33.549.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Construtora Meridional S. A., abaixo assinados, no exercício de suas funções legais, examinaram com a necessária atenção e cuidado, o balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1942, e, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, são de parecer que esses documentos e demais atos praticados pela Diretoria merecem a aprovação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Dr. Hugo Napoleão do Rego*. — *Dr. Azarias de Andrade*. — *Dr. Fernando Ribeiro Gonçalves*.

(N. 1.476 — 10-2-43 — Cr\$ 377,40)

LABORATÓRIOS RAUL LEITE S. A.

"Ata da Reunião Conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, Realizada em 28 de janeiro de 1943: Aos 28 dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às 16 horas, na sede social dos Laboratórios Raul Leite S. A., presentes o diretor, professor Clementino Fraga e os membros do Conselho Fiscal signatários deste, comunicou o primeiro, na qualidade de diretor que o diretor presidente Manoel do Nascimento Seixas da Secca lhe dirigiu a seguinte carta, em virtude da qual renunciava o seu posto na administração da Sociedade: "Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. Aos Laboratórios Raul Leite S. A. — Nesta. Srs. acionistas: Pela presente renuncio em caráter irrevogável ao cargo de diretor-presidente com que fui honrado pela confiança dos Srs. acionistas. Desta minha deliberação tem conhecimento o diretor que ficou de convocar a Assembléia Geral e tomar todas as providências que acautelem os interesses da Sociedade. Agradecido pelas atenções recebidas durante a minha gestão, faço votos pela crescente prosperidade dos Laboratórios Raul Leite S. A. — Saudações cordiais — *Manoel Seixas*. — *Manoel do Nascimento Seixas da Secca*". Em consequência da renúncia na forma dos Estatutos, competia à presente reunião indicar um acionista para substituir o diretor resignatário até a reunião da primeira Assembléia. Por escolha unânime dos presentes foi indicado o Dr. Mario de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade, à rua Moura Brasil n. 81, que deverá entrar em exercício e assinar o termo de posse, logo após a prestação da caução legal. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. — *Clementino Fraga*. — *Gerardo Rocha*. — *Sabino Teodoro*. — *Ilydio Macedo da Costa Cabral*".

A presente é cópia autêntica da ata da reunião conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, realizada em 28 de janeiro de 1943, em que foi designado para o cargo de diretor-presidente dos Laboratórios Raul Leite S. A., em substituição ao Sr. Manoel do Nascimento Seixas da Secca, o Dr. Mário de Oliveira Brandão.

(N. 1.475 — 10-2-43 — Cr\$ 76,50).

ARMAZENS GERAIS GUANABARA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 16 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento às determinações dos estatutos desta Sociedade e na forma da lei, submetemos à vossa apreciação o balanço geral e conta de "lucros e perdas", referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1942, devidamente acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Agradecemos a confiança que nos foi depositada e congratulamo-nos convosco pelo ótimo resultado do exercício que vimos de encerrar, a despeito de inúmeras dificuldades que nos foram criadas com o atual estado de guerra.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	738.415,20	
Fundo de depreciação — Maquinismos, moveis e utensílios	12.134,70	
Imposto de renda	7.497,80	
Fundo de reserva	5.873,20	
Fundo especial	11.591,60	
Dividendo	100.000,00	875.512,50

Crédito		
	Cr\$	Cr\$
Juros e comissões	30.152,50	
Taxas diversas	845.360,00	875.512,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Carlos Rocha Filho*, contador Reg. 35.527.

BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		
	Cr\$	Cr\$
Disponível:		
Caixa — Rio, Angra dos Reis e bancos		49.813,70
Realizável a curto prazo:		
Frete e impostos	194.724,90	
Letras a receber	46.081,30	
Taxas a receber	201.463,10	
Contas correntes	857.609,30	1.299.878,60
Imobilizado:		
Maquinismos, moveis e utensílios	130.946,10	
Veículos	43.694,90	
Depósitos	7.845,00	
Imoveis	191.028,70	373.514,70
Compensação:		
Ações caucionadas		20.000,00
		1.743.207,00

Passivo		
	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	500.000,00	
Fundo de Reserva	18.711,00	
Fundo especial	60.332,70	
Fundo de depreciação	21.733,90	600.777,60
Exigível a curto prazo:		
Imposto de renda	7.497,80	
Dividendo	100.000,00	
Contas correntes	1.014.931,60	1.122.429,40
Compensação:		
Caução da Diretoria		20.000,00
		1.743.207,00

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Alipio Campos Teixeira de Oliveira*, diretor presidente. — *Carlos Rocha Filho*, contador Reg. 35.527.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal dos Armazens Gerais Guanabara S. A., abaixo assinados, tendo examinado os balanços, contas e demais documentos relativos ao exercício de 1942, e encontrando-os na mais perfeita ordem, são de parecer sejam os mesmos aprovados pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *José Monteiro de Rezende*. — *Pedro Vivacqua*. — *José da Silva Campos*. (N. 1.473 — 10-2-43 — Cr\$ 234,60)

EDIFÍCIO "ITAMAR"

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CO-PROPRIETÁRIOS, DO EDIFÍCIO ITAMAR REALIZADA EM 3.^a CONVOCAÇÃO NO DIA 2 DO CORRENTE, NO SALÃO DE ESTAR DO MESMO EDIFÍCIO, À AVENIDA COPACABANA, 308.

As 21 horas, presente regular número de co-proprietários, foi aclamado o Dr. Leopoldo C. Mello para presidir a assembléia. Foi lido e aprovado o relatório da Comissão nomeada para organizar o projeto de orçamento para o exercício de 1943.

Foi nomeada uma Comissão composta pelos co-proprietários: Dr. Raul T. Bandeira de Mello, Helio Marcio Pinto Garcia e Nelson Mota de Oliveira, para colaborar com o síndico nos assuntos de interesse do Condomínio e especialmente incumbida de verificar se foram executados de acordo com as especificações, as obras constantes da escritura de acordo (apartamento do porteiro, instalação de antenas, etc.) e comunicar à assembléia, as suas conclusões.

Foi incumbido síndico de promover a legalização do foro do terreno ocupado pelo edifício, em nome de todos os condôminos, tomando neste caso, as providências que se tornarem necessárias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia às 22 horas e lavrada a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 10-2-943. — Pelo Edifício Itamar, *Horacio Antunes Ferreira*, síndico.

(N. 1.472 — 10-2-43 — Cr\$ 50,00)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.
Argentina: Buenos Aires.
Uruguai: Montevideu.
Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943, DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo		
		Cr\$
Letras descontadas		23.595.314,30
Letras e efeitos a receber em cobrança:		
Letras do exterior	35.113.589,60	
Letras do interior	21.162.503,30	56.276.092,90
Empréstimos em contas correntes		66.902.362,10
Valores caucionados		39.903.166,50
Valores depositados		20.606.644,40
Agências e filiais no exterior		1.122.028,00
Agências e filiais no interior		23.928.763,60
Correspondentes no exterior		10.394.333,40
Correspondentes no interior		638.757,30
Imoveis, títulos e fundos pertencentes ao banco		8.574.426,80
Caixa:		
Em moeda corrente	5.020.908,90	
No Banco do Brasil	16.753.756,00	
Em outros bancos	1.932.095,50	23.706.760,40
Devedores por compra de apólices da Dívida Pública		378.304,00
Operações de câmbio a prazo		38.104.355,60
Diversas contas		2.924.077,70
		Cr\$ 317.055.387,00

Passivo		
		Cr\$
Capital declarado para as sucursais no Brasil		12.000.000,00
Lucro em suspenso		4.610.756,50
Depósitos em contas correntes:		
Em contas correntes	26.630.904,50	
Em contas correntes limitadas	1.179.213,20	
Depósitos a prazo fixo	11.137.130,30	38.917.248,00
Títulos em cobrança		56.276.092,90
Títulos em depósito		60.509.810,90
Agências e filiais no exterior		37.525.954,80
Agências e filiais no interior		32.615.160,30
Correspondentes no exterior		569.758,50
Correspondentes no interior		27.646,20
Depósitos para garantia de letras a receber em moedas estrangeiras		28.207.880,60
Operações de câmbio a prazo		38.104.355,60
Diversas contas		7.630.722,70
		Cr\$ 317.055.387,00

São Paulo, 10 de fevereiro de 1943. — Banco Italo-Belga S. A. — *R. Battard*. — *E. de Preter*. — *F. Pelajo*, contador. Reg. 35.236.

(N. 1.459 — 10-2-43 — Cr\$ 168,30)

WORTHINGTON DO BRASIL LTD.

Filial no Brasil

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo	
	Cr\$			Cr\$
Ativo fixo:			Passivo exigível a curto prazo:	
Móveis e utensílios	8.099,50		Contas correntes	200.516,40
Menos: Reserva para depreciação	1.152,00	6.947,50	Contas a pagar	1.241,50
			Provisão para imposto sobre remessas	7.873,70
Ativo realizável em curto prazo:				
Ativo disponível:				
Caixa e bancos	38.587,10			
Contas a receber	27.313,90			
Contas correntes	23.735,10			
Mercadorias	17.725,90	107.362,00		
Lucros e perdas:				
Saldo em 31 de dezembro de 1942	95.122,10			
	209.431,60			209.431,60

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942 — W. C. Compson, gerente. — Norman Turner, guarda-livros n. 39.807.

(N. 1.490—10-2-1943—Cr\$ 110,20).

COMPANHIA MANUFATORA FLUMINENSE DE TECIDOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA E REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Srs. acionistas:

Em cumprimento as exigências legais, vimos-nos desincumbir do honroso mandato que nos foi atribuído por assembléia geral, cabendo-nos a grande satisfação de apresentar-vos as principais ocorrências que se verificaram durante o ano que acaba de findar.

FABRICAÇÃO

Continuando o nosso programa de produção de tipos finos, temos a satisfação de verificar a crescente procura dos nossos tecidos, tanto no país como exterior.

ORDENADOS, SALÁRIOS, FÉRIAS E GRATIFICAÇÕES

No exercício findo foram dispendidas as seguintes importâncias:

Para ordenados	Cr\$ 154.652,30
Para salários	Cr\$ 4.009.228,40
Para férias	Cr\$ 206.491,10

Premiando os operários, empregados e demais colaboradores que mais se distinguiram no desempenho de suas funções foi-lhes distribuída uma gratificação especial.

FORÇA E LUZ E COMBUSTÍVEIS

Atingidos que fomos no racionamento do "óleo combustível" que queimávamos em nossas caldeiras, tendo se verificado um corte de 30% no fornecimento que tínhamos, em 9 de maio do ano que estamos relatando, fomos totalmente cortados no fornecimento deste importantíssimo combustível.

A situação obrigou-nos a lançar mão de outros combustíveis, — tais como: carvão, lenha e turfa.

Foram dispendidas as seguintes importâncias:

Para força e luz	Cr\$ 613.178,20
Para óleo combustível	Cr\$ 320.832,80
Para carvão, lenha e turfa	Cr\$ 1.557.600,36

MATÉRIA PRIMA E MATERIAIS DE FABRICAÇÃO

Gastamos durante o exercício:

de algodão	Cr\$ 6.244.348,98
de materiais diversos fornecidos pelo nosso Al-mexarifado	Cr\$ 5.076.294,81

IMPOSTOS

Contribuímos durante o ano para os cofres federais, estaduais e municipais com as seguintes importâncias:

Para imposto de consumo	Cr\$ 788.645,03
Para imposto de vendas e consignações	Cr\$ 412.183,80

Para imposto de exportação	Cr\$ 39.443,50
Para imposto predial, taxa de água, etc.	Cr\$ 82.241,90

SEGUROS CONTRA FOGO, MARÍTIMOS E ACIDENTES NO TRABALHO

Dispendemos as seguintes parcelas:

Seguro contra fogo	Cr\$ 45.584,90
Seguro Marítimo	Cr\$ 248.000,00
Seguro contra acidentes no trabalho	Cr\$ 65.104,60

PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Contribuímos com as seguintes importâncias:

Para o Instituto Ap. P. Industriários	Cr\$ 136.521,20
Para o Instituto Ap. P.E.T. Cargas	Cr\$ 939,90
Para a Legião Brasileira de Assistência	Cr\$ 3.884,20
Para assistência a parturientes, empregados doentes, medicamentos, etc.	Cr\$ 49.700,82

PESSOAL

Fizemos um pequeno aumento em nosso "quadro de pessoal operário", tendo se registrado uma média de comparecimento diário de 1.372 pessoas.

SERVIÇO MÉDICO

Continuando nossos princípios de assistência médica a todos os operários e suas famílias, a nossa Farmácia registou um grande movimento e o digno médico da Fábrica, Dr. Ivo de São Tiago, empreendeu seus melhores esforços no desempenho das atribuições que lhe foram confiadas.

DIVIDENDOS

Colhendo os frutos de um programa que vem sendo traçado há alguns anos, tivemos a oportunidade de poder distribuir em 1942 dois dividendos que os Srs. acionistas poderão avaliar o quanto nos esforçamos para tal empreendimento.

CONCLUSÃO

Tivemos ainda o grande prazer de oferecer por ocasião do Natal a todos os nossos operários tecidos de nossa fabricação, além de distribuímos brinquedos para todos os filhos dos operários.

Nenhuma incidente se verificou que pudesse prejudicar o nosso ritmo de boa produção e recebemos o apoio e colaboração de todo o nosso operariado e pessoal em geral nas novas medidas que foram tomadas, pelo que apresentamos nossos sinceros agradecimentos.

Agradecemos mais uma vez as provas de confiança que temos recebido e renovamos neste momento nosso firme desejo de contribuir sempre para o engrandecimento da companhia e colocamo-nos à disposição dos Srs. acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943. — Gervásio Seabra, diretor presidente. — Severino Pereira da Silva, diretor vice-presidente. — Adauto Barros, diretor comercial. — Demétrio Pereira da Silva, diretor superintendente.

BALANÇO GERAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo			Passivo		
	CR\$	CR\$		CR\$	CR\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Terrenos e edificios:			Capital	7.500.000,00	
Edifícios da fábrica	6.229.900,42		Fundo de reserva legal	221.898,55	
Edifício do refeitório	43.102,01		Fundo de reserva especial	1.730.342,70	
Casas para operários	1.033.499,00		Fundo de substituição e renova-		
Obras novas — Tanque de óleo ..	40.608,90		ção de maquinismos	7.576.141,14	
Terrenos devolutos	408.650,00		Fundo para garantia de dividen-		
Terrenos de marinha e benfei-			dos	500.000,00	17.528.382,39
torias	161.109,60				
Maquinismos e instalações:			De resultado pendente:		
Maquinismos	14.323.412,10		Reserva para imposto de renda ..	266.278,20	
Instalações de água — índice	79,87		Gratificações a operários e dem.		
Instalações elétricas — índice	331,00		Colaborad.	844.634,80	1.110.913,00
Instalações de Sprinklers	10.000,00				
Moveis e utensílios — índice	120,47	22.250.813,37	Exigível a curto prazo:		
De resultado pendente:			Dividendos não reclamados, nú-		
Aluguéis a receber	780,60		meros 60 a 68	990.999,00	
Depósitos	12.308,20		Dividendo n. 69 a distribuir	525.000,00	
Depósito fiscal	9.689,20		Contas correntes	2.229.370,88	
Despesas a reembolsar	570,00		Contribuição do I.A.P.I. a reco-		
Impostos a reembolsar	1.758,80	25.106,80	colher — Sede	680,40	
Realizáveis a curto prazo:			Fornecedores	286.951,70	
Estoques:			Obrigações a pagar	8.757.008,00	
Ações da Soc. Coop. S.O.F. Tec. —			Quota do I.A.P.I. a recolher —		
índice	100,00		Fábrica	17.864,30	
Almoxarifado	4.792.234,68		Quota do I.A.P.E.T.C. a reco-		
Almox. c/Regulari-			lher	150,00	
zação	269.957,60	4.522.277,08	Quota da Legião Br. Assist. a re-		
Algodão em rama			colher	3.138,80	
Algodão em fabricação, mat. nas			Salários a pagar	150.204,20	
Secções, panos manufatura-			Soc. Coop. Seg. Oper. Fáb. Te-		
dos e resíduos	3.040.134,61		cidos	57.813,30	
Carvão	305.815,24		Diversas contas	696.424,48	13.715.605,06
Estampilhas para vendas e consi-					
gnações	13.018,80		Contas de compensação:		
Fioço	22.875,00		Avalistas	3.950.000,00	
Lenha	10.530,00		Caução da Diretoria	80.000,00	
Selos de consumo	52.754,43		Contratos de algodão	1.396.435,30	
Turfa	19.454,40		Contratos bancários	13.340.000,00	
Veículos — índice	1,00	9.953.955,68	Títulos em cobrança	35.000,00	
Devedores e saldos diversos:			Títulos descontados	8.220.385,00	27.021.820,30
Prêmio de seguro acid. trabalho a					
vencer		32.553,30			
Disponível:					
Caixa	50.738,30				
Caixa da fábrica	41.733,00	92.471,30			
Contas de compensação:					
Ações em caução	80.000,00				
Algodão comprado	1.396.435,30				
Avais	3.950.000,00				
Obrigações contratuais	13.340.000,00	27.021.820,30			
Obrigações a receber	8.255.385,00				
		59.376.720,75			59.376.720,75

Gervasio Seabra, diretor-presidente. — Helio Garcia, contador, registrado sob n. 35.659.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", RELATIVA AO SEMESTRE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

D é b i t o		C r é d i t o	
	CR\$		CR\$
Comissões	85.634,90	Aluguéis	180,00
Corretagens de algodão	8.028,90	Casas de habitação	26.996,26
Corretagens de câmbio	6.620,40	Lucros e perdas	1.838,60
Contribuições dos Industriários — Sede	2.057,80	Lucro bruto transferido da conta "Manufatura"	4.501.653,29
Despesas gerais	519.473,55		
Férias de 1941	851,00		
Férias de 1942	111.947,30		
Gratificações	6.250,00		
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00		
Honorários da Diretoria	240.000,00		
Impostos	44.183,00		
Indenizações	65.402,30		
Instituto de Ap. Pensões E. T. Cargas	397,30		
Instituto de Ap. Pensões Industriários	62.966,90		
Instalações de Sprinklers	190.000,00		
Juros e descontos	446.633,50		
Legião Bras. Assistência — Sede e Fábrica	3.884,20		
Ordenados	78.665,40		
Seguro da fábrica	22.792,40		
Seguro de Acidente do Trabalho	32.553,30		
Seguros	187.071,90		
Serviços de assistência	18.750,80		
Transportes	71.482,37		
Soma	2.209.253,22		
Dividendo n. 69 a distribuir	525.000,00		
Fundo de reserva legal	116.070,75		
Porcentagem da Diretoria	696.424,48		
Reserva para imposto de renda	139.284,90		
Gratificações a operários e demais colaboradores	844.634,80		
	4.530.668,15		4.530.668,15

Gervasio Seabra, diretor-presidente. — Helio Garcia, contador, registrado sob n. 35.659.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Manufatora Fluminense de Tecidos, havendo procedido, de acordo com as disposições legais, ao exame do relatório da Diretoria, balanço e contas da Sociedade referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e achando tudo na mais perfeita ordem e de conformidade com a escrituração e documentos de contabilidade, é de parecer que sejam aprovados pela assembléia geral dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1943. — Oswaldo Costa. — Attila Soares. — Dioclecio Gonçalves de Melo.

(N. 1.458 — 10-2-43 — Cr\$ 1.030,20).

MONTANHA CARBONIFERA S. A.

Srs. acionistas

Cumprindo dispositivos dos nossos estatutos e em obediência aos preceitos legais, tenho a honra de submeter à vossa apreciação o relatório de nossas atividades, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao período de 1-1-42 a 31-12-42.

Pelos minuciosos detalhes de balanço levantado em 31 de dezembro de 1942, poderão os Srs. acionistas apreciar devidamente a situação de nossa Sociedade e o resultado dos negócios naquele período.

A despeito das grandes dificuldades vencidas nesse período, motivadas por fatores vários que surgiram com o estado de guerra, pôde a Sociedade registrar resultados assás satisfatórios. O Patrimônio da Sociedade, em relação ao existente na data do último balanço, foi bastante aumentado conforme é fácil constatar num simples confronto. Os títulos Maquinismo, Construção de Casas, Material de Mineração, Veículos e Almojarifado, que em 31-12-41, somaram em seu conjunto a quantia de Cr\$ 242.389,50, passaram a figurar no balanço de 1942 com a soma total de Cr\$ 336.954,60, o que representa um aumento aproximadamente de 40%.

Esperando que este relatório esteja perfeitamente claro, ficamos à vossa inteira disposição para qualquer outro esclarecimento.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1943. Montanha Carbonifera S. A. Ernesto Lacombe, diretor-presidente.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

(Período 1-1-42 a 31-12-42)

	Ativo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado			
Bens patrimoniais	500.000,00		
Maquinismo	120.387,20		
Construção de casas ..	62.868,70		
Material de mineração ..	55.834,50		
Veículos	50.560,20		
Almojarifado	47.304,00		
Moveis e utensílios ..	4.474,30		
Construção — Estoque ..	1.564,60		
Ferraria	1.762,80	844.756,30	
Contas de Compensação			
Jazidas carboníferas ..	30.000.000,00		
Imoveis	120.000,00		
Ações caucionadas ..	50.000,00	30.170.000,00	
Lucros e perdas		164.846,80	31.179.603,10
	Passivo		
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Não exigível			
Capital		500.000,00	
Exigível a longo prazo			
Ernesto Lacombe e Movimento ..	498.769,86		
Mineração Geral do Brasil Ltda.	10.833,30	509.603,10	
Contas de Compensação			
Direitos de exploração ..	30.000.000,00		
Valores imobiliários ..	120.000,00		
Caução da Diretoria ..	50.000,00	30.170.000,00	31.179.603,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. Montanha Carbonifera Sociedade Anônima. — Ernesto Lacombe, diretor-presidente. — Aurelio Feijó, contador inscrito sob o n. 34.188.

DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO E PERDAS EM 31-12-1942

(Período 1-1-42 a 31-12-42)

Receita

Carvão	178.709,00		
Bombas	2.968,00		
Diversas Contas			
Carregador de Baterias	203,00		
Aluguéis	4.027,50		
Serviços de Serraria	90,60		
Serviços de Torno Mecânico	135,00		
Serviços de Ferraria	255,00		
Serviços Carregamento Moinha	30,00		
Serviços Carpintaria	60,00		
Desconto 3%	688,40		
Descontos	1.381,20		
Serviço de Legalização	43,60	6.914,30	
Saldo até 31-12-41	55.710,40		
Saldo deste exercício	109.136,40	164.846,80	353.438,10

Despesa

Saldo de exercícios anteriores	55.710,40		
Diversas contas			
Frete Carvão	3.263,30		
Despesa Transporte Moinha	1.728,50		
Impostos	23.243,60		
Despesas de Ferraria	4.164,30		
Despesa Lavagem Moinha	2.006,80		
Despesas Viagens	1.519,80		
Contribuição C.N.T.	85,70		
Socorro de Acidentes	13.304,30		
Gratificações	19.214,50		
Comissões	10.000,00		
Despesas de Veículos	2.318,50		
Despesas de Pesquisas	3.971,70		
Diversos Serviços	9.052,50		
Indenização de Carvão	981,10		
Despesa Transporte Carvão	17.672,40		
Juros	17.034,60		
Despesa Cultura Eucaliptos	2.696,70		
Despesa de Carpintaria	6.010,30		
Contribuição C.A.P.	18.175,80		
Frete Diversos	2.419,20		
Despesas de Maquinismo	11.243,60		
Despesas Carregamento Carvão	36.885,90		
Selos Postais	285,50		
Telegramas	333,00		
Estampilhas	677,40		
Combustíveis	6.743,10		
Ordenados	41.170,00		
Despesas Gerais	33.315,00		
Contribuição I.A.P.T.E.C.	7,50		
Despesa de Serraria	3.287,90		
Material de Escritório	1.885,20	297.727,70	353.438,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. Montanha Carbonífera Sociedade Anônima. — Ernesto Lacombe, diretor-presidente. — Aurélio Feijó, contador inscrito sob o n. 34.188.

PARECER

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e quarenta e três, os Srs. João Fontoura Borges, Gastão Prati Aguiar e Cely Regis, membros do Conselho Fiscal, reunidos nos escritórios da sede à Avenida Almirante Barroso n. 90, salas 806 e 808, nesta Capital, declaram que, tendo examinado as contas, livros e balanço da sociedade, relativos ao período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942, são de parecer que devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — João Fontoura Borges. — Gastão Prati Aguiar. — Cely Regis.

(N. 1.446 — 10-2-43 — Cr\$ 703,80)

INDÚSTRIAS "CAMA PATENTE L. LISCIO" S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Indústrias "Cama Patente L. Liscio" S. A., em 18 de janeiro de 1943, pelo senhor diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição sob o n. 18.666, os atos constitutivos da sociedade anônima, com sede em São Paulo, e filial nesta capital, por efeito da transformação da sociedade solidária L. Liscio & Cia em sociedade anônima sob a denominação de "Indústrias Cama Patente L. Liscio S. A.". Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de Escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — Carmen Cruz, aux. Esc. VIII. Visto. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.449 — 10-2-43 — 146,90—3 vezes)

SOCIEDADE CARBONÍFERA PRÓSPERA, S/A

Minas de Cresciuma — Santa Catarina

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 1942

Aos 28 dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e dois, reunidos, às dez horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, 26-A — 6.º andar — nesta Capital, os acionistas que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social, como tudo se verificou de suas assinaturas, com as declarações exigidas em lei, no livro de "presença de acionistas", a fls. 23, foi aclamado para presidir a assembléia o acionista Sr. José Martinelli que para secretário convidou o Sr. Dr. Edmundo Barreto Pinto. Constituída a mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, que fora regularmente convocada por anúncios publicados nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 1942, no *Diário Oficial* e no *O Jornal*, anúncios que são do teor seguinte:

Sociedade Carbonífera Próspera S. A. Convocação para assembléia geral extraordinária. — Pelo presente, ficam convocados os Srs. acionistas para a realização de uma Assembléia Geral Extraordinária a reunir-se na sede social, à Av. Rio Branco, 26-A — 6.º andar, no dia 28 do corrente, às 10 horas, para deliberar sobre uma proposta de reforma de estatutos e aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 1942. — José Martinelli, diretor presidente. — Irineu Bornhausen, diretor comercial.

Procedeu-se, em seguida, por mim, secretário, à leitura da exposição da diretoria sobre a proposta do aumento do capital social e da reforma dos estatutos e do parecer do conselho fiscal, documentos que são deste teor:

Proposta da diretoria — Srs. acionistas: — A diretoria resolveu convocar-vos afim de vos propor o aumento de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) ao capital social.

A importância respectiva destinar-se-á a atender a despesas decorrentes de novas instalações que se tornaram indispensáveis ao desenvolvimento dos negócios sociais.

O aumento, dividido em quinhentos (500) ações nominativas do valor de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, deverá ser integralmente realizado no ato da subscrição das ações, tendo, na forma da lei, os acionistas preferência para a subscrição do aumento de capital, na proporção do número de ações que possuírem.

A assembléia fixará o prazo de preferência, que não poderá ser inferior a trinta (30) dias.

Além da alteração resultante do aumento do capital, a experiência aconselha-nos também a conveniência de reformar outros dispositivos dos Estatutos, cujo projeto em separado submetemos à apreciação dos Srs. acionistas e oportuna votação.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1942. — José Martinelli, diretor presidente. — Irineu Bornhausen, diretor comercial. — Dr. Edmundo Barreto Pinto, diretor secretário. — Dr. Augusto Baptista Pereira, diretor técnico.

Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal tomou conhecimento da proposta da diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 4.500.000,00 se elevará a Cr\$ 5.000.000,00, devendo o valor das ações desse aumento ser integralmente pago no ato da subscrição.

Examinou também a proposta de reforma dos Estatutos sociais e, após metódico estudo de ambos os assuntos, é de parecer, em face das razões apresentadas, que deve a Assembléia Geral Extraordinária aprovar a proposta da diretoria, por corresponder aos interesses sociais.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1942. — Mário d'Almeida. — Carmo Campanella. — Roger André Lagoste.

Finda a leitura, o presidente submeteu a proposta da diretoria à votação, por não ter nenhum acionista querido usar da palavra. Verificou-se que a proposta fora unanimemente aprovada. Disse, então, o presidente que a assembléia devia fixar o prazo para o exercício do direito de preferência dos acionistas para a subscrição do aumento.

Por proposta do acionista, Sr. Dr. Augusto Baptista Pereira, a assembléia fixou em 30 (trinta) dias de prazo, a contar da publicação desta ata no *Diário Oficial*. Disse, por fim, o Sr. presidente que, esgotado o prazo de trinta (30) dias, nova assembléia será convocada para tomar conhecimento do resultado da subscrição do aumento do capital, bem como da reforma dos estatutos, cujo projeto a diretoria apresentou aos senhores acionistas para o devido estudo e oportuna aprovação.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a ata lida, aprovada e vai ser assinada por todos os presentes.

Da ata tiro duas cópias autenticadas, datilografadas para os fins legais.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1942. — Dr. Edmundo Barreto Pinto. — José Martinelli. — Irineu Bornhausen. — Dr. Augusto Baptista Pereira.

(N. 1.482 — 10-2-43 — Cr\$ 204,00.)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

Fundado em 1932

Rua da Alfândega n. 30

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

Cr\$

Títulos descontados	79.259.432,80
Letras e efeitos a receber	1.800.051,80
Empréstimos em contas correntes	8.707.395,30
Valores caucionados	13.826.546,90
Valores depositados	366.000,00
Imoveis.	983.940,00
Valores e títulos de nossa propriedade	111.514,30
Correspondentes no país	200.032,50
Diversas contas	175.078,60
Caixa:	
Em moeda corrente, depositado no Banco do Brasil e outros Bancos	6.997.731,60

112.427.724,10

Passivo

Cr\$

Capital.	5.000.000,00
Fundo de reserva	670.000,00
Fundo especial de previsão	872.585,50
Fundo de amortizações	54.000,00
Contas correntes movimento	19.132.122,90
Contas correntes populares	551.665,80
Contas correntes sem juros	637.703,70
Contas correntes pré-aviso	483.886,30
Depósitos a prazo fixo	11.424.545,50
Depósitos transitórios — Decreto n. 4.166	16.040,90
Credores por títulos em cobrança	1.800.051,80
Correspondentes no país	9.305.498,70
Valores em caução e em depósito	14.192.546,90
Cheques visados e ordens de pagamento	666.705,40
Diversas contas	47.620.370,60

112.427.724,10

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Eduardo de Goes Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri* e *Vicente Silva*, diretores. — *Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo*, contador n. 15.107 (N. 1.481 — 10-2-43 — Cr\$ 132,60).

BANCO BRASILEIRO DE CRÉDITO S. A.

Autorizado a funcionar pela carta patente n. 1.618 de 29-11-1937 e apostilas de 29-10-1938, 7-1 e 26-9-1941.

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

Ativo

Imobilizado:		
Gastos de instalação e organização	47.500,00	
Móveis e utensílios	136.000,00	183.500,00
Disponível:		
Caixa: em moeda corrente no Banco, no Banco do Brasil e em outros Bancos		11.072.819,90
Realizável:		
Devedores por descontos	1.850.000,00	
Empréstimos em conta correntes	23.637.919,20	
Letras descontadas	32.365.717,30	
Títulos pertencentes ao Banco	56.197,70	57.909.834,20
De compensação:		
Ações em caução	80.000,00	
Devedores por aluguéis	56.218,00	
Devedores por fianças	7,00	
Letras e efeitos a cobrar	5.543.466,40	
Valores em caução	7.555.243,00	
Valores depositados	47.203.231,00	60.433.165,40
De resultados pendentes:		
Devedores gerais	550.651,30	
Diversas contas	95.023,30	645.674,60
Total do ativo		130.249.994,10

Passivo

Não exigível:		
Capital	10.000.000,00	
Fundo de reserva	309.246,80	
Fundo de garantia	1678.265,50	10.987.512,30
Exigível:		
Contas correntes:		
à ordem ..	22.562.799,90	
em caução ..	121.112,70	
com aviso prévio ..	6.033.098,20	28.722.010,80
Depósitos a prazo		15.134.000,00
Correspondentes sua conta	201.693,10	
Cheques a pagar	506.323,00	
Dividendos a pagar	3.575,00	
Dividendos não reclamados	61.300,00	
Credores por títulos a prazo	6.815.275,00	
Redescontos	4.769.000,00	56.213.176,90
De resultados pendentes:		
Credores gerais	2.401.862,80	
Diversas contas	209.276,70	2.611.139,50
De compensação:		
Caução da Diretoria	80.000,00	
Credores por aluguéis	56.218,00	
Credores por fianças	7,00	
Credores por letras e efeitos a cobrar	5.543.466,40	
Credores por valores em caução	7.555.243,00	
Credores por valores depositados	47.203.231,00	60.433.165,40
Total do passivo		130.249.994,10

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — O Conselho de Administração: *José Gonçalves de Sá*, presidente. — *Antonio Lartigue Scabra*, vice presidente. — *Antonio Garcia de Medeiros Netto*, vice presidente. — *Antenor de Rezende*, diretor gerente. — *Vittorio Marchesini*, contador, insc. n. 38.074.

(N. 1.444 — 10-2-43 — Cr\$ 433,50).

COMPANHIA DE PAPEIS LEX S. A.

ATA DA 9.ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE PAPEIS LEX S/A

Aos 14 dias do mês de dezembro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga n. 136, presentes os acionistas, representando a totalidade do capital social, conforme consta do livro de presença, o diretor-presidente Sr. Joaquim da Costa Martins declarou abertos os trabalhos da nona assembleia geral extraordinária, solicitando à assembleia a indicação de um dos senhores acionistas para presidir-lá. Indicado e aceito por unanimidade o Sr. Dr. Carlos Alberto Dunshee de Abranches, este assumiu a presidência convidando para secretária a senhorita Zorilde de Albuquerque Lima. Assim constituída a mesa o presidente dá a palavra ao secretário para proceder à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias 4, 7 e 9 do corrente mês, que ficam arquivados e são assim concebidos: — "Companhia de Papéis Lex S/A. — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira convocação — São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 14 de dezembro de 1942, às 16 horas, na sede social, à rua Evaristo da Veiga, n. 136, afim de deliberarem sobre: 1) eleição dos membros suplentes para o Conselho Fiscal; 2) proposta de incorporação da firma C. N. Martins & Cia. Ltda. à sociedade na forma do art. 152 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1942. Companhia de Papéis Lex S/A. — Joaquim da Costa Martins, diretor-presidente". De acordo com a primeira parte de convocação acima transcrita procedeu-se à eleição para membros suplentes do Conselho Fiscal, proclamando a seguir o presidente haverem sido unanimemente eleitos os Srs. Antonio Pinto da Fonseca Marques, Alvaro da Silva Freire e Alvaro Gonçalves, todos brasileiros, do comércio, residentes respectivamente à av. Copacabana n. 1.096, apt. 32, rua Domingos Ferreira n. 170 e Alexandre Ferreira n. 24, apt. 3. Pelo presidente foi a seguir declarado que, passando à segunda parte do edital de convocação submetia à deliberação da assembleia a proposta para incorporação apresentada e concebida nos seguintes termos: "Proposta — Nós abaixo assinados sócios quotistas da firma C. N. Martins & Cia. Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, registrada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio sob o n. 150.017 em 15 de maio de 1941, estabelecida nesta capital, propomos a incorporação da mesma à Companhia de Papéis Lex S/A., observadas as seguintes condições: 1.º) verificação do ativo e passivo de nossa firma e avaliação de seu patrimônio líquido por peritos a serem nomeados pela assembleia geral extraordinária da firma incorporadora que vier a ser convocada, na forma dos arts. 5.º e 152 § 2.º do decreto-lei n. 2.627, de 1940; subscrição pelos signatários da presente, na proporção de suas quotas, de tantas ações quantas comportar o patrimônio líquido da firma a ser incorporada, conforme o resultado da avaliação a ser procedida de acordo com a cláusula anterior; 3.º) transferência do ativo e passivo de nossa firma Y sociedade incorporadora, com ressalva dos direitos que são assegurados aos nossos credores pelo art. 154 do citado decreto; 4.º) aumento do capital da sociedade incorporadora a ser subscrito e integralizado na forma da cláusula segunda. Rio, 3 de dezembro de 1942. (a) Joaquim da Costa Martins, Nelson Gianini, Joaquim Pinto Barbedo e Carmen Nunes Martins. "Posta em discussão a proposta passou-se à sua votação sendo a mesma unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os signatários da proposta supra. O presidente solicitou então à assembleia que indicasse os peritos para procederem à verificação do ativo e do passivo e avaliação do patrimônio líquido da firma C. N. Martins & Cia. Ltda. sendo para esse fim unanimemente nomeados os Srs. contadores Eduardo Sussekind, Sylvio Gomes Gianini e Ary Coutinho, com o prazo de 15 dias e os honorários de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) para cada perito, que presentes declararam aceitar o encargo, na forma e sob as penas da lei, pelo que também subscrevem a presente ata. Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão por meia hora para a redação e lavratura desta ata. Reaberta a sessão no prazo prefixado pelo presidente foi solicitado ao secretário que procedesse à leitura da ata, o que foi feito, e posta em discussão foi unanimemente aprovada, pelo que vai assinada por todos os presentes. — Yolanda D'Alincourt Fonseca Gianini. — Elza Gonçalves Martins. — Balthazar Gonçalves da Silva Rodrigues. — Heitor Souza Lima. — Dr. Enzo Battendiere. — Celina Veiga Barbedo. — Sylvio Gomes Gianini. — Ary Coutinho. — Eduardo Sussekind. — Antonio Pinto da Fonseca Marques. — Alvaro da Silva Freire. — Alvaro Gonçalves.

(N. 1.445 — 10-2-43 — 163,20)

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS SÃO PEDRO DE ALCANTARA

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balanço geral dessa Companhia, à página 1.779 do *Diário Oficial* de 8 do corrente, no Ativo, sob o título "Imobilizado",

Onde se lê:

	Cr\$
Prazos de terras, canal e represas	217.728,00

Leia-se:

Prazos de terras, canal e represas	317.728,00
--	------------

MONITOR MERCANTIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1942, A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 18 DE FEVEREIRO DE 1943. Senhores acionistas.

É com satisfação que, em obediência às prescrições legais, vimos prestar-vos contas dos atos de nossa administração durante o exercício de 1942. Junto a este relatório encontrareis o balanço do exercício que vem de se encerrar, assim como a respectiva conta de lucros e perdas, documentos estes que submetemos ao vosso exame e aprovação. O ano de 1942 decorreu favoravelmente para as atividades da empresa, apesar de persistirem os fatores de ordem externa que agravaram o custo das utilidades e matérias primas que empregamos na exploração dos nossos serviços. É mister salientar-se aqui, que, ainda seguindo a política de previdência administrativa que nós traçamos desde a irrupção da guerra na Europa, caracterizada em 1940 e 1941 pela formação de "stocks" de papel e de "stencil", em meados de 1942 tivemos que apelar para uma majoração dos preços das assinaturas dos nossos órgãos diários de publicidade. Essa majoração era absolutamente necessária, diante do encarecimento de todas as mercadorias que consumimos e utilizamos, se não quizessemos defrontar, no fim do exercício, com uma situação financeira menos próspera e talvez mesmo deficitária. Aliás, os preços de assinaturas das nossas publicações diárias, vigorantes então, eram os mesmos de há 10 anos passados. Os nossos presados clientes, regra geral, aceitaram o aumento referido com a máxima benevolência e a melhor compreensão dos motivos de força maior que o ditaram. Desse fato, resultou que o ano de 1942 ofereceu a mais alta renda bruta da história da nossa sociedade. Desta forma, podemos distribuir aos nossos acionistas um dividendo de Cr\$ 5,00 por ação e dotamos o fundo de reserva legal com a importância de Cr\$ 4.500,00. Convém salientarmos que os resultados obtidos foram tanto mais brilhantes, quando podemos mencionar que, no fim do ano, tivemos que pagar, a todos os que trabalham na sociedade, um abono provisório, afim de que pudessem enfrentar as dificuldades do encarecimento do custo da vida. Não encerraremos este relatório sem fazer referência a um acontecimento para nós muito expressivo: a 14 de dezembro último, festejamos o 30.º aniversário da fundação da nossa empresa, autorizada que foi a funcionar por ato do Ministério da Justiça, de 14 do aludido mês, de 1912. A passagem da efeméride serviu de pretexto para que todos os funcionários e colaboradores da empresa prestassem homenagens comovidas à memória do fundador desta casa, o nosso grande e saudoso Elysio de Carvalho, espírito que, pela sua cultura, vibração, dinamismo e capacidade de realização intelectual, encheu a época em que viveu e lutou. Como não ignorais, tereis de eleger, na próxima assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 18 de fevereiro vindouro, o Conselho Fiscal, suplentes e o Conselho Consultivo, pelo período estabelecido em lei e pelos nossos estatutos. São estas as principais informações que nos cumpre ministrar-vos, ficando, entretanto, esta Diretoria à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que julguem precisos. Rio de Janeiro, 6 de janeiro do 1943. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente. — *Luis Moraes*, diretor-vice-presidente. — *Amadeu de Barros Saraiva*, diretor-secretário. — *José Alberto da Silva*, diretor-técnico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

		Ativo	
Valores estaveis:		Cr\$	Cr\$
"Monitor Mercantil"	200.000,00		
"América Brasileira"	500,00		
"Gráficos Comerciais e Financeiros"	5.000,00		
Empresa de Informações Garantida	5.000,00		
Cadastro Comercial do Brasil	5.000,00		
Instalações, Moveis e Utensílios	58.336,30		
Títulos e Ações	1.500,00		
Arquivo e Cadastro	200.000,00		475.336,30
Valores disponiveis:			
Caixa — Saldo em moeda corrente	48.796,40		
Mercadorias	28.937,80		77.734,20
Valores realizaveis:			
Contas correntes — Saldos devedores	52.277,18		
Correspondentes no Exterior — Idem	3.868,54		
Depósito na Light	41,00		56.186,72
Contas de compensação:			
Ações em caução	20.000,00		
Bancos — c/cobrança	11.677,00		31.677,00
			640.934,22

Passivo

Valores não exigíveis:

	Cr\$	Cr\$
Capital	450.000,00	
Fundo de reserva legal	13.700,00	
Fundo de previsão	11.706,40	475.406,40

Valores exigíveis:

Contas correntes — Saldos credores	24.502,90	
Imposto de Renda	2.700,00	
Dividendos:		
Saldo de 1939	11.107,20	
Saldo de 1940	7.959,70	
Saldo de 1941	11.173,02	
Dividendo do ano de 1942	42.300,00	72.539,92
Obrigações e Duplicatas a pagar	29.308,00	
Gratificações	4.800,00	133.850,82

Contas de compensação:

Depósito da Diretoria	20.000,00	
Recibos em cobrança	11.677,00	31.677,00
		640.934,22

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador. — Registro n. 33.691.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito

	Cr\$	Cr\$
Instalações, moveis e utensílios:		
Abatimento sobre o valor desta conta	6.481,80	
Ordenados, comissões, etc.	273.568,20	
Despesas Gerais	20.614,60	
Selos e Estampilhas	10.975,10	
Papel e impressão	115.863,70	
Serviço de Cartórios	26.782,70	
Material de escritório	12.318,80	
Redação e colaboração	39.970,00	
Quota de Previdência	6.310,40	
Aluguéis	13.620,00	
Pensões	1.200,00	
Impostos	1.593,60	
Correspondentes no País	1.805,00	
Seguros	1.141,60	
Abono provisório	33.500,00	
Gratificação à Diretoria e empregados	29.400,00	
Fundo de reserva legal	4.500,00	
Fundo de previsão	9.929,30	

Imposto de Renda:

Imposto de 6% sobre Cr\$ 45.000,00, lucro líquido verificado neste ano	2.700,00	
--	----------	--

Dividendos:

Dividendo, a distribuir, relativo ao ano de 1942	42.300,00	654.604,80
--	-----------	------------

Crédito

	Cr\$	Cr\$
Assinaturas	411.203,60	
Anúncios e publicações	242.751,20	
Venda avulsa	650,00	654.604,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente. — *Apulcho Prestes de Muros*, contador. — Registro n. 33.691.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Monitor Mercantil S. A., após o exame que fizeram nos livros e documentos da Sociedade, referentes ao exercício de 1942, e do qual resultou constatarem a sua perfeita exatidão, são de parecer que o balanço, atos e contas da Diretoria relativos àquele período, devem ser aprovados pela assembléia geral ordinária dos Srs. Acionistas. Registam, ainda, que, o desenvolvimento satisfatório dos negócios da Sociedade permite a distribuição de mais um dividendo.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1943. — *Ernesto Maxwell de Souza Bastos*. — *Hermano Barcellos*. — *João Zagari*.

(N. 1.485 — 10-2-43 — Cr\$ 612,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA MUNICIPAL S. A.

C. I. M.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28-1-43

Aos 28 de janeiro de 1943, na sede social à rua Araújo Porto Alegre n. 70-3.º-salas 305-6, às quatorze horas, presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verifica do competente livro de presença, abriu a sessão o diretor-presidente da Companhia, senhor Savio Cotta de Almeida Gama, que pediu à Assembléia indicasse um dos acionistas para dirigir os trabalhos. Aclamado por unanimidade, assumiu a presidência da Assembléia o próprio senhor Savio Cotta de Almeida Gama, que, agradecendo a indicação do seu nome, convidou para secretário o acionista Leonidas Nelson Perdigão, ficando assim constituída a mesa. Em seguida, o senhor presidente declara que, de acordo com a convocação da assembléia para esse dia e hora, a presente reunião tem por fim satisfazer exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo em que a Companhia Imobiliária Municipal requereu a esse Departamento o arquivamento da ata de sua assembléia geral ordinária realizada em 13 de abril de 1942. Pede portanto ao senhor secretário que proceda à leitura da proposta da diretoria, com o respectivo parecer do conselho fiscal, nos seguintes termos: A diretoria desta Companhia, em virtude das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo de arquivamento da data da assembléia geral ordinária de 13 de abril de 1942, propõe sejam aprovadas pela assembléia geral as seguintes deliberações e retificações:

a) O diretor-presidente Savio Cotta de Almeida Gama é brasileiro e reside à rua Barão do Flamentó 17-9.º pavimento. O diretor-secretário-tesoureiro Alfredo Damasio Filho, é brasileiro e reside à rua Aureliano Portugal n. 14, apartamento 1.

b) os membros do conselho fiscal receberão os honorários de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00).

c) Fica retificado o nome do diretor Savio de Almeida Gama para Savio Cotta de Almeida Gama.

Parecer do conselho fiscal: Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Imobiliária Municipal, tendo examinado a proposta da diretoria, relativamente à satisfação das exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, são de parecer que essa proposta deve ser aprovada. Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1943. Assinados: Leonidas Nelson Perdigão — Henrique Macedo e Arlindo Rippel. Terminada a leitura o Sr. presidente põe a matéria em discussão e em seguida em votação, tendo sido verificada a sua aprovação unânime. E eu, Leonidas Nelson Perdigão, servindo de secretário da assembléia mandei fazer, conferi e assino a presente ata, com o senhor presidente da assembléia e acionistas presentes. Leonidas Nelson Perdigão — Savio Cotta de Almeida Gama — Alfredo Damasio Filho — Henrique Macedo — Arlindo Rippel — Oldemar de Castro Reis — José Durães — Stella Baptista Pereira — Arnaldo Ribeiro Wright — Theodoro da Franca e Cléa Cotta de Almeida Gama. Confere com o original. Leonidas Nelson Perdigão, secretário da Assembléia

(N. 1.493—10-2-1943—Cr\$ 112,20).

BANCO CENTRAL BRASILEIRO S. A.

CARTA-PATENTE N. 2.570, DE 23 DE JANEIRO DE 1942

INÍCIO DAS OPERAÇÕES — FEVEREIRO DE 1942

Rua da Alfândega n. 28 — Edifício próprio

BALANCETE EM 30 DE JANEIRO DE 1943

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
1 — Disponível		
Caixa e diversos Bancos		3.631.005,40
2 — Realizável a Curto Prazo		
Títulos descontados	11.648.193,90	
Títulos de n/ propriedade	21.915,00	
Emp/ em c/ correntes	3.979.288,00	15.649.396,90
3 — Realizável a Longo Prazo		
Emp/ hipotecários	214.000,00	
Valores em liquidação	151.139,40	365.139,40
4 — Imobilizado		
Imoveis	1.162.080,00	
Imoveis prometidos a compra	3.165.000,00	
Direitos de aquis. de imoveis	800.000,00	
Moveis e Utensílios	118.183,90	
Instalações	138.545,70	
Material de expediente	64.184,30	5.417.993,90

5 — Contas de Resultado Pendente		
Diversas contas		139.035,60
6 — Contas de Compensação		
Ações caucionadas	60.000,00	
Bancos c/ de caução	664.393,80	
Bens em administração	7.950.000,00	
Cobrança no interior	503.692,00	
Dev/ por tit/ em garantia. .	650.000,00	
Fianças contratuais	900.000,00	
Valores depositados	438.457,00	
Valores em garantia	2.544.400,00	
Valores hipotecários	1.570.000,00	
Títulos em cobrança sim- ples	1.601.644,20	
Títulos em cobrança cauc/.	982.381,10	17.864.968,10
		43.097.539,30

Passivo

Cr\$

Cr\$

1 — Exigível a Curto Prazo

Depósitos:

em c/c de movimento ...	4.593.998,20	
em c/c populares	177.740,80	
em c/c limitadas	210.903,30	
em c/c sem juros	293.073,30	
com aviso prévio	1.500.000,00	
com renda mensal	310.000,00	
Cheques visados	46.237,40	7.131.954,00

Redescontos	1.424.860,00	
Cred/ por c/ garantidas ..	661.355,10	
Obrigações a pagar	200.000,00	
Compromisso para aquisição de imóveis	400.000,00	
Quota de previdência	415,20	
Imposto s/ a renda	38.265,00	
Gratificação à diretoria ...	95.662,50	
Dividendos a pagar	180.000,00	3.000.547,30

2 — Exigível a Longo Prazo

Depósitos a prazo fixo		11.425.932,50
------------------------------	--	---------------

3 — Contas de Resultado Pendente

Diversas contas		578.464,90
-----------------------	--	------------

4 — Não Exigível

Capital	3.000.000,00	
Fundo de reserva legal ..	31.887,50	
Fundo de reserva especial .	63.775,00	3.095.662,50

5 — Contas de Compensação

Caução da diretoria	60.000,00	
Cobrança caucionada	1.601.644,20	
Cob/ de conta alheia	982.381,10	
Contratos de adm/ de bens. .	7.950.000,00	
Dep/ de tit/ e valores.....	438.457,00	
Garantias subsidiárias	650.000,00	
Remessas para cobrança ..	503.692,00	
Títulos caucionados	664.393,80	
Garantias diversas	5.014.400,00	17.864.968,10

43.097.539,30

Diretores: Dr. Marino Machado de Oliveira. — Dr. Prudente Sampaio. — Gerente: Alberto Martins. — Contador: Jorge Martins Pereira. Reg. n.º 40.648.

(N. 1.487 — 10-2-43 — Cr\$ 255,00)

BAIRRO DE PATIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, pelas quatorze horas, na sede social à rua do Núncio, sessenta e um, nesta capital, presentes nove acionistas, representando cento e quarenta e seis ações, com direito a igual número de votos, conforme consta do livro de presença, o presidente da Sociedade, Sr. Belmiro Mendes de Vasconcellos, verificando haver número legal, convida para presidir aos trabalhos da assembléia, o acionista senhor Dr. Armando Bordallo. Unanimemente aceita esta indicação, assume a presidência o senhor Dr. Armando Bordallo que convida para secretários, os acionistas senhores Antonio Bordallo e Dr. Francisco de Paula Cossenza. Constituída assim a mesa, o senhor presidente declara aberta a sessão e anuncia que, de acordo com o anúncio de convocação publicado no *Diário Oficial* de 20, 26 e 27 de janeiro próximo findo e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mesmo mês de janeiro, a presente assembléia foi convocada para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício en-

cerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, e, ainda, para se proceder, de acordo com os Estatutos, à eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Convida então o senhor segundo secretário a proceder à leitura do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 22 de janeiro próximo findo. Finda a leitura, o senhor presidente abriu a discussão sobre os referidos documentos e não havendo quem pedisse a palavra, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados, deixando de votar os acionistas legalmente impedidos. Procedendo-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, verificou-se que tinham sido reeleitos todos os membros da Diretoria e também reeleitos, os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, arbitrando-se os mesmos honorários. Em seguida, o senhor presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não sendo aceita e nada mais havendo a tratar, pede uma pequena espera para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida a discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada. Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Antonio Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Augusto Conrado Bordallo. — Armando Bordallo. — Francisco de Paula Cossenza. — Sebastião Mendes de Vasconcellos. — Carlos Baptista. — Nelson Gonçalves Netto. — Dr. Gastão de Figueiredo.

Declaro ser a presente ata, cópia fiel da constante do livro respectivo. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Antonio Bordallo, secretário da mesa.

(N. 1.486 — 10-2-43 — Cr\$ 91,80).

COMPANHIA SUBURBANA IMOBILIÁRIA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE FEVEREIRO DE 1943

Srs. acionistas.

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos e às determinações da lei, vimos apresentar-vos os balanços, contas e documentos referentes aos semestres findos em 30 de junho de 1942 e 31 de dezembro de 1942, para que vos digneis apreciá-los e que já foram devidamente examinados pelo nosso Conselho Fiscal, conforme parecer junto.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1943. — Elysio Magalhães, presidente. — Dr. Arthur C. Rios, diretor tesoureiro. — Affonso Soladade, diretor-gerente.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Maquinismos & instrumentos:	
V/dos existentes	7:645\$400
Chaves & Desvios:	
Idem	137:609\$900

Disponível:

Contas correntes:	
Depósito em Estab. bancário.	90:837\$730

Realizável a longo prazo:

Contas correntes:	
Saldos de prestamistas	304:893\$010
Terrenos em São Paulo:	
Existência	1.727:943\$750

Depósito:

Saldo d/conta	1:000\$000
---------------------	------------

De compensação:

Contas correntes:	
Contas de compromissos	225:805\$000

Ações caucionadas:

Caução da Diretoria	9:705\$000	2.505:439\$790
---------------------------	------------	----------------

Passivo

Não exigível:

Capital:	
V/de 3.000 ações	1.941:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo d/conta	149:165\$860

Exigível:

Contas correntes:		
Credores	6:374\$300	
Dividendo:		
Não reclamado	300\$000	
Acionistas:		
Capital a restituir	53\$000	
De compensação:		
Compromissos de obras:		
Compensadas no Ativo	225:805\$000	
Caução da Diretoria:		
Idem	9:705\$000	
De resultado pendente:		
Lucros suspensos:		
Saldo d/conta	162:492\$270	
Lucros & Perdas:		
Saldo d/semestre	10:844\$360	2.505:439\$790

Elysio Magalhães, presidente. — Oscar de Luna Freire, guardalivros. Reg. n. 32.699.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Lucros & Perdas

Saldo anterior	261:813\$310	
a Quota de previdência:		
Saldo d/conta	517\$800	
a Impostos da sede:		
Idem	11:649\$800	
a Despesas em São Paulo:		
Idem	1:316\$740	
a Despesas de conservação:		
Idem	15:970\$100	
a Depósito da sede:		
Idem	1:185\$000	
a Imposto territorial em São Paulo:		
Idem	3:235\$800	
a Honorários:		
Idem	15:000\$000	
a Fundo de reserva:		
V/10% s/lucros líquidos	1:306\$600	
a Contas correntes:		
V/7% para os incorporadores ..	914\$600	312:939\$650
Saldo d/semestre	10:844\$360	323:784\$010

de Juros:		
Credores n/semestre	882\$040	
de Rendas diversas:		
Saldo d/conta	200\$000	
de Terrenos vendidos:		
Idem	322:701\$970	323:784\$010

Elysio Magalhães, presidente. — Oscar de Luna Freire, guardalivros. Reg. n. 32.699.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Maquinismos & Instrumentos:			
Valor dos existentes	6.880,90		
Chaves & Desvios:			
Idem	135.579,30	142.460,20	
Disponível:			
Contas correntes:			
Depósito em estab. bancário ..		1.761.002,30	
Realizável a longo prazo:			
Contas correntes:			
Saldo de prestamistas	288.022,80		
Terrenos em São Paulo:			
Existência	1.523.430,60		
Depósito:			
Saldo d/conta	1.000,00	1.812.453,40	
De compensação:			
Contas correntes:			
C/compromissos de obras	225.805,00		
Ações caucionadas:			
Caução da Diretoria	9.705,00	235.510,00	
		3.951.425,90	

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital:			
V/de 3.000 ações	1.941.000,00		
Fundo de reserva:			
Saldo d/conta	291.010,40	2.235.010,40	
Exigível:			
Contas correntes:			
Credoras	101.933,80		
Dividendos:			
Não reclamado	300,00		
Acionistas:			
Capital a restituir	53,00	105.286,80	
De compensação:			
Compromissos de obras:			
Compensada no Ativo	225.805,00		
Caução da Diretoria:			
Idem	9.705,00	235.510,00	
De resultado pendente:			
Lucros suspensos:			
Saldo d/conta	162.492,30		
Lucros & Perdas:			
Saldo em 30-6-42	10.844,40		
Idem d/semestre	1.202.582,00	1.375.618,70	
		3.951.425,90	

Elysio Magalhães, presidente. — Oscar de Luna Freire, guardalivros. Reg. n. 32.699.

Lucros & Perdas

	Cr\$	Cr\$
a Imposto de renda:		
Saldo d/conta	12.586,40	
a Acidentes no trabalho:		
Idem	1.368,40	
a Quota de previdência:		
Idem	477,20	
a Despesas da sede:		
Idem	22.839,00	
a Despesas em São Paulo:		
Idem	1.493,90	
a Despesas de conservação:		
Idem	13.398,50	
a Impostos da sede:		
Idem	465,00	
a Imposto territorial em São Paulo:		
Exercício de 1942	21.461,00	
a Honorários:		
Saldo d/conta	33.000,00	
a Chaves e desvios:		
Depreciação de 10%	15.064,40	
a Maquinismos & Instrumentos:		
Idem	764,50	
a Fundo de reserva:		
V/10% s/lucros líquidos	144.844,50	
a Contas correntes:		
V/7% para os incorporadores ..	101.419,20	369.182,00
Lucro líquido n/semestre	1.202.582,00	1.571.764,00

de Juros.		
Saldo d/conta	3.576,50	
de Rendas diversas:		
Idem	78,60	
de Terrenos vendidos:		
Idem	1.568.108,90	1.571.764,00

Elysio Magalhães, presidente. — Oscar de Luna Freire, guardalivros. Reg. n. 32.699.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas,

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado os balanços, contas e documentos da Companhia Suburbana Imobiliária, referentes aos semestres findos em 30 de junho de 1942 e 31 de dezembro de 1942, declaram terem achado tudo na devida ordem e conferindo com a escrituração respectiva, pelo que são de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1943. — Heleodoro da Nova Monteiro. — John Gregory Sabronho. — Alberto Filipe de Serra Campos. (N. 1.497 — 10-2-943 — Cr\$ 612,00)

CASA BANCÁRIA COOPERADORA S. A.

RELATÓRIO APRESENTADO PELO DIRETOR-PRESIDENTE, LETELBA RODRIGUES DE BRITTO, AOS ACIONISTAS, RELATIVO ÀS ATIVIDADES COMERCIAIS BANCÁRIAS, DURANTE O ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS.

Srs. Acionistas:

Encerramos o ano de mil novecentos e quarenta e dois ainda sob o peso da situação mundial em estado de guerra. Neste período, sentimos somente os efeitos econômicos refletindo sobre as atividades humanas. Terminada a conflagração, outras consequências teremos, não somente no campo econômico, como também relativamente à estrutura social e às organizações políticas dos povos mais atingidos na luta.

Dai o conselho que tomamos no sentido de trabalharmos com a maior prudência, com máxima ponderação, e grande economia, no desenvolvimento das operações que dizem respeito às nossas atividades bancárias.

Outrossim, devemos salientar as medidas de ordem financeira tomadas pelo nosso Governo, em momento oportuno, emprestando confiança aos negócios, bem como, forçando, com a instituição da nova moeda e medidas correlatas, o aparecimento do dinheiro engavetado, e, portanto, o aumento dos depósitos nos bancos, barateando o seu custo sob as várias formas de empréstimos.

A análise das nossas contas satisfaz plenamente.

Com prudência, mantivemos o mesmo valor relativamente aos títulos descontados. Para o fundo de reserva, separamos dez por cento (10%) dos lucros líquidos, nos termos dos Estatutos e mais do que o mínimo estabelecido na Lei das Sociedades Anônimas. Outrossim, reservamos a importância de quatro mil trezentos e sessenta e um cruzeiros (Cr\$ 4.361,00) para atender à verba de "lucros suspensos". De outra forma, adquirimos ações da Companhia Siderúrgica Nacional, invertendo recursos que montam em quinze mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 15.600,00). Constitue, esta operação, evidentemente, uma reserva, utilizável prontamente, e em crescente valorização.

O aumento verificado no valor dos nossos depósitos traduzem a confiança que o público nos deposita.

Com o dever cumprido, observando as disposições estatutárias e legais, agradecendo a colaboração sincera e eficiente dos nossos auxiliares, em nome da Diretoria, submetemos à consideração e ao exame da Assembléia Geral dos Acionistas as contas do exercício passado que acompanham o presente relatório.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1943. — *Letelba Rodrigues de Britto*, diretor-presidente.

Rua do Rosário n. 54, 2.º andar
CARTA PATENTE N. 1.548, DE 9 DE JULHO DE 1937
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Móveis e utensílios		Depósitos com juros	249.596,70
Disponível:		Depósitos limitados	150.867,50
Caixa	48.051,90	Depósitos sem juros	390,90
Banco do Brasil	56.000,00	Depósitos a prazo fixo	552.013,20
Outros bancos	81.897,10	Títulos redescontados	98.055,00
		Juros a pagar	17.050,00
Realizável:		Dividendos	13.536,00
Títulos descontados	1.314.847,50	Percentagens a distribuir	5.103,20
Empréstimos	29.545,50		
Devedores diversos	6.666,60	Não exigível:	
Imoveis	80.000,00	Capital	450.000,00
Títulos de não propriedade	15.600,00	Fundos de reserva	102.763,50
Valores diversos	16.648,40	Lucros suspensos	4.361,00
			1.086.612,50
Contas de Resultado Pendente:		Contas de resultado pendente:	
Juros passivos	800,00	Descontos	19.000,00
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Letras em cobrança	111.500,00	Credores por cobranças	111.500,00
Valores caucionados	275.795,00	Credores por dep. e cauções	684.795,00
Valores depositados	409.000,00	Títulos em garantia	100.000,00
Contratos de crédito	100.000,00		896.295,00
Total do ativo	2.559.032,00	Total do passivo	2.559.032,00

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Letelba Rodrigues de Britto*, diretor-presidente. — *Arthur Cesar Rios Junior*, diretor-gerente. — *Clovis F. de Castro Menezes*, contador n. 31.159.

DEMONSTRAÇÃO DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito
	Cr\$	
Despesas gerais:		
Saldo desta conta	37.835,10	
Impostos:		
Saldo desta conta	10.795,90	
Juros:		
Saldo desta conta	35.542,80	
Amortizações:		
De moveis e utensílios	585,00	
Fundo de reserva:		
Creditado a esta conta	2.551,60	
Dividendos:		
11.º dividendo de 6% a.a.	13.500,00	
Percentagens a distribuir:		
Creditado a esta conta	5.103,20	
Lucros suspensos:		
Creditado a esta conta	4.361,00	
Total	110.274,60	

Crédito	
	Cr\$
Renda dos empréstimos por juros e descontos	86.697,70
Renda de comissões	14.108,80
Outras rendas	9.468,10
Total	110.274,60

Rio de Janeiro, 2 de janeiro de 1943. — *Letelba Rodrigues de Britto*, diretor-presidente. — *Arthur Cesar Rios Junior*, diretor-gerente. — *Clovis F. de Castro Menezes*, contador n. 31.159.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às dezessete horas, na sede da Casa Bancária Cooperadora S. A., à rua do Rosário cinquenta e quatro, sétimo andar, nesta Capital, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal, procedemos ao exame dos livros, papéis, estado do Caixa e da carteira, achando-se tudo perfeitamente em ordem e documentado, somos do parecer que sejam os mesmos aprovados. — *Armando Pereira Braga*. — *João Fernandes de Brito*. — *Cincinato Cesar da Silva Braga*.

(N. 1.495 — 10-2-43 — Cr\$ 612,00).

BAIRRO DE FATIMA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, pelas quinze horas, na sede social, à rua do Núncio, sessenta e um, nesta Capital, presentes nove acionistas, representando cento e quarenta e seis ações, com direito a igual número de votos, conforme consta do livro de presença, o Sr. Belmiro Mendes de Vasconcellos, presidente da Sociedade, verificando haver número legal, abre a sessão e convida para presidir à assembléia o acionista Sr. Dr. Armando Bordallo, cuja indicação foi aceita por unanimidade. Assumindo a presidência, convida para secretários os acionistas senhores Antonio Bordallo e Dr. Francisco de Paula Cossenza. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declara que a assembléia geral extraordinária foi convocada de acordo com o anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 20, 21 e 22 do mês de janeiro próximo findo, para o fim dos senhores acionistas tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para liquidação da Sociedade. Manda então ler a seguinte proposta que se achava sobre a mesa e que é do teor seguinte: "O abaixo assinado, presidente da Bairro de Fátima S.A., em vista de se encontrarem vendidos todos os lotes de terreno sitos no "Bairro de Fátima" e cumpridos os objetivos da Sociedade, vem propor a liquidação e dissolução da mesma e pedir a nomeação dos liquidantes de acordo com a lei e os estatutos, para providenciarem o recebimento das prestações constantes das cadernetas em curso de liquidação, assinar escrituras definitivas, dar baixas e promover cancelamentos nas Repartições competentes, depositar e levantar importâncias dos Bancos, dispendir as quantias necessárias à perfeita e integral liquidação e praticar, enfim, todos os atos indispensáveis e previstos em lei. De acordo com o art. 20 do Estatutos, os liquidantes serão sempre o diretor-presidente e o diretor-vice-presidente da Sociedade, por isso, vem pedir o pronunciamento da assembléia. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. (a) Belmiro Mendes de Vasconcellos." Terminada a leitura e submetida a proposta à discussão e votação, foi a mesma aprovada por unanimidade e proclamados liquidantes os senhores Belmiro Mendes de Vasconcellos, casado, brasileiro naturalizado, industrial, residente à rua do Flamengo n. 194 e Augusto Conrado Bordallo, casado, brasileiro, industrial, residente à avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 156, nesta cidade, que vinham exercendo os cargos de diretores presidente e vice-presidente, respectivamente, ficando os mesmos com as obrigações determinadas na referida proposta e nos arts. ns. 140 a 146 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e com os honorários mensais de Cr\$. 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), cada um. Em seguida, por proposta do acionista senhor Antonio Bordallo, unanimemente aprovada, foram designados para funcionar na liquidação os membros do Conselho Fiscal, senhores Antonio Farias, Nelson Gonçalves Netto e João José Manso e suplentes, senhores Celestino Claro, Antonio Mendes de Vasconcellos Junior e Cyro Barbosa Martins. O senhor presidente, em face da resolução tomada pelos senhores acionistas, declara a Sociedade em liquidação a partir desta data, cancelados os poderes da Diretoria em exercício, a qual fica dissolvida desde já, e empossados os respectivos liquidantes e, os membros do Conselho Fiscal eleitos por esta Assembléia. Fica, outrossim, facultado aos senhores liquidantes, com reserva, outorgarem ou substabelecerem os seus poderes para esta liquidação, numa ou mais pessoas. Não sendo solicitada a palavra por nenhum dos senhores acionistas, e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente pede uma pequena espera para a redação da presente ata, a qual, lavrada, lida e submetida à discussão, foi por todos os presentes aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, cinco de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três. — Antonio Bordallo. — Belmiro Mendes de Vasconcellos. — Augusto Conrado Bordallo. — Armando Bordallo. — Francisco de Paula Cossenza. — Sebastião Mendes de Vasconcellos. — Carlos Baptista. — Nelson Gonçalves Neto. — Dr. Gastão de Figueiredo.

Declaro ser a presente ata, cópia fiel da constante do livro respectivo.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Antonio Bordallo, secretário da mesa.

(N. 1.488 — 10-2-43 — Cr\$ 137,70)

COMPANHIA CARBONÍFERA METROPOLITANA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Carbonífera Metropolitana, em 2 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.736, a ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 3 de novembro de 1942, que tomou conhecimento da renúncia de um diretor e elegeu seu substituto. — Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII. — Visto. — Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 1.496 — 10-2-43 — Cr\$ 50,00)

DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO, SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL CONSTITUTIVA DA SOCIEDADE ANÔNIMA "DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO"

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, às dezessete horas, à rua Buenos Aires número sessenta e seis A, segundo andar, por consequência de prévia convocação em avisos inseridos no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", por três vezes; reuniram-se em assembléia geral os subscritores do capital da sociedade anônima, em formação, "Distilaria de óleos de Xisto" S. A. Presentes subscritores de dois terços do capital social, assumiu a presidência o subscritor major Oscar Filgueiras que convidou os subscritores João Mário Rangel e Paulo de Lemos Basto para servirem de secretários. A assembléia, o seu presidente informa que o fim da presente reunião é decidir sobre a constituição da sociedade, uma vez que está subscrito o capital social; acha-se o projeto de estatutos assinado e aprovado por todos os subscritores, e feito o depósito de dez por cento sobre o capital conforme exige a lei. Acrescenta o senhor presidente ter sido esse depósito efetuado no Banco Nacional de Descontos, como consta do seguinte certificado, lido à assembléia: "Recebemos dos Srs. Mário Cunha, Edmir Pederneiras Furquim e Oscar Filgueiras, incorporadores da "Distilaria de óleos de Xisto" S. A., a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), correspondente a dez por cento do capital com que dizem se vai fundar a referida sociedade e segundo ainda o declaram, destinado ao depósito exigido por lei para a constituição de uma sociedade anônima. Rio, dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. "Banco Nacional de Descontos" (assinaturas ilegíveis). O subscritor Dr. Mário Cunha propôs que à vista das informações prestadas pelo Sr. presidente e dos documentos exibidos, a assembléia, não havendo discrepância sobre os estatutos, declarasse constituída a sociedade e que se procedesse desde logo à eleição da primeira diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes. Depois da leitura dos estatutos, dita proposta teve aprovação de todos os subscritores presentes, e, por consequência, o Sr. presidente declarou constituída a sociedade anônima "Distilaria de óleos de Xisto". Em seguida, por aclamação, foi eleita a seguinte diretoria, cujo mandato começa nesta data e prolongar-se-á por quatro anos: Presidente — Dr. Mário Cunha, brasileiro, casado, engenheiro, residente à avenida Delfim Moreira número seiscentos e trinta e dois; Gerente — Dr. Edmir Pederneiras Furquim, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Mauá número cinco; Técnico — Oscar Filgueiras, brasileiro, casado, oficial do Exército, residente à rua Pinheiro Machado número sessenta e cinco. Para o Conselho Fiscal foram eleitos: Dr. Mário de Almeida, industrial, brasileiro, residente à rua Barão de Ipanema número cento e cinco; Paulo de Lemos Basto, brasileiro, contador, residente à rua Visconde de Pirajá número duzentos e seis; José Gonçalves Sá, brasileiro, engenheiro, residente à avenida Atlântica número mil e vinte e seis; Henriqueta Pinheiro da Fonseca, brasileira, casada, comerciante, residente à rua Primeiro de Março número seis, 1.º andar; José Alves Motta, brasileiro, industrial, residente à rua Primeiro de Março número cento e dez, 3.º andar. Os três últimos para o cargo de suplente. Com a palavra o Dr. Mário Cunha propôs à assembléia e esta aprovou um voto de agradecimento aos esforços do major Oscar Filgueiras pelos valiosos serviços preliminares que vem prestando à patriótica iniciativa de industrialização do óleo de xisto. Também, o Sr. presidente propôs à assembléia e esta aprovou um voto de agradecimento ao subscritor João Mário Rangel que prestou gratuitamente os seus serviços profissionais em vários assuntos; e outro voto ao ilustre engenheiro Dr. Janot Pacheco, pela sua oferta gratuita de um bico queimador, privilegiado, de sua invenção, aparelho de grande utilidade para a indústria de destilação. E, nada mais ocorrendo, o Sr. presidente declarou encerrada a reunião. Eu, secretário, lavrei, em livro próprio, esta ata que vai por mim assinada e subscrita pelos componentes da Mesa e demais acionistas presentes, da qual fiz datilografar uma duplicata que vai, também, assinada por mim, subscrita pelos outros componentes da mesa e demais acionistas presentes. — João Mário Rangel. Paulo de Lemos Basto. — Oscar Filgueiras. — Edmir Pederneiras Furquim. — Mário Cunha. — Elisa Cosette Ramos. — Gabriel Filgueiras (Reconhecidas todas as firmas acima pelo 11.º tabelião, Fernando de Azevedo Milanez).

Autorizamos a publicação da presente ata e demais papéis referidos na inclusa certidão expedida pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Mário Cunha, diretor-presidente. — Edmir Pederneiras Furquim, diretor-gerente. — Oscar Filgueiras, diretor-técnico.

(Firmas reconhecidas no cartório do 11.º Offício de Notas).

DISTILARIA DE ÓLEOS DE XISTO S. A.

Estatutos

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1.º

Sob a denominação Distilaria de óleos de Xisto, os abaixo assinados foram e constituem, pelo prazo de 20 anos, uma Sociedade Anônima, com sede e foro no Distrito Federal.

Art. 2.º

A Sociedade tem por objeto:

- 1) Extrair e industrializar o óleo de xisto;
- 2) Obter os subprodutos resultantes da destilação e tratamento desse óleo;
- 3) Vender os produtos e subprodutos de sua indústria.

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Art. 3.º

O capital social é de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), dividido em 500 (quinhentas) ações nominativas de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros) realizado em moeda corrente.

Art. 4.º

O capital em dinheiro será realizado em prestações, não excedentes de 25%, sobre o valor da ação, mediante aviso com antecedência de trinta dias, sendo obrigatória a entrada de 10% no ato da subscrição.

Art. 5.º

As ações serão indivisíveis de referência à Sociedade, não sendo admissível mais de um possuidor para cada título.

Art. 6.º

Só os brasileiros natos poderão ser acionistas.

ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 7.º

A assembléia geral ordinária realizar-se-á no correr do 1.º trimestre de cada ano, para exercer as atribuições estipuladas na lei e nos presentes estatutos.

Art. 8.º

Pode a assembléia geral ordinária tratar e decidir sobre assuntos de negócios sociais não atribuídos por lei à assembléia extraordinária.

Art. 9.º

As assembléias serão convocadas na conformidade das disposições legais, por anúncios insertos no *Diário Oficial*, e em outro diário de grande circulação no Distrito Federal, sendo rigorosamente motivadas as convocações das assembléias extraordinárias.

Art. 10

As assembléias serão presididas pelo diretor-presidente da sociedade, secretariado por dois acionistas.

Art. 11

Excepção feita dos acionistas que exerçam função na Diretoria e no Conselho Fiscal, os demais poderão ser representados por procurador bastante.

Art. 12

Respeitado, em cada caso, o *quorum* exigido por lei, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo um voto para cada ação.

ADMINISTRAÇÃO, ATRIBUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 13

Administração da sociedade, dentro da lei e dos presentes estatutos será amplamente exercida por 3 membros: Diretor-presidente, Diretor-gerente e Diretor-técnico, eleitos e designados diretamente pela assembléia.

Art. 14

Cada Diretor servirá por quatro anos, e fica obrigado à caução prévia de cinco ações da sociedade, inalienáveis, no decurso do mandato e até o momento em que obtenha quitação da sua responsabilidade.

Art. 15

O diretor-presidente, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo diretor-técnico, e na ausência ou impedimento deste, pelo diretor-gerente.

Art. 16

No caso de vaga de qualquer dos cargos da diretoria, o diretor será escolhido pelos outros diretores, para preencher o período do mandato, *ad referendum* da 1.ª assembléia ordinária.

Art. 17

Compete especialmente ao diretor-presidente:

- 1) convocar e presidir as assembléias;
- 2) representar a sociedade em juízo e perante as autoridades administrativas;
- 3) redigir e assinar com os demais diretores, os relatórios apresentados à assembléia geral ordinária;
- 4) superintender a contabilidade e escrituração sociais;
- 5) constituir, conjuntamente com o diretor-gerente, procuradores da sociedade.

Art. 18

Compete especialmente ao Diretor-técnico:

- 1) dirigir e superintender todos os serviços técnicos da sociedade;
- 2) substituir, o diretor-presidente em seus impedimentos;
- 3) redigir e assinar com os demais diretores os relatórios anuais.

Art. 19

Compete especialmente ao diretor-gerente:

- 1) dirigir e superintender a atividade mercantil da sociedade;
- 2) assinar, com outro diretor, em nome da sociedade, todos os documentos e contratos necessários ao andamento dos negócios sociais e pelos quais a sociedade venha ser constituída em obrigação;
- 3) movimentar as contas bancárias.

CONSELHO FISCAL

Art. 20

Na assembléia geral ordinária serão eleitos os três membros do Conselho Fiscal e os respectivos suplentes, os quais exercerão as atribuições definidas na lei.

BALANÇO, LUCROS E PERDAS E DIVIDENDOS

Art. 21

O ano social corresponderá ao civil.

Art. 22

Em 31 de dezembro de cada ano proceder-se-á ao balanço geral para verificação de lucros ou prejuízos.

Art. 23

Feitas as deduções determinadas por lei, e outras propostas pela diretoria, para fundo de reserva, amortizações, reversões e gratificações a empregados, o lucro apurado será distribuído entre os acionistas, depois da aprovação da assembléia ordinária.

Art. 24

Tendo em vista os lucros apurados, a assembléia geral poderá elevar os honorários dos diretores, ora fixados em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais para, cada um.

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelas leis vigentes.

Art. 25

Os recibos da primeira prestação do capital serão firmados pelos fundadores, senhores Drs. Mario Cunha, Edmir Pederneiras Furquim, João Mario Rangel e Major Oscar Filgueiras.

(Assinados) Mario Cunha. — Mario de Almeida. — Edmir Pederneiras Furquim. — Cezar Godinho Espinola. — Oscar Filgueiras. — Gilberto Nunes. — Rubens Luna Dias. — Antonio da Cruz Vieira. — Antonio M. Ribeiro. — José Alves Motta. — João Mario Rangel. — Gabriel Filgueiras. — Paulo Silvio Lopes Cezar. — Mario C. Bastos. — Inah Amaral da Fonseca. — Nirse da Fonseca. — Mario Godofredo da Silveira Feijó. — Manoel Barros Lins. — Omar R. Vergara da Silveira. — Herbert Moses. — Roberto Barrozo Borba. — Domingos Gomes de Andrade Lemos. — Henriqueta Pinheiro da Fonseca. — Paulo da Rocha Schoueri. — Antonio Leite. — João Baptista Roza. — Cezar de Mello e Cunha. — Mineração Moçapir Ltda. — Luiz Migliora. — José Gonçalves Sá. — Antonio Moraes Rego. — Cicero Figueiredo. — Paulo de Lemos Basto. — Omar Radler de Aquino. — Cílio da Gama Cruz. — José Joaquim Marques Filho. — Homero Monteiro de Carvalho. — Mario Machado Vieira. — J. Pereira Ramos. — Mario de Oliveira Brandão. — James Magnus. — Claudina de Carvalho Roma. — Elisa Cosette Ramos. — Jayme C. L. Vasconcellos. — Durval Mesquita. — Heitor Lahmeyer. — Edgard Autran Dourado. — José Vieira Peixoto. — Aloysio de Oliveira Maia. — Engracia C. Dias. — Paulo Pardellas. — Carlos Jansen. — Fernando Fogliati. — Walter de Mattos. — Marcus Vinicius de Carvalho. — Carlos Augusto Naylor Junior. — José Joaquim Schmidt. — Anna Maria de Oliveira Cavalcanti. — Julio de Oliveira Esteves. — Orville Gomes Rodrigues. — Pedro Pontual Machado. — Luiz Aranha. — Valdir Ismael da Rocha. — Maria Lemos Basto. — Eduardo Rocha Ribeiro. Autorizamos a publicação.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Mario Cunha, diretor-presidente. — Edmir Pederneiras Furquim, diretor-gerente. — Oscar Filgueiras, diretor-técnico.

LISTA DOS ACIONISTAS

Número de ações	Nomes	Estado civil	Profissão	Nacionalidade	Endereço	Importância realizada
						Cr\$
5	Omar Radler de Aquino.....	Casado	Banqueiro	Brasileira	Avenida Rio Branco n. 109, 3.º	20.000,00
2	Cílio da Gama Cruz.....	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Barão de Ipanema n. 105..	2.500,00
1	José Joaquim Marques Filho...	Casado	Advogado	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 66-a, 2.º..	18.500,00
1	Homero Monteiro de Carvalho...	Casado	Advogado	Brasileira	Rua Sacadura Cabral n. 152...	250,00
1	Mário Machado Vieira.....	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Pinheiro Machado n. 65...	20.000,00
1	J. Pereira Ramos.....	Casado	Industrial	Brasileira	Avenida Rio Branco n. 109, 3.º	250,00
1	Mário de Oliveira Brandão.....	Casado	Advogado	Brasileira	Avenida Rio Branco n. 109, 3.º	1.250,00
1	James Magnus	Casado	Comerciante	Brasileira	Rua Daniel Carneiro n. 88....	500,00
2	Claudina de Carvalho Roma....	Casada	Professora	Brasileira	Rua Alegrete n. 30.....	250,00
50	Elisa Cosette Ramos.....	Desquitada	Doméstica	Brasileira	Rua Primeiro de Março n. 110 3.º	1.250,00
2	Jaume C. L. Vasconcellos.....	Casado	Advogado	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 66-a, 2.º..	12.500,00
2	Durval Mesquita	Solteiro	Bancário	Brasileira	Rua Pinheiro Machado n. 65...	5.500,00
1	Heitor Lahmeyer	Solteiro	Engenheiro civil	Brasileira	Rua Clovis Bevilacqua n. 26, apart. 201	250,00
3	Edgard Autran Dourado.....	Casado	Engenheiro	Brasileira	Rua do Rosário n. 77, 5.º.....	250,00
2	José Vieira Peixoto.....	Casado	Coronel do Exército	Brasileira	Rua Santo Amaro n. 144, apartamento 308	250,00
1	Aloysio de Oliveira Maia.....	Desquitado	Industrial	Brasileira	Rua Santo Amaro n. 144, apartamento 308	250,00
2	Engracia C. Dias.....	Viuva	Doméstica	Brasileira	Rua da Quitanda n. 20, 8.º.....	250,00
1	Paulo Pardellas	Casado	Bancário	Brasileira	Rua Leite Leal n. 29, apart. 24	250,00
3	Carlos Jansen	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Xavier de Toledo n. 201 — São Paulo	500,00
1	Fernando Fogliati	Solteiro	Comerciante	Brasileira	Rua Almirante Tamandaré n. 15	250,00
1	Walter de Mattos	Casado	Químico industrial	Brasileira	Rua México n. 164, 6.º.....	250,00
4	Marcus Vinicius de Carvalho..	Casado	Dentista	Brasileira	Rua México n. 164, 6.º.....	250,00
5	Carlos Augusto Naylor Junior..	Viuvo	Funcionário público aposentado	Brasileira	Rua Senador Vergueiro n. 52, apart. 6	1.250,00
10	José Joaquim Schmidt	Casado	Advogado	Brasileira	Avenida Nilo Peçanha n. 155...	250,00
1	Anna Maria de Oliveira Cavalcanti	Casada	Doméstica	Brasileira	Rua Ministro Viveiros de Castro n. 66	250,00
2	Julio de Oliveira Esteves.....	Casado	Industrial	Brasileira	Avenida Henrique Valadares n. 148-c, apart. 41.....	250,00
2	Orville Gomes Rodrigues.....	Casado	Industrial	Brasileira	Rua 1.º de Março n. 6.....	250,00
2	Pedro Pontual Machado	Casado	Comerciante	Brasileira	Rua Sete de Setembro n. 113, 2.º	1.250,00
1	Luiz Aranha	Casado	Advogado	Brasileira	Avenida Rio Branco n. 137....	250,00
1	Valdir Ismael da Rocha.....	Casado	Médico	Brasileira	Avenida Atlântica n. 102.....	2.500,00
2	Maria de Lemos Basto.....	Solteira	Funcionário público	Brasileira	Rua Araujo Porto Alegre n. 56.	3.750,00
1	Eduardo Rocha Ribeiro	Casado	Bancário	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 47, 1.º...	250,00
80	Mário Cunha	Casado	Engenheiro construtor	Brasileira	Rua da Alfândega n. 50, loja..	500,00
10	Mário de Almeida	Casado	Comércio	Brasileira	Rua da Alfândega n. 50.....	1.250,00
74	Edmir Pederneiras Furquim ..	Casado	Advogado	Brasileira	Praga 15 de Novembro n. 20, 6.º sala 602	500,00
1	Cezar Godinho Espinola	Solteiro	Químico industrial	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 66-a, 2.º..	250,00
80	Oscar Filgueiras	Casado	Oficial do Exército	Brasileira	Avenida Rio Branco ns. 118-120 4.º	250,00
1	Gilberto Nunes	Casado	Contador	Brasileira	Avenida Rodrigues Alves n. 745	250,00
5	Rubens Luna Dias	Solteiro	Engenheiro arquiteto	Brasileira	Avenida Rodrigues Alves n. 745	250,00
2	Antonio da Cruz Vieira.....	Solteiro	Industrial	Brasileira	Rua São Pedro n. 96.....	250,00
1	Antonio M. Ribeiro	Casado	Industrial	Brasileira	Rua São Pedro n. 96.....	250,00
5	José Alves Motta	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Faro n. 28, apart. 302....	500,00
50	João Mário Rangel	Casado	Advogado	Brasileira	Avenida Copacabana n. 387....	12.500,00
22	Gabriel Filgueiras	Casado	Químico industrial	Brasileira	Rua General Câmara n. 20, 3.º..	500,00
1	Paulo Silvio Lopes Cezar.....	Casado	Químico industrial	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 17, 2.º....	500,00
1	Mário C. Bastos	Solteiro	Comerciante	Brasileira	Rua Montenegro n. 233	250,00
1	Inah Amaral da Fonseca.....	Casada	Farmacêutica	Brasileira	Avenida Rio Branco n. 109, 3.º sala 15	750,00
1	Nirse da Fonseca	Solteira	Comerciária	Brasileira	Rua Moncorvo Filho — Polic. Militar	500,00
1	Mario Godofredo da Silveira Feijó	Viuvo	Comércio	Brasileira	Rua 1.º de Março n. 110, 2.º, fundos	250,00
1	Manoel Barros Lins	Casado	Militar	Brasileira	Rua Barão de Ubá n. 341.....	500,00
2	Omar R. Vergara da Silveira..	Solteiro	Industrial	Brasileira	Banco da Provincia do Rio G. do Sul — Rua 1.º de Março..	250,00
1	Herbert Moses	Casado	Advogado e jornalista	Brasileira	Joinville — Santa Catarina....	750,00

Número de ações	Nomes	Estado civil	Profissão	Nacionalidade	Endereço	Importância realizada
1	Roberto Barrozo Borba	Solteiro	Comerciante	Brasileira	Rua Buenos Aires n. 120. 1.º andar	Cr\$ 250,00
1	Domingos Gomes de Andrade Lemos	Solteiro	Advogado	Brasileira	Avenida Rodrigues Alves n. 435	250,00
5	Henriqueta Pinheiro da Fonseca	Casada	Banqueira	Brasileira	Edifício Rex, 13.º andar, sala 1.304	1.000,00
1	Paulo da Rocha Schoueri.....	Solteiro	Comércio	Brasileira	Rua Xavier da Silveira n. 23, apart. 201	1.250,00
1	Antonio Leite	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Teófilo Ottoni n. 74, 3.º, sala 31	2.500,00
1	João Baptista Rozo	Casado	Industrial	Brasileira	Rua Prudente de Moraes n. 642, apart. 12	250,00
1	Cezar de Mello e Cunha.....	Casado	Engenheiro	Brasileira	Rua Alvaro Alvim, Edifício Itajubá, 11.º, sala 1.003	500,00
5	Mineração Moçapir Ltda.	—	Industriais	Brasileira	Rua Andrade Neves n. 343 — Niterói	500,00
1	Luiz Migliora	Casado	Bancário	Brasileira	Rua Senador Dantas n. 118, 6.º, sala 612	500,00
10	José Gonçalves Sá	Casado	Engenheiro civil	Brasileira	Rua Umarí n. 13	250,00
15	Antonio Moraes Rego	Casado	Comerciante	Brasileira	Rua Clarisse Índio do Brasil n. 19	250,00
1	Cícero Figueiredo	Casado	Industrial	Brasileira	Avenida Eptácio Pessoa n. 90, apart. 13	500,00
2	Paulo de Lemos Basto.....	Casado	Bancário	Brasileira	Cataguazes — Minas Gerais....	250,00

Autorizamos a publicação no *Diário Oficial*.

Rio, 10 de fevereiro de 1943. — *Mario Cunha*, diretor presidente. — *Edmir Pederneiras Furquim*, diretor gerente. — *Oscar Filgueiras*, diretor técnico.

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Dillaria de óleo de Xisto, S. A., em 4 de fevereiro de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o n. 18.744, os seguintes documentos: a) ata da assembléa geral de constituição, realizada em 10 de dezembro de 1942, que aprovou os seus estatutos e demais atos constitutivos, bem como elegeu a primeira diretoria e conselho fiscal; b) estatutos;

c) lista dos subscritores do capital; d) recibo do depósito de 10% sobre o capital, efetuado no Banco Nacional de Descontos; e) guia comprobatória do pagamento do selo proporcional ao capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 100,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Carmen Cruz*, auxiliar de escritório VIII.

Visto. — *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

(N. 1.489 — 10-2-943 — Cr\$ 999,60)

Série I. N. — Divulgação n. 116

DECRETO-LEI N. 4.178 — DE 13 DE MARÇO DE 1942

Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda

com

INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

Cr\$ 2,00

Cr\$ 2,00

A' venda — Secção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves — Agências ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

Banco Autocastro

Encontram-se na sede deste Banco, à rua dos Inválidos n. 123, à disposição dos Srs. acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Banco Autocastro — *Attila Castro*, diretor-presidente.

(N. 1.466 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**União Comercial dos Varejistas
Companhia de Seguros Terrestres,
Marítimos e de Acidentes Pes-
soais.**

Rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares (Edifício Próprio)

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à rua do Ouvidor n. 63, 1.º e 2.º andares, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(N. 1.457 — 10-2-43 — Cr\$ 20,40)

General Electric Raios X S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 16 de março, às 10 horas, na sede da Sociedade à avenida Nossa Senhora de Fátima número 22-A, afim de tomarem as contas do exercício encerrado em 30 de novembro de 1942, e bem assim procederem às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 da lei das sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: *Abelardo da Cunha*, diretor-secretário.

(N. 1.456 — 10-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Laboratório Orlando Rangel S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Marquês de São Vicente n. 104, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Antenor da Fonseca Rangel*, diretor-presidente. — *Benjamim da Fonseca Rangel*, diretor-tesoureiro. — *Antenor da Fonseca Rangel Filho*, diretor-industrial.

(N. 1.454 — 10-2-43 — Cr\$ 26,50 — 2 vezes).

**Sociedade Cooperativa Portuária
de Consumo**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

De ordem do Sr. Presidente, convido os Srs. associados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 do corrente, às 16,30 horas, em sua sede social à avenida Rodrigues Alves n. 755, fundos.

Ordem do dia: Leitura da ata anterior — Leitura e aprovação do Balanço Geral do exercício financeiro de 1942 — Eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1943-44, de conformidade com o art. 19, parágrafo único dos Estatutos em vigor.

Ismael Sousa, secretário.

(N. 1.453 — 10-2-43 — Cr\$ 27,50)

**Companhia Imobiliária
Aruoca S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às treze horas do dia 20 do corrente mês, na sede social, à Praia do Flamengo n. 154, nesta cidade, para os seguintes fins:

a) estudo e aprovação das alterações a introduzir na ata da Assembleia Geral de 12-12-42, afim de que sejam atendidas as exigências feitas pelo D. N. 1. C.

b) idem quando aos Estatutos da sociedade, que deverá ser suprido um dos artigos e postos em consonância com o decreto-lei n. 2.627 de 26-9-40.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Cia. Imobiliária "Aruoca" S. A. — *Ricardo Seabra Moura*, presidente.

(N. 1.448 — 10-2-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Auto Mercantil, S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua dos Inválidos n. 123, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943 — Auto Mercantil S. A. — *Attila Castro*, diretor-gerente.

(N. 1.467 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Sul América Terrestres, Marítimos
e Acidentes**

Companhia de Seguros

Na sede desta Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29-37, acham-se à disposição dos Srs. acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Outrossim, de acordo com o art. 17, dos Estatutos desta Companhia, ficam suspensas por 30 dias, as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Alvaro S. L. Pereira*. — *José Esperidião de Carvalho*, diretores.

(N. 1.526 — 9-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Fábrica S. Luiz Durão, S. A.**Fiação e Tecelagem de Juta**

De acordo com o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de novembro de 1940, encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta sociedade à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, todos os livros e documentos referentes ao balanço do exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Cincento Salles Abreu*, diretor-superintendente.

(N. 1.296 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Companhia Fabril Paranaense
de Fósforos**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 163, 4.º andar, sala 403, nesta Capital, no dia 18 do corrente, às 16 horas, afim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, assim como eleger a nova Diretoria e Membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Cia. Fabril Paranaense de Fósforos — *Amílcar Zeferino Barroso*, diretor-presidente. — *Francisco de Paula Pinto*, diretor.

(N. 1.555 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Sociedade Anônima Imobiliária
Locativa Antonini**

No escritório desta sociedade, à rua Riachuelo n. 405-A, estão à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Scipione Antonini*, presidente.

(N. 1.464 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Material Rodante e Tração
"Acfalco", S. A.**

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 109, 4.º andar, nesta capital os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *S. Seymour Follwell*, diretor-gerente.

(N. 1.580 — 11-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Companhia Brasileira de Constru-
ções e Comércio, Braco S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 19 de fevereiro corrente, sexta-feira, às 14 horas, em sua sede social, à praça 15 de novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a modificação dos arts. 27, 28, 29 e 30 dos nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Cia. Brasileira de Construções e Comércio "Braco S. A." — *Edu. Pansol*, diretor-presidente.

(N. 1.577 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Companhia Açucareira Vieira
Martins**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, 2.º andar, salas 85-86, os documentos do exercício de 1942, a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Alcindo Vieira*, diretor-presidente.

(N. 1.393 — 8-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Associação Beneficente dos Empre-
gados da "A Noite"**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De ordem do Sr. Presidente convidamos todos os sócios da A. B. E. N. a se reunir, no dia 12 do corrente, às 17 horas, na sua sede, para discutir e resolver sobre assuntos tratados nas três últimas assembleias.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *José Alves da Fonseca*, 1.º secretário.

(N. 1.392 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Tecidos
Nova América**

Sede: Rua São Pedro n. 69, 2.º andar

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede desta Companhia, à rua São Pedro, n. 69, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

(N. 1.115 — 29-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, 109, nesta cidade, os documentos e papéis a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — S. A. Mercantil Anglo-Brasileira — *Frederico Lage*, diretor-gerente.

(N. 1.557 — 9-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

S. A. Carvoeira "Pacheco Moreira"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade à avenida Rio Branco n. 37, 2.º andar, no dia 22 de fevereiro de 1943, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano social de 1942, bem como procederem a eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o ano social de 1943 e fixar-lhes as respectivas remunerações. De acordo com os Estatutos os senhores possuidores de ações deverão depositá-las previamente na sede da Sociedade, até 3 dias antes da realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: *Lloyd C. Biggs*, diretor-gerente.

(N. 1.406 — 8-2-43 — Cr\$ 32,60 — 3 vezes).

Corção, Cardim S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua Miguel Couto ns. 41-43, às 15 horas do dia 11 de março próximo, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e procederem a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Corção, Cardim S. A.*

(N. 1.479 — 10-2-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro haver perdido minha carteira de identidade sob n. 35.923, fornecida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José Pedro Salgado*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.463 — 10-2-43 — Cr\$ 14,30)

S. A. Tritonia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 15 de março de 1943, às 17 horas, na sede social, nesta cidade, à rua Buenos Aires n. 41, sala 403, nos termos e para os fins do art. 23 dos Estatutos, discussão do relatório da Diretoria, suas contas, inventário e balanço relativo ao exercício de 1942, com o parecer do Conselho Fiscal e também para a eleição dos membros do referido Conselho Fiscal.

Estarão à disposição dos senhores acionistas, no local acima indicado, até o dia da realização da Assembleia Geral Ordinária, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943 — S. A. "Tritonia" — *Dr. João Novais de Souza Junior*. — *Mario Petrucci*.

(N. 1.461 — 10-2-43 — Cr\$ 107,10 — 3 vezes).

**Mútua Catarinense de Seguros de
Fogo e de Transportes Terres-
tres e Marítimos.**

Sede em Blumenau — Santa Catarina
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os associados desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede do Club Náutico América, à rua 15 de Novembro, nesta cidade, no dia 12 de março do corrente ano, às 10 horas, afim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1.º discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício financeiro de 1942;

2.º eleição dos membros efetivos suplentes do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943;

3.º assuntos diversos de interesse social.

Nota — Encontram-se à disposição dos senhores associados, na sede da Sociedade, à rua 15 de Novembro n. 714, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 4 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Adolfo Schmalz*. *Adolfo Wollstein*.

(N. 1.469 — 9-2-43 — Cr\$ 81,60 — 2 vezes).

Companhia Nacional e Importadora

Na sede desta Companhia, à rua México n. 150, acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Companhia Nacional e Importadora S. A. — *Attila Castro*, diretor-gerente.

(N. 1.468 — 10-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

**Sociedade Industrial Chrys-
braz S. A.**

Comunicamos que, na sede social, a rua do Passelo ns. 48-54, 1.º andar, se acham à disposição dos Srs. acionistas os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, de que cogita o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Pela diretoria: *Henrique de Bot-ton*, presidente.

(N. 1.425 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Construção e Comércio, Braco S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 28 de fevereiro corrente, sexta-feira, às 14 horas, em sua sede social, a praça 15 de Novembro n. 20, 2.º andar, salas 204 e 205, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942;

b) eleição de dois novos diretores.

c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Cia. Brasileira de Construção e Comércio "Braco S. A." — *Edu. Parisot*, diretor-presidente.

(N. 1.576 — 9-2-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Companhia Técnica Brasileira

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Mário Simonsen*. — *Carlos da Costa Pereira*, diretores.

(N. 1.550 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Bons
Hotéis S. A.**

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, às 15 horas do dia 28 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço de contas, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942, bem como eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos respectivos honorários.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Companhia Nacional de Bons Hotéis S. A. — *Carlos Erasmo de Toledo Piza*, diretor-presidente. — *Eurico Picanço de Mello*, diretor-gerente.

(N. 1.572 — 9-2-43 — Cr\$ 73,10 — 3 vezes).

Comercial de Carvão S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 12 de fevereiro deste ano, às 16 horas, na sede social, à rua Alcindo Guanabara ns. 17-21, 6.º andar, sala 611, afim de tomarem conhecimento do relatório, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e suplentes, fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

No escritório desta Companhia acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943. — *Manoel José da Silva Almeida*, diretor. — *Francisco José Teixeira Leite*, diretor.

(N. 230 — 9-1-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Tecidos
Nova América**

Sede: Rua de São Pedro n. 69, 2.º andar 27.º Dividendo

Do dia 8 de fevereiro p. vindouro em diante, das 13,30 às 15 horas, exceto aos sábados, pagar-se-á, na sede desta Companhia, à rua S. Pedro n. 69, 2.º andar, o 27.º dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1942, à razão de 12 % ao ano. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Dr. J. Rocha Vaz*, presidente.

(N. 1.116 — 29-1-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Banco Econômico do Brasil S. A.**Aviso aos acionistas**

A diretoria comunica aos acionistas que, na sede do Banco, à rua General Câmara n. 30, se acham à disposição dos mesmos os documentos referidos no art. 99, da lei das Sociedades Anônimas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Camilo Altilio Filho*. — *Renato de Amorim Pereira da Silva*, diretores.

(N. 965 — 30-1-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Companhia Fábrica de Tecidos
D. Isabel**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de fevereiro corrente, às 13 1/2 horas, no escritório da Companhia, à rua Dr. Sá Earp n. 632, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação de contas e balanço, e bem assim procedem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para 1943.

Petrópolis, 5 de fevereiro de 1943. — Os diretores: *Geraldo Guyer*. — *Maurício de Andrade Bekenn*. — *Carlos Keller e Paulo Bernhardsgruetter*.

(N. 1.237 — 4-2-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

S. A. Casa Pratt**Artigos para Escritório**

Estão convidados os senhores acionistas, desta Sociedade, para uma Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à rua da Quitanda ns. 46-48, para o fim especial de deliberar sobre a proposta da Diretoria, relativa a alteração do art. 1.º dos Estatutos, quanto ao nome social da Sociedade.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *J. Baylongue*, diretor. — (N. 1.419 — 8-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Cimento
Portland**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Presidente Wilson n. 164, 11.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 da nova lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943. — *Kerris Ap-Thomas*, diretor vice-presidente. — *J. Davies*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.420 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Empresa Nacional de Petróleo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no escritório desta Empresa, à avenida Presidente Wilson n. 113, 2.º andar, salas 209-10, no dia 27 do corrente, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e balanço relativos ao ano de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Pela diretoria: *Dr. Raul S. Bernaldo*, diretor-presidente.

(N. 1.432 — 8-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Companhia de Seguros Marítimos e
Terrestres "União Fluminense"**

Rua Uruguaiana n. 87, 8.º andar — Rio de Janeiro

Na forma do art. 99 do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a Diretoria comunica que se acham à disposição dos Srs. acionistas:

a) o relatório sobre a marcha dos negócios sociais no exercício de 1942 e os principais fatos administrativos;

b) cópias do balanço e da conta de lucros e perdas;

c) o parecer do Conselho Fiscal; e d) a lista dos acionistas que ainda não integralizaram as suas ações.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Dr. Antonio Garcia de Medeiros Netto*. — *Dr. Ibsen De Rossi*. — *Emílio Eduardo Schladepfer*, diretores.

(N. 1.390 — 8-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a Carteira de Estrangeiro, modelo 19. R. Civil n. 29.974, de minha propriedade.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Abílio Gomes Coelho*. (Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N. 1.401 — 8-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

Declaro pelo presente que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, registro n. 133.959, fornecida pelo Serviço de Registro de Estrangeiro.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Manoel Elias*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.415 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Aumento de capital e reforma
de Estatutos**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, no dia 12 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para aumento de capital e reforma dos Estatutos da Companhia, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1943. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Arnaldo da Rocha Miranda*, diretores.

(N. 1.219 — 2-2-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Banco Português do Brasil**Sociedade Anônima**

Na sede deste Banco, à rua da Candelária n. 24, nesta Capital, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943 — Pelo Conselho Administrativo: *Ruy Lowdes*. — *Genésio Pires*, diretores-gerentes.

(N. 1.189 — 3-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Declaração

Eu Manoel Gonçalves dos Reis, abaixo assinado, declaro que perdi minha carteira de estrangeiro sob o registro número 120.758, morador à rua Riachuelo n. 24.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Manoel Gonçalves dos Reis*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.513 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

**Companhia Internacional
de Seguros****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 8 do mês em curso, ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 17 de fevereiro de 1943, às 11 horas, na sede da Companhia, à rua da Alfândega n. 48, 5.º andar, com o fim de deliberarem sobre a alteração dos Estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Companhia Internacional de Seguros — A diretoria: *Dr. Caetano Ernesto da Fonseca Costa*. — *Tasso Coelho Santos*. — *Durval Lopes Reis*.

(N. 1.394 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Banco Industrial Brasileiro S. A.**Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 do corrente, às 16 horas, na sede social do Banco, à rua General Câmara n. 71, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1942;

b) balanço e conta de lucros e perdas do mesmo exercício;

c) parecer do conselho fiscal;

d) eleição do cargo de diretor-tesoureiro, de acordo com o art. 20 dos Estatutos;

e) eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho fiscal para o exercício de 1943 e fixação da remuneração dos efetivos;

f) fixação dos honorários da Diretoria na conformidade do art. 41 das disposições transitórias dos Estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Argemiro H. da Silva Machado*. — *Humberto de Mello Nobrega*. — *José Campos de Oliveira*. — *Silverio Seglia*.

(N. 1.429 — 8-2-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Fábrica de Casimiras Finas S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, e ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à rua São Miguel n. 783, no dia 13 de março, às 15 horas.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943 — Fábrica de Casimiras Finas S. A. — *João José Kronenberg*, diretor.

(N. 1.399 — 8-2-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Comercial Belem

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, na avenida Rio Branco ns. 146-150, os livros e documentos referidos pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943 — Pela Companhia Comercial Belem. — *Lauro Souza Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 1.378 — 8-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Cavalcanti, Junqueira S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 10 de abril do corrente ano, às 15 horas na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 97, 6.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal, e das Contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, elegerem os membros do Conselho Fiscal e fixarem os honorários dos Diretores e a remuneração dos membros do Conselho no corrente exercício.

Os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1942, estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Nilo Tolonnia dos Santos*, diretor. — *Alberto Cavalcanti*, diretor.

(N. 1.436 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

"União Brasileira" Companhia de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, a rua da Alfândega, 107, 2.º andar, os documentos mencionados nas letras a, b e c, do art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943.
— *Cornelio Jardim*. — *Orlando Soares de Carvalho*. — *Manoel da Silva Matos*. — *José Candido Francisco Moreira*, diretores.

(N. 1.556 — 9-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional S. A. AVISO

De conformidade com o disposto no art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940, acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua São Pedro n. 39, a cópia do balanço do exercício de 1942, cópia da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943.
— *José de Castro Menezes*, diretor-presidente. — *Daniel Alves De Brito*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.528 — 9-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Indústrias Gráficas J. Lucena S. A. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 13 de março próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à rua Mayrink Veiga n. 22, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, assim como procederem à eleição dos novos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e para preenchimento de cargo vago na Diretoria.

De acordo com o art. 6.º dos Estatutos ficarão suspensas as transferências de ações até a realização da Assembléia Geral.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *João Lucena Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 1.553 — 9-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Companhia Predial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943.
— *Joaquim Monteiro de Carvalho*, diretor-presidente.

(N. 1.551 — 9-2-42 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Industrial São Paulo e Rio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943.
— *A Monteiro de Carvalho Filho*, diretor-presidente.

(N. 1.552 — 9-2-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Navebras S. A. (Comércio de Petróleo)

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta companhia, à avenida Graça Aranha, 416, 2.º andar, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *Edgard Raja Gabaglia*, diretor-presidente.

(N. 1.559 — 9-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Declaração

Braulino Antonio da Silva, vem declarar que sua carteira de identidade n. 84.815, registro n. 149.770, foi extraviada.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *Braulino Antonio da Silva*.
Firma reconhecida no 9.º Ofício de Notas.
(N. 1.541 — 9-2-43 — Cr\$ 33,70 — 3 vezes).

Declaração

José Martins dos Santos Filho, declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *José Martins dos Santos Filho*.
(Firma reconhecida no Cartório do 11.º Ofício de Notas).
(N. 1.538 — 9-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de fevereiro deste ano, às 15 horas, na sede social, à rua Alcindo Guanabara n. 17-21, 6.º andar, sala 609, afim de tomarem conhecimento do relatório, prestação de contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, eleição do Conselho Fiscal e suplentes, fixação de honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

No escritório desta Companhia acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1943.
— *José Benedito Martins Guimarães*, diretor. — *Francisco José Teixeira Leite*, diretor.

(N. 231 — 9-1-43 — Cr\$ 97,90 — 3 vezes).

Companhia Materiais de Construção

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Companhia, à avenida Graça Aranha n. 226, 3.º andar, salas 301-303, os documentos de que trata o art. 99 do decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *F. de O. Passos*, presidente.
(N. 1.430 — 8-2-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, mod. 19, n. 87.896.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— *Manoel Mario Rodrigues*.
(Firma reconhecida no Cartório do 17.º Ofício de Notas).

(N. 1.539 — 9-2-43 — Cr\$ 20,40 — 2 vezes).

Declaração

Antonio Ferreira Colchete, anuncia o extravio de sua carteira de estrangeiros, modelo 19, S.R.E., ignora o número.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943.
— A rogo, por não saber ler e escrever, de Antonio Ferreira Colchete por Octacilio Lopes Vieira.

(N. 1.560 — 9-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Declaração

João de Carvalho, declara que se extraviou a sua carteira de estrangeiro número 201.671.

Rio, 8 de fevereiro de 1943. — *João de Carvalho*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 1.509 — 9-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Moscoso-Castro S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do dia 18 deste mês, na sede social à rua da Alfândega n. 51, nesta cidade, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942, e para procederem à eleição da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Alexandrino Boavista Moscoso*. — *Raul Castro Silva*, diretores.

(N. 1.424 — 8-2-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas no escritório desta Companhia à rua do Rosário n. 116, 3.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *Americo Ludolf*, diretor-presidente.

(N. 1.402 — 8-2-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Construtora Brandão S. A. "Conbrasa"

AVISO

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 85, 2.º andar, para seu livre exame, os documentos constantes do artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Construtora Brandão S. A.* — *Conbrasa* — *Victor de Magalhães Júnior*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.265 — 6-2-43 — Cr\$ 61,20 — 4 vezes).

Edifício Senador Dantas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à avenida Presidente Wilson n. 188 os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943 — *Edifício Senador Dantas S. A.* — *Armando Pires*, diretor-presidente.

(N. 832 — 27-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Açucareira Vieira Martins

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 12 de março de 1943, às 14 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 52, 8.º andar, salas 85-86, para o fim de discussão e votação do Relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942, e eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943. Os senhores acionistas possuidores de ações ao portador devem proceder conforme o disposto do parágrafo único do art. 5.º dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — *Alcindo Vieira*. — *José Ayres de Cerqueira Lima*. — *Sylvio Vieira Martins*, diretores.

(N. 1.398 — 8-2-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Edifício Monroe S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia à avenida Presidente Wilson n. 188 os documentos mencionados no art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1943 — *Edifício Monroe S. A.* — *Armando Pires*, diretor-presidente.

(N. 833 — 27-1-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Fósforos

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, nesta Capital, no dia 18 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do Parecer do Conselho Fiscal, Relatório da Diretoria, Balanço e Conta de Lucros e Perdas, assim como elegerem a nova Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — *Companhia Brasileira de Fósforos* — *F. Walter Hime*, diretor-presidente. — *Norman Henry Hime*, diretor-tesoureiro.

(N. 1.554 — 9-2-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

S. A. Mercantil Anglo-Brasileira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 11 de março, quinta-feira, às 16½ horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma, 109, para tomada de contas da diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1942, sobre eles deliberando. Proceder-se-á também a eleição da diretoria e conselho fiscal. A assembléia deixa de se realizar na terça-feira, dia 9, por ser dia impedido.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — *S. A. Mercantil Anglo-Brasileira* — *W. E. McGregor*, diretor-presidente. — *Cesar C. Oliveira*, diretor-secretário.

(N. 1.558 — 9-2-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Condoril Tintas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, os documentos e papéis referentes à próxima assembléia geral ordinária a realizar-se no dia 13 de março.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente.

(N. 1.573 — 9-2-43 — Cr\$ 48,90 — 3 vezes).

Companhia Armazens Gerais Sant'Anna

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Sede: rua Conselheiro Saralva n. 24, sobrado — Rio de Janeiro

A Diretoria convida aos senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março de 1943, às 15 horas, na sede da companhia, para:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942;

b) elegerem a nova Diretoria, novo Conselho Fiscal e Suplentes.

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1.º, do estatutos em vigor.

Ficam desde já, à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — *Companhia de Armazens Gerais Sant'Anna* — Pela diretoria: *Carlos Pinheiro da Silva*, diretor-gerente.

(N. 1.569 — 9-2-43 — Cr\$ 110,20 — 3 vezes).

Condoril Tintas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas, portadores de ações comuns, para a assembléia geral ordinária a realizar-se na sede social, à avenida Barão de Tefé n. 94, nesta Capital, no próximo dia 13 de março, às 14 horas, a qual tomará as contas da Diretoria, examinará e discutirá o balanço e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando. Proceder-se-á a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *M. E. Marvin*, diretor-presidente. — *Armando Moreira da Silva*, diretor-secretário.

(N. 1.574 — 9-2-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Indústria de Madeiras Scheeff
Soc. Anônima

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório desta Sociedade, a rua México n. 168, salas 401-404, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1943. — Indústria de Madeiras Scheeff S. A. — A diretoria: *Gustavo Adolfo Scheeff*, diretor.

(N. 1.439 — 8-2-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária
Locativa Antonini

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Ordinária a realizar-se em 15 de março próximo às 14 horas na sede social: a rua Riachuelo n. 405-A, afim de resolverem sobre o seguinte:

a) Apreciação e aprovação das contas, balanço e demais atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942.

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Scipione Antonini*, presidente.

(N. 1.465 — 10-2-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Companhia Haya Industrial
de Perfumaria

Rua S. Cristovão n. 1.097

Do dia 12 do corrente em diante, das 13 às 16 horas, paga-se no escritório desta Companhia o 9.º Dividendo correspondente ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *F. H. Alvares*, diretor.

(N. 1.483 — 10-2-43 — Cr\$ 15,30)

Companhia de Seguros
"Providente"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas desta Companhia, na sede social, a rua 1.º de Março n. 49, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *Hermano de Villemor Amaral*, presidente.

(N. 1.484 — 10-2-43 — Cr\$ 40,80 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas de Aço Lami-
nado S. A. (Iral)

Convocação de Assembléa Geral

A Diretoria das "Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.", abaixo assinada, convida os senhores acionistas para uma reunião ordinária, no dia 15 de março, próximo vindouro, no edifício de sua sede, à rua da Quitanda n. 20, oitavo andar, para tomar as contas do exercício de 1942, examinando e discutindo o relatório e o balanço, com o parecer do Conselho Fiscal, documentos que desde já ficam à sua disposição, naquela sede e serão, oportunamente, publicados.

Nessa mesma assembléa será apresentada à consideração dos Srs. acionistas uma proposta de reforma dos Estatutos, aumentando o capital social e alterando a composição e as atribuições da Diretoria; proposta que com o parecer favorável do Conselho Fiscal, fica, igualmente, desde já, nesta sede, à sua disposição.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943 — Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. — *José Gonçalves de Sá*, presidente.

(N. 1.575 — 9-2-43 — Cr\$ 102,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Casa Bancária Seabra Santos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléa Geral no dia 22 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede social: a rua General Câmara n. 44, loja, para: a) discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta Lucros e Perdas,

e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942; b) fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal efetivo para o exercício de 1943; c) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o mesmo exercício.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — *José de Seabra Santos*, — *Edgard de Carvalho e Silva*, diretores.

(N. 1.491 — 10-2-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

PUBLICAÇÕES DA IMPRENSA NACIONAL

Cr \$

Alerta !	10,00
Aluguéis de Residências.	0,50
Bases de Organização dos Desportos	1,00
Bolsa de Valores	0,60
Código de Processó Civil.	8,00
Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada.	4,00
Código Nacional de Trânsito.	3,00
Cosseguro no Ramo Incêndio.	0,50
Desapropriações por Utilidade Pública	0,50
Ensino Primário — Programas mínimos	3,00
Ensino Secundário — Lei orgânica, 1,00 — Programas do curso ginasial.	1,00
Ensino Comercial.	6,00
Ensino Industrial.	1,50
Escola de Aeronáutica — concurso de admissão	2,00
Escolas Preparatórias de Cadetes — Regulamento	2,00
Escola Nacional de Educação Física e Desportos.	1,00
Escola de Estado Maior (Regulamento)	2,00
Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União	10,00

Cr \$

Estatuto dos Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal.	1,50
Estatuto dos Militares	1,50
Estatuto da Lavoura Canavieira	2,00
Imposto de renda	2,00
Imposto do selo	3,00
Justiça do Trabalho.	8,00
Lei de Introdução ao Código Civil.	1,00
Loteamento e venda de Terrenos.	1,00
Manual do Patrão de Pesca.	30,00
Organização e Proteção da Família (coletânea de leis)	2,00
Organização sindical	5,00
Seguro e Fiscalização — Seguros Privados — Cr \$ 15 00 e Acidentes do Trabalho	10,00
Sociedades por Ações.	2,00
Sistema Legal de Unidades de Medidas.	2,00
Salário mínimo	0,50
Trabalho do Menor	1,50

EXTRATO DO CATA LOGO DE PUBLICAÇÕES

1942

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação

Cr\$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética dos assuntos e numérica

Cr\$ 15,00

Avenida Rodrigues Alves — Secção de Vendas da I. N. e Agência ns. 1 e 2 —
Ministério do Trabalho e Edifício do Pretório

4.º TRIMESTRE

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40